Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 22 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4029

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2026-GP/CMA, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Aplicação do Valor do Salário-Mínimo Nacional no Âmbito da câmara municipal de Amaturá/Am, nos termos da Lei Federal que fixou o reajuste salarial no Brasil.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e pelo **Regimento Interno**;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o **Decreto nº 12.797/2025**, que fixou o novo valor do salário mínimo nacional, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de **adequação** dos vencimentos pagos no âmbito do Poder Legislativo Municipal ao salário mínimo legalmente estabelecido,
DECRETA:
Art. 1º Fica definido e aplicado, no âmbito da **Câmara Municipal de Amaturá/AM**, o valor do **salário mínimo nacional fixado em R$1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**, conforme estabelecido através do **Decreto nº 12.797/2025** pela Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Assuntos Jurídicos.
Art. 2º O valor previsto no artigo anterior será observado como piso mínimo para remuneração dos servidores e empregados públicos vinculados à Câmara Municipal de Amaturá, sempre que o salário mínimo servir como referência legal.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026**, conforme disposto na legislação federal que instituiu o reajuste.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Amaturá, em 05 de janeiro de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:3121DB53

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2026-GP/CMA, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Projeto de Lei nº 014/2025-GP/PMA, de 08 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação da Política Municipal de Ações Climáticas de Amaturá/AM., para enfrentamento da crise da mudança do clima, instituindo-a e estabelecendo seus princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos e mecanismos de governança, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo em Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de janeiro de 2026 **APROVOU** e ele promulga o seguinte:
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar políticas públicas voltadas ao enfrentamento da crise da mudança do clima no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a aprovação do **Projeto de Lei nº 014/2025-GP/PMA**, de 08 de outubro de 2025, pelo Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da adoção de princípios, diretrizes, instrumentos e mecanismos de governança climática para o desenvolvimento sustentável do Município de Amaturá/AM;
DECRETA
Art. 1º Fica **aprova o Projeto de Lei nº 014/2025-GP/PMA, de 08 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação da Política Municipal de Ações Climáticas de Amaturá/AM., para enfrentamento da crise da mudança do clima, instituindo-a e**

estabelecendo seus princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos e mecanismos de governança, e dá outras providências.
Art. 2º A Política Municipal de Ações Climáticas de Amaturá/AM reger-se-á pelos princípios, objetivos, diretrizes, instrumentos e mecanismos de governança definidos no texto do referido Projeto de Lei, que passa a integrar o presente Decreto para todos os fins legais.
Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento e à efetiva implementação das disposições constantes da Política Municipal de Ações Climáticas, observadas suas competências legais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 21 de janeiro de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Amaturá-AM

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:A4E1D7EE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 10/2026-GP/CMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Concede diárias em favor do (a) Secretário de Finanças da Câmara Municipal de Amaturá/Am, JANILSON GONCALO RUBEM e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, O **SENHOR ARMANDO GAMA MELO**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá-AM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2025-GP-CMA, de 14 de outubro de 2025 que estabelece critérios para fixação de diárias dos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá-AM;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 01/2026-CMA;

CONSIDERANDO, a necessidade do Secretário de Finanças da Câmara Municipal de Amaturá-AM, **JANILSON GONCALO RUBEM**, CPF Nº 014.042.262-57, Conta Bradesco, Agência: 3749-4, Conta Corrente Nº 0402345-5, ter que se ausentar do Município de Amaturá-AM, com o objetivo de concluir o fechamento contábil e financeiro do exercício de 2025, bem como organizar a Prestação de Contas Anual junto a contabilidade Contas Nortes. Finalizar os processos de despesas pendentes financeiros de 20025. Acompanhar o Presidente da Câmara em reunião com a Assessoria Legislativa para tratar da atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno. Acompanhar o Presidente da Câmara em reunião de renovação contratual com a Assessoria jurídica da Câmara Municipal de atual Legislatura. Acompanhar e assinar, junto ao Presidente, o processo de aquisição do sistema de som do Plenário da Câmara Municipal. Realizar visitas técnicas e proceder à solicitação de cotações de preços para aquisição de uma embarcação do tipo lancha, destinada à Câmara Municipal de Amaturá, nos dias 21 a 29 de janeiro de 2026 em Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 09 (nove) diárias ao Sr.º **JANILSON GONCALO RUBEM**, no valor de R$ 3.037,50 (Três mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus-AM, solicitando o (a) Secretário (a) de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência no Município de Manaus-AM, no período de 21 a 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2026.

CIENTE ARMANDO GAMA MELO
Em ___/___/___ Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM

_____
JANILSON GONCALO RUBEM

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA de **MUNICIPAL DE AMATURÁ,** em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:007D8C3B

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 11/2026-GP/CMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Concede diárias em favor do (a) Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Amaturá/Am, JODIANE FRANCO NUNES e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, O **SENHOR ARMANDO GAMA MELO**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2025-GP-CMA, de 14 de outubro de 2025 que estabelece critérios para fixação de diárias dos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 01/2026-CMA;

CONSIDERANDO, a necessidade do (a) Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Amaturá, **JODIANE FRANCO NUNES**, CPF Nº 038.351.252-22, Conta 237 Next, Agência: 3728, Conta Corrente Nº 292187-1, ter que se ausentar do Município de Amaturá, com o objetivo de atender compromissos administrativos, jurídicos e técnicos relacionados às atividades da Presidência da Câmara Municipal de Amaturá, prestando suporte direto às ações de gestão, coordenação administrativas e acompanhamento das demandas institucionais do Poder Legislativo. Acompanhar o Presidente da Câmara em reuniões institucionais junto a assessoria jurídica, com vistas ao alinhamento de entendimentos legais, acompanhamento e orientações técnicas e apoio às decisões administrativas da Presidência; Prestar assessoramento direto em tratativas administrativas com empresas e prestadores de serviços vinculados à Câmara Municipal, contribuindo para análise de demandas, organização de informações e encaminhamento de providências necessárias; Realizar acompanhamento técnico em visitas institucionais a fornecedores, com foco na avaliação de soluções administrativas e operacionais que possam aprimorar a estrutura organizacional e o funcionamento das atividades legislativas; Apoiar a Presidência da Câmara no cumprimento de agendas externas e compromissos oficiais, garantindo o adequado fluxo de informações, a articulação administrativa e o cumprimento das atribuições inerentes

ao cargo de chefe de Gabinete, nos dias 21 a 29 de janeiro de 2026 em Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 09 (nove) diárias ao Sr.º **JODIANE FRANCO NUNES**, no valor de R$ 3.037,50 (Três mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus-AM, solicitando o (a) Secretário (a) de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência no Município de Manaus-AM, no período 21 a 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2026.

CIENTE
Em ___/___/___

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

_____
JODIANE FRANCO NUNES

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA de **MUNICIPAL DE AMATURÁ,** em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:7BD045EA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 12/2026-GP/CMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Concede diárias em favor do (a) Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/Am, ARMANDO GAMA MELO e, dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, O **SENHOR MATUZALÉM FELIPE DA COSTA**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2025-GP-CMA, de 14 de outubro de 2025 que estabelece critérios para fixação de diárias dos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 004/2026-GP/CMA;

CONSIDERANDO, a necessidade do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, **ARMANDO GAMA MELO**, CPF Nº 918.245.082-04, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta Corrente Nº 0600437-7, ter que se ausentar do Município de Amaturá, com o objetivo: Deslocar—se ao município de Manaus/AM para o cumprimento de compromissos institucionais relacionados às áreas jurídica, contábil administrativa e técnica, com foco no aprimoramento da gestão pública, no alinhamento de procedimentos internos e no atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Amaturá, visando assegurar a regularidade administrativa a eficiência dos serviços e a correta aplicação dos recursos públicos, nos dias 21 a 29 de janeiro de 2026 em Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 09 (nove) diária ao Sr. º **ARMANDO GAMA MELO**, no valor de R$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus-AM, solicitando o (a) Secretário (a) de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência no Município de Manaus-AM, no período de 21 a 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2026.

CIENTE
Em ___/___/___

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá em Exercício

_____
ARMANDO GAMA MELO

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:A1442737

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 13/2026- GP/CMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Concede diárias em favor do (a) Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Amaturá/Am, DANIELE DOS SANTOS BACELAR e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, O **SENHOR ARMANDO GAMA MELO**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2025-GP-CMA, de 14 de outubro de 2025 que estabelece critérios para fixação de diárias dos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 001/2026-GP/CMA;

CONSIDERANDO, a necessidade do Controlador Interno da Câmara Municipal de Amaturá, **DANIELE DOS SANTOS BACELAR**, CPF Nº 001.042.312-54, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta Corrente Nº 6558-7, ter que se ausentar do Município de Amaturá, com o objetivo: Participar do curso de capacitação em montagem de processo interno de Controle de Almoxarifado do exercício de 2025 (Escritório de Contabilidade Contas Nortes), nos dias 21 a 25 de janeiro de 2026 em Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 5 (cinco) diária a Sr.ª **DANIELE DOS SANTOS BACELAR**, no valor de R$ 1.687,50 (Um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus-AM, solicitando o (a) Secretário (a) de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência no Município de Manaus-AM, no período de 21 a 25 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2026.

CIENTE

Em ___/___/___

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

_____
DANIELE DOS SANTOS BACELAR

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:5EB08EE2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 019/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Anamã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso I, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **SEVEN SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.764.075/0001-00**, estabelecida na Av. Da Floresta, nº 5648, Bairro: Tarumã-Açu, CEP: 69.022-000, Manaus/AM, no valor Global de **R$ 121.340,00 (Cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 30 de Dezembro de 2025.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:ECD0EDA0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°019/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, CNPJ Nº 84.083.823/0001-18;

Contratada: SEVEN SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP (CNPJ nº 10.764.075/0001-00).

Objeto: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM.

Valor:R$ 121.340,00 (Cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.1001 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:60 (sessenta) dias.

Anamã/AM, 30 de Dezembro de 2025.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:500D1C10

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Anori/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anori/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanori.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 27 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anori, na Av. N.S.P. Socorro, SN, Centro, CEP 69.440-000, Anori/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anori/AM, 21 de Janeiro de 2026.

AVELÂNDIA XAVIER FEITOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Maciel Portela Freitas
Código Identificador:DA2F8879

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Anori/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anori/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanori.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 27 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anori, na Av. N.S.P. Socorro, SN, Centro, CEP 69.440-000, Anori/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anori/AM, 21 de Janeiro de 2026.

AVELÂNDIA XAVIER FEITOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Maciel Portela Freitas
Código Identificador:09A466A0

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Anori/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Expediente, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anori/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanori.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 27 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anori, na Av. N.S.P. Socorro, SN, Centro, CEP 69.440-000, Anori/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anori/AM, 21 de Janeiro de 2026.

AVELÂNDIA XAVIER FEITOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Maciel Portela Freitas
Código Identificador:97D119CF

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Câmara Municipal de Anori/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Gráficos, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anori/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanori.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 27 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anori, na Av. N.S.P. Socorro, SN, Centro, CEP 69.440-000, Anori/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anori/AM, 21 de Janeiro de 2026.

AVELÂNDIA XAVIER FEITOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Maciel Portela Freitas
Código Identificador:9F17BE0B

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Câmara Municipal de Anori/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Fornecimento de Lanche Tipo Coffee Break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anori/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanori.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 27 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anori, na Av. N.S.P. Socorro, SN, Centro, CEP 69.440-000, Anori/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anori/AM, 21 de Janeiro de 2026.

AVELÂNDIA XAVIER FEITOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Maciel Portela Freitas
Código Identificador:6F35529A

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Câmara Municipal de Anori/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Embarcação Fluvial, para Atender as necessidades da Câmara Municipal de Anori/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanori.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 27 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anori, na Av. N.S.P. Socorro, SN, Centro, CEP 69.440-000, Anori/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anori/AM, 21 de Janeiro de 2026.

AVELÂNDIA XAVIER FEITOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Maciel Portela Freitas
Código Identificador:F6D76128

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A Câmara Municipal de Anori/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de ares-condicionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anori/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanori.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 27 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anori, na Av. N.S.P. Socorro, SN, Centro, CEP 69.440-000, Anori/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anori/AM, 21 de Janeiro de 2026.

AVELÂNDIA XAVIER FEITOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Maciel Portela Freitas
Código Identificador:B31CCE1F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – CMB)

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – CMB)

A Câmara Municipal de Beruri/AM torna pública a presente ERRATA ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025 – CMB, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas em 13/01/2026, Edição nº 4022, para retificar o valor, nos seguintes termos:

Onde se lê:
VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Leia-se:
VALOR TOTAL: R$ 81.636,00 (oitenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e informações constantes da publicação original.

Beruri (AM), 20 de janeiro de 2026

Câmara Municipal de Beruri/AM
REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:9470B82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – CMB)

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – CMB)

A Câmara Municipal de Beruri/AM torna pública a presente ERRATA ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025 – CMB, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas em 13/01/2026, Edição nº 4022, para retificar o valor, nos seguintes termos:

Onde se lê:
VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Leia-se:
VALOR TOTAL: R$ 68.811,60 (sessenta e oito mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e informações constantes da publicação original.

Beruri (AM), 20 de janeiro de 2026

Câmara Municipal de Beruri/ AM
REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:4649E281

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

REFERENTE AOEXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA/AM torna pública a presente**ERRATA**referente ao**EXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, para**corrigir erro material**, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA – AM E SCP ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA.
LEIA-SE:
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA – AM E JEFERSON MATIAS DA SILVA.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da publicação original.
Canutama/AM, 21 de Janeiro de 2026.

JOSÉ LUÍS TORRES DE PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
Bruno Dos Santos Colares
Código Identificador:2A2988E0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA AO EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO N° 001/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 001/2025.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
e a empresa BANDEIRA DE MELLO E BARBIRATO ADVOGADOS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXCUÇÃO E VIGÊNCIA, POR MAIS 12 (doze) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 114.589,14 (Cento e quatorze mil quinhentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R$ $ 9.549,09 (nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/01/2026 à 14/01/2027

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Contrato n° 001/2025, não modificadas pelo presente Aditivo, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos.

ONDE LÊ-SE:
VALOR DO CONTRATO: R$ 114.589,14 (Cento e quatorze mil quinhentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R$ $ 9.549,09 (nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

LEIA-SE:

VALOR DO CONTRATO: R$ 114.212,28 (Cento e quatorze mil duzentos e doze mil reais e vinte e oito centavos) sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 9.517,69 (nove mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).
Câmara Municipal de Carauari (AM), em 21 de janeiro de 2026.

HILDON GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:48658719

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 015/SF-CMP, 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 015/SF-CMP, 20 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES,** para viajar à Manaus no período de 26/01/2026 a 30/01/2026, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dia 27/01/2026: Visita institucional na SUFRAMA, juntamente com a Mesa Diretora do Poder Legislativo, para solicitar a autorização para adequações e melhorias do prédio da Câmara Municipal de Parintins, bem como a sua doação; 28/01/2026: Reunião no escritório da RECORD PROCESSAMENTOS E CONTABILIDADE, juntamente com a Mesa Diretora, para acompanhar o encerramento do balanço anual e prestação de contas do exercício financeiro de 2025, assim como o envio ao Tribunal de Contas (TCE); Dia 29/01/2026: Visita institucional à Escola de Contas (ECP), juntamente com a Mesa Diretora, com o objetivo de apresentação e alinhamento estratégico e solicitação de cursos específicos aos servidores do Poder Legislativo Municipal.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
TRECHO DATA HORA VIA
PARINTINS/MANAUS – 26.01.2026 - 05:00h - FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS – 30.01.2026 - 05:00h – FLUVIAL
III – AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e 02 (duas) passagens fluviais no trecho pin/mao/pin.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 20 de janeiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:B8062D10

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 016/SF-CMP, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 016/SF-CMP, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA A SERVIDORA RONESSA MARIA FARIAS DE SOUZA, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal de Parintins.
RESOLVE:
I – **DESIGNAR** a Senhora servidora **Ronessa Maria Farias de Souza,** Secretária Administrativa desta Casa Legislativa, para viajar à Manaus no período de 25/01/2026 a 31/01/2026, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Nos dias 26/01/2026 a 30/01/2026: Participar de um curso presencial de Licitações Atualizado com Foco na Lei 14.133/21, na LICITIME TREINAMENTOS.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
PARINTINS/MANAUS – 25/01/2026 - 05:00h - FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS – 31/01/2026 - 05:00h – FLUVIAL
III – AUTORIZAR o pagamento de 06 (seis) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais) e 02 (duas) passagens fluviais no trecho PIN/MAO/PIN.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, 19 de janeiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:145F8673

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Tonantins/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tonantins/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail cmtonantins.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 27 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Tonantins, na Rua Leopoldo Peres, s/nº, Santo Antônio, CEP: 69685-000, Tonantins/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Tonantins/AM, 21 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RAMOS CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Laércio José Ramos Cordeiro
Código Identificador:BD028CDE

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Tonantins/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa

de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tonantins/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail cmtonantins.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 27 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Tonantins, na Rua Leopoldo Peres, s/nº, Santo Antônio, CEP: 69685-000, Tonantins/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Tonantins/AM, 21 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RAMOS CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Laércio José Ramos Cordeiro
Código Identificador:B5097F38

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Tonantins/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tonantins/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail cmtonantins.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 27 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Tonantins, na Rua Leopoldo Peres, s/nº, Santo Antônio, CEP: 69685-000, Tonantins/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Tonantins/AM, 21 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RAMOS CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Laércio José Ramos Cordeiro
Código Identificador:AE40D4A7

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Câmara Municipal de Tonantins/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Embarcação Fluvial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tonantins/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail cmtonantins.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 27 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Tonantins, na Rua Leopoldo Peres, s/nº, Santo Antônio, CEP: 69685-000, Tonantins/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Tonantins/AM, 21 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RAMOS CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Laércio José Ramos Cordeiro
Código Identificador:2705C5D9

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Câmara Municipal de Tonantins/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículo Automotor, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tonantins/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail cmtonantins.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 27 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Tonantins, na Rua Leopoldo Peres, s/nº, Santo Antônio, CEP: 69685-000, Tonantins/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Tonantins/AM, 21 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RAMOS CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Laércio José Ramos Cordeiro
Código Identificador:90B34F01

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Câmara Municipal de Tonantins/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículo tipo motocicleta, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tonantins/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail cmtonantins.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 27 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Tonantins, na Rua Leopoldo Peres, s/nº, Santo Antônio, CEP: 69685-000, Tonantins/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Tonantins/AM, 21 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RAMOS CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Laércio José Ramos Cordeiro
Código Identificador:4678E0A3

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A Câmara Municipal de Tonantins/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Buffet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tonantins/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail cmtonantins.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 27 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Tonantins, na Rua Leopoldo Peres, s/nº, Santo Antônio, CEP: 69685-000, Tonantins/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Tonantins/AM, 21 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RAMOS CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Laércio José Ramos Cordeiro
Código Identificador:A2EAC8B1

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

A Câmara Municipal de Tonantins/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva de Rede e Equipamentos de Informática para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Tonantins/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail cmtonantins.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 27 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Tonantins, na Rua Leopoldo Peres, s/nº, Santo Antônio, CEP: 69685-000, Tonantins/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Tonantins/AM, 21 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RAMOS CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Laércio José Ramos Cordeiro
Código Identificador:CB9B2719

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, O SENHOR FRANCISCO GOIS MAIA, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno da Casa Legislativa do Município de TONANTINS**,**

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 2º - Fica nomeado o servidor **LAÉRCIO JOSÉ RAMOS CORDEIRO**, matrícula 18-1, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Tonantins, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.
§2º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§3º - O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§4º - O auxílio de que trata o § 3º deste artigo se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.
§5º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
Art. 3º - Ficam nomeados os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação na forma que segue:
I. LAÉRCIO JOSÉ RAMOS CORDEIRO;
II. CRISTÓVÃO PESSOA DO NASCIMENTO; e
III. IVONEI LEITE GOMES.
§1º - Caberá à Comissão Permanente de Contratação:
I - substituir o Agente de Contratação, observadas as suas atribuições, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 2021 e aos seguintes:
a) ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
b) ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
c) não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no § 2º, do art. 2º, desta Portaria;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78, da Lei nº 14.133, de 2021.
§2º - Quando substituírem o Agente de Contratação, na forma prevista no inciso I, do § 1º deste artigo, os membros da Comissão Permanente de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§3º - A Comissão Permanente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no §3º, do art. 2º desta Portaria.
Art. 4º - Ficam designados para exercerem a função de Equipe de Apoio do Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021 os servidores:
I – ROBERTO RIBEIRO COELHO;
II - LUCAS ARAUJO ROCHA; e
III - NILENE MARTINS NASCIMENTO.
§1º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.
§2º - A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 2º.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos passando a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Tonantins/AM, 05 de janeiro de 2026.

FRANCISCO GOIS MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins

Publicado por:
Laércio José Ramos Cordeiro
Código Identificador:70FD0B78

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 003/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 003/2025-GP/CMU, oriundo do SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, na forma de Contratação por Inexigibilidade N° 003/2025 - CPL para Realização dos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica à Câmara Municipal de Uarini para o Exercício de 2026;
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Contratação direta, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
RESOLVE:
I – AUTORIZAR a Contratação por Inexigibilidade de Licitação N° 003/2025- CPL, com fundamento no art. 74 inciso III alínea "c", contratação dos seguintes Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica à Câmara Municipal de Uarini para o Exercício de 2026, em favor da empresa: JONAS SABINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sediada na Rua V Conjunto Vila Câmara, nº 43, Bairro Aleixo, CEP 69.083-390, Manaus, estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob nº 56.422.964/0001-82 em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado no Valor global de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) pagos em 12 parcelas mensais de R$ 6.000,00 (Seis Mil reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
II - CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura do termo de contrato e da ordem de serviço;
III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uarini, em 29 de dezembro de 2025.

VER. MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Uarini

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:3F05D952

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 - GP/CMU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 - GP/CMU, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI e a EMPRESA SCP ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA, na forma a seguir:

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2025, nesta cidade de Uarini/AM, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, com sede na Rua 19 de abril, nº 1.021, Centro Uarini-AM, CEP 69.530-000, no Estado do Amazonas, neste ato, representado por seu Presidente senhor VER. MOISES DOS SANTOS CORDEIRO, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 13716760 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 648.260.402-10, residente e domiciliado na Rua Antonio Macario da Silva, n° 567, Bairro Centro, CEP 69.530-000, Uarini – AM, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e **SCP ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA**, sediada na Rua do Comércio, nº 99, Bairro Parque Dez de Novembro, Cidade Manaus/AM, CEP: 69.054-000, inscrita no **CNPJ sob nº 29.334.756/0001-59,** por seu diretor AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 19408390 SSP/AM, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº 889.012.622-15, tendo em vista o que consta no Processo de Termo Aditivo nº 001/2025 – GP/CMU e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025 – GP/CMU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente aditamento tem por objeto ***aditivar o prazo***, referente ao **Processo Administrativo nº 002/2025-GP/CMU, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, que deu origem ao Termo de Contrato nº 003/2025- GP/CMU**, conforme a artigo 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da administração Pública, nos termos do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Aditivando o prazo para 12 (meses) do termo primordial a contar de 02 de Janeiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em **31 de Dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O referido termo aditivo terá um reajuste Financeiro com o reajuste de 3,89% conforme INCP 2025. Com o ajuste, o novo valor passará a ser de **R$ 6.753,36 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos**) mensais, com valo Global de **R$ 81.040,32 (Oitenta e Um Mil Quarenta Reais e Trinta e Dois Centavos)**;

Pelo licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores especificados acima e na Proposta Anexo I parte integrante deste Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2026, através da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
Proj./Ativ. 2.001 Manutenção da Câmara Municipal
Elemento – 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recurso Próprio

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas do Termo de Contrato original e alterações, que expressa ou implicitamente não constem nos termos deste aditivo.

Uarini/AM, 29 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Uarini/AM
MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente - Contratante

SCP ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ sob nº 29.334.756/0001-59
Contratado

Testemunhas:
1._____ **2.** _____
CPF:_____
CPF:_____

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:27AF7E01

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB**, Autarquia Municipal, torna público que realizou **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, conforme especificações abaixo:
Processo Administrativo nº: 01/2026
Dispensa de Licitação nº: 01/2026
Objeto: Aquisição de **materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha**, para atender às necessidades da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB.
Contratado: TIO SIMPSON COMÉRCIO ATAC. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 20.051.807/0001-60
Valor Global: R$ 13.384,86 (treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: Recursos próprios da COHASB, previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 e compatíveis com o Plano Plurianual – PPA 2024–2027.
Humaitá/AM, 20 de janeiro de 2026.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:21E48652

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2026 – FAPESB.

O Sr. **RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA**, Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, nomeado por meio do Decreto nº 014, de 02 de janeiro de 2025 - GPMB, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 339, de 27 de março de 2024, Decreto Municipal n° 230, de 10 de abril de 2024, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Fundações e Autarquias;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n° 01, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece a mútua cooperação entre o Município de Barreirinha e o FAPESB – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha, visando o apoio técnico do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, denominada Comissão Municipal de Contratação-CMC, através de seus Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, e da Controladoria Interna do Município de Barreirinha-CIMB, para deflagrar e julgar os Processos Administrativos do cooperado.

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **ANA KAROLINE REIS MARINHO** como Gestor de Contratos**, AMANDA SOUZA DA SILVA e GERLANE ANSELMO DE SOUZA** como Fiscais de Contratos, para exercer as atribuições do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha/Am – FAPESB na condução dos processos licitatórios junto Comissão Municipal de Contratação-CMC em conformidade ao Termo de Cooperação Técnica N° 01, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores: **EDGILSON AYRES BELTRÃO e MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer as atribuições legais como membros da Equipe de Apoio do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha/Am – FAPESB na condução dos processos licitatórios junto à Comissão Municipal de Contratação-CMC em conformidade ao Termo de Cooperação Técnica N° 01, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB, em 09 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do FAPESB
Decreto nº 014, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB

Publicado por:
Raimundo Luiz Nascimento da Silva
Código Identificador:7579A385

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS
PORTARIA Nº 002/2026, DE 12 JANEIRO DE 2026.

Concede FÉRIAS ao servidor abaixo relacionado do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-SISPREV e dá outras providências.

A Diretora-Presidente do *Fundo de Previdência Social do Município de Maués-SISPREV*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Municipal nº 218, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDOo que consta na Portaria nº 057/2025, que normatizar os procedimentos internos para concessão, planejamento e controle das férias dos servidores do SISPREV/MAUÉS;

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor Público Municipal **Sr. CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES**, matricula n° 636-2, o qual está exercendo o cargo Comissionado de Diretor Administrativo Financeiro – CC-2, com lotação no Fundo de Previdência Social do Município de Maués-SISPREV, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, a contar de 19/01/2026 a 28/01/2026.

Art. 2º.- Indenizar na forma da lei 218/2002, art. 41, inciso III o período aquisitivo de 20 (dias).

Art.3º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

CIENTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Diretora Presidente do SISPREV, em 12 de janeiro de 2026.

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente
Decreto nº 023, de 02.01.2025

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Jonice da Silva Rodrigues
Código Identificador:54FC71B3

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS
PORTARIA Nº 003/2026, DE 13 JANEIRO DE 2026.

Concede FÉRIAS ao servidor abaixo relacionado do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-SISPREV e dá outras providências.

A Diretora-Presidente do *Fundo de Previdência Social do Município de Maués-SISPREV*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Municipal nº 218, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDOo que consta na Portaria nº 057/2025, que normatizar os procedimentos internos para concessão, planejamento e controle das férias dos servidores do SISPREV/MAUÉS;

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor Público Municipal **Sr. JOSÉ ROBERTO CORRÊA DA SILVA**, matricula n° 1032-1, o qual está exercendo o cargo Comissionado de Assessor Técnico II – CC-5, com lotação no Fundo de Previdência Social do Município de Maués-SISPREV, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, a contar de 01/02/2026 a 10/02/2026.

Art. 2º.- Indenizar na forma da lei 218/2002, art. 41, inciso III o período aquisitivo de 20 (dias).

Art.3º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

CIENTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Diretora Presidente do SISPREV, em 13 de janeiro de 2026.

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente
Decreto nº 023, de 02.01.2025

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Jonice da Silva Rodrigues
Código Identificador:574B9F5E

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
DISPENSA N°001/2026-PMB

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado.

CONSIDERANDO: Em razão da necessidade a contratação de Serviços de locação, instalação e manutenção de equipamento de internet via satélite (Modelo STARLINK), incluindo suporte para instalação e cabos, com velocidade de transmissão de até 200MBps plano fixo, e para garantir conectividade de alta velocidade e baixa latênciado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdencia Social de Borba- Borbaprev.

I – AUTORIZAR: A DISPENSA N°001/2026-PMB BORBAPREV com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 trata de DISPENSA de licitação objetivando a:

CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de serviços contratação de locação, instalação e manutenção de equipamento de internet via satélite (Modelo STARLINK), incluindo suporte para instalação e cabos, com velocidade de transmissão de até 200MBps plano fixo, e para garantir conectividade de alta velocidade e baixa latênciado em favor da empresa: **LUANN SANTANA SARAIVA, CNPJ.: 49.903.603/0001-92,** em razão de ter apresentado o menor preço global, conforme foi exposto na Pesquisa Mercadológica, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil) conforme termo de referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II - **CONVOCAR** a empresa para assinatura do termo de contrato;

III- **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente e Gestor de Recursos do BORBAPREV
Dec. nº 0051/2025-GPMB
CP RPPS DIRIG-I (526403980612901)
CP RPPS CGINV-I (526403980612902)

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:00C96866

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE VALOR Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

I – DAS PARTES
De um lado, a Prefeitura de Amaturá, doravante denominada GESTORA DA ATA;
E, de outro lado, a empresa **DILZIANE GONÇALVES ARÉVALO**, inscrita no CNPJ nº 28.885.477/0001-10, doravante denominada DETENTORA DA ATA;
Celebram o presente TERMO ADITIVO DE VALOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas e condições seguintes.
II – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo tem fundamento no art. 137, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o aditivo de quantitativos ou valores registrados, por acordo entre as partes, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.
III – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditivo de quantidades na Ata de Registro de Preços nº 007/2025, cujo objeto original é a **FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA DE AMATURÁ/AM**

Valor e Percentual aditivado: **R$ 2.387,00 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais))** correspondente à aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento).

VI – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes da Ata de Registro de Preços nº 019/2025, que não contrariem o disposto neste termo.

VII – DA VIGÊNCIA

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo a Ata válida até o término de sua vigência original.

VIII – DAS ASSINATURAS

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Amaturá,09 de janeiro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretario Municipal da Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

DILZIANE GONÇALVES ARÉVALO
Detentora da Ata

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:349BAE3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 037/2025

A PREFEITA DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025 – SRP/PMA, que visa a formação de registro de preço para aquisição de máquinas e equipamentos para Prefeitura Municipal de Amaturá, registro de preços com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender às demandas da Prefeitura de Amaturá. CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025– SRP/ PMA; e, CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: 1) RRZ AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS, CAMINHOES, MÁQUINAS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.469.604/0001-00, vencedora do item 1, com o valor unitário de R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), e o item 2, com o valor unitário de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025 – SRP/PMA.

III – PUBLIQUE-SE.

AMATURÁ/AM, em 12 de janeiro de 2026

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:7BB56CC7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão de Contratação, constante do presente processo relativo à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou o menor preço global;

CONSIDERANDO ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO**, constante no relatório acima referido, obedecendo ao seguinte critério: **menor preço global**.

Art. 2º DECLARAR vencedora da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025,** cujo objeto consiste na **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM**, a empresa: **G S T CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 52.713.938/0001-52,** com o valor global de **R$ 968.169,45 (novecentos e sessenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

Art. 3º ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa: **G S T CONSTRUÇÕES LTDA,** conforme constam nos autos.

Anamã/AM, 26 de dezembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9174B077

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A **PORTARIA Nº 002/2026, EXCLUSÃO DE INFORMAÇÃO NO ANEXO, PORTARIA DE 02 DE JANEIRO DE 2026,** Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Anamã no dia 02 de janeiro, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas dia 16 de janeiro de 2026. Número 4025, Código Identificador 4444C67D2, lapso de digitação, têm a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

SERVIDORES	CARGOS
OZIETE BASTOS PINHEIRO	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR ENFERMEIRO
MARIVALDO NEVES DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR ENFERMEIRO
EDILANE BATISTA SERRAO	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR ENFERMEIRO
JORDENISON BATALHA MORAES	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR ENFERMEIRO
MARIA OZINEIA CORDEIRO PINHEIRO	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR ENFERMEIRO
REGINA OLIVEIRA MAGALHAES	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR ENFERMEIRO
GRACIETE MACIEL DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR ENFERMEIRO
TAINARA SEIXAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR ENFERMEIRO
RHENDRICA FREITAS DA SILVA	ASSESSOR TECNICO SUPERIOR
MAIZA DA SILVA SOUZA	ASSESSOR TECNICO SUPERIOR
PEDRO MOTA RABELO JUNIOR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ORLANDO DOS REIS CORREA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR
HELOISA LENNA DA SILVA CORDEIRO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MARIA SANTANA CABRAL DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO
ANA PAULA MELO MARISCAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MATIAS SOUZA DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR II

LEIA-SE:

SERVIDORES	CARGOS
OZIETE BASTOS PINHEIRO	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR ENFERMEIRO
MARIVALDO NEVES DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR ENFERMEIRO
EDILANE BATISTA SERRAO	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR ENFERMEIRO
JORDENISON BATALHA MORAES	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR ENFERMEIRO
MARIA OZINEIA CORDEIRO PINHEIRO	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR ENFERMEIRO
REGINA OLIVEIRA MAGALHAES	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR ENFERMEIRO
GRACIETE MACIEL DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR ENFERMEIRO
TAINARA SEIXAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR ENFERMEIRO
RHENDRICA FREITAS DA SILVA	ASSESSOR TECNICO SUPERIOR
MAIZA DA SILVA SOUZA	ASSESSOR TECNICO SUPERIOR
PEDRO MOTA RABELO JUNIOR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ORLANDO DOS REIS CORREA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR
MARIA SANTANA CABRAL DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO
ANA PAULA MELO MARISCAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MATIAS SOUZA DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR II

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:BEF20847

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 108/2025.
Objeto: Execução de serviços de engenharia para pavimentação em área rural no município de Anamã/AM.
Parte Contratante: Município de Anamã – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: G S T CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ - 52.713.938/0001-52.
Valor do Contrato: R$ 968.169,45 (novecentos e sessenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programa de trabalho: 15.451.0091.1012.0000 - Abertura, Drenagem, Meio-Fio, Sarjetas e/ou Pavimentação de Ruas e Avenidas
Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento
Modalidade de seleção das propostas: Concorrência nº 002/2025.
Vigência da contratação: 26/12/2025 a 25/12/2026.
Anamã/AM, 26 de dezembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 26 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:6E3C6D3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 004/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO, de servidora efetiva RAIMUNDA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO o falecimento da servidora efetiva **RAIMUNDA GOMES DA SILVA**, devidamente comprovado por **Certidão de Óbito**, o que enseja, nos termos da legislação vigente, a vacância do cargo público por ela ocupado;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa da vacância do cargo, para fins de regularização funcional e registros junto ao Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **VACÂNCIA DO CARGO** de **PROFESSORA**, anteriormente ocupado pela servidora efetiva **RAIMUNDA GOMES DA SILVA**, matrícula nº **187-1**, CPF nº **192.***.***-15**, em decorrência de seu falecimento, conforme **Certidão de Óbito – Matrícula nº 0046220155 2025 4 00003 101 0000777 58**, com efeitos a contar de **06 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de janeiro de 2026

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:46D364A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 005/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM DECORRENCIA DE FALECIMENTO DE SERVIDOR.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **EXONERAÇÃO** da servidora **ALZIMIRA DOS SANTOS GUIMARÃES,** matricula nº 2822-2, portador do CPF nº 856.***.***-00, em razão de falecimento, ocorrido em **02 de dezembro de 2025**, conforme **Certidão de Óbito – Matricula nº 0046220155 2025 4 00003 099 0000775 19,** declarando-se, por conseguinte, vacância do cargo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2025**. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de janeiro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D87EF423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 006/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o registro provisório de falecimento de servidora estatutária, a suspensão de pagamentos e a adoção de providências administrativas, até a apresentação da Certidão de Óbito.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,
CONSIDERANDO a informação formal apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos acerca do falecimento da servidora estatutária **ROSALICE FERREIRA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 200-1;
CONSIDERANDO a existência de Declaração de Óbito emitida por profissional médico, indicando o falecimento ocorrido em 29 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO que a Declaração de Óbito constitui documento hábil para registro preliminar do fato, porém não substitui a Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público, a legalidade administrativa e a regularidade dos atos funcionais e financeiros;

RESOLVE:

Art. 1º Registrar, em caráter provisório, o falecimento da servidora estatutária **ROSALICE FERREIRA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 200-1, ocorrido em 29 de outubro de 2025, com base na Declaração de Óbito apresentada, exclusivamente para fins de controle e adoção de medidas administrativas internas.
Art. 2º Determinar a suspensão imediata do pagamento de vencimentos, vantagens e quaisquer outras parcelas remuneratórias vinculadas ao vínculo funcional da servidora, a partir da data do óbito indicado na Declaração de Óbito.
Art. 3º Estabelecer que a declaração definitiva de vacância do cargo e a formalização da exoneração somente serão efetivadas após a apresentação da respectiva Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil competente.
Art. 4º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que:
I – Proceda à devida anotação provisória no assentamento funcional da servidora;
II – Adote as providências administrativas necessárias para a regularização do processo funcional;
III – Mantenha o processo devidamente instruído, aguardando a juntada da Certidão de Óbito.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 29 de outubro de 2025, sem prejuízo de posterior convalidação dos atos, após a apresentação da Certidão de Óbito.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de janeiro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:498E47C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 009/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE PARA ASSUNÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, ESTADO DO AMAZONAS, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, que alterou dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), no que se refere à organização, funcionamento e mandato dos Conselhos Tutelares;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Municipal nº 087/2001, que autoriza a convocação de Conselheiro Tutelar suplente, obedecida a ordem de votação, para suprir afastamentos temporários dos membros titulares;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar durante o período de férias dos conselheiros titulares, conforme cronograma previamente estabelecido;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **SIMONE MENDONÇA DUARTE**, sob o CPF nº 029.***.***-03, eleita no pleito realizado em 01 de outubro de 2023, para exercer, na condição de 4ª (quarta) suplente, a função de Conselheira Tutelar do Município de Anamã, em caráter provisório, durante o período de férias dos conselheiros titulares.
Parágrafo único. A nomeação de que trata o caput deste artigo vigorará no período de **12 de janeiro de 2026 a 12 de junho de 2026**, fazendo jus a nomeada à percepção dos vencimentos correspondentes, à conta do Fundo Municipal da Infância e Juventude – Encargos com o Conselho Tutelar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de janeiro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:169DA924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.
CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os Cargos Vinculados A Programas Descentralizados da Saúde e Assistência Social**,** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para exercer os devidos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Prefeitura Municipal de Anamã, lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE DA PREFEITA** do Anexo VI da Lei Nº 190/10, com seus vencimentos e atribuições previstas em lei, a contar de **01 de janeiro de 2025.**
Art. 2º Os nomeados deveram desempenhar a função e exercer suas atividades com responsabilidade, empenho e dedicação, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de janeiro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

RELAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
PORTARIA DE Nº 015/2026
ANEXO ÚNICO

Nº PORTARIA	NOMES DOS SERVIDORES	CARGOS	SITUAÇÃO	SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
015-A	ADRIA DE OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR EXECUTIVO	COMISSIONADO	CC-10	GABINETE DA PREFEITA
016	CAIO ARAÚJO DE VASCONCELOS	ASSESSOR EXECUTIVO	COMISSIONADO	CC-10	SECRETARIA DE GOVERNO
017	EDVALDO MENDONÇA DE BRITO	ASSESSOR I	COMISSIONADO	CC-11	SECRETARIA DE GOVERNO

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5728B222

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 001/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS VILA ISABEL PORTE I, PROPOSTA SISMOB 12185.0800001/25-004 ORIUNDA DO NOVO PAC 2025**, no dia 27/02/2026 às **09h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.bnc.org.br.
O Edital da Concorrência Pública está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com .

Anori-AM, 21 de janeiro de 2026

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:C1867271

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2025
DATA DA ASSINATURA: **20 DE JANEIRO DE 2026**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS;**
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: **365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a** EMPRESA: **G P FERREIRA LTDA - CNPJ nº 22.546.744/0001-49.**
OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA COMUNIDADE AYAPUÁ NO MUNICÍPIO DE ANORI/AM**
VALOR CONTRATADO: **R$ 5.460.140,74 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA MIL CENTO E QUARENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS);**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Projeto Atividade: 12 365 0070 1005 0000 CONST.E/OU AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS DA EDUC. INFANTIL; Despesas: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte: Convênio: 961856 - FNDE**.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 20 DE JANEIRO DE 2026.**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:43F38CAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 065/2025-SRP – Processo Licitatório nº 129/2025
O**Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO,**todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da(s) empresa(s):
SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 02.168.401/0001-80, vencedora do **Item 01:** R$ 8,08, **Quant:** 37.001;
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 129/2025**, do **Pregão Presencial nº 065/2025 - SRP,** cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EMPREGADOS NA MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS.
III – DETERMINARao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - AM, 21 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:C1F34DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025 – Proc. Licitatório nº 116/2025
1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2026 celebrado em 21/01/2026.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **FAROL COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA – ME,** CNPJ/MF nº 23.414.622/0001-61.
3 - OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 980710/2025.**"**
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais normas aplicáveis.
5 – DO VALOR:

O valor global da presente contratação é de 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a entrega do objeto.
6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início em 21/01/2026 à 20/01/2027, podendo ser prorrogado.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo
Projeto/Atividade: 15.122.001.2036 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanentes
Fonte de Recurso: 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Corrente).
Ficha: 667
Valor: R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), e
Projeto/Atividade: 15.122.001.2036 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanentes
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos (exercício corrente)
Ficha: 181
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0E7F0524

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026
Processo Administrativo nº 041/2026

A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026/CMC/PMB**. Objeto: "**Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 2**, através do Termo de Compromisso firmando entre o Ministério da Saúde e o Município de Barcelos/AM, conforme Proposta FMS 13706157000125003, e especificações no Projeto Básico e seus componentes." **Abertura: 09/03/2026, as 10:00 (horário de Brasília)**, pela plataforma BLL COMPRAS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da plataforma BLL COMPRAS no endereço eletrônico: www.bll.org.br.

Ressaltamos que solicitações adicionais, poderão ser obtidos apenas pela plataforma BLL COMPRAS, esclarecimentos ou duvidas através do e-mail: barceloscmc@gmail.com.

Barcelos/AM, em 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:2D79F010

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 007-2026 INEXIGIBILIDADE 002-2026-PMB PROCESSO ADMISTRATIVO N. 014-2026-SEMAS/PMB

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 007/2026, celebrado em 21/01/2026.
2. PARTÍCIPES: A Prefeitura de Barcelos e a empresa SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.313.362/0001-00.
3. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, o comodato para cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, do sistema SICONCARD Módulos do Administrador, Lojistas e beneficiários, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle do meio de pagamento de Programas Sociais para os seus beneficiários no âmbito da Administração Direta, Indireta, Fundos e Autarquias do CESSIONÁRIO, junto aos beneficiários e estabelecimentos credenciados contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção e suporte ao referido sistema SEM ÔNUS quaisquer para o CESSIONÁRIO e seus colaboradores, referente ao processo administrativo nº. 014/2026-SEMAS/PMB.
4. VALOR: Sem ônus para a Administração.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - sem ônus.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133/2021.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Barcelos. Am., 21 de janeiro de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:5ED160F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 007-2026 INEXIGIBILIDADE 002-2026-PMB PROCESSO ADMISTRATIVO N. 014-2026-SEMAS/PMB

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 007/2026, celebrado em 21/01/2026.
2. PARTÍCIPES: A Prefeitura de Barcelos e a empresa SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.313.362/0001-00.
3. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, o comodato para cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, do sistema SICONCARD Módulos do Administrador, Lojistas e beneficiários, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle do meio de pagamento de Programas Sociais para os seus beneficiários no âmbito da Administração Direta, Indireta, Fundos e Autarquias do CESSIONÁRIO, junto aos beneficiários e estabelecimentos credenciados contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção e suporte ao referido sistema SEM ÔNUS quaisquer para o CESSIONÁRIO e seus colaboradores, referente ao processo administrativo nº. 014/2026-SEMAS/PMB.
4. VALOR: Sem ônus para a Administração.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - sem ônus.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133/2021.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Barcelos. Am., 21 de janeiro de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:00AADD6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026/PMB
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2525/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.271.037/0001-05.
CONTRATADA: RM CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.162.289/0001-20
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da recuperação e pavimentação do sistema viário do Município de Barcelos/Am., através do TERMO DE CONVÊNIO 009/2025/UGPE, firmado entre o Governo do Estado do Amazonas e o Município de Barcelos, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos que integram o processo licitatório.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR GLOBAL: R$ 12.188.963,35 (Doze milhões cento e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias, *a contar da data de sua assinatura.*
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS/AM
ÓRGÃO: 0202 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 020207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROJ./ATIVIDADE: 15.451.1014.1014 – ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU RESTAURAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

TERMO DE CONVEVNIO: 009/2025-UGPE
UNIDADE GESTORA: 043102
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.3300.1547.0009
NATUREZA DA DESPESA: 44404208
FONTE: 1.704.147.0.0000.0000
Publique-se, Barcelos/Am., 20/01/2026

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:F6288B62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2525/2025

A **Prefeitura Municipal de Barcelos**, por intermédio de seu **Prefeito Municipal** RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, **HOMOLOGA** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 007/2025**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da recuperação e pavimentação do sistema viário do Município de Barcelos/Am., através do TERMO DE CONVÊNIO 009/2025/UGPE, firmado entre o Governo do Estado do Amazonas e o Município de Barcelos, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos que integram o processo licitatório**.
Em decorrência da homologação, **ADJUDICA**-se o objeto licitado à empresa **RM CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 35.162.289/0001-20**, vencedora do certame, pelo valor global de **R$ 12.188.963,35 (Doze milhões cento e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)**.

Certifique-se e Publique-se, Barcelos, Estado do Amazonas, em 19 de janeiro de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:6EF22AC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 014/2026-SEMAS/PMB
Inexigibilidade de Licitação nº: 002/2026 - PMB
O Prefeito Municipal de Barcelos-AM, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentado no art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme justificativa constante dos autos do processo administrativo em epígrafe.
Objeto: Contratação direta por meio de comodato para cessão não onerosa do licenciamento de uso de software para gestão, operacionalização e controle do meio de pagamento (documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar) de Vale Alimentação e de Programas Sociais para os seus beneficiários no âmbito da Administração Direta, Indireta, Fundos e Autarquias do Município de BARCELOS, junto aos beneficiários e estabelecimentos credenciados contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção e suporte ao referido sistema, bem como a emissão e administração dos cartões de benefícios, sem quaisquer ônus para a Secretaria de Municipal da Assistência Social.
Contratado(a): SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 15.313.362/0001-00.
Valor Total: Sem ônus para a Administração.
Fundamentação Legal: art. 74, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Sem ônus.
Determina-se a publicação do presente extrato, para fins de eficácia e transparência, nos termos da legislação vigente.
Barcelos-AM, 20 de janeiro de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito
Barcelos-AM

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:98538106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2026, DE 21 JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL PARA AUXILIAR NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES, NA CAPITAL DO ESTADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o teor do artigo 90, item VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e a necessidade de deslocamento, à cidade de Manaus/AM;
CONSIDERANDO o teor da Lei n.º 428, de 28 de maio de 2003;
RESOLVE:
Art. 1º – CONSIDERAR AUTORIZADO, o deslocamento e a concessão de diárias à servidora ALBERTA DE JESUS TRINDADE,

Técnica de Enfermagem, no período de 19 a 21 de janeiro de 2026, à cidade de Manaus/AM, para acompanhamento de paciente para tratamento de saúde.
Art. 2º – Conceder à servidora o total de 03 (três) diárias, em razão de deslocamento para a cidade de Manaus/AM.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:71826E27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 001/2023, referente a Serviços de Assessoria Contábil para atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Vista do Ramos – SAAE.

DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de Janeiro de 2026, estendendo-se até 04 de Janeiro de 2027.

VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensal, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões.

VIGÊNCIA – 05 de Janeiro de 2026, estendendo-se até 04 de Janeiro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93, Órgão 04 SAAE – Unidade 01 – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – Projeto/Atividade –17.512.0102.2052.0000– Manutenção do SAAE– Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte de Recurso: 050 - RECURSOS PROPRIOS SAAE. FUNDAMENTO DO ATO: Carta Convite n° 001/2023

Boa Vista do Ramos – AM, 03 de Janeiro de 2026.

JAIRO PIMENTEL DOS ANJOS
Diretor do SAAE
Publicado no Quadro de Avisos do Poder Executivo de Acordo Com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial Dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:59280C81

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0646/2026 - SEMAP/PMB, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as rescisões de contrato constantes no Decreto nº 0634, de 15 de janeiro de 2026, referente às seguintes servidoras:
1 - A senhora **MARIA HELENA RIBEIRO,** da função de Professora Urbana I – 20 h/a, matrícula 16910;
2 - A senhora **RAYONE SOUZA GAMA,** da função de Professora Indígena I – 20 h/a, matrícula 15927.

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 0634, de 15 de janeiro de 2026, **permanecem inalteradas e em pleno vigor.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Borba-AM, 21 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:FD0409CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 0627, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Publicado em 06 de janeiro de 2026, que dispõe em sua ementa:

> "Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Borba, Raimundo Santana de Freitas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente ao Decreto Municipal nº 0627, de 05 de janeiro de 2026, que fora publicado em 06 de janeiro de 2026, conforme segue:

Fica **RETIFICADO** o Art. 1º:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora **MARIA CIRLENE CAMPOS COUTINHO,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, integrante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

Leia-se:

Art. 2º - Fica rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora **CIRLENE MARIA CAMPOS COUTINHO,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, integrante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 21 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito do Município de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:FC1AA896

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 0642, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Publicado em 16 de janeiro de 2026, que dispõe em sua ementa:

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS."

O Prefeito Municipal de Borba, Raimundo Santana de Freitas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente ao Decreto Municipal nº 0642, de 15 de janeiro de 2026, que fora publicado em 16 de janeiro de 2026, conforme segue:

Fica **RETIFICADO** o Art. 2º:

Onde se lê:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2026.**

Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 20 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito do Município de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:BEFA778C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0225/SEMAP/PMB, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à servidora.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **MARLUCE PINHEIRO PACÍFICO,** ocupante do cargo de Merendeira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vigência de **18/12/2025 a 18/04/2026.**
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 21 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:C7E18E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0226/SEMAP/PMB, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à servidora.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **RAYONE SOUZA GAMA,** ocupante do cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vigência de **27/12/2025 a 27/04/2026.**
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 21 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:B8F8D0B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-CPC. CONTRATO N° 005/2026 – CPC.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE Caapiranga,** Unidade Política do Estado do Amazonas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 04.628.046/0001-00, com sede na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Centro, CEP 69.425-000, Caapiranga – AM, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MATULINHO XAVIER BRAZ**, **CONTRATADO:** LUCCA FERNANDES ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, escritório de advocacia inscrito no CNPJ sob o nº 64.530.184/0001-84, com sede na Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 19, Sala 1312 – Anexo B, bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 69.057-060. Com valor global de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) **OBJETO**: contratação direta via processo de inexigibilidade, para prestação de serviços advocatícios técnicos e especializados, de natureza predominantemente intelectual, a serem executados de forma complementar e subsidiária à atuação da Procuradoria Geral do Municipio de Caapiranga. **FUDAMENTO LEGAL** – Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO: UNIDADE:** *02.02.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**ATIVIDADE**: 04.122.0011.2.007- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.* **- Elemento de Despesa:** *3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica*: **VIGÊNCIA**: 12 meses.
Caapiranga/AM, 22 de janeiro de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito de Municipal

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:FF5ED648

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATA DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR – CMDCA Nº 0001/2026

Ao dia 20 de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20/01/2026), às oito horas e vinte minutos (8h20) da manhã, realizou-se a reunião destinada à eleição do Presidente do Conselho Tutelar, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Eu, Nayane da Silva Cavalcante, Secretária Executiva do CMDCA, estive presente e acompanhei todo o processo referente à eleição.
Na ocasião, a então presidente do Conselho Tutelar, senhora Maria de Fátima Alexandre da Silva, fez uso da palavra. Inicialmente, pediu desculpas por alguns momentos de maior exigência durante o exercício de sua função, esclarecendo que tais posturas decorreram das responsabilidades inerentes ao cargo de liderança, que muitas vezes exige firmeza, posicionamento e tomada de decisões, sempre com foco na qualidade do serviço prestado.
Ressaltou que, no âmbito do Conselho Tutelar, por se tratar de um órgão que atua diretamente em situações de vulnerabilidade, violações de direitos e demandas complexas, é natural que ocorram divergências de ideias e discussões entre os membros do colegiado. No entanto, destacou que tais debates sempre ocorreram em prol do serviço público, da proteção integral das crianças e adolescentes, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).
Enfatizou ainda que, apesar das diferenças de pensamento e dos momentos em que o colegiado não se entende plenamente, o que sempre prevalece é a união, o trabalho coletivo e o compromisso com a garantia de direitos, reforçando que todas as decisões devem estar fundamentadas na legislação vigente, especialmente no ECA e nas normativas que regem o Conselho Tutelar. Reafirmou a importância de que a atuação dos conselheiros seja sempre baseada na lei, garantindo segurança jurídica, ética e responsabilidade institucional.
A ex-presidente informou também que exerceu a função de presidente pelo período de dois anos, motivo pelo qual não poderia se recandidatar ao cargo, conforme as normas estabelecidas.
Foi esclarecido pela senhora Nayane da silva Cavalcante, Secretária Executiva do CMDCA que o mandato de Presidente do Conselho Tutelar é de um ano, podendo haver recondução por mais um ano, totalizando, no máximo, dois anos consecutivos no exercício da presidência. Destacou-se ainda que o presidente possui responsabilidades legais e administrativas, e que, assim como assume o cargo, também poderá perdê-lo caso infrinja a legislação, conforme previsto em lei.
Em seguida, foi iniciada a eleição, com a participação dos cinco conselheiros tutelares, procedendo-se à contagem dos votos, obtendo o conselheiro tutelar Von Aguiar três votos, havendo dois votos em branco.
Dessa forma, foi proclamado eleito o conselheiro tutelar Von Aguiar como Presidente do Conselho Tutelar para o ano de 2026, com mandato a vigorar de 20 de janeiro de 2026 até 20 de janeiro de 2027.
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Nayane da Silva Cavalcante, Secretária Executiva do CMDCA, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada para os devidos fins.

NAYANE DA SILVA CAVALCANTE
Secretária Executiva CMDCA

MARIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DA SILVA
Presidente do Conselho Tutelar

FRANCIVON LIMA DE AGUIAR
Presidente Eleito do Conselho Tutelar

MARIA ONEIDE FERREIRA DE PAULA
Conselheira Tutelar

MARIA ESTELITA FERREIRA DA SILVA
Conselheira Tutelar

JUCICLEIA FERREIRA DA SILVA
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2A8E7AAA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/SRP – CML/PMC

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/SRP – CML/PMC

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo Administrativo Licitatório nº 072/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2025 – CML/PMC, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, destinados a atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, pelo critério de menor preço por item;
CONSIDERANDO o teor da Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e da Documentação de Habilitação do Pregão Eletrônico nº 010/2025 – CML/PMC, emitida pelo sistema eletrônico de licitações do Município;
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de forma regular e em estrita observância à legislação aplicável, não tendo sido constatado qualquer vício capaz de comprometer a legalidade ou a validade do certame, com o integral cumprimento dos prazos regulamentares estabelecidos;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes em relação aos itens licitados;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos evidenciam o atendimento a todos os requisitos formais e materiais exigidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, devidamente fundamentado, emitido pela Assessoria Jurídica, que atesta a legalidade e a regularidade do procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR às empresas **1) C. O. COSTA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 47.019.509/0001-40**, vencedora no **Item 1:** R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); **Item 2:** R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais); **Item 3:** R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais); **Item 4:** R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais); **Item 5:** R$ 510,00 (quinhentos e dez reais); **Item 6:** R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais); **Item 7:** R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais); **Item 8:** R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais); **Item 9:** R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais); **Item 10:** R$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos); **Item 11:** R$ 137,00 (cento e trinta e sete reais); **Item 12:** R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais); **Item 13:** R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais); **Item 14:** R$ 111,00 (cento e onze reais); **Item 15:** R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais); **Item 16:** R$ 91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos); **Item 17:** R$ 94,00 (noventa e quatro reais); **Item 18:** R$ 93,00 (noventa e três reais); **Item 39:** R$ 59,43 (cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos); **Item 40:** R$ 53,12 (cinquenta e três reais e doze centavos); **Item 41:** R$ 174,13 (cento e setenta e quatro reais e treze centavos); **Item 42:** R$ 174,45 (cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); **Item 43:** R$ 173,15 (cento e setenta e três reais e quinze centavos); **Item 44:** R$ 59,43 (cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos); **Item 45:** R$ 76,07 (setenta e seis reais e sete centavos); **Item 46:** R$ 118,93 (cento e dezoito reais e noventa e três centavos); e **2) R R SILVA LTDA** inscrita no **CNPJ nº 26.698.208/0001-10,** vencedora no **Item 19:** R$ 81,00 (oitenta e um reais); **Item 20:** R$ 80,00 (oitenta reais); **Item 21:** R$ 80,00 (oitenta reais); **Item 22:** R$ 80,00 (oitenta reais); **Item 23:** R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **Item 24:** R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **Item 25:** R$ 80,00 (oitenta reais); **Item 26:** R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais); **Item 27:** R$ 140,00 (cento e

quarenta reais); **Item 28:** R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais); **Item 29:** R$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais); **Item 30:** R$ 91,00 (noventa e um reais); **Item 31:** R$ 171,00 (cento e setenta e um reais); **Item 32:** R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); **Item 33:** R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais); **Item 34:** R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais); **Item 35:** R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais); **Item 36:** R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais); **Item 37:** R$ 190,00 (cento e noventa reais); **Item 38:** R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais); **Item 47:** R$ 200,00 (duzentos reais); **Item 48:** R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais); **Item 49:** R$ 204,00 (duzentos e quatro reais); **Item 50:** R$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais); **Item 51:** R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais); **Item 52:** R$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais); **Item 53:** R$ 190,00 (cento e noventa reais); **Item 54:** R$ 213,00 (duzentos e treze reais); **Item 55:** R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); **Item 56:** R$ 200,00 (duzentos reais); **Item 57:** R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); **Item 58:** R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); **Item 59:** R$ 173,00 (cento e setenta e três reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/SRP – CML/PMC,** por estar em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

III – PUBLIQUE-SE, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Careiro/AM, em 21 de janeiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:A0FDFFE3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 864/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDOo requerimento formulado pelo(a) servidor(a) MARIA DOLORES DAVILA DA SILVA SABOIA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 864/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo(a) servidor(a) para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2020/2025.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(a) servidor(a) MARIA DOLORES DAVILA DA SILVA SABOIA, ocupante do cargo efetivo de Professora com Licenciatura Curta, matrícula nº 2605, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 12 de janeiro de 2026 a 11 de abril de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao(à) servidor(a) e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de janeiro de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F4273331

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Declara a vacância de cargo público efetivo em razão de falecimento

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora FABIOLA DE FREITAS REBELO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo nº 220, que documenta o falecimento do(a) servidor(a) público(a) municipalROBERTO RAMOS SOBRINHO;
CONSIDERANDOa Certidão de Óbito, Matrícula nº 36594730, que atesta o falecimento do(a) referido(a) servidor(a) em 25/12/2025;
CONSIDERANDOo disposto no Art. 88, inciso VII e Art. 91, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 404/2003, que estabelece o falecimento como forma de vacância de cargo público;
CONSIDERANDOa necessidade de regularizar os registros funcionais, orçamentários e previdenciários, extinguindo o vínculo funcional para todos os efeitos legais,

DECRETA:

Art. 1ºFica declarada, com efeitos a contar de25/12/2025, a vacância do cargo de provimento efetivo de ROBERTO RAMOS SOBRINHO, AUXILIAR OPERACIONAL DE SAUDE, do quadro de pessoal desta Prefeitura, anteriormente ocupado pelo(a) servidor(a)ROBERTO RAMOS SOBRINHO, Matrícula Funcional nº 80028, CPF nº 418.218.742-34, falecido (a) na data de 25.12.2025.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda, deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar a baixa definitiva nos assentamentos funcionais e nos registros da folha de pagamento;
II - efetuar o cálculo e o pagamento dasverbas remuneratórias remanescentesdevidas aos sucessores, na forma da lei civil e administrativa, se houver, na forma da lei;
III - comunicar oficialmente ao órgão de previdência competente para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,Estado do Amazonas, em 16 de janeiro de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:31F26C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1º DEZEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 870/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) DELVANI FEITOSA DE LIMA SMITH, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 870/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2015/2020;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(à) servidor(a) DELVANI FEITOSA DE LIMA SMITH, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Nível Médio, matrícula nº 2585, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 06 de novembro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 4 004, de 16/12/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:164DA993

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Na publicação do Decreto Municipal de 17 de setembro de 2025, que concede Licença Prêmio ao servidor JOABE FERREIRA JACOMO, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, onde consta erro no período aquisitivo, faz-se a seguinte correção:

Onde se lê:
Período aquisitivo: 2007/2012

Leia-se:
Período aquisitivo: 2006/2011

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Decreto.

Gabinete do Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, em 17 de setembro de 2025.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:1F3E4AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 003/2026/PMC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCICIO, a senhora FABIOLA DE FREITAS REBELO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a concessão de Licença para Interesse Particular – LIP, a servidora MARIA CLARA BERNARDO DA SILVA, no Cargo Efetivo de COZINHEIRA/MERENDEIRA, conforme Art. 127, parágrafo 1º da Lei n. 404/2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal), concedida pela Portaria n. 215/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 9 de janeiro de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:95BAA6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 004/2026/PMC.

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCICIO, a senhora FABIOLA DE FREITAS REBELO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA CLARA BERNARDO DA SILVA**, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP);
CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por

não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER ao(a) servidor(a) **MARIA CLARA BERNARDO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira/Merendeira, matrícula nº 1479, **Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP)**, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 30 de dezembro de 2027, nos termos do Art. 127da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 2º A presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.
Art. 3º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 9 de janeiro de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D732B3F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 007/2026/PMC.

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCICIO, a senhora FABIOLA DE FREITAS REBELO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) **LUCIANO DOS SANTOS TEIXEIRA**, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP);
CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais a Administração Publica,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER ao(a) servidor(a) **LUCIANO DOS SANTOS TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 864, **Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP)**, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 05 de janeiro de 2026 e término em 04 de janeiro de 2028, nos termos do Art. 127da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 2ºA presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.
Art. 3ºDETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de janeiro de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:917FEBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 008/2026/PMC.

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCICIO, a senhora FABIOLA DE FREITAS REBELO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) **NILFA DE ASSUNCAO VILENA**, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP);
CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais a Administração Publica,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **NILFA DE ASSUNCAO VILENA**, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA/MERENDEIRA, matrícula nº 1588, **Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP)**, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01 de maio de 2026 e término em 29 de abril de 2028, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 2ºA presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.
Art. 3º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de janeiro de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:7AA7E08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 009/2026/PMC.

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCICIO, a senhora FABIOLA DE FREITAS REBELO,no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) **LELIANE GOMES MARQUES**, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP);
CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais a Administração Publica,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER ao(a) servidor(a) **LELIANE GOMES MARQUES**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1441, **Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP)**, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01 de outubro de 2025 e término em 30 de setembro de 2027, nos termos do Art. 127da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 2ºA presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.
Art. 3ºDETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de janeiro de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0BF16547

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 255/2025/PMC.

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCICIO, a senhora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) **JESAIAS DE LIMA ROCHA**, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP);
CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais a Administração Publica,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER a(o) servidor(a) **JESAIAS DE LIMA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1799, **Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP)**, sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos, com início em 01 de novembro de 2025 e término em 30 de novembro de 2029, nos termos do Art. 127da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 2ºA presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.
Art. 3º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas, Edição n. 4004, de 16/12/2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B86BCD66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM

Aprova o Aceite do Termo de Adesão Cofinanciamento Federal da AEPETI do Município de Codajás/AM, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Codajás/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Resolução CNAS nº 33/2012, pela Lei Municipal n º 421, de 20 de outubro de 2021 e pelo seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a importância das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI para a proteção social de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a necessidade de adesão do Município de Codajás/AM ao Cofinanciamento Federal das AEPETI, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO a apresentação e explanação realizada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. Gislayne Cristine dos Santos Carvalho, acerca do Termo de Aceite e Compromisso;
CONSIDERANDO a deliberação favorável do plenário do CMAS, em reunião realizada no dia 20 de janeira de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, referente ao exercício de 2026, para o Município de Codajás/AM.
Art. 2º Reconhecer a importância do referido cofinanciamento para o fortalecimento das ações de enfrentamento ao trabalho infantil no território municipal.
Art. 3º Aprovar a formalização da Comissão Municipal responsável pelo planejamento, execução, acompanhamento e monitoramento das ações do AEPETI, composta por representantes das políticas públicas e órgãos competentes, conforme normativas do SUAS.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCIMARA PENHA FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Socia do Município de Codajás

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:E5B1147E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

Ata de Registro de Preço nº **004/2026.** Pregão Eletrônico nº **001/2026.** Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento

contínuo de derivados de petróleo, compreendendo gasolina, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás, bem como dos demais órgãos e serviços públicos municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: **21/01/2026**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários conforme abaixo:

Licitante: **NAVERIO NAVEGACAO DO RIO AMAZONAS LTDA**, CNPJ sob nº 84.477.215/0008-64

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. Unit
1	LT	GASOLINA COMUM C; Cor: de Incolor a amarelada; Aspecto físico: límpido e isento de impureza; Teor álcool etílico anidro combustível: 25 de álcool de AEAC; Número mínimo octano motor: 82; índice mínimo antidetonante: 87; Teor máximo goma atual lavada: 5mg/100ml; Teor máxima enxofre: 0,10 massa; Teor máximo Benzeno: 1 volume; Teor máximo chumbo: 0,005 g/1; Unidade de Fornecimento: LITRO.	425.000	R$ 7,79
2	LT	ÓLEO DIESEL COMUM, aplicação em qualquer tipo de veículo movido a diesel; Coloração: amarelada ou alaranjada; Características adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo; Unidade de Fornecimento: LITRO.	275.000	R$ 7,79
3	LT	ÓLEO DIESEL S10, Aplicação: em veículo compatível; Coloração: amarelada ou alaranjada; características adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo; Unidade de fornecimento: LITRO.	240.000	R$ 7,99
4	UND	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP; Material: Cozinha 13; composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: Botija com 13kg, retornável; aplicação: Fogão doméstico.	1.590	R$ 150,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 5 de Setembro, 592 – Centro – Codajás- Amazonas**.**

JEIMESON CALDAS LIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:D94FE111

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 002/2026 – GABPRE/PME, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 002/2026 – GABPRE/PME, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR **ANTONIO ADEILTON CORDEIRO,** portador da Cédula de Identidade de nº XXX.607-XX/SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.836.092-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Apoio Administrativo com Vencimento em CC-5, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:E89D179E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 003/2026 – GABPRE/PME, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 003/2026 – GABPRE/PME, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR **JANAINA SUANE GOMES DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.926.712-XX/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.926.712-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Analista de Comunicação e Relação Pública com Vencimento em CC-4, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:ADF36958

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 004/2026 – GABPRE/PME, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 004/2026 – GABPRE/PME, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera FELIPE CHAVES DE FREITAS do cargo de SUPERVISOR DE *LIMPEZA PÚBLICA da Prefeitura Municipal de Eirunepé e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES,** no uso dos direitos que são atribuídos Lei Orgânica do Município de Eirunepé, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de nomeação pela Portaria nº 81, datada de 15 de janeiro de 2025.
R E S O L V E:
I – **Exonerar**, **FELIPE CHAVES DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade de n° XXX.594.XX/SSP-AM, inscrito no CPF de nº XXX.004.532-XX, do cargo de **Supervisor de Limpeza Pública -** vinculado à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Eirunepé, sob símbolo **CC.8,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Prefeita Municipal de Eirunepé, em data de 16 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9A2EF4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 005/2026 – GABPRE/PME, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 005/2026 – GABPRE/PME, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 025, de 18 de novembro de 2025, que institui a Junta Médica Oficial do Município de Eirunepé – JMO;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 028, de 16 de dezembro de 2025, especialmente o art. 2º-A, que dispõe que a Junta Médica Oficial será presidida por Presidente designado por Portaria do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0125/2025/GABPRE/PME, de 26 de novembro de 2025, que regulamenta a Lei nº 025/2025 e disciplina a organização e funcionamento da Junta Médica Oficial;

RESOLVE
Art. 1º. **NOMEAR** o médico **TOMAS REYNALDO ROMAN REMIREZ**, Médico Clínico Geral, inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM/AC nº 0002889, para exercer a função de **PRESIDENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – JMO**.

Art. 2º. Compete ao Presidente da Junta Médica Oficial, nos termos da legislação vigente:
I – convocar e coordenar as reuniões da Junta Médica Oficial;
II – organizar, dirigir e supervisionar os trabalhos periciais;
III – assegurar o regular andamento dos procedimentos administrativos e periciais;
IV – zelar pela observância do sigilo médico, da independência técnica e da legislação de proteção de dados pessoais;
V – exercer as demais atribuições previstas na Lei nº 025/2025, na Lei nº 028/2025 e no Decreto nº 0125/2025/GABPRE/PME.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, 22 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:37081D75

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO PARA AJUSTE NO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA - Nº 004/2025

O Prefeito do Município de Envira, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Contratação-CC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, instituído pelo Decreto nº 046 de 14 de fevereiro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E GESTÃO DE REPASSE DE BOLSA EDUCAÇÃO EM CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS COM CHIP, OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, AOS ESTUDANTES DO EJA DO PROGRAMA ENVIRA ALFABETIZADO DO MUNICIPIO DE ENVIRA AM, vinculado ao Processo Administrativo nº 006 SEMED, em decorrência de erro insanável no Edital, de acordo com a análise da Comissão, e em conformidade com a Lei 14.133/2021 em seu art. 71, inciso III, prescreve que a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá proceder à anulação da licitação, sempre que presente erro insanável no Edital, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Envira/AM, 19 de Janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:B60BDD06

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 001/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Piloto João Fonseca, s/n Bairro São Francisco, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para a escolha da proposta mais vantajosa para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE I NO MUNICIPIO DE ENVIRA/AM.** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agostos de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Sessão ocorrerá dia 03 (três) de março de 2026 às 10h30min (horário de Brasília) na Portal de Licitações Públicas BLL COMPRAS – www.bll.org.br
Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 26/02/2026

Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico:
https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira/t/procedimentos-licitatorios ou pelo EMAIL: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

Envira (AM), 21 de Janeiro de 2026.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações
Portaria N° 013/2025

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:3A3A482B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso universal e contínuo aos serviços de saúde às populações residentes em áreas rurais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 577/2025 – SEMSA/GS, de 24 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, que se deslocaram a serviço para as comunidades rurais localizadas no Rio Baixo Tarauacá, no período de 28/11 a 09/12/2025, com a finalidade de realizar atendimentos e ações de saúde.

Nº ORDEM	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Maria Rozeli Rodrigues da Silva	Técnico em Enfermagem
02	Raimundo Nonato Alves da Silva	Ag. Comunitário de saúde

Art. 2º CONCEDER aos servidores em tela o pagamento de 13 (treze) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 16 de janeiro de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:BFE40CDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2026

Dispõe sobre a terceira prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, das medidas administrativas adotadas em razão da reforma estrutural emergencial do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Guajará/AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, Estado do Amazonas, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, incisos IX, XII e XIX, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 87/2025 instituiu, em caráter excepcional e temporário, a suspensão das atividades presenciais no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Guajará/AM, em razão da constatação de comprometimentos estruturais que demandaram a imediata execução de reforma emergencial, como medida indispensável à proteção da integridade física de servidores, munícipes e usuários dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que, diante da complexidade técnica da intervenção e da necessidade de assegurar a adequada execução dos serviços de engenharia, a vigência do referido decreto foi sucessivamente prorrogada pelos Decretos Municipais nº 92/2025 e nº 95/2025, ante a impossibilidade material de conclusão da obra nos prazos inicialmente estimados;

CONSIDERANDO que, no curso da execução da reforma, vistorias técnicas complementares e o acompanhamento contínuo da equipe de engenharia identificaram a existência de outros danos estruturais e funcionais no edifício, não integralmente detectados na fase inicial de planejamento, os quais exigiram a ampliação do escopo da obra, com a inclusão de reparos adicionais indispensáveis à segurança, estabilidade e durabilidade da edificação pública;

CONSIDERANDO que a incorporação desses novos serviços implicou a revisão do planejamento executivo, a readequação do cronograma físico-financeiro e a reorganização das etapas construtivas, ocasionando atraso técnico plenamente justificável, decorrente de fatores supervenientes e alheios à vontade da Administração, sem caracterizar falha de gestão, desídia administrativa ou prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, não se encontram atendidas as condições técnicas mínimas que assegurem o retorno seguro das atividades presenciais ao prédio-sede da Prefeitura Municipal de Guajará/AM, sendo prudente e necessário manter as medidas preventivas anteriormente adotadas;

CONSIDERANDO o dever do Chefe do Poder Executivo Municipal de zelar pela conservação do patrimônio público, pela segurança das instalações administrativas e pela adoção de providências que previnam riscos à coletividade, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da razoabilidade, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, que as medidas excepcionais ora prorrogadas não implicam interrupção ou prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais, os quais vêm sendo regularmente prestados mediante readequação temporária dos setores administrativos, utilização de estruturas provisórias e adoção de regime de trabalho compatível com a situação fática, preservando-se o atendimento à população e o regular funcionamento da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, pela terceira vez, **por mais 60 (sessenta) dias**, a vigência das medidas instituídas pelo Decreto Municipal nº 87/2025, anteriormente prorrogadas pelos Decretos Municipais nº 92/2025 e nº 95/2025, relativas à suspensão temporária das atividades presenciais no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Guajará/AM.

Art. 2º Permanecem em pleno e integral vigor todas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 87/2025, inclusive aquelas que tratam da readequação provisória dos setores administrativos, da adoção do regime remoto de trabalho e da utilização dos endereços temporários de funcionamento.
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração, em articulação com os demais órgãos competentes, acompanhar a execução da obra, adotar as providências administrativas necessárias à manutenção da continuidade dos serviços públicos e promover,

quando cabível, os ajustes operacionais decorrentes da readequação temporária.

Art. 4º Concluída a reforma e atestada, mediante laudo técnico, a plena segurança estrutural do prédio-sede da Prefeitura Municipal, os setores e unidades administrativas retornarão gradualmente às suas dependências originais, conforme cronograma a ser definido em ato próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajará/AM, 15 de janeiro de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará/AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:1EA27DCA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 20 de janeiro de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor contratado através do processo seletivo simplificado 2024 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 137 e 175/2025 -SEMED de 12 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2024;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	ANA PAULA GERONIMO DE SOUZA	19550	SERVENTE DE LIMPEZA	30/01/2026
2	GUSTAVO NOGUEIRA DE LIMA	19909	PROFESSOR	12/01/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:68CB9228

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**"**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna-AM, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 28 de Janeiro de 2026**.
Ipixuna/Am, 21 de Janeiro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:E1E37E9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Setor de Planejamento e Contratação, torna público seu interesse na locação de 01 (um) imóvel, para dar apoio aos pacientes sem residência fixa em Manaus, encaminhados do Município de Ipixuna para tratamento médico. O imóvel deverá situar-se na capital. O local deve oferecer amplo acesso ao público, dispor de iluminação pública, segurança, além de facilidades para os usuários, A edificação deverá ter 180m² de área construída, admitindo-se variação de 10% para mais ou para menos, distribuída entre 23 (vinte e três) a 25 (vinte e cinco) cômodos, dotada de estrutura de alvenaria. O imóvel deverá estar disponível para ocupação em até 10 (dez) dias. Os interessados deverão manifestar-se por escrito ou proposta, até o dia 23/01/2026, apresentando cópia do documento do Imóvel, CPF, RG, comprovante de residência do proponente, foto do imóvel e indicando o valor mensal. Os documentos devem ser encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna, na Av. Varcy Herculano Barroso, s/nº, bairro Centro – Ipixuna-AM. O prazo inicial de locação do imóvel será de 12 (doze) meses.

Ipixuna, 21 de Janeiro de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO
O presente aviso de locação de imóvel foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:2D72DD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 007/2026

DECRETO Nº 007/2026-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 21 de janeiro de 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, BEM IMÓVEL NECESSÁRIO PARA À IMPLANTAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 182, da Constituição Federal e dos artigos 2º, 5º, alínea "*h*", 6º, 7º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um novo Cemitério Municipal, visando atender ao interesse público e às necessidades coletivas da população do Município de Ipixuna;
DECRETA:
Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, a área de imóvel rural necessária à implantação do Novo Cemitério Municipal de Ipixuna, para atender as necessidades do município de Ipixuna, localizado na Estrada dos Encarnados, de propriedade de **MARIA LINDAURA FERREIRA DE OLIVEIRA**, registrada sob a Matrícula nº 726, Livro nº 02-D, Fls. 126, do Cartório Extrajudicial da Comarca de Ipixuna/AM.
Art. 2º A área objeto da desapropriação corresponde a um polígono retangular, medindo 100 (cem) metros de frente, por 300 (trezentos) metros de fundo, totalizando uma área total de 30.000,00m² (trinta mil) metros quadrados, definido pelos seguintes vértices, em coordenadas geográficas: inicia-se no ponto de coordenadas **7° 2.732'S / 71° 40.993'O**, segue até o ponto **7° 2.724'S / 71° 41.046'O**, daí ao ponto **7° 2.577'S / 71° 40.978'O**, prosseguindo até o ponto **7° 2.583'S / 71° 40.922'O**, encerrando-se no ponto inicial.
Art. 3º O imóvel desapropriado destina-se à implantação do Novo Cemitério Municipal de Ipixuna, tendo em vista a lotação dos 2 (dois) cemitérios existentes, caracterizando-se o interesse público que fundamenta a presente desapropriação.
Art. 4.º Para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para fins de imissão na posse.
Art. 5.º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.
Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, AOS DIAS 21 DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:2ADEAC47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2026

A Comissão Permanente de Licitação CPL, da Prefeitura Municipal de Iranduba , torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br – as licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2026, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE LANCHA PARA A COORDENADORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, no dia 05 de fevereiro de 2026**, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Iranduba, 21 de janeiro de 2026.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:053084F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2026 – GAB/PMI

DESTITUI, na função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2026-SEMIC/PMI, de 19 de janeiro de 2026.
CONSIDERANDO que a função de confiança são de livre designação e destituição do Chefe Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR, o (a) Sr. (a) MAIRA MAIA BRITO, da função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IRANDUBA, a contar do dia 12 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F293F61C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor(a) para exercer função de Agente de Desenvolvimento do Município de Iranduba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Ofício nº 006/2026-SEMIC/PMI, de 19 de janeiro de 2026.
CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR a Sra. LUIZ HENRIQUE COSTA DE SOUZA, na função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IRANDUBA, a partir de 12 de janeiro de 2026.
Art. 2º - O Agente Administrativo Municipal é parte indispensável na fomentação do desenvolvimento local em parceria com a sociedade e demais parceiros, que tem como objetivo a promoção da implementação da Lei Geral de Micro e Pequenas Empresa – Lei Complementar n.º 123/2006 e 128/2008, Lei de Liberdade Econômica N.º 13.874/2019, REDESIM Nº 11.589/2007, Lei Municipal de Tratamento Diferenciado das Micro e Pequenas Empresas N.º 127/2011, de 08 de julho de 2011.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
I. Fomentar a participação de MEI's, ME's e EPP's nas aquisições municipais;
II. Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral de Micro e Pequenas Empesas – LEI Complementar nº 123/2006 e 128/2008, Lei de Liberdade Econômica n.º 13.874/2019, REDESIM N.º 11.589/2007, Lei Municipal de Tratamento Diferenciado das Micro e Pequenas Empresas n.º 127/2008, de 08 de julho de 2011 e demais legislações;
III. Conduzir a implementação da Lei Geral, Política Pública e REDESIM no âmbito municipal;
IV. Identificar as lideranças locais nos setores públicos e privado e lideranças comunitárias que possam agir em conjunto com os agentes na realização do trabalho;
V. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
VI. Manter diálogos constantes com o grupo de trabalho, lideranças identificadas e micros e pequenos empresários do município;
VII. Estabelecer parcerias;
VIII. Manter relatórios de todas as atividades realizadas.
Art. 4º – Determinar a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de janeiro de 2026
.
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:98FC54F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053/2026 – GAB/PMI

EXONERA, a pedido, servidor (a) no cargo de Engenheiro (a) Civil, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor no cargo efetivo de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a) CARLA DOS SANTOS SOUZA – EFETIVO (a), Matrícula nº 4.567-3A, na função de Engenheiro (a) Civil, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, a contar do dia 08 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5C72CD30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) LUAN VASCONCELOS DOS SANTOS, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 508/2026 - PGMI e Despacho nº 024/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 04/2017 a 04/2022, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) LUAN VASCONCELOS DOS SANTOS, Matrícula nº 4.594-8A, admitido (a) em 03 de abril de 2017, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2026 até o dia 21 (vinte e um) de abril de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C6748FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR – LIP, DO (a) SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Requerimento do (a) servidor (a) ISAEL SALINAS DE SOUZA, Ofício nº 227/2025-DRH/SEMAS, Parecer Jurídico nº 047/2026-PGMI e Despacho Administrativo nº 053/2026-GAB/PREFEITO/PMI.

CONSIDERANDO, que o Afastamento sem remuneração é uma licença a título de "Licença Para Tratar de Interesse Particular" a pedido, por meio de ofício.

CONSIDERANDO, que todo servidor municipal estatutário tem direito à gozo de "Licença Para Tratar de Interesse Particular"

obedecido o estágio probatório e já efetivado no Cargo, conforme o Estatuto do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que a regra inserta na Lei Municipal de nº 105 de 11 de março de 2005, disciplina que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido do servidor, ou discricionariamente pela administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, nos termos da Lei, retorno antecipado da LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO, a contar do dia 01 de janeiro de 2026, concedida pela Portaria nº 643/2025-GAB/PMI, ao (a) servidor (a) ISAEL SALINAS DE SOUZA, Vigia, matrícula nº 4.566-4A, admitido (a) em 01 de junho de 2015, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iranduba.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7805C66F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade da Servidora em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 077/2025-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 489/2025-PGMI;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público à servidora, Sra. EUNICE DA SILVA AMAZONAS, Professora, Fundamental II, Língua Inglesa, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 6.718-8A, Setor ESTRADAS E RAMAIS, nomeada conforme Portaria nº 826/2022-GAB/PMI, com admissão em 14/06/2022, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeado em virtude de aprovação em concurso Público e cumprido o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovado em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0B31BE29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2026-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade da Servidora em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 087/2025-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 477/2025-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público à servidora, Sra. MONICA LOPES DA SILVA, Professora, Educação Infantil I, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 6.728-8A, Setor ESTRADAS E RAMAIS, nomeada conforme Portaria nº 815/2022-GAB/PMI, com admissão em 14/06/2022, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeado em virtude de aprovação em concurso Público e cumprido o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovado em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.

Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7BFF049C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2026-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade do Servidor em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 083/2025-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 455/2025-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público ao servidor, Sr. JOSIEL DE OLIVEIRA PENHA, Professor Ensino Fundamental II, Matemática, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 6.724-8A, Setor ESTRADAS E RAMAIS, nomeado conforme Portaria nº 828/2022-GAB/PMI, com admissão em 14/06/2022, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-o apto para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeado em virtude de aprovação em concurso Público e cumprido o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovado em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:798C2CCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2026-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal;
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública.
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade da Servidora em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 100/2025-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 751/2025-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público à servidora, Sra. EUNICE DA SILVA SOUZA, Professora, Educação Infantil, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 7.011-8A, Setor ESTRADAS E RAMAIS, nomeada conforme Portaria nº 1.190/2022-GAB/PMI, com admissão em 04/08/2022, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeado em virtude de aprovação em concurso Público e cumprido o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovado em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2F99517E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2026-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade do Servidor em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 081/2025-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 476/2025-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público ao servidor, Sr. HIRAM JEPHSON GABRIEL DA COSTA, Professor Ensino Fundamental II, Matemática, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 6.722-8A, Setor ESTRADAS E RAMAIS, nomeado conforme Portaria nº 829/2022-GAB/PMI, com admissão em 14/06/2022, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-o apto para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeado em virtude de aprovação em concurso Público e cumprido o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovado em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:DB8F498C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 70%			
Nº	**ADMISSÃO**	**NOME**	**CARGO**
1	19/02/2024	ADAIZE OLIVEIRA MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	15/02/2024	ALCY CASTRO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3	15/02/2024	ALDEMIR SANTOS BARAUNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4	15/02/2024	ANDREA TRINDADE GAMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5	15/02/2024	AURICELIA GOMES DE MELO SILVA	MERENDEIRO(A)
6	15/02/2024	CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA	MOTORISTA
7	15/02/2024	CELIA PEREIRA LEAL AMAZONAS	MERENDEIRO(A)
8	15/02/2024	CHARLES RIBEIRO PINHO	VIGIA
9	15/02/2024	DENISSON NASCIMENTO DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10	15/02/2024	EDILZA CAMPOS DA CRUZ	MERENDEIRO(A)
11	15/02/2024	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS BRAGA	MOTORISTA
12	15/02/2024	GABRIELLE NUNES PIMENTEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13	15/02/2024	GENIVALDO DOS SANTOS RODRIGUES	MOTORISTA
14	15/02/2024	GILMAR PENALBER DE MENEZES	MOTORISTA
15	15/02/2024	GRACINETE BORGES MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16	15/02/2024	IDENISON DOS SANTOS LUCAS	MOTORISTA
17	15/02/2024	JACILENE FERREIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18	15/02/2024	JOSE LUIS BRASIL DE OLIVEIRA	MOTORISTA
19	15/02/2024	JUAREZ RODRIGUES PRIANTE	MOTORISTA
20	15/02/2024	LUAN RAMIRES DE OLIVEIRA	MOTORISTA
21	15/02/2024	LUANA FIGUEIREDO MARIALVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
22	15/02/2024	LUZIENE FERRO MOTA	MERENDEIRO(A)
23	15/02/2024	MANOEL RAIMUNDO OLIVEIRA COSTA	VIGIA
24	15/02/2024	MARIA KATIA FERREIRA SILVA	MERENDEIRO(A)
25	15/02/2024	MARINETE DE SOUZA DA COSTA	MERENDEIRO(A)
26	15/02/2024	MAYARA NOGUEIRA NORONHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
27	15/02/2024	MIRLENE DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
28	15/02/2024	NARA PEREIRA DE AMARAL	MERENDEIRO(A)
29	15/02/2024	PAULO JOSE ALENCAR NOGUEIRA	MOTORISTA
30	15/02/2024	RAIMUNDO DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA
31	15/02/2024	RONAN ELIAS PICANCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
32	15/02/2024	RONILSON NASCIMENTO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
33	15/02/2024	ROSIMEIRE CANCIO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
34	15/02/2024	ROSIVALDO SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
35	15/02/2024	RUGEANY MARCIA FONSECA DE SOUZA	MERENDEIRO(A)
36	15/02/2024	RUTH DE CASTRO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
37	15/02/2024	VITOR DE OLIVEIRA GALVAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de fevereiro de 2024.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:B2A85A03

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COMODATO Nº 01/2024

Comodatário: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, inscrito no CNPJ nº 84.542.141/0001-26, com sede na Rua Conselheiro Ruy Barbosa, nº 319- Centro, CEP: 69.100-084, Itacoatiara/AM.
Comodante: SALT Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ nº 56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno, Nova Lima/MG.
Objeto: Aditamento e rerratificação do Instrumento Particular de Comodato nº 01/2024, que tem como objeto a cessão do direito de uso do licenciamento do Sistema ECONSIG, para fins de substituição contratual da empresa ZETRASOFT Ltda., CNPJ nº 03.881.239/0001-06, pela empresa SALT Tecnologia Ltda., em razão

de reorganização societária por cisão parcial, com assunção integral dos direitos e obrigações contratuais, nos termos da Lei nº 6.404/1976.
Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Itacoatiara, 21 de janeiro de 2026.

JONATAS ALMEIDA CAVALCANTE
Diretor- Presidente
Decreto Nº 026, de 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:BBAE95EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228-A, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional por tempo de serviços horizontal, aos servidores de cargos de apoio especifico da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério (Lei Municipal nº 501/2025, e considerando o que consta no Processo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, por tempo de serviços horizontal a servidores ocupantes de cargos do apoio especifico da educação, conforme previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, em razão do cumprimento dos requisitos legais estabelecidos no referido diploma normativo.
Art. 2º A progressão funcional será aplicada aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, com indicação do cargo, classe/padrão anterior e nova classe/padrão, à semelhança do procedimento adotado para concessões de progressão funcional com quadro anexo.
Art. 3º Os efeitos funcionais e financeiros da progressão passarão a vigorar a partir de 01 de Agosto de 2025, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos adotará todas as providências necessárias ao correto registro no assentamento funcional dos servidores beneficiados.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 01 de outubro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:88DABE4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TERMO DE POSSE - SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR PELO SUPLENTE

Aos vinte (20) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às nove horas e trinta e oito minutos, foi dada posse pela Senhora Prefeita Municipal de Jutaí, **MERCEDES MENDES VARGAS**, e pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (em exercício), **ANA RÉGIA LIMA DE SOUZA**, de acordo com a Lei Municipal nº 276/2023, ao Conselheiro Tutelar do Município de Jutaí (AM), **JOSÉ DE JESUS GOMES GIL**, inscrito no CPF sob nº 698622302-15, como titular, em substituição ao conselheiro CLENILDO JANUARIO MARICAUA, que renunciou ao cargo, em razão de ordem pessoal, vendo-seimpossibilitado de continuidade do exercício das funções junto ao Conselho Tutelar.

Esta posse se dá em conformidade com a Lei Municipal nº 276/2023, especificamente com respaldo jurídico nos artigos 63, II c/c art. 64 da mencionada legislação, que versam acerca da substituição dos conselheiros titulares pelos suplentes, em caso de vacância de função, como é o caso.

Deste modo, nos termos do art .64, §4º da legislação municipal supracitada, caberá ao substituto assumir a função de membro do Conselho Tutelar por todo o período da vacância para o qual foi convocado, ou seja, no período de 2026 a 2028.

Assim, o empossado fez o seguinte juramento:

"EU, Conselheiro Tutelar de Jutaí, Eleito para a gestão de 2024 a 2028 (no caso, finalizar a gestão), comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo Conselheiro Tutelar Eleito.

Jutaí/AM, 20 de janeiro de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM

ANA RÉGIA LIMA DE SOUZA
Presidente CMDA Em Exercício

TERMO DE POSSE - CONSELHEIRO TUTELAR

JOSÉ DE JESUS GOMES
Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Natália di Paula Araújo de Aquino
Código Identificador:2B1852DD

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na formação de registro de preços para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, incluindo fornecimento e reposição de peças e gás refrigerante, para garantir o pleno funcionamento das secretarias e demais órgãos municipais de Jutaí/AM, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos;

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia 15/09/2025 e nos demais sites oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 29/09/2025, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei nº 14.133/2021

e no Decreto Municipal nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à inexistência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa JB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.237.434/0001-69, com sede na Rua Galileia nº 29, Colônia Terra Nova, CEP: 69015-318, Manaus/AM, vencedora do Lote 1, com valor global de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais);

II – DECLARAR FRACASSADO o Lote 2, conforme registrado nos autos do processo;

III – DETERMINAR a publicação deste despacho, na forma prevista em lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM), em 21 de janeiro de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:FD94D3A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 004/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo **nº 004/2026-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação **nº. 003/2026-CPC/PML**;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação **nº 003/2026-CPC/PML**, com fundamento no art. 75, inciso I, Lei nº 14.133/2021, para a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE Á PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO COM FILTROS PURIFICADORES DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DE: PORONGABA, LUZITANIA, SANTA CRUZ, ARUDÁR, CACHOEIRA, CACAU, SANTA CANDIDA, NOVO BRASIL, COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO RIO PURUS, MUNICÍPIO DE LÁBREA- AM, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com o Projeto Básico, em favor da empresa **TOLKIEN ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 42.914.485/0001-79**, que apresentou o **MENOR PREÇO APRESENTADO**, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 124.640,60 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos) e**m conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 21 de janeiro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:549E4BD7

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 007/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026-CPC/PML**;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **Dispensa de Licitação nº 004/2025-CPC/PML**, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** em favor da empresa **ANTONIO DA SILVA ALMEIDA-ME, CNPJ nº 31.159.673/0001-12**, que apresentou o MENOR VALOR, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 62.007,50(sessenta e dois mil e sete reais e cinquenta centavos)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 21 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:79ED6A85

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 005/2026-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 004/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 005/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa**TOLKIEN ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 42.914.485/0001-79.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE Á PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO COM FILTROS PURIFICADORES DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DE: PORONGABA, LUZITANIA, SANTA CRUZ, ARUDÁR, CACHOEIRA, CACAU, SANTA CANDIDA, NOVO BRASIL, COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO RIO PURUS, MUNICÍPIO DE LÁBREA- AM, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com o Projeto Básico.
VALOR GLOBAL:R$ 124.640,60 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 0205.10.302.0011.2047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Projeto/Atividade:** 0501.10 302 0052 1017 - Const. e/ou Amp. e Aquis. de Equip. para Unidades de Saúde; 4.4.90.51.500 – Obras e Instalações.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA:21 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 21 de janeiro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:C42D65E2

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 006/2026-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.007/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 006/2026-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **ANTONIO DA SILVA ALMEIDA-ME, CNPJ nº 31.159.673/0001-12**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL:R$ 62.007,50 (sessenta e dois mil e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 0204.12.361.0062.2016 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – 3.3.90.39.543 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - FUNDEB VAAR; 0204.12.122.0011.2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - 3.3.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 21 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:6385D77D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 104 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores (as) para coordenação e atendimento no Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – PAV – no âmbito do Município de Manacapuru/Am.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga a Lei Orgânica do Município de Manacapuru,

CONSIDERANDO o estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023, que entre si celebraram a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus (AM), e o Município de Manacapuru/Am.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os (as) seguintes servidores (as) públicos municipais para atuarem no Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – PAV -, no âmbito do Município de Manacapuru/Am.

I - **DIRLEY REIS DE OLIVEIRA**, portador do RG: 1377267-8-SSP/AM, CPF: 671.685.312-04, matrícula funcional nº 393081, Técnico em Contabilidade e Técnico Agrícola em Recursos Pesqueiros, servidor contratado, para responder pelaCoordenação do PAV Manacapuru,(coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações) epara atender os contribuintes: seja auxiliandono autoatendimento através do site da RFB e Portal e-CAC, seja na triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento.

II - **JOILTON ALVES DA SILVA**portador do RG: 2107897-1-SSP/AMA; CPF: 896.997.262-53 matrícula funcional nº 245571, Tecnólogo em Aquicultura, servidor contratado, para atender os contribuintes: seja auxiliando no autoatendimento através do site da RFB e Portal e-CAC, seja na triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento.

III - **EDENIZIO MENDONÇA DE SOUZA**portador do RG: 0492367-7/SSP-AM e CPF: 161.333.072-34, matrícula funcional nº 987, Fiscal de Postura, servidor efetivo, para atender os contribuintes:

seja auxiliando no autoatendimento através do site da RFB e Portal e-CAC, seja na triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento.

IV - **MARTA MENDONÇA DE LIMA**, portadora do RG: 1949092-5-SSP/AM; CPF:867.039.602-59, matrícula funcional nº 330761,Nutricionista, servidora contratada, para atender os contribuintes: seja auxiliando no autoatendimento através do site da RFB e Portal e-CAC, seja na triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento.

V – **CIRLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES DIAS**, portadora do RG: 1612030-2-SSP/AM; CPF:523.084.872-87, matrícula funcional nº 273651,Assistente Administrativo, servidora contratada, para atender os contribuintes: seja auxiliando no autoatendimento através do site da RFB e Portal e-CAC, seja na triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento.

VI – **XIMENA REBOLÇAS XIMENES DA SILVA**, portadora do RG: 3129319-0-SSP/AM; CPF:039.980.582-65, matrícula funcional nº 30760-1,Agente Administrativo, servidora contratada, para atender os contribuintes: seja auxiliando no autoatendimento através do site da RFB e Portal e-CAC, seja na triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento.

VI – **CAROLINE MARQUES TOUCIMA**, portadora do RG: 2365768-5 SSP/AM; CPF:010.476.222-54, matrícula funcional nº 431521,Agente Administrativo, servidora contratada, para atender os contribuintes: seja auxiliando no autoatendimento através do site da RFB e Portal e-CAC, seja na triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento.

Art. 2º - Fica revogado a Portaria nº 608 de 26 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2026.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:15120156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1°- Torna-se sem efeito a Portaria nº 062 DE 19 DE JANEIRO DE 2026, portaria de nomeação de Gestor ELENIR FERREIRA DA COSTA na EMEF Presidente Kennedy

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 062 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeita Municipal de Manacapuru, em 20 de janeiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:B051AD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO ESCOLHA DA CORTE MANACÁ FOLIA 2026

EDITAL 001/2026

Dispõe sobre o processo de seleção de escolha da Corte Manacá Folia 2026.

A Secretaria Municipal de Turismo de Manacapuru – SEMTUR, torna público o processo de escolha da Corte Manacá Folia 2026.
CAPÍTULO I - DAS NORMAS DO CONCURSO

Art. 1° A Secretaria Municipal De Turismo - SEMTUR, no uso de suas atribuições legais, estabelecem as normas à promoção do concurso para a eleição da Corte do Manacá Folia 2026.
§1º A Corte do Manacá Folia 2026 constituirá em Rei Momo, Rainha do Carnaval e Rainha da Diversidade.
§2º A escolha da Corte do Manacá Folia 2026 será realizada no dia 31 de janeiro de 2026.
Art. 2° São requisitos essenciais e indispensáveis para candidatar - se a Corte do Manacá Folia 2026.
I - Ser natural de Manacapuru;
II - Ter, no mínimo 18 anos completos até a data do concurso 31 janeiro de 2026;
III - Ser residente de Manacapuru;
IV - Preencher ficha de inscrição comprometendo-se com as normas do presente edital, integralmente;
V - Candidato a Rei Momo tem que ter no mínimo 90kg.
§ 1º Não poderá se candidatar para a Corte do Manacá Folia 2026 os servidores da Secretaria Municipal de Turismo.
§ 2º As inscrições deverão ser realizadas no período de 21 a 24 de janeiro de 2026, horário das 08:00h (manhã) às 17:00h (tarde), exclusivamente na Secretaria Municipal de Turismo – Manacapuru, funcionando na na Sala Vip do Complexo Cultural Parque do Ingá.
Art. 3° Cada candidato(a) poderá se inscrever em apenas uma categoria:
I - Rei Momo;
II - Rainha do Carnaval;
III - Rainha da Diversidade.
§ 1º Caso haja um número expressivo de candidatos(a) haverá uma pré-seleção.
§ 2º Os critérios para a pré-seleção serão estabelecidos posteriormente pela SEMTUR;
Art. 4° No ato da inscrição os candidatos(a) deverão anexar a seguinte documentação, para verificação:
I - Ficha de inscrição, devidamente preenchida;
II - 1(uma) foto do corpo inteiro;
III - Cópia do RG e CPF;
IV - Comprovante de endereço com CEP (conta de luz, tel., etc.).
Art. 5° Fica vedada a inscrição de candidatos(a) nas mesmas categorias, ocupadas em versões anteriores na Corte Manacá Folia 2026.

CAPÍTULO II - CONVOCAÇÃO

Art. 6° Encerradas as inscrições, os candidatos e as candidatas serão informados pela Comissão Organizadora do Concurso, acerca das datas e horários das reuniões de esclarecimentos e ensaios técnicos e coreográficos para as apresentações ao Prêmio para a escolha da Corte do Manacá Folia 2026.
Parágrafo Único. Cada candidato(a) deverá estar presente no local do evento 1h (uma) hora antes do horário previsto para o início do evento, e apresentar por escrito o nome de seus produtores, maquiadores e cabeleireiros á coordenação do evento.

CAPÍTULO III - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

Art. 7° Após verificação dos pré-requisitos e obrigatoriedades, os quesitos a serem julgados no concurso para escolha da corte Manacá Folia 2026.
Parágrafo Único. A escolha da corte do Manacá Folia 2026 será realizado em uma única fase e consistirá na apresentação de todo (as) os (as) candidatos (as) regularmente inscritos (as).
Art. 8° Os (as) concorrentes (as) Corte do Manacá Folia se apresentarão da seguinte forma:
I - Candidatos a Rei Momo: GRACIOSIDADE NO SAMBAR, FANTASIA E CARISMA;
II - Candidatas a Rainha do Carnaval: BELEZA PLÁSTICA, SIMPATIA, SAMBA NO PÉ E FANTASIA;
III - Candidatas a Rainha da Diversidade: BELEZA PLÁSTICA, SIMPATIA, SAMBA NO PÉ E FANTASIA.
Parágrafo Único. Os (as) candidatos (as) serão divididos em grupo de categoria e apresentados individualmente e em blocos à comissão julgadora para avaliação e julgamento de suas apresentações e classificações.

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9° A comissão julgadora será formada por 3 (três) julgadores titulares e 1 (um) julgador reserva, que serão convidadas pela SEMTUR e terá seu presidente eleito pelos seus pares.
§ 1º O resultado final do concurso será anunciado no local do evento e publicado nos canais de comunicação Prefeitura e SEMTUR.
§ 2º A decisão a comissão julgadora é soberana sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito dos ganhadores, não cabendo aos candidatos (as) recursos de qualquer espécie.
§ 3º Na hipótese de ausência de qualquer dos membros da comissão julgadora o convidado em reserva será acionado imediatamente para a substituição.

CAPÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO DOS (A) CANDIDATOS (A)

Art.10. O desfile por categoria obedecerá a seguinte ordem:
I - Rei Momo;
II - Rainha do Carnaval;
III - Rainha da Diversidade.
§ 1º Os vestuários para Apresentações da escolha da Corte Manacá Folia 2026 serão de providência e responsabilidade dos (as) candidatos (as)
§ 2º Todos os candidatos (as) terão no máximo 3 (três) minutos de apresentação, tempo cronometrado pela comissão organizadora.

CAPÍTULO VI - PENALIDADES

Art.11. Serão desclassificados (as) os (as) candidatos (as) que:
I - Provocar brigas e insultos a outros concorrentes;
II - Apresentar merchandising ou qualquer forma de patrocínio associado aos seus candidatos;
III - Apresentar logotipo do Governo do Estado ou de todos os municípios brasileiros, e ainda qualquer personalidade política;
IV - Usar banners, cartazes que altere a decoração do Palco;
V - Utilização de penas, plumas ou quaisquer partes de origem animal, naturais ou não comprovadamente artificiais, na confecção de fantasias, adereços ou vestuários utilizados pelos(as) candidatos(as).

CAPÍTULO VII - APURAÇÃO
Art.12. Todos (as) candidatos (as) deverão permanecer até o final do concurso, no local do Evento.
Art.13. Serão eleitos os candidatos (as) que forem escolhidos pelo voto direto da comissão julgadora, passando por todas as fases de apresentação.

CAPÍTULO VIII - PREMIAÇÃO

Art.14. A corte eleita para o Carnaval Manacá Folia receberá:
I - Rainha recebe: COROA, FAIXA E R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
II - Rei Momo recebe: COROA, MANTO, CETRO, FAIXA e R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
III - Rainha da Diversidade: COROA, FAIXA e R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

CAPÍTULO IX - DA PARTICIPAÇÃO DA CORTE NO CARNAVAL

Art.15. A participação da Corte do Manacá Folia 2026 será:
I - Visitar todos os blocos de Carnaval Manacá Folia, em eventos oficiais da SEMTUR;
II - Participar da abertura Manacá Folia 2026;
III - Participar e entregar a faixa, coroa, manto, cetro, aos ganhadores(as) do Manacá Folia 2026.
Parágrafo Único. Para as apresentações e participações acima, a SEMTUR não se responsabilizará pela confecção e/ou locação de fantasias, sendo certo que as mesmas serão de providência e responsabilidade dos (as) candidato (as) eleitos (as).

CAPÍTULO X – DA CONDUTA, DA PERDA DO TÍTULO E DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 16. Os integrantes eleitos para compor a Corte do Manacá Folia 2026
compromete-se a manter conduta ética, moral e legal compatível com a função representativa do título, durante todo o período de vigência do concurso e do reinado, resguardando a imagem da Administração Pública.
§ 1º Constituem condutas passíveis de sanção, a qualquer tempo em que venham a ser constatadas, entre outras:
I – a prática de atos ilícitos ou contrários à lei;
II – o envolvimento em escândalos públicos, fatos de repercussão negativa ou comportamento social considerado incompatível com o título;
III – o descumprimento de cláusulas contratuais, regulamento interno, agenda oficial ou obrigações institucionais;
IV – manifestações públicas, inclusive em redes sociais, que atentem contra a honra, a imagem ou a credibilidade da organização promotora, patrocinadores ou do próprio concurso;
§ 2º A perda do título será precedida de procedimento administrativo simplificado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ser concluído em até 30 (trinta) dias, improrrogáveis.
§ 3º Declarada a perda do título, a Administração poderá convocar e declarar vencedor (a) o (a) candidato (a) classificado (a) em segundo lugar, observada a ordem de classificação final do concurso.
§4º O descumprimento das disposições desta cláusula poderá acarretar além da perda do título, a obrigação de devolução exclusivamente do prêmio financeiro recebido, quando comprovada a irregularidade.
§ 5º Não será exigida a devolução de bens, serviços, vantagens não pecuniárias ou prêmios de natureza simbólica, em respeito aos princípios da boa-fé, razoabilidade e vedação ao enriquecimento sem causa.
§ 6º A perda do título e a consequente devolução do prêmio, não afasta eventual responsabilização civil, administrativa ou penal, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO XI- DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.17. Todas as fotos e imagens da Corte do Manacá Folia 2026 passam a ser de propriedade exclusiva da SEMTUR, integrando o acervo da Secretaria Municipal de Turismo, podendo ser utilizadas direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico, visando a divulgação das ações culturais, sem fins lucrativos.
Art.18. A participação do (a) candidato (a) importará no conhecimento e aceitação expressa das condições da escolha estabelecida neste Edital.
Art.19. A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que isso implique direto à indenização de qualquer natureza.
Art.20. Dúvidas poderão ser esclarecidas na SEMTUR, com a comissão organizadora
Art.21. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do evento.

COMISSÃO ORGANIZADORA

JÚLIO GOMEZ SERRÃO
Presidente

PEDRO MONTEIRO DA SILVA
Vice Presidente

INGRID GOMEZ CAVALCANTE
Membros

EULA PAULA DE VASCONCELOS LIMA
Membros

DAYANE CARMO DE SOUZA
Membros

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:7DA54DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de 2026 a 2029.

Estabelecimento das datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),no uso das atribuições que lhe confere aLei Municipal Nº 529 de 30 de novembro de 2018, **Art. 23.** ao que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolve:
Art. 1 - Ficam estabelecidas as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o ano de 2026, conforme segue:

Janeiro: 29 de janeiro de 2026
Fevereiro: 26 de fevereiro de 2026
Março: 26 de março de 2026
Abril: 30 de abril de 2026
Maio: 28 de maio de 2028
Junho: 25 de junho de 2026
Julho: 30 de julho de 2026
Agosto: 27 de agosto de 2026
Setembro: 24 de setembro de 2026
Outubro: 29 de outubro de 2026
Novembro: 26 de novembro de 2026
Dezembro: 17 de dezembro de 2026

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manacapuru (AM) 21 de janeiro de 2026

MARIA LUCINETE TRINDADE BEZERRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:5CB4B050

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.641.551/0001-95, com sede administrativa na **Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, Manaquiri/AM, CEP 69435-000,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Nelson Pereira da Silva**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, em razão da classificação das propostas apresentadas no processo de contratação realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS,** que selecionou as propostas mais vantajosas para a Administração, **RESOLVEM PRORROGAR A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**, com fundamento legal do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 100/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Empresa: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
Empresa: F. DE A. F. CORREA LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
Empresa: J M REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 27.334.901/0001-76.
Empresa: L. J. AGUIAR FRANCISCO LTDA, CNPJ nº 52.766.909/0001-59.
Empresa: MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 84.509.264/0001-65.
Empresa: MSB PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 36.186.940/0001-64.
Empresa: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63.
Empresa: GUEB COMERCIAL, CNPJ nº 43.737.358/0001-04.
Empresa: SAMART MANAUS LTDA, CNPJ nº 42.742.219/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**, oriunda do **Pregão Presencial nº 022/2024,** cujo objeto é o **Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Limpeza destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura de Manaquiri**; em seus itens:

Item: 01 Unidade de medida: Frs. Quantidade: 15.000. Descriminação do material: ÁGUA SANITÁRIA, composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 á 2,5% e outras substâncias, normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento: frasco com 1 lt. Valor Unitário: R$ 2,25 Valor Total: R$ 33.750,00 Empresa Vencedora: F. DE A. F. CORREA LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
Item: 02 Unidade de medida: Frs. Quantidade: 5.200. Descriminação do material: ÁLCOOL ETÍLICO, tipo: absoluto, teor alcoólico: 99,50% (99,5° gl), apresentação: líquido, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml. Valor Unitário: R$ 8,08 Valor Total: R$ 42.016,00 Empresa Vencedora: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 35.094.501/0001-69.
Item: 03 Unidade de medida: Frs. Quantidade: 15.500. Descriminação do material: ÁLCOOL GEL, Material: álcool etílico hidratado 70º INPM, Tipo: gel, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutro, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml. Valor Unitário: R$ 7,99 Valor Total: R$ 123.845,00 Empresa Vencedora: MSB PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 36.186.940/0001-64.

Item: 04 Unidade de medida: Frs. Quantidade: 2.100. Descriminação do material: AMACIANTE DE ROUPAS com aroma suave, acondicionado em embalagem de 2 litros, contendo data de fabricação. Valor Unitário: R$ 5,05 Valor Total: R$ 10.605,00 Empresa Vencedora: GUEB COMERCIAL, CNPJ nº 43.737.358/0001-04.
Item: 05 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 3.630. Descriminação do material: AROMATIZADOR DE AMBIENTES, aplicação: ambientes, aspecto físico: aerosol, unidade de fornecimento: frasco c/ 360 ml. Valor Unitário: R$ 8,29 Valor Total: R$ 30.092,70 Empresa Vencedora: SAMART MANAUS LTDA, CNPJ nº 42.742.219/0001-06.
Item: 06 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 620 Descriminação do material: BACIA, plástico redonda, canelada, Capacidade 12 litros, Produto verstil e com bordas resistentes. Valor Unitário: R$ 10,00 Valor Total: R$ 6.200,00 Empresa Vencedora: MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 84.509.264/0001-65.
Item: 07 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 620. Descriminação do material: BACIA, plástico, canelada, capacidade para 7 litros, Produto verstil e com bordas resistentes. Valor Unitário: R$ 7,00

Valor Total: R$ 4.340,00 Empresa Vencedora: MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 84.509.264/0001-65.
Item: 08 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 850 Descriminação do material: BALDE, material: plástico reforçado em polipropileno, capacidade: 10 l, características adicionais: com alça de metal. Valor Unitário: R$ 6,89 Valor Total: R$ 5.856,50 Empresa Vencedora: SAMART MANAUS LTDA, CNPJ nº 42.742.219/0001-06.
Item: 09 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 750 Descriminação do material: BALDE, material: plástico reforçado em polipropileno, capacidade: 20 l, características adicionais: com alça de metal. Valor Unitário: R$ 35,60 Valor Total: R$ 26.700,00 Empresa Vencedora: J M REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 27.334.901/0001-76.
Item: 10 Unidade de medida: Frs. Quantidade: 500 Descriminação do material: CÊRA LIQUIDA INCOLOR, composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água 750 ml. Valor Unitário: R$ 7,22 Valor Total: R$ 3.610,00 Empresa Vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63.
Item: 11 Unidade de medida: Frs. Quantidade: 500 Descriminação do material: CÊRA LIQUIDA vermelha, Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, cera, coadjuvantes, tenso ativo aniônico e não iônicos, conservantes, corante, fragrância, unidade de 750 ml. Valor Unitário: R$ 6,99 Valor Total: R$ 3.495,00 Empresa Vencedora: GUEB COMERCIAL, CNPJ nº 43.737.358/0001-04.
Item: 12 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 850 Descriminação do material: CESTO PARA LIXO, material: plástico, capacidade: 10 litros, características adicionais: telado, aplicação: para lixo, cor: variada. Valor Unitário: R$ 6,00 Valor Total: R$ 5.100,00 Empresa Vencedora: MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 84.509.264/0001-65.
Item: 13 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 750 Descriminação do material: CESTO PARA LIXO, material: plástico, capacidade: 100 litros, características adicionais: Resistente, com tampa, aplicação: para lixo, cor: variada. Valor Unitário: R$ 63,00 Valor Total: R$ 47.250,00 Empresa Vencedora: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 35.094.501/0001-69.
Item: 14 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 5.600 Descriminação do material: DESINFETANTE, Aplicação: antisséptico, germicida e bactericida, a base: pinho, lavanda, eucalipto ou floral, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem de 5 litro. Valor Unitário: R$ 15,40 Valor Total: R$ 86.240,00 Empresa Vencedora: MSB PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 36.186.940/0001-64.
Item: 15 Unidade de medida: Frs. Quantidade: 15.200 Descriminação do material: DESINFETANTE, Aplicação: antisséptico, germicida e bactericida, a base: pinho, lavanda, eucalipto ou floral, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500ml. Valor Unitário: R$ 5,99 Valor Total: R$ 91.048,00 Empresa Vencedora: J M REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 27.334.901/0001-76.
Item: 16 Unidade de medida: Frs. Quantidade: 25.500 Descriminação do material: DETERGENTE, composição: PH neutro, biodegradável e outras substâncias, aspecto físico: liquido, aplicação: limpeza geral, unidade de fornecimento: frasco com 500 m. Valor Unitário: R$ 2,18 Valor Total: R$ 55.590,00 Empresa Vencedora: L. J. AGUIAR FRANCISCO LTDA, CNPJ nº 52.766.909/0001-59.
Item: 17 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 4.154 Descriminação do material: ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%). Valor Unitário: R$ 1,98 Valor Total: R$ 8.224,92 Empresa Vencedora: F. DE A. F. CORREA LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
Item: 18 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 4.154 Descriminação do material: ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 13,50 x 7,00 x 4,00 cm (aproximadamente), Características Adicionais: oval. Valor Unitário: R$ 2,96 Valor Total: R$ 12.295,84 Empresa Vencedora: MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 84.509.264/0001-65.
Item: 19 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 305 Descriminação do material: ESCOVÃO Material Sintético Pigmento, com cabo de alumínio, dimensão do cabo 140cm. Valor Unitário: R$ 189,00 Valor Total: R$ 57.645,00 Empresa Vencedora: J M REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 27.334.901/0001-76.
Item: 20 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 20.500 Descriminação do material: ESPONJA LIMPEZA, material: espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo, apresentação: dupla face (macia áspera) cumprimento: 110 mm, largura: 75 mm, altura: 20 mm. Valor Unitário: R$ 0,71 Valor Total: R$ 14.555,00 Empresa Vencedora: GUEB COMERCIAL, CNPJ nº 43.737.358/0001-04.
Item: 21 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 5.010 Descriminação do material: FACA DESCARTÁVEL, dimensões: comp. X larg. Corte 189x19 (mm); pacote c/50 Unidades. Valor Unitário: R$ 4,00 Valor Total: R$ 20.040,00 Empresa Vencedora: F. DE A. F. CORREA LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
Item: 22 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 5.300 Descriminação do material: FILME PLÁSTICO, tipo estirável, largura 10 cm, aplicação embalar vidrarias, material PVC, comprimento 38 MValor Unitário: R$ 4,90 Valor Total: R$ 25.970,00 Empresa Vencedora: MSB PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 36.186.940/0001-64.
Item: 23 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 7.350 Descriminação do material: FLANELA LIMPEZA, material: algodão, Cor: Amarela, Cumprimento: 58 Cm, Largura: 40 Cm, características Adicionais: com abinha. Valor Unitário: R$ 3,57 Valor Total: R$ 26.239,50 Empresa Vencedora: GUEB COMERCIAL, CNPJ nº 43.737.358/0001-04.
Item: 24 Unidade de medida: Mc Quantidade: 1.255 Descriminação do material: FÓSFORO, clorato de potássio e aglutinantes, março c/ 10 caixas, 40 fósforos cada. Valor Unitário: R$ 4,00 Valor Total: R$ 5.020,00 Empresa Vencedora: F. DE A. F. CORREA LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
Item: 25 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 15.200 Descriminação do material: GUARDANAPO de pano, material 100% algodão Valor Unitário: R$ 5,00 Valor Total: R$ 76.000,00 Empresa Vencedora: F. DE A. F. CORREA LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
Item: 26 Unidade de medida: Pct. Quantidade: 15.200 Descriminação do material: GUARDANAPO, fibra celulósica. 33X32, caixa com 36 pacotes com 50 unidades. Valor Unitário: R$ 3,50 Valor Total: R$ 53.200,00 Empresa Vencedora: F. DE A. F. CORREA LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
Item: 27 Unidade de medida: Pct. Quantidade: 15.200 Descriminação do material: GUARDANAPO, Material: 100% fibra celulósica. Comprimento: 20 cm ± 5%. Largura: 23 cm ± 5%. Cor: branca. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 guardanapos. Valor Unitário: R$ 3,88 Valor Total: R$ 58.976,00 Empresa Vencedora: F. DE A. F. CORREA LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
Item: 28 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 3.200 Descriminação do material: INSETICIDA, Composição Básica: aerosol (spray), Unidade de Fornecimento: frasco de 360 ml, Aplicação: controle pragas (mosquito, barata, formiga). Valor Unitário: R$ 16,00 Valor Total: R$ 51.200,00 Empresa Vencedora: F. DE A. F. CORREA LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
Item: 29 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 3.200 Descriminação do material: Isqueiro, com chama pré-ajustada, com capacidade de acendimento mínimo de até 3000 vezes. Valor Unitário: R$ 6,80 Valor Total: R$ 21.760,00 Empresa Vencedora: GUEB COMERCIAL, CNPJ nº 43.737.358/0001-04.
Item: 30 Unidade de medida: Pct. Quantidade: 20.500 Descriminação do material: LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades. Valor Unitário: R$ 2,05 Valor Total: R$ 42.025,00 Empresa Vencedora: L. J. AGUIAR FRANCISCO LTDA, CNPJ nº 52.766.909/0001-59.
Item: 31 Unidade de medida: Pct. Quantidade: 7.822 Descriminação do material: LENÇO DE PAPEL, pacote com 100 unidades. Valor Unitário: R$ 3,00 Valor Total: R$ 23.466,00 Empresa Vencedora: MSB PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 36.186.940/0001-64.
Item: 32 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 8.750 Descriminação do material: LIMPA ALUMÍNIO, Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corantes e veículo q.s.p., Estado Físico: Líquido, Cor: Azul, Odor: Característico, frasco com 500 ml. Valor Unitário: R$ 2,65 Valor Total: R$ 23.187,50 Empresa Vencedora: L. J. AGUIAR FRANCISCO LTDA, CNPJ nº 52.766.909/0001-59.

Item: 33 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 330 Descriminação do material: LIMPA AR, limpeza de sistemas de ar condicionado de automóveis, caminhões, ônibus e aparelhos de ar condicionado de uso doméstico, frasco com 1 litro. Valor Unitário: R$ 4,00 Valor Total: R$ 1.320,00 Empresa Vencedora: L. J. AGUIAR FRANCISCO LTDA, CNPJ nº 52.766.909/0001-59.
Item: 34 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 5.480. Descriminação do material: LIMPA VIDROS, composição: tensoativa, coadjuvante, água, conrante e outros, aspecto físico: liquido, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml, características adicionais: com registro no ministério da saúde. Valor Unitário: R$ 4,30 Valor Total: R$ 23.564,00 Empresa Vencedora: MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 84.509.264/0001-65.
Item: 35 Unidade de medida: Frs Quantidade: 8.370 Descriminação do material: LIMPADOR MULTIUSO, Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, frasco com 500 ml. Valor Unitário: R$ 4,00 Valor Total: R$ 33.480,00 Empresa Vencedora: F. DE A. F. CORREA LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
Item: 36 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 6.120. Descriminação do material: LUSTRA MOVÉIS, composição: cêra (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldéido, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, aspecto físico: liquido, unidade de fornecimento: frasco de 200 ml. Valor Unitário: R$ 4,00 Valor Total: R$ 24.480,00 Empresa Vencedora: F. DE A. F. CORREA LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
Item: 37 Unidade de medida: Par Quantidade: 7.430 Descriminação do material: LUVA DE LÁTEX MULTIUSO; luva confeccionada em borracha natural, com superfície externa antiderrapante (palma) interior flocado em algodão, tamanho: G, cor: neutra. Valor Unitário: R$ 4,00 Valor Total: R$ 29.720,00 Empresa Vencedora: F. DE A. F. CORREA LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
Item: 38 Unidade de medida: Par Quantidade: 6.680 Descriminação do material: LUVA DE LÁTEX MULTIUSO; luva confeccionada em borracha natural, com superfície externa antiderrapante (palma) interior flocado em algodão, tamanho: M, cor: neutra. Valor Unitário: R$ 4,20 Valor Total: R$ 28.056,00 Empresa Vencedora: MSB PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 36.186.940/0001-64.
Item: 39 Unidade de medida: Par Quantidade: 6.540 Descriminação do material: LUVA DE LÁTEX MULTIUSO; luva confeccionada em borracha natural, com superfície externa antiderrapante (palma) interior flocado em algodão, tamanho: P, cor: neutra. Valor Unitário: R$ 3,35 Valor Total: R$ 21.909,00 Empresa Vencedora: J M REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 27.334.901/0001-76.
Item: 40 Unidade de medida: Pct Quantidade: 500 Descriminação do material: NAFITALINA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas, aplicação: repelente de traças e baratas, pacote com 10 unidades. Valor Unitário: R$ 2,67 Valor Total: R$ 1.335,00 Empresa Vencedora: GUEB COMERCIAL, CNPJ nº 43.737.358/0001-04.
Item: 41 Unidade de medida: Unid Quantidade: 5.280 Descriminação do material: ÓLEO DE PEROBA produto tradicional de limpeza, proteção e conservação de madeiras, feito à base de extratos vegetais, com efeito hidratante sobre a superfície onde é aplicado, frasco com 100 ml Valor Unitário: R$ 7,64 Valor Total: R$ 40.339,20 Empresa Vencedora: SAMART MANAUS LTDA, CNPJ nº 42.742.219/0001-06.
Item: 42 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 3.500 Descriminação do material: PÁ PARA LIXO, material: material zincado e reforçado, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, características adicionais: dimensão: 21x21. Valor Unitário: R$ 6,90 Valor Total: R$ 24.150,00 Empresa Vencedora: SAMART MANAUS LTDA, CNPJ nº 42.742.219/0001-06.
Item: 43 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 20.500 Descriminação do material: PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 40 cm (mínimo). Valor Unitário: R$ 3,29 Valor Total: R$ 67.445,00 Empresa Vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63.
Item: 44 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 10.500 Descriminação do material: PANO DE PRATO, atoalhada, na cor branca, 100% ALGODÃO, medindo no mínimo, 39X65. Valor Unitário: R$ 5,00 Valor Total: R$ 52.500,00 Empresa Vencedora: F. DE A. F. CORREA LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
Item: 45 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 5.460 Descriminação do material: PANO LIMPEZA TIPO FLANELA, confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia em tamanho 30 X 60 cm, 90% algodão Valor Unitário: R$ 2,99 Valor Total: R$ 16.325,40 Empresa Vencedora: SAMART MANAUS LTDA, CNPJ nº 42.742.219/0001-06.
Item: 46 Unidade de medida: Frd. Quantidade: 20.500 Descriminação do material: PAPEL HIGIÊNICO, pacotes com 4 rolos material 100% fibra celulósica virgem, cor: branca, apresentação; rolo com folha simples, alta qualidade e gofrada, dimensões: 10cmx30 cm, Valor Unitário: R$ 3,42 Valor Total: R$ 70.110,00 Empresa Vencedora: MSB PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 36.186.940/0001-64.
Item: 47 Unidade de medida: Pct. Quantidade: 6.855 Descriminação do material: PAPEL TOALHA, branco, folha dupla; 100% celulose, pacote com 2 rolos, 20x22cm. Valor Unitário: R$ 3,44 Valor Total: R$ 23.581,20 Empresa Vencedora: MSB PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 36.186.940/0001-64.
Item: 48 Unidade de medida: Cartela. Quantidade: 2.680 Descriminação do material: PEDRA Sanitaria Banheiro Cartela c/ 12 Lipex 4 Aromas Desodo Valor Unitário: R$ 15,50 Valor Total: R$ 41.540,00 Empresa Vencedora: L. J. AGUIAR FRANCISCO LTDA, CNPJ nº 52.766.909/0001-59.
Item: 49 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 1.500 Descriminação do material: Aromatizador de Ambiente Toque de Frescor, Aparelho com 3 refis, lavanda com 12ml cada, Dimensões aproximado do produto: 52 x 14 x 15 cm; 81g. Valor Unitário: R$ 95,00 Valor Total: R$ 142.500,00 Empresa Vencedora: J M REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 27.334.901/0001-76.
Item: 50 Unidade de medida: Pct. Quantidade: 15.000 Descriminação do material: PRATO DESCARTÁVEL, 21 cm, fundo, COR Branco, MATERIAL Poliestireno (P S), UNIDADE DE CONSUMO pacote com 10 unidades. Valor Unitário: R$ 5,00 Valor Total: R$ 75.000,00 Empresa Vencedora: F. DE A. F. CORREA LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
Item: 51 Unidade de medida: Frs. Quantidade: 6.910. Descriminação do material: PURIFICADOR de ar, spray, Composição Fragrância e propelentes, função desodorizador de ambientes, frasco com .400mlValor Unitário: R$ 8,29 Valor Total: R$ 57.283,90 Empresa Vencedora: SAMART MANAUS LTDA, CNPJ nº 42.742.219/0001-06.
Item: 52 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 5.500. Descriminação do material: REFIL PARA MOP, Limpeza Geral Esponja Espuma, tamanho aproximado (altura x comprimento x largura): 5,6 x 5,8 x 27 cm Valor Unitário: R$ 19,95 Valor Total: R$ 109.725,00 Empresa Vencedora: F. DE A. F. CORREA LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
Item: 53 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 6.325. Descriminação do material: RODO LIMPEZA; material cepo: plástico c/2 borracha resistentes, comprimento cepo: 120 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 120cm, características adicionais: cepo de madeira de primeira qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto. Valor Unitário: R$ 12,00 Valor Total: R$ 75.900,00 Empresa Vencedora: F. DE A. F. CORREA LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
Item: 54 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 6.285. Descriminação do material: RODO LIMPEZA; material cepo: plástico c/2 borracha resistentes, comprimento cepo: 30 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 120cm, características adicionais: cepo de madeira de primeira qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.Valor Unitário: R$ 5,49 Valor Total: R$ 34.504,65 Empresa Vencedora: SAMART MANAUS LTDA, CNPJ nº 42.742.219/0001-06.
Item: 55 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 6.285. Descriminação do material: RODO LIMPEZA; material cepo: plástico c/2 borracha resistentes, comprimento cepo: 60 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 120cm, características adicionais: cepo de madeira de primeira qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto. Valor Unitário: R$ 15,85 Valor Total: R$ 99.617,25 Empresa Vencedora: L. J. AGUIAR FRANCISCO LTDA, CNPJ nº 52.766.909/0001-59.

Item: 56 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 3.378. Descriminação do material: RODO MOP com cabo extensor com Esponja Valor Unitário: R$ 44,78 Valor Total: R$ 151.266,84 Empresa Vencedora: SAMART MANAUS LTDA, CNPJ nº 42.742.219/0001-06.
Item: 57 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 7.015 Descriminação do material: SABÃO EM BARRA, Unidade de fornecimento: barra com peso de 1 kg. Valor Unitário: R$ 7,80 Valor Total: R$ 54.717,00 Empresa Vencedora: F. DE A. F. CORREA LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
Item: 58 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 9.070 Descriminação do material: SABÃO EM PÓ, aplicação: lavar roupa e limpeza geral, características adicionais: biodegradável, unidade de fornecimento; embalagem de 500 g. Valor Unitário: R$ 2,98 Valor Total: R$ 27.028,60 Empresa Vencedora: L. J. AGUIAR FRANCISCO LTDA, CNPJ nº 52.766.909/0001-59.
Item: 59 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 4.770 Descriminação do material: SABONETE, Fragrância Limpeza Profunda, Pele Normal, Ação do Produto Sabonete antibacteriano90g. Valor Unitário: R$ 1,86 Valor Total: R$ 8.872,20 Empresa Vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63.
Item: 60 Unidade de medida: UND Quantidade: 8.580 Descriminação do material: SACO COLETA LIXO, material: polipropileno, capacidade: 100 l, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: ABNT, cor: preto, unidade de fornecimento: pacote com 05 unidades. Valor Unitário: R$ 2,00 Valor Total: R$ 17.160,00 Empresa Vencedora: F. DE A. F. CORREA LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
Item: 61 Unidade de medida: Pct. Quantidade: 25.000 Descriminação do material: SACO COLETA LIXO, material: polipropileno, capacidade: 15 l, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: ABNT, cor: preto, unidade de fornecimento: pacote com 05 unidades. Valor Unitário: R$ 1,99 Valor Total: R$ 49.750,00 Empresa Vencedora: MSB PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 36.186.940/0001-64.
Item: 62 Unidade de medida: Pct. Quantidade: 5.000 Descriminação do material: SACO COLETA LIXO, material: polipropileno, capacidade: 200 litros, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: ABNT, cor: preto, unidade de fornecimento: pacote com 05 unidades. Valor Unitário: R$ 3,50 Valor Total: R$ 17.500,00 Empresa Vencedora: F. DE A. F. CORREA LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
Item: 63 Unidade de medida: Pct. Quantidade: 15.000 Descriminação do material: SACO COLETA LIXO, material: polipropileno, capacidade: 30 l, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: ABNT, cor: preto, unidade de fornecimento: pacote com 20 unidades. Valor Unitário: R$ 2,25 Valor Total: R$ 33.750,00 Empresa Vencedora: GUEB COMERCIAL, CNPJ nº 43.737.358/0001-04.
Item: 64 Unidade de medida: Pct. Quantidade: 8.000 Descriminação do material: SACO COLETA LIXO, material: polipropileno, capacidade: 50 l, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: ABNT, cor: preto, unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades. Valor Unitário: R$ 2,00 Valor Total: R$ 16.000,00 Empresa Vencedora: F. DE A. F. CORREA LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
Item: 65 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 2.500 Descriminação do material: SACO PARA LIXO HOSPITALAR, capacidade 100 litros, cor branca, apresentação peça única, largura 75 cm, altura 105 cm, características adicionais leitoso, 3 micra, símbolo de substância infectante, aplicação hospitalar. Valor Unitário: R$ 0,60 Valor Total: R$ 1.500,00 Empresa Vencedora: MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 84.509.264/0001-65.
Item: 66 Unidade de medida: Pct. Quantidade: 5.000 Descriminação do material: SACO PLÁSTICO, embalagem reforçado, material não reciclado, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, Medidas: 60cm de largura x 80cm de comprimento, capacidade 30 Kg. Com 100 unidades. Valor Unitário: R$ 47,65 Valor Total: R$ 238.250,00 Empresa Vencedora: SAMART MANAUS LTDA, CNPJ nº 42.742.219/0001-06.
Item: 67 Unidade de medida: Pct. Quantidade: 4.175 Descriminação do material: SACOLA PLÁSTICA, para alimento, tamanho 8x28 cm, pacote com 100 unidades, Tamanho: 28x38 cm, capacidade 3 Kg. Valor Unitário: R$ 6,23 Valor Total: R$ 26.010,25 Empresa Vencedora: GUEB COMERCIAL, CNPJ nº 43.737.358/0001-04.
Item: 68 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 3.500 Descriminação do material: SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g. Valor Unitário: R$ 8,79 Valor Total: R$ 30.765,00 Empresa Vencedora: L. J. AGUIAR FRANCISCO LTDA, CNPJ nº 52.766.909/0001-59.
Item: 69 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 4.500 Descriminação do material: Toalha de rosto 100% algodão, tam: 41 X 70cm. Valor Unitário: R$ 7,97 Valor Total: R$ 35.865,00 Empresa Vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63
Item: 70 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 15.500 Descriminação do material: TOUCA DESCARTÁVEL, branca Tamanho único, Unissex, confeccionada em 100% polipropileno, om elástico em toda sua extensão, formato anatômico, pacote com 100 peças. Valor Unitário: R$ 12,00 Valor Total: R$ 186.000,00 Empresa Vencedora: MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 84.509.264/0001-65
Item: 71 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 6.416 Descriminação do material: VASCULHADOR de teto, material de nylon, cabo de madeira medindo 02 metros, medida da base 15 cm. Valor Unitário: R$ 11,00 Valor Total: R$ 70.576,00 Empresa Vencedora: MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 84.509.264/0001-65.
Item: 72 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 5.636 Descriminação do material: VASOURA DE CIPÓ; material: fios de cipó, aplicação: para limpeza geral, características adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm Valor Unitário: R$ 12,00 Valor Total: R$ 67.632,00 Empresa Vencedora: F. DE A. F. CORREA LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
Item: 73 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 3.305 Descriminação do material: VASSOURA DE PÊLO, pequena sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base 40cm, com base de madeira pintada, contendo resca para cabo. Valor Unitário: R$ 17,00 Valor Total: R$ 56.185,00 Empresa Vencedora: F. DE A. F. CORREA LTDA, CNPJ nº 49.467.727/0001-72.
Item: 74 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 6.770 Descriminação do material: VASSOURA DE PIAÇAVA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Cabo de madeira: mínimo 1,20 m, base retangular com 20 furos e dimensão mínima 30cm. Valor Unitário: R$ 11,50 Valor Total: R$ 77.855,00 Empresa Vencedora: MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 84.509.264/0001-65.
Item: 75 Unidade de medida: Unid. Quantidade: 4.255 Descriminação do material: VASSOURA POLIPROPENO, Material Cepo: em plástico polipropileno, Material Cerdas: sintéticas onduladas, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos. Valor Unitário: R$ 11,99 Valor Total: R$ 51.017,45 Empresa Vencedora: MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 84.509.264/0001-65.

Observação: **A PREFEITURA DE MANAQUIRI/AM, NÃO ESTARÁ OBRIGADA A CONTRATAR A QUANTITATIVO TOTAL ESTIMADO, A CONTRATAÇÃO SERÁ PARCELADA, CONDICIONADA AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 **por mais 12 (doze) meses**, pelo período de **23/01/2026 à 23/01/2027** nos termos do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 100/2025**.

2.2. Do reajuste e da readequação dos preços, poderá ser aplicado o índice do IPCA, conforme a Cláusula Sexta da ATA de Registro de Preços 004/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DOS QUANTITATIVOS

3.1. Com a prorrogação ora formalizada, ficam **restabelecidos integralmente os quantitativos dos itens originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2025**, conforme constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 022/2024 e das propostas vencedoras, os quais permanecem parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, especialmente: As especificações técnicas dos itens;

As condições de fornecimento;
As obrigações dos Fornecedores Registrada e do Órgão Gerenciador;
As penalidades e demais disposições constantes da Ata original.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se:
No **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;**
No **Decreto Municipal nº 100/2025;**
No Parecer Jurídico favorável constante dos autos;
Na anuência expressa dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas e no portal de Transparência.

6.2. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025,** em quatro vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Manaquiri/AM, 21 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Manaqui

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:2D27E00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES CME- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANAQUIRI/AM

RESOLUÇÃO Nº001/2026 CME, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI - CME, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 406, de 03 de abril de 2008 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o teor do Art. 23, § 2º e Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021 do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação CNE;
CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária no dia 14/01/2026,

RESOLVE:
Art. 1º **Aprovado o Calendário Escolar Zona Rural, Zona Urbana e Educação de Jovens e Adultos EJA,** da rede Municipal de Educação de Manaquiri:
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaquiri/AM.

Sala da Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação.

Manaquiri, 14 de janeiro de 2026.

ANTONIO RONES COSTA DE SOUZA
Conselheiro Presidente

Conselheiros (a)

ELEN FRANCISCA NOGUEIRA DE MORAES

KEILIANE LIMA DE MORAES

HEMERSON GAECIA DA SILVA

CLAUDIA ZULEICA DE S. MOUTINHO

MISTIANY FARIAS FREIRE

ADRIANA BEZERRA AGUIAR

Publicado por:
Hemerson Garcia da Silva
Código Identificador:9EA3BC65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
ERRATA AO PRIMEIRO TERMO DE PRAZO DE PRAZO DO CONTRATO 003/2025 -DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 001/2025 – CPL/PMM

MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 14/01/2026 EDIÇÃO 4023:

PREÂMBULO
ONDE SE LÊ:

Por mais 90 (Noventa) dias, contados a partir.

LEIA-SE:

Por mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contados a partir.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:C507BA73

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 571/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2023 – CPC/PMM

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 571/2023, que tem como objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS DA SISAGUA,** e a Empresa: **WERDEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 13.670.011/0001-20,** Na forma abaixo:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** representada neste ato pelo **PREFEITO, LÚCIO FLAVIO DO ROSARIO**, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na Cidade de: Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG n° 615011 SSP/AM e do CPF n° 230.893.692-49, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, **CNPJ: 04.197.166/0001-09** situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, pessoa jurídica de Direito, nesta cidade de Manicoré, na sede da **PREFEITURA DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, presente **MUNICIPIO DE MANICORÉ,** doravante designados CONTRATANTES e a Empresa: **WERDEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA,** pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ Nº 13.670.011/0001-20, situada na Rua: Av Antônio Sergio Vieiralves, nº 01, Bairro: Novo Aleixo, CEP: 69.098-225, Manaus - Am, doravante denominado CONTRATADA neste ato representado pelo (a) senhor (a) **JOÃO BOSCO VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF n° 074.495.852-00 e RG nº 0305015-7, órgão emissor SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Atininga, 65, Laura Vicuña, CEP: 69.280-000, procurador, doravante**,** ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato nº 571/2023, que tem como objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS DA SISAGUA.”** E diante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. **57, Inciso II e o §** da Lei 8.666/93. O objeto do Presente Aditivo é a Prorrogação de Prazo, do Termo de Contrato nº 571/2023. Mais 12 (doze) meses a contar de **29 de Dezembro de 2025, ficando sua vigência até 29 de Dezembro de 2026**, do contrato original celebrado entre as partes em 29 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de Dezembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 22 de Dezembro de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

WERDEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.670.011/0001-20
Contratada

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____CPF--------_____

NOME_____CPF--------_____--__

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:9B7634C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.004/2026

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.004/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 04 de fevereiro de 2026 às 09h00min, objetivando a formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição de materiais, utensílios e suprimentos para processamento de dados, para atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis, de forma física mediante a restituição dos custos de reprodução, na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM e na forma eletrônica nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/.

Município de Maués/AM, 21 de janeiro de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 2.221/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:B2667AC2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0013, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, concedida através da Portaria n° 1349, de 30 de Abril de 2025, ao Servidor **ELCICLEY DE ALMEIDA MEDEIROS**, Assistente Administrativo – Efetivo (a), Matrícula nº 315, lotado na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, em conformidade ao disposto no Art. 125 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento (anexo), a considerar de 05 de Janeiro de 2026.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1349, de 30 de abril de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:1457AFD3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0025, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **SILVIA CAVALCANTE DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Departamento de Administração – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:500769C6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0041, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **CREUZA MAIA DE ALMEIDA,** Professor (a) I – Efetivo (a)/Reintegrado (a), Matrícula nº 1862-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (Cento e Oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 29/12/2025 a 26/06/2026.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 29/12/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CA18F80C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0042, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **MARIA ADEUDI DE SOUZA CARDOSO,** Professor (a) I – Efetivo (a)/Reintegrado (a), Matrícula nº 782-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (Trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 08/01//2026 a 06/02/2026.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 08/01/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:35BF018D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0043, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **MARIA APARECIDA CAVALCANTE BATISTA,** Auxiliar de Enfermagem – Efetivo (a)/Reintegrado (a), Matrícula nº 10924-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (Cento e Oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 07/01//2026 a 05/07/2026.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 07/01/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:75CC4831

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0044, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **MARIA CARMEM FONSECA DA ROCHA,** Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a)/Reintegrada, Matrícula nº 10872-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (Cento e Oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 04/11//2025 a 02/05/2026.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 04/11/2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:BE4F98FB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0045, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **MARIA NADIR RIBEIRO PENA,** Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a)/Reintegrada, Matrícula nº 2226-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (Cento e Oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 26/12//2025 a 23/06/2026.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 26/12/2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F894D1C9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0046, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **RAIMUNDA NONATA GONÇALVES MIRANDA,** Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a)/Reintegrada, Matrícula nº 10904-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (Cento e Oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/12//2025 a 29/05/2026.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/12/2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C8575DF4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0047, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **REGIMIRA FERNANDA DOS SANTOS CARDOSO,** Auxiliar de Enfermagem – Efetivo (a)/Reintegrado (a), Matrícula nº 3199-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 20/10//2025 a 16/02/2026.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 20/10/2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:22B21917

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0048, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **ROSIANE CARDOSO ALVES,** Assistente Administrativo – Efetivo (a)/Reintegrada, Matrícula nº 10931-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (Noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 24/11//2025 a 06/04/2026.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 24/11/2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:8FF4C38B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0049, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **JOMARA QUINTINO,** Professor (a) I – Contratado(a)/Reintegrado(a), Matrícula nº 1943-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (Noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 03/11//2025 a 31/01/2026.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/11/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:DC80C1DB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0051, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DIANA KELLY MARTINS DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico (a) – Assuntos Institucionais - CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 08/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E63DE57D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026 - PMN

O **MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM,** torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 002/2026, do tipo **MENOR PREÇO,** no regime **EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO),** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO 1 NO MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ/AM,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de início de envio de PROPOSTA: 21/01/2026, Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 26/02/2026 às 10:29 horas (Horário de Brasília), **Data de abertura da Concorrência: 26/02/2026 às 10:30 Horas (Horário de Brasília),** através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Disponibilização do Edital estará disponível no site: https://nhamunda.am.gov.br/portal-da-transparencia e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, sito a Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep nº 69.140-000, Nhamundá/AM.

Nhamundá, (AM), 21 de janeiro de 2026.

MOISES HOLANDA DA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:EDAE3309

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAUMNDÁ/AM

Contratado: BENVINDA LAMARÃO VILAS BOAS DE MEDEIROS E ABRAHÃO GOMES DE MEDEIROS

CPF: 926.146.042-91 / 276.190.668-37

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO IMÓVEL A SER UTILIZADO COMO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM NA CAPITAL DO ESTADO.

Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento
Elemento: 33.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)
Fonte: 100 - Recursos Próprios
Órgão: 02 - Poder Executivo

Nhamundá (AM), 02 de janeiro de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:31CA1F70

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2026

A Senhora RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita do Município de Nhamundá/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, **RATIFICA E HOMOLOGA,** o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2026 que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO COMO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNCICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM NA CAPITAL DO ESTADO.**
A contratação foi devidamente justificada nos autos, acompanhada de todos os documentos necessários para sua devida justificação conforme o Artigo 74, §º, II e III da Lei 14.133/2021, tendo em vista a avaliação prévia e comprovada a singularidade do imóvel.
Diante do exposto, ratifico e homologo o presente procedimento, autorizando a locação do imóvel situado na Rua IX (conjunto Beija Flor II), nº 79, Bairro Flores, na cidade de Manaus/AM, CEP 69.028-335, pertencentes aos Srs. Benvinda Lamarão Vilas Boas, inscrita no CPF sob o nº 926.146.042-91 e Abrahao Gomes de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 276.190.668-37, no valor global de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), conforme as condições estabelecidas nos autos do processo.
Publique-se o extrato deste ato, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Nhamundá/AM, 02 de janeiro de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá/AM

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:CD8B4DBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026

Edital: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

A Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2026 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 1, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**.

Data de Abertura da Sessão: 05/02/2026 às 10h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico http://www.licitanet.com.br

O Edital da Concorrência e seus anexos estarão disponíveis no site: http://www.licitanet.com.br

Demais esclarecimentos serão prestados no email licita.non@gmail.com ou na sala da Cominssão Municipal de Contratações, no horário de 08h às 13hs, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Nova Olinda do Norte/AM, 21 de janeiro de 2026

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação
Decreto Municipal: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:F598E5B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 003/2026 - SEMGOV

Novo Airão, 21 de janeiro de 2026

Título do Documento: DECRETO MUNICIPAL Nº 010 – SEMGOV, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Data da Publicação: 21/01/2026, EDIÇÃO 4028 – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

Código Identificador: E89DCC99

ERRATA

Onde se lê:
Art. 1º - ...., no exercício de **2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 20 DE JANEIRO DE **2025**.

Leia-se:
Art. 1º - ...., no exercício de **2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 20 DE JANEIRO DE **2026**.

Atenciosamente,

CLAUDIA BENTES CORREA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:A4150892

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de

julgamento MENOR PREÇO/GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, II da Lei14.133/2021, para os seguintes objetos:

-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTOS DE DADOS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS NO SISTEMA E-CONTAS;

-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA AREA DE PESSOAL;

De acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, disponibilizados no portal da transparência do municipio de Novo Aripuanã/AM, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 27/01/2026 às 13:00 horas (horário de Brasília).

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao.novoaripuana@outlook.com;

Novo Aripuanã/AM, 21 de Janeiro de 2026

EDON DE MESQUITA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:09FD6195

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2025-PMP

Dispensa de Licitação Nº 41/2025. Contratada: J R BASTOS CNPJ Nº 13.244.549/0001-73. Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do contrato primitivo por mais 90 dias a contar de 15/1/2026.

Parintins (AM), 14 de janeiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:3A567538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2025-PMP

Dispensa de Licitação Nº 41/2025. Contratada: DECARES COMERCIO LTDA CNPJ Nº 01.708.499/0001-59. Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do contrato primitivo por mais 90 dias a contar de 15/1/2026.
Parintins (AM), 14 de janeiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:68825C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2025-PMP

Dispensa de Licitação Nº 41/2025. Contratada: FIGUEIREDO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ Nº 06.997.366/0001-63. Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do contrato primitivo por mais 90 dias a contar de 15/1/2026.
Parintins (AM), 14 de janeiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7408255F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025-PMP

Dispensa de Licitação Nº 41/2025. Contratada: NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 41.228.310/0001-45. Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do contrato primitivo por mais 90 dias a contar de 15/1/2026.
Parintins (AM), 14 de janeiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2A66F757

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DO CREDENCIAMENTO N° 002/2026 -PMPF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 002/2026 -PMPF,** conforme a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, INDIVIDUALMENTE OU ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS (ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS) E INFORMAIS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento à Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 (ou norma vigente), e à Lei nº 14.133/2021, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta**, a partir do dia 22/01/2026**, das 8h00min às 14h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Novo Airão, s/n, Bairro José Dutra, Presidente Figueiredo/AM.

Os documentos serão analisados pela Comissão Especial de Recebimento e Análise Documental da **Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2026**, que receberá e selecionar as propostas apresentados conforme os exigidos no edital.

REQUISITOS OU DOCUMENTOS: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no **Edital de Chamamento Público para Credenciamento Nº 002/2026**.

EDITAL estará disponível na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Rua Novo Airão, s/n, Bairro José Dutra, Presidente Figueiredo/AM, que poderá ser retirado no horário de expediente das 8h00min às 14h00min, ou pelos endereços eletrônicos: Portal da Transparência (https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/) e site da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo (https://www.presidentefigueiredo.am.gov.br/) e cpa.sems@pmpf.am.gov.br.

Presidente Figueiredo/AM, 22 de janeiro de 2026.

ANGÉLICA A. DA COSTA PINTO
Agente de Contratação
Decreto nº 3756 de 05/01/2026

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:194B7C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 003-SEMED/PF DE RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR E DA PROVA DE TÍTULOS REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº002/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR/DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIRED

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada, nomeada pela Portaria nº 026/2025-GS-SEMED (alterada pela Portaria 110 de 17/11/2025), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 3348/2023, de 26 de setembro de 2023, atendendo ao disposto no inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 14, da Lei 14.113/2020, torna público o **Edital nº003-SEMED/PF DE RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR E PROVA DE TÍTULOS, referente ao Edital de Abertura nº002/2025** do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal para exercerem a função de Diretor(a)/Gestor(a) Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Presidente Figueiredo de acordo com as vagas ofertadas. Os resultados homologados são os seguintes:

ITEM	MATRÍCULA(s) VÍNCULO ESTATUÁRIO	INSCRIÇÕES DEFERIDAS	UNIDADE ESCOLAR DA VAGA PRETENDIDA	PONTUAÇÃO TOTAL DO(A) CANDIDATO(A)
01	1571-1	ALAN REIS DE LIMA	Esc. Mun. Min. Marcos Freire	0,5
02	536-1	ANTONIA LURDENILDA MENEZES DE SOUSA	Esc. Mun. Profª Graça Maranhão	9,0
03	21860-6	CAROLINA DE ARAÚJO MACEDO	Esc. Mun. Min. Marcos Freire	3,0
04	21860-6/913-1	CHEILA DA SILVA MOTA	Esc. Mun. Infantil Antonio José Vieira	3,0
05	21479-7	ELZIANE PEREIRA FERRO	Esc. Mun. Roxana Pereira Bonessi	4,0
06	537-1/905-2	FRANK ABRAIM PEREIRA MARQUES	Esc. Mun. Profª Graça Maranhão	3,0
07	2042-2/952-1	GLEICE CARLA BATISTA PAIVA	Esc. Mun. Ernandes Silva do Nascimento	3,0
08	21839-2	IRIS ALVES DE ASSUNÇÃO	Esc. Mun. Areolino Vicente dos Santos	3,0
09	21849-10	JONATAS DE CARVALHO DE BRITO	Esc. Mun. Manoel Raimundo de Andrade	3,0
10	1575-3/948-1	MAISA LEMOS DE LIMA	Esc. Mun. Hugo Castelo Branco	6,0
11	1143-1/2059-2	MARCIANA ALMEIDA DOS ANJOS	Esc. Mun. Profª Graça Maranhão	1,0
12	990-1	MARIA ANDRESA MOTA DE CASTRO	1º CMM PF Dr. Octávio Lacombe	3,0
13	2028-2/915-1	MARIA AUCILENE DE ANDRADE QUEIROZ	Esc. Mun. Min. Marcos Freire	3,0
14	2037-1/2037-2	NANCIARA DE SOUSA CUNHA	Creche Mariaria Emília Mestrinho II	3,0
15	22603-1	OTIELLY DOS SANTOS CASTRO BRITO	2º CMM PF Deisy Lammel Hendges	2,0
16	22819-1/24251-3	REILLY JACQUELINE PONTES DE MORAES	Esc. Mun. Vereador Mário Roberto Caranha	--
17	361-1/923-1	ROBSON DA SILVA MOTA	2º CMM PF Deisy Lammel Hendges	3,0
18	2063-1	RUTH HELENA DE LIMA MARINHO	Esc. Mun. Manoel Barbosa de Farias	1,0
19	1531-2/21868-8	WANIA CRISTIANE BENTES DOS SANTOS	Esc. Mun. Profª Zita Gomes	2,0

Presidente Figueiredo-AM, em 15 de janeiro de 2026.

Assina pelo Presidente **ADY SOUZA TOLENTINO (**Portaria 026 de 16/01/20 - alterada pela Portaria nº 110 de 17/11/2025), da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada para Diretor Escolar.

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:BF9F7C03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 019, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA servidora que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GESTORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "LORENA CORDEIRO", e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005, de acordo com o **OFÍCIO Nº 004/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 05.01.2026,** e ainda de acordo com a Lei Municipal Nº 498, de 25.09.2023; Constituição Federal, art. 206 inciso VI; Lei Nº 9.394/1996-LDBEN; Lei Municipal Nº 387, de 22.06.20215 e Regimento Geral das Escolas Municipais – Resolução Nº 001/2020-CME/RPE, DE 24.01.2020,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a senhora **MARINALVA ARRUDA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "LORENA CORDEIRO", vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD,** com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 06 de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:E198FA40

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 020, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA servidora que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL "FRANCISCO ALVES DA COSTA" e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005, de acordo com o **OFÍCIO Nº 004/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 05.01.2026,** e ainda de acordo com a Lei Municipal Nº 498, de 25.09.2023; Constituição Federal, art. 206 inciso VI; Lei Nº 9.394/1996-LDBEN; Lei Municipal Nº 387, de

22.06.20215 e Regimento Geral das Escolas Municipais – Resolução Nº 001/2020-CME/RPE, DE 24.01.2020,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a senhora **NIRIANE VIEIRA DA GAMA LARAY**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL "FRANCISCO ALVES DA COSTA", vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD,** com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 06 de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:8F76881A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 021, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA servidora que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL "NOSSA SENHORA APARECIDA" e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005, de acordo com o **OFÍCIO Nº 004/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 05.01.2026,** e ainda de acordo com a Lei Municipal Nº 498, de 25.09.2023; Constituição Federal, art. 206 inciso VI; Lei Nº 9.394/1996-LDBEN; Lei Municipal Nº 387, de 22.06.20215 e Regimento Geral das Escolas Municipais – Resolução Nº 001/2020-CME/RPE, DE 24.01.2020,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a senhora **ROSIMEIRE SCHWAB BEZERRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL "NOSSA SENHORA APARECIDA", vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD,** com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 06 de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:19464C09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA servidora que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL "JOÃO LUIZ HARTZ" e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005, de acordo com o **OFÍCIO Nº 004/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 05.01.2026,** e ainda de acordo com a Lei Municipal Nº 498, de 25.09.2023; Constituição Federal, art. 206 inciso VI; Lei Nº 9.394/1996-LDBEN; Lei Municipal Nº 387, de 22.06.20215 e Regimento Geral das Escolas Municipais – Resolução Nº 001/2020-CME/RPE, DE 24.01.2020,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a senhora **SAIRA DENISE DA SILVA GOMES,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL "JOÃO LUIZ HARTZ", vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD,** com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 06 de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:09669D2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 043, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE ao Servidor Efetivo no cargo de Guarda Civil Municipal – GCM, **vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Trânsito – SEMUSTRAN**, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	% G.T.I.D.E
01	JOSÉ WILLAS SERRÃO BATISTA	Guarda Civil Municipal – GCM	30%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:9E7A3880

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 044 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 444, DE 08.05.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 444, DE 08.05.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, ao Professor discriminado, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	ADAMOR MONTEIRO MACIEL	PROFESSOR	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:3D405BA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 045 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 733, DE 11.08.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 733, DE 11.08.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, ao Professor discriminado, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	ALICIO FIGUEIRA ANDRADE	PROFESSOR	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:ED0C87B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 046 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 857, DE 08.10.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 857, DE 08.10.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	ANGELICA LIMA PAIVA	PROFESSORA	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:3E2835F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 047 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 656, DE 17.06.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 656, DE 17.06.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	BIANCA DA SILVA DOZA	PROFESSORA	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:A46FABCB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 048 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 859, DE 08.10.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 859, DE 08.10.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, ao Professor discriminado, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	CARLOS AUGUSTO DA SILVA BATISTA GARCIA	PROFESSOR	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:76E6AD57

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 049 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 656, DE 17.06.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 656, DE 17.06.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	CRISTIANE DE LIRA BEZERRA DE CARVALHO	PROFESSORA	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:2C2084FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 050 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 869, DE 13.10.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 869, DE 13.10.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	DARLENE SOUZA REZENDE	PROFESSORA	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:5BF1BA0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 051 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 446, DE 08.05.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 446, DE 08.05.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	DIANA KAREM CUNHA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:5BF9FEF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 052 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 817, DE 19.09.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 817, DE 19.09.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	ELIANE DE OLIVEIRA E SILVA	PROFESSORA	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:2AED99B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 053 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 732, DE 11.12.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 732, DE 11.12.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	ELIZABETH CONCEIÇÃO DOS SANTOS GOMES	PROFESSORA	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:C30A3EA1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 054, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 835, DE 24.09.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 835, DE 24.09.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	FATIMA SOCORRO DA SILVA	PROFESSORA	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:259538F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 055, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 447, DE 08.05.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo

também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 447, DE 08.05.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	FUVIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	PROFESSORA	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:3062F914

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 056, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 656, DE 17.06.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 656, DE 17.06.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, ao Professor discriminado, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BEZERRA	PROFESSOR	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:BFBD1921

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 057, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 745, DE 19.08.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 745, DE 19.08.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, ao Professor discriminado, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	IANO OMAR OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:58CEC47F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 058, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 860, DE 08.10.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 860, DE 08.10.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, ao Professor discriminado, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	JOELSON GOMES DE SOUSA	PROFESSOR	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:1CEBE466

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 059, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 707, DE 25.07.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 707, DE 25.07.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, ao Professor discriminado, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	JOSE ARAUJO MAGALHAES JUNIOR	PROFESSOR	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:F6888246

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 060, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 707, DE 25.07.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 707, DE 25.07.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	JULIANA PINTO FERREIRA	PROFESSORA	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:3356C21E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 061, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 733, DE 11.08.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 733, DE 11.08.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	JULIANA SANTOS GALVÃO	PROFESSORA	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:56F34005

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 062, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 746, DE 19.08.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 746, DE 19.08.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	LARISSA CARDOSO DE SOUZA	PROFESSORA	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:BC36E46D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 063, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 449, DE 08.05.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 449, DE 08.05.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	LUCIANE FERREIRA DA SILVA	PROFESSORA	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:7A7B7323

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 064, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 732, DE 11.08.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 732, DE 11.08.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	MAHELY SAMIRO DOS SANTOS	PROFESSORA	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:0F0E90FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 065, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 451, DE 08.05.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 451, DE 08.05.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA	PROFESSORA	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:6F6EEBAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 066, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 733, DE 11.08.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 733, DE 11.08.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	MARIA DO SOCORRO FERREIRA HOSANAH	PROFESSORA	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:600118C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 067, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 870, DE 13.10.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 870, DE 13.10.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	MARIA JOSE DAS CHAGAS GOMES DA SILVA	PROFESSORA	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:7C716D64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 068, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 850, DE 08.05.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 450, DE 08.05.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	MAURA REGINA GONÇALVES DE MEDEIROS	PROFESSORA	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:B2CFCED7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 069, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 733, DE 11.08.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 733, DE 11.08.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	MAYARA DE SOUSA PEDROSO	PROFESSORA	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:E1FC8662

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 070, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 747, DE 19.08.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de

acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 747, DE 19.08.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	NOHANNA NATALIA MARTINS DE LIMA	PROFESSORA	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:7215ECAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 071, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 732, DE 11.08.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 732, DE 11.08.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	ODILEIA TAVARES CRUZ	PROFESSORA	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:4DDDD257

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 072, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 858, DE 08.10.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 858, DE 08.10.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	PRISCILA FELIX COELHO GONÇALVES	PROFESSORA	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:BC6290E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 073, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 716, DE 29.07.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 716, DE 29.07.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	RAIGNER GARCIA RAMOS	PROFESSOR	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:6942D3F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 074, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 732, DE 11.08.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 732, DE 11.08.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	SHYRLEIDE GOMES DE CARVALHO	PROFESSORA	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:040F642E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 075, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 872, DE 15.10.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 872, DE 15.10.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	VALCIETH COUTINHO DIB	PROFESSORA	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:EE2A4BCA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 076, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 680, DE 01.07.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 680, DE 01.07.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, ao Professor discriminado, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	VANDER PAULO SOARES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:495675C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 077, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 700, DE 22.07.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 014 e 026/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 19.01.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 700, DE 22.07.2025, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	VERA LUCIA SOARES DA COSTA	PROFESSOR	01/01/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:54F9E095

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 604/2022
ACUSADA: ASSUNÇÃO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
DR. ANTÔNIO RAMOS DE CARVALHO, OABAM – 9.503

Excelentíssimo Advogado da defesa, na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e na melhor forma de direito, determino prazo de 10(dez) dias úteis a contar da publicação deste, para vista processual à defesa, para manifestar-se, querendo, sobre o RELATÓRIO FINAL no processo de nº604/2022, da acusada **ASSUNÇÃO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, por seu Advogado da defesa, Sr. **ANTÔNIO RAMOS DE CARVALHO, OABAM – 9.503**, em conformidade com os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório nos termos do Artigo 5º, inciso LV, da CF, Artigos 7º e 9º do CPC e Artigo 186, §3º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio de Rio Preto da Eva .

Rio Preto da Eva/AM, 20 de janeiro de 2026.

JOSAFA FERNANDES DE MELO
Presidente do CPAD

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:28061526

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público a realização da **CONCORRÊNCIA nº 001/2026**, na sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**, no dia **26/02/2026**, às **09:30h** (horário de Brasília), através do **portaldecompraspublicas.com.br**.

O Edital está disponível no sítio eletrônico **riopretodaeva.am.gov.br.**

RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA
Agente de Contratação – Port. 215/02025

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:C9B557B4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZOA CARTA-CONTRATO Nº 010/2024

Espécie: 2° Termo Aditivo de Prazo a Carta-Contrato nº 010/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Empresa L S N Ferreira & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.149.900/0001/06.
Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção de computadores e impressoras da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.
Aditivo: Altera a Cláusula Terceira, do contrato original, prorrogando o mesmo por mais 12 (doze) meses, ficando inalteradas as demais cláusulas.
Assinatura: 26/12/2025.
Legalidade: Carta Convite nº060/2023, conforme a Lei n°8.666/93 e suas alterações Posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:5F16F158

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 042/2023

Espécie: 2° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 042/2023;
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva;
Contratado: Francisca Francinildes de Souza Pereira;
Objeto: Locação de Imóvel da Semas destinado à Hospedagem Funcional.
Aditivo: Altera a cláusula terceira, da vigência do contrato original, prorrogando por mais 12 (doze) meses, ficando inalteradas as demais cláusulas;
Data de Ass.: 26/12/2025;
Legalidade: Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:95BD0C82

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 040/2023

Espécie: 2° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 040/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o Sr. Dilson Donizete Alves de Souza.
Objeto: Locação de Imóvel Urbano Comercial, destinado ao Anexo do Gabinete.
Aditivo: Altera a cláusula de vigência, do contrato original, prorrogando o mesmo por mais 60 (sessenta) dias, ficando inalteradas as demais cláusulas.
Assinatura: 26/12/2025.
Legalidade: Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:801454D1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 041/2023

Espécie: 2° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 041/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o Sr. Dilson Donizete Alves de Souza.
Objeto: Locação de Imóvel Urbano Comercial, destinado ao Anexo do Gabinete– Centro.
Aditivo: Altera a cláusula de vigência, do contrato original, prorrogando o mesmo por mais 60 (sessenta) dias, ficando inalteradas as demais cláusulas.
Assinatura: 26/12/2025.
Legalidade: Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023.

Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva
MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:EAEEDE96

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 044/2023

Espécie: 2° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 044/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Sra. Patrícia Lopes de Oliveira Targino.
Objeto: Locação de Imóvel de Funcionamento do Anexo da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito e Defesa Civil.
Aditivo: Altera a cláusula de vigência, do contrato original, prorrogando o mesmo por mais 12 (doze) meses, ficando inalteradas as demais cláusulas.
Assinatura: 26/12/2025.
Legalidade: Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:31F2900C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 046/2023

Espécie: 2° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 046/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Sra. Lisete Araújo da Silva.
Objeto: Locação de Imóvel de Funcionamento da Representação da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.
Aditivo: Altera a cláusula de vigência, do contrato original, prorrogando o mesmo por mais 60 (sessenta) dias, ficando inalteradas as demais cláusulas.
Assinatura: 26/12/2025.
Legalidade: Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:685C4B31

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DEPRAZO A CARTA CONTRATO Nº 039/2023

Espécie: 3° Termo Aditivo de Prazo a Carta Contrato nº 039/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Empresa Rádio Boas Novas RPE Ltda, inscrita no CNPJ, sob o nº 45.194.092/0001-26.
Objeto: Prestação de Serviços Radiofônico e Divulgação Institucional.
Aditivo: Altera a Cláusula Terceira, do contrato original, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem alteração das demais cláusulas;
Assinatura: 07/01/2026.
Legalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 006/2023.

Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva
MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:6359266D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 041/2023

Espécie: 3º Termo Aditivo de Prazo a Carta Contrato nº 041/2023;
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, CNPJ n°04.629.697/0001-15;
Contratado: José Zeni Uchôa de Araújo Junior, CPF n° 596.592.202-78;
Objeto: Locação de Imóvel destinado para o funcionamento da Secretaria de Segurança Pública;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a cláusula terceira, do contrato original, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas as demais cláusulas;
Data de Ass.: 07/01/2026;
Legalidade: Inexigibilidade de Licitação n°007/2023.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:121485ED

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 045/2023

Espécie: 3° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 045/2023;
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva;
Contratado: Meire Célia Braga Lemos;
Objeto: Locação de Imóvel de Funcionamento do Anexo do Gabinete para Eventos Esportivos.
Aditivo: Altera a cláusula terceira, da vigência do contrato original, prorrogando por mais 12 (doze) meses, ficando inalteradas as demais cláusulas;
Data de Ass.: 24/12/2025;
Legalidade: Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023.

Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva
MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:6228CE62

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 043/2023

Espécie: 3° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 043/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Sra. Maria das Dores Hilário da Silva.
Objeto: Locação de Imóvel Urbano Comercial, destinado ao Funcionamento do Rio Prev e Secretaria de Cultura.
Aditivo: Altera a cláusula de vigência, do contrato original, prorrogando o mesmo por mais 12 (doze) meses, ficando inalteradas as demais cláusulas.
Assinatura: 26/12/2025.
Legalidade: Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:B4D65022

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº019/2026

Concessão de diárias a servidora MARCIA GÓES ZEDAN, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **MARCIA GÓES ZEDAN, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias a servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 21 a 30 de Janeiro de 2026.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 21 de janeiro de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Prefeito Municipal, em Exercicío.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:EA7CF8D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº020/2026

Concessão de diárias a servidora MIRLENE VALÉRIO GONÇALVES, GESTORA DA E.M.T.B.E.G, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **MIRLENE VALÉRIO GONÇALVES, GESTORA DA E.M.T.B.E.G,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias a servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 21 a 30 de Janeiro de 2026.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 21 de janeiro de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:D22067B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS-SAI Nº. 01 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reprogramação de Saldos e Plano de Aplicação referente aos Saldos Reprogramados para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 55 de 10/03/1997, revogada pela Lei nº 307 de 30/09/2021 e, de acordo com as competências estabelecidas em seu regimento interno, na LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-SAI, ocorrida em sessão ordinária realizada em 20 de janeiro de 2026 (ata nº 01 de 20/01/2026);

Considerando: Sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião ordinária realizada em 20 de janeiro de 2026;
Resolve:
Art. 1º- Aprovar por unanimidade o Plano de Reprogramação de Saldos e o Plano de Aplicação referente aos saldos reprogramados para o exercício de 2026.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Içá, 21 de janeiro de 2026.

CHARLES CORNÉLIO BARDALES
Presidente em exercício do CMAS – SAI

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:53475496

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ADRIANO DA SILVA DE SOUZA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. **ADRIANO DA SILVA DE SOUZA**, do Cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6AA874FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ALDINEY SALDANHA LIMA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. **ALDINEY SALDANHA LIMA,** do Cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:88188755

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ALEXANDRE CHARLES LONDONHO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. ALEXANDRE CHARLES LONDONHO, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7DA53B30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ALFREDO RAMOS BUENO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. ALFREDO RAMOS BUENO, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:AA832646

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ANDERSON PEIXOTO PRADO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. ANDERSON PEIXOTO PRADO, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0681A370

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - CAROLINE BENJAMIM PINHEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR a Sra. CAROLINE BENJAMIM PINHEIRO, do Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4106C039

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - CLARENICE CASTRO DE SOUZA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR a Sra. CLARENICE CASTRO DE SOUZA, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:27299E6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - DANIELE ALBUQUERQUE CORDEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **DANIELE ALBUQUERQUE CORDEIRO**, do Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6ADABE3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - EDSON MOURA LIMA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. EDSON MOURA LIMA, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3C4A2340

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ELTON JOSÉ DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. **ELTON JOSÉ DA SILVA**, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E6928864

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ERIKA AZEVEDO DOS SANTOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR a Sra. ERIKA AZEVEDO DOS SANTOS, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:24D6877F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - FABIO GARCIA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. FABIO GARCIA, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1DDEC22E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - GELISON PAULO COSTA AGUIAR.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. GELISON PAULO COSTA AGUIAR, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F1D59992

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - GERONIMO FLORA RICARDO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. **GERONIMO FLORA RICARDO**, do Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A636E157

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - GIOVANI TAVARES MEUGUEIROS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. **GIOVANI TAVARES MEUGUEIROS**, do Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8CF6761C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - HUMBERLIENE BARBOSA RIBEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR a Sra. **HUMBERLIENE BARBOSA RIBEIRO**, do Cargo comissionado de DIRETOR DE APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8B155A08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ISAIAS JAIRO DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. ISAIAS JAIRO DA SILVA, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EF85C591

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ISAQUE FIGUEIREDO PINHEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. ISAQUE FIGUEIREDO PINHEIRO, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:72186F44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO -. JAILTON DA SILVA ALMEIDA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. **JAILTON DA SILVA ALMEIDA**, do Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6B16C492

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JOÃO GARRIDO ANDRADE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. JOÃO GARRIDO ANDRADE**,** do Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4380930C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JONNI CARLOS VALENCIA DIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. JONNI CARLOS VALENCIA DIAS, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C45E9983

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JOSE JUVENAL LEMOS MARCELINO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. **JOSE JUVENAL LEMOS MARCELINO**, do Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DDD46D12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JULIANE BALBINA FERREIRA VIDALES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR a Sra. JULIANE BALBINA FERREIRA VIDALES, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A9A2C3A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JURANDIR LOPES DE SOUZA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. JURANDIR LOPES DE SOUZA, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EBC022C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - KATTELA FRANÇA DE PAULA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR a Sra. **KATTELA FRANÇA DE PAULA**, do Cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5ECA8900

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - LUAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. **LUAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, do Cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4E809EF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - LUCILENE DA SILVA PEREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR a Sra. **LUCILENE DA SILVA PEREIRA**, do Cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6E0DBBA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARCOS EDUARDO MELGUEIRO DA SILVA BRAGA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. **MARCOS EDUARDO MELGUEIRO DA SILVA BRAGA,** do Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4761961E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARQUES SILVA E SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. **MARQUES SILVA E SILVA**, do Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4EDC53AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MESSIAS MATIAS DE BRAGA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. **MESSIAS MATIAS DE BRAGA**, do Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8A8D8E1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - NEIDE LOPES DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR a Sra. **NEIDE LOPES DA SILVA**, do Cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0B9EA794

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - OLINTO NAVARRO BRAGA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. OLINTO NAVARRO BRAGA, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F78103AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - OMAR LOPES DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. OMAR LOPES DA SILVA, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1BCD7BEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO -OSVALDO LOPES FONTES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. OSVALDO LOPES FONTES, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.

Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BFFC404D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - PAULO VITOR GONÇALVES LELIS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. PAULO VITOR GONÇALVES LELIS, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F984072C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - QUELMA DA SILVA OTERO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR a Sra. QUELMA DA SILVA OTERO, do Cargo comissionado de ASSESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 14 de janeiro de 2026.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:881EC7F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - QUIRINO GARCIA SANCHES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. QUIRINO GARCIA SANCHES, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BCA34A64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - REULLY LEÃO DE OLIVEIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. **REULLY LEÃO DE OLIVEIRA**, do Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F5F8FB32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO -. ROSILENE BRANDÃO LUCIO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR a Sra. **ROSILENE BRANDÃO LUCIO**, do Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:38E7715B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ROSINALDO BRAZÃO LOPES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. **ROSINALDO BRAZÃO LOPES**, do Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9ADB2FC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ROSIVALDO MANUEL MAIA RIBEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. **ROSIVALDO MANUEL MAIA RIBEIRO,** do Cargo comissionado de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D419C128

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SAMARA OLIVEIRA TRINDADE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR a Sra. **SAMARA OLIVEIRA TRINDADE**, do Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2F885DD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SILVERIO LIBERATO CARDOSO GARRIDO JUNIOR.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. SILVERIO LIBERATO CARDOSO GARRIDO JUNIOR, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 14 de janeiro de 2026.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:752AB340

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SILVIA GONÇALVES SANCHES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR a Sra. SILVIA GONÇALVES SANCHES, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4A4FC8A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - TARCISIO VASCONCELOS FILHO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR o Sr. TARCISIO VASCONCELOS FILHO, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4BB09EFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - VALDINALDO BRAZÃO LOPES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. **VALDINALDO BRAZÃO LOPES**, do Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:780E7176

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - VERA LUCIA CANDIDO GARRIDO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR a Sra. **VERA LUCIA CANDIDO GARRIDO**, do Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F18E835A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - VICENTE VILELA FIGUEIREDO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR o Sr. VICENTE VILELA FIGUEIREDO, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:ADD3B859

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ZELITA SILVEIRA HILARIO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR a Sra. ZELITA SILVEIRA HILARIO, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EAE859B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ZENAIDE MARIA AGUIAR AZEVEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR a Sra. ZENAIDE MARIA AGUIAR AZEVEDO, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9368DA0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ZULEICA MARCO MARCELINO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº038/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR a Sra. **ZULEICA MARCO MARCELINO**, do Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:28A6EAF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ELIAS BARBOSA AZEVEDO DE SOUZA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o Ofício nº 027/2026 – SEMAS.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **ELIAS BARBOSA AZEVEDO DE SOUZA**, no Cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO**,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 21 de janeiro de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:37E32FB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - AITON GALVÃO COSTA JUNIOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025**;**

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **AITON GALVÃO COSTA JUNIOR**, no Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, a partir de 21 de janeiro de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A6AFA8BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004 DE 19 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL DE PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ-AM.

DECRETO Nº 004 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL DE PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ-AM.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso IV e VII, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Art.5º, § 4º da LEI MUNICIPAL Nº 305 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, "Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar produtos, unidades de medidas e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que contribuam para a realização dos objetivos do programa e não afetem a consistência deste";

CONSIDERANDO a importância de assegurar a promoção e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes no planejamento e execução das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma abordagem multidimensional e integrada para problemas complexos que afetam este público-alvo;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Selo UNICEF e o compromisso com a melhoria da qualidade de vida de suas crianças e adolescentes;
.
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São Sebastião do Uatumã-AM, a Agenda Transversal de Promoção e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, com o objetivo de orientar e articular as políticas públicas municipais voltadas a este segmento da população.
§ 1º - Considera-se Agenda Transversal um conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.
§ 2º - A Agenda Transversal de que trata o caput terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 2º - Para a elaboração da Agenda Transversal, o Município deverá realizar um processo participativo, envolvendo representantes de diversas secretarias municipais, conselhos de direitos, organizações da sociedade civil e, sempre que possível, as próprias crianças e adolescentes.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social será a responsável pela coordenação da elaboração e monitoramento da Agenda Transversal, em articulação com as demais pastas envolvidas.
Art. 4º - A Agenda Transversal deverá ser elaborada e divulgada oficialmente até o dia 30 de abril do primeiro ano de vigência do Plano Plurianual 2026-2029, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas específicas para a proteção integral de crianças e adolescentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 19 de Janeiro de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:2347186A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que **deseja cotar** o seguinte objeto:

- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

Prazo para envio da Cotação: 03 (três) dias úteis;

Solicitações do termo de referência e informações através do e-mail: licitacao@silves.am.gov.br, para maiores informações através do telefone (92) 99966-4942.

Silves, (AM), 21 de janeiro de 2026

LUIS FELIPE PORFIRIO DE MEDEIROS
Cotista

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:0BA3B5DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE T.A À ARP 003/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: 1º Termo Aditivo (prorrogação) celebrado em 21/01/2026 à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, celebrada em 21/01/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **MARIA MENDES DE SOUSA**, inscrita sob o CNPJ: 19.045.935.0001/12, assinam a presente prorrogação da ata de registro de preços.

3. **OBJETO**: Contratação de serviços comuns de engenharia para execução de serviços elétricos na zona urbana e rural município de Silves/AM.

4. VALOR: Fica inalterado.

5. PRAZO: 12 (doze) meses, A contar de 21/01/2026 e encerar-se-á em 21/01/2027.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo (prorrogação) decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no processo nº 020701.2024.11.042-24, e encontra amparo legal no art. nº 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente termo aditivo (prorrogação) teve embasamento nos editais e anexos do Pregão Eletrônico nº 042/2024.

Silves-AM, 21 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

Publicado por:

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:F8F3AE8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 727/2026

DECRETO Nº 727, de 14 de janeiro DE 2026

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, BEM COMO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, no uso de suas atribuições, conferidas pelaLei Orgânicado Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal e no artigo 56 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal 456, de 3 de julho de 2025, que disciplina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e da Lei Municipal 467, de 16 de dezembro de 2025, dispondo sobre o Orçamento para o exercício financeiro de 2026;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º.A programação orçamentária e financeira dos órgãos e entidades do Poder Executivo fica estabelecida com base no orçamento aprovado pela Lei Municipal 467, de 16 de dezembro de 2025 e nas projeções anuais das disponibilidades financeiras do Tesouro Municipal, constituindo-se como limitação à aprovação de cota orçamentária e financeira.

§ 1º. Os limites orçamentários anuais e a programação do exercício são os constantes nos Anexos I a IV:

I - anexo I estabelece a previsão mensal de arrecadação da receita;
II - anexo II estabelece a previsão e o controle bimestral de arrecadação da receita;
III - anexo III estabelece o cronograma analítico de Execução Mensal de Desembolso;
IV - anexo IV estabelece o cronograma sintético de Execução Mensal de Desembolso por Entidade.

§ 2º. Excluem-se da limitação e programação de custeio previstas no inciso IV do § 1º as fontes de recursos e identificadores de procedência e uso não informados nos respectivos anexos, que terão como limite de programação o crédito orçamentário e serão liberados conforme autorização nos casos de convênios e outros instrumentos congêneres, observado o fluxo de receita.

§ 3º. As programações que ultrapassem os limites definidos pelos anexos deste Decreto deverão ser encaminhadas à Secretaria de Finanças para deliberação, por meio de ofício do titular da pasta.

§ 4º. Poderão ser realizados no ano de 2026, em caráter transitório, os ajustes contábeis, cadastrais e outros que se fizerem necessários para evitar prejuízos à execução orçamentária e financeira dos programas e ações vinculados aos órgãos e entidades que sofrerem alterações decorrentes de normas que tratem da estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo.

Art. 2º. A projeção do fluxo bimestral de ingressos, de acordo com as disposições do artigo 8º da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000, orientará a programação orçamentária e financeira do exercício.

Seção II
Da Programação e Execução Orçamentária

Art. 3º. A execução da despesa orçamentária dos órgãos e entidades do Poder Executivo será limitada pelas cotas orçamentárias.

Art. 4º. Ao final de cada bimestre será verificado se a realização da receita comportará o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, em observância ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 5º. Em caso de necessidade de limitação de empenho, será editado decreto com vistas a alterar e atualizar as cotas orçamentárias em até 30 (trinta) dias após o final do bimestre.

Parágrafo único. Caso seja necessário editar o Decreto citado no *caput* deste artigo, os órgãos e entidades do Poder Executivo deverão informar, por meio de processo administrativo, à Secretaria de Finanças, até 5 (cinco) dias corridos contados da publicação do respectivo Decreto, as dotações e valores a serem bloqueados, sendo vedada a indicação de dotações relativas a despesas com:

I - Pessoal e encargos sociais;
II - Amortização, juros e encargos da dívida;
III - Precatórios e sentenças judiciais; e
IV - Custeadas com recursos de convênios e de operações de crédito.

Art. 6º. Em atendimento ao preceito do artigo 42 da Lei Complementar Federal 101/2000, somente será permitido, nos últimos dois quadrimestres do ano, contrair obrigação de despesa que possa ser cumprida integramente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte em que haja suficiente disponibilidade de caixa.

§ 1º. Não serão considerados como contratação de obrigações, para os efeitos do parágrafo anterior, as despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres que constem no Plano Plurianual - PPA ou as contratações de fornecimento de bens ou de serviços preexistentes, contínuos e essenciais à administração Pública.

§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica para as despesas com:

I - Pessoal e Encargos Sociais;
II - Juros e Encargos da Dívida;
III - Transferências a instituições multigovernamentais;
IV - Inativos, Pensionistas, Obrigações Patronais e Outros Benefícios Previdenciários / Assistenciais;
V - Obrigações Tributárias e Contributivas;
VI - Depósitos Compulsórios e Sentenças Judiciais;
VII - Amortização da Dívida; e
VIII - Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 7º. O empenho de despesas à conta de receitas próprias somente poderá ocorrer até o montante da estimativa elaborada com base nos dados apurados de arrecadação e na tendência do exercício, respeitada a dotação orçamentária atualizada.

Art. 8º. É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o exercício de 2026 prejudiquem as disponibilidades orçamentárias necessárias aos pagamentos de serviços contínuos e despesas anteriormente contratadas.

Parágrafo único. Para dar efetividade ao disposto no caput, os titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo deverão realizar até o dia 30 de janeiro:

I - Empenho total dos valores relativos ao exercício de 2026 dos contratos vigentes; e
II - No caso de despesas continuadas, a reserva orçamentária no valor estimado para a prorrogação dos contratos vigentes ou para novas contratações.

Art. 9º. Os titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo são responsáveis pelo estrito cumprimento do disposto no artigo 8º e pela observância da prioridade quanto às despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da administração e às metas do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 – PPA, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Parágrafo único. Eventuais despesas realizadas sem a devida cobertura orçamentária deverão ser objeto de apuração de responsabilidade, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10. Os recursos vinculados a acordos ou convênios diretos serão aplicados, exclusivamente, no objeto do convênio.

Seção III
Da Programação e Execução Financeira

Art. 11. A Programação Financeira compreende as atividades que permitem ajustar o ritmo de execução orçamentária ao fluxo provável de recursos financeiros, de modo a assegurar a execução dos programas anuais de trabalho.

Art. 12. Caberá à Secretaria de Finanças o papel de órgão central de contabilidade, administração e finanças.

Art. 13. A execução financeira da despesa, de acordo com a Programação de Desembolso, fica condicionada ao limite da cota financeira autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. O valor da cota financeira autorizado está compatível com:

I - o limite para emissão de empenho;
II - a previsão do Fluxo de Caixa elaborada pela Secretaria de Finanças.

§ 2º. As dotações orçamentárias destinadas ao custeio relacionado à folha de pessoal deverão ser prioritariamente preservadas para esta finalidade.

Art. 14. Com vistas à garantia do equilíbrio do resultado fiscal para o exercício e no intuito de assegurar a adequação da execução orçamentária e financeira às disponibilidades de caixa do Tesouro Municipal, a Secretaria de Finanças poderá rever os limites estabelecidos nos Anexos deste Decreto, nos termos da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 15. A execução orçamentária do Município se dará em observância ao fluxo de ingresso de recursos, atualizado bimestralmente.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Finanças registrar a atualização da Previsão da Receita.

Art. 16. Caberá à Secretaria de Finanças providenciar os lançamentos dos eventos relativos às alterações e liberações orçamentárias, conforme as normas estabelecidas neste Decreto e nas normatizações contábeis emitidas pela Contadoria Interna.

Art. 17. Os limites financeiros estabelecidos pela Secretaria de Finanças para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, não poderão ser utilizados para pagamento de qualquer outra categoria de despesa.

Art. 18. A liquidação da despesa e seu pagamento no exercício de 2026, inclusive dos restos a pagar de exercícios anteriores, dos créditos suplementares e especiais abertos neste exercício, observará as cotas financeiras, a serem definidas pela Secretaria de Finanças, de acordo com o fluxo de caixa e considerando:

I - As cotas orçamentárias, observadas suas alterações, caso existam;
II - Os valores de Restos a Pagar do exercício anterior; e
III - As dotações orçamentárias destinadas às despesas obrigatórias e ao custeio relacionado à folha de pessoal, as quais deverão ser preservadas para esta finalidade.

Art. 19. Em decorrência do disposto neste Decreto e em conformidade com o artigo 167, *caput*, inciso II da Constituição Federal, fica vedada aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Silves a realização de despesas ou a assunção de compromissos, que não sejam compatíveis com os valores das cotas financeiras.

Parágrafo único. A cota financeira estabelecida será revista periodicamente com base na revisão da receita e na programação financeira que cada Unidade Orçamentária encaminhará à Secretaria de Finanças, a fim de garantir o equilíbrio financeiro nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO II
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 20. As solicitações de créditos adicionais ao orçamento do Município de Silves serão encaminhadas à Secretaria de Finanças para análise prévia.

§ 1º. Para a necessária compensação do crédito, os órgãos e entidades do Poder Executivo indicarão o cancelamento de dotações consignadas em seu orçamento ou a inclusão de novos recursos.

§ 2º. Os créditos adicionais serão abertos nos termos dos arts. 7º e 42 da Lei Federal 4.320, 17 de março de 1964.

§ 3º. O cálculo do superávit financeiro para fins de abertura dos créditos adicionais deverá observar rigorosamente o disposto no inciso I dos §§ 1º e 2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 4º. As disponibilidades por fonte de recursos decorrentes de cancelamentos de "Restos a Pagar" e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de superávit financeiro no mesmo exercício do cancelamento.

Art. 21. Aplica-se à abertura de créditos adicionais, o disposto no artigo 7º da Lei Municipal 467, de 16 de dezembro de 2025.

CAPÍTULO III
DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Art. 22. Os pagamentos e as transferências financeiras serão efetuados mediante execução de Programação de Desembolso.

Parágrafo único. Para efeito de pagamento das despesas, as etapas de empenho e de liquidação deverão ser cumpridas previamente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Independentemente do disposto nos artigos anteriores, nenhuma licitação poderá ser homologada ou adjudicada, exceto os procedimentos para formação de Registro de Preço, e nenhum contrato deverá ser firmado sem que a respectiva despesa esteja compatibilizada à disponibilidade orçamentária e à estimativa de arrecadação de receita relativa ao período de efetivação da referida despesa.

Art. 24. O Poder Executivo de Silves deverá observar as deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas quanto à inserção de dados e o envio de documentos relativos à movimentação contábil, financeiro, de pessoal, de licitação por meio do sistema informatizado e-Contas, bem como quanto à inclusão de informações relativas aos demais atos no Sistema de Acompanhamento da Gestão Fiscal – GEFIS.

Art. 25. A concessão de qualquer vantagem, remuneração e seus aumentos e a admissão de pessoal, a qualquer título, somente poderão ser efetivadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, observado o disposto nos artigos 20, III, *alínea* 'b', 21, parágrafo único, e 23, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/2000.

Parágrafo único. A solicitação de autorização para conceder os benefícios e aumentos citados no caput deverá ser encaminhada à Secretaria de Finanças para análise e posterior encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 26. O estabelecimento de normas a serem seguidas pelos órgãos/entidades compete à:

I – Secretaria de Finanças, quando se tratar de matérias contábeis, inclusive sobre a consolidação de balanços do Município, execução financeira e de tesouraria; e
II – Secretaria de Administração em conjunto com a Controladoria Interna, quando se tratar de matérias de planejamento, orçamento, gestão e controle.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças ficará responsável pela gestão das funcionalidades relativas à execução financeira, contábil e tributária e a Secretaria de Administração será responsável pelo planejamento e pela gestão das funcionalidades administrativas.

Art. 27. Os órgãos e as unidades orçamentárias do Poder Executivo constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município somente poderão empenhar dotações orçamentárias até a data do encerramento do exercício, definida em normativo específico a ser publicado oportunamente, respeitado o disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 28.A Secretaria de Finanças e a Secretaria de Administração ficam encarregadas de adotar as medidas administrativas e legais necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:AA7511B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 728/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 728, de 20 de Janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a instituição da Agenda Transversal de Promoção e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Silves/Am"

O EXCELENTISSIMO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SILVES/AM, RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve;
CONSIDERANDO, as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO, o Art.5º, § 4º da Lei Municipal nº 466/2025, "Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar produtos, unidades de medidas e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que contribuam para a realização dos objetivos do programa e não afetem a consistência deste";
CONSIDERANDO a importância de assegurar a promoção e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes no planejamento e execução das políticas públicas municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma abordagem multidimensional e integrada para problemas complexos que afetam este público-alvo;
CONSIDERANDO a adesão do Município ao Selo UNICEF e o compromisso com a melhoria da qualidade de vida de suas crianças e adolescentes;
DECRETA
Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Silves/Am, a Agenda Transversal de Promoção e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, com o objetivo de orientar e articular as políticas públicas municipais voltadas a este segmento da população.
§ 1º. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.
§ 2º. A Agenda Transversal de que trata o caput terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
Art. 2º. Para a elaboração da Agenda Transversal, o Município deverá realizar um processo participativo, envolvendo representantes de diversas secretarias municipais, conselhos de direitos, organizações da sociedade civil e, sempre que possível, as próprias crianças e adolescentes.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Assistência Social será a responsável pela coordenação da elaboração e monitoramento da Agenda Transversal, em articulação com as demais pastas envolvidas.
Art. 4º. A Agenda Transversal deverá ser elaborada e divulgada oficialmente até o dia 30 de abril do primeiro ano de vigência do Plano Plurianual 2026-2029, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas específicas para a proteção integral de crianças e adolescentes.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:CDAC9CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
RESOLUÇAO 021/2025

RESOLUÇÃO CMS – Nº 21/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da proposta de incremento PAP, recurso de composição Emenda Parlamentar de nº 37940001, n° 71040001 e nº 29090001 destinado para incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária a Saúde no Município de Silves/Am.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Silves, em sua **14ª (décima quarta)** Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2025 no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 086, de 21 de novembro de 1991 que institui o Conselho Municipal de Saúde de Silves e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Proposta nº 36000648768202500, composição emenda de nº 37940001 aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde, que trata do repasse de recursos financeiros federais por meio de Emenda Parlamentar ao Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP);

CONSIDERANDO a Proposta nº 36000706073202500, composição emenda de nº 71040001 aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde, que

trata do repasse de recursos financeiros federais por meio de Emenda Parlamentar ao Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP);

CONSIDERANDO a Proposta nº 36000648032202500, composição emenda de nº 29090001 aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde, que trata do repasse de recursos financeiros federais por meio de Emenda Parlamentar ao Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº portaria GM/MS Nº 7.281, de 23 de Julho de 2025, que regulamenta os critérios para a transferência fundo a fundo de recursos de custeio da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº portaria GM/MS Nº 8.410, de 14 de outubro de 2025, que regulamenta os critérios para a transferência fundo a fundo de recursos de custeio da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pelo Fundo Municipal de Saúde de Silves com as metas quantitativas e a destinação dos recursos;

CONSIDERANDO O parecer favorável do *Conselho Municipal de Saúde – **CMS***

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 37940001, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao Incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde do Município de Silves/AM.
Os recursos serão utilizados conforme o Plano de Trabalho apresentado, contemplando as seguintes ações:
I - Atenção Integral à Saúde da Mulher:
Valor: R$ 400.000,00
Finalidade: Aquisição de insumos para atendimento clínico e ações de promoção da saúde.
II - Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Crônicas:
Valor: R$ 600.000,00
Finalidade: Aquisição de insumos e materiais de uso contínuo para acompanhamento de pessoas com condições crônicas.
Art. 2º Aprovar a aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 71040001, no valor total de R$ 1.000.055,00 (um milhão e cinquenta e cinco), destinados ao Incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde do Município de Silves/AM.
Os recursos serão utilizados conforme o Plano de Trabalho apresentado, contemplando as seguintes ações:
I – Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Cronicas;
Valor: R$ 1.000.055,00
Finalidade: Aquisição de insumos e materiais de uso contínuo para acompanhamento de pessoas com condições crônicas.
Art.3º Aprovar a aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 29090001, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil), destinados ao Incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde do Município de Silves/AM.
I – Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Cronicas;
Valor: R$ 500.000,00
Finalidade: Aquisição de insumos e materiais de uso contínuo para acompanhamento de pessoas com condições crônicas.
Art.4º A natureza da despesa será classificada como **Material de Consumo**, conforme plano aprovado.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERLEN ÁKILA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº 21/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Silves, na data de 19 de setembro de 2025.

ELEM CRISTHINA P. DE MATOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:74754A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
RESOLUCAO 022/2025

RESOLUÇÃO CMS – Nº 22/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da proposta de incremento MAC, recurso de composição Emenda Parlamentar de nº 37940001, nº60060004, nº 71040006 e Programa destinado para incremento ao custeio de serviços da Atenção Especializada a Saúde no Município de Silves/Am.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Silves, em sua **14ª (décima quarta)** Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2025 no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 086, de 21 de novembro de 1991 que institui o Conselho Municipal de Saúde de Silves e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Proposta nº 36000676601202500, composição emenda de nº 37940001 aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde, a portaria GM/MS Nº 7.948, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 de custeio da Média Complexidade à Saúde, no valor de R$: 1.000.000,00;

CONSIDERANDO a Proposta nº 36000706041202500, composição emenda de nº 60060004 aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde, a portaria GM/MS Nº 8.288, de 30 de setembro de 2025 , de custeio de serviço da Atenção Especializada a Saúde , no valor de R$: 500.000,00;

CONSIDERANDO a Proposta nº 3600070610320500, composição emenda de nº 71040006 aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde, a portaria GM/MS Nº 8.267, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025, de custeio de serviço da Atenção Especializada a Saúde , no valor de R$: 1.000.000,00;

CONSIDERANDO a Proposta nº 630006432920500, composição programa aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde, a portaria GM/MS Nº 7.303, DE 24 DE JUNHO DE 2025, de custeio de serviço da Atenção Especializada a Saúde , no valor de R$: 500.000,00;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pelo Fundo Municipal de Saúde de Silves com as metas quantitativas e a destinação dos recursos;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.034/2010 e demais legislações vigentes que regulamentam o financiamento da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO O parecer favorável do *Conselho Municipal de Saúde – **CMS***

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a aplicação do recurso de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundo do Fundo Nacional de Saúde, conforme proposta nº36000706041202500, para custeio de serviços **da Atenção Especializada a Saúde – MAC,** distribuídos da seguinte forma:
I – R$ 500.000,00 destinados à realização de Procedimento Cirúrgicos;
II – R$ 500.000,00 destinados à realização de Procedimento Clínicos.
Art. 2º Fica autorizada a aplicação do recurso de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundo de emenda parlamentar, conforme proposta nº 36000706041202500, para incremento de ações e serviços

da Atenção Especializada a Saúde– MAC, distribuídos da seguinte forma:
I – R$ 500.000,00 destinados à realização de Cirurgias-Média Complexidade;
Art. 3º Fica autorizada a aplicação do recurso de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundo de emenda parlamentar, conforme proposta nº 3600070610202500, para incremento de ações e serviços **da Atenção Especializada a Saúde** – MAC, distribuídos da seguinte forma:
I – R$ 500.000,00 destinados à realização de OCI em Ginecologia
II – R$ 500.000,00 destinados à realização de OCI em Cardiologia.
Art. 4º Fica autorizada a aplicação do recurso de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundo de emenda parlamentar, conforme proposta nº 36000706041202500, para incremento de ações e serviços da **Atenção Especializada a Saúde** – MAC, distribuídos da seguinte forma:
I – R$ 250.000,00 destinados à realização de Cirurgias - Média e Alta Complexidade;
II – R$ 250.000,00 destinado à realização da PMAE componente cirúrgicos.
Art. 5º Os recursos mencionados nos artigos anteriores deverão ser executados de acordo com os Planos de Trabalho apresentados e aprovados junto ao Ministério da Saúde, garantindo transparência, eficiência e observância às normativas do SUS.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERLEN ÁKILA BATISTA DA SILVA
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº 22/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Silves, na data de 19 de setembro de 2025.

ELEM CRISTHINA P. DE MATOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:25F1ECA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
RESOLUÇAO 023/2025

RESOLUÇÃO CMS – Nº 23/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da proposta de incremento de medicamento essencial para o Remume 2025 no Município de Silves/Am.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Silves, em sua **14ª (décima quarta)** Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2025 no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 086, de 21 de novembro de 1991 que institui o Conselho Municipal de Saúde de Silves e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Necessidade de assegurar á população do município de silves o acesso continuo a medicamentos essenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS ;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política da Assistência Farmacêutico e a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (REMUME);

CONSIDERANDO a Importância das medicamentos para o uso racial, a organização das assistência farmacêutica e a adequada aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a Analise e apreciação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2025, apresentada pela Farmacêutica.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pelo Fundo Municipal de Saúde de Silves com as metas quantitativas e a destinação dos recursos;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.034/2010 e demais legislações vigentes que regulamentam o financiamento da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO O parecer favorável do *Conselho Municipal de Saúde* – ***CMS***

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME
2025 do Município de Silves/ AM, conforme listagem anexa a esta Resolução.
Art. 2º A REMUME 2025 é composta por medicamentos destinados à atenção
básica e demais niveis de atenção à saúde, abrangendo diferentes classes
terapêuticas, tais como:
I – Medicamentos para doenças cardiovasculares
II – Medicamentos para o controle do diabetes;
III – Anti-microbianos, anti-parasitários e antifúngicos;
IV – Analgésicos, anti-inflamatórios e antipiréticos;
V – Medicamentos do sistema nervoso central;
VII – Medicamento dermatologicos, ginecológicos;
VIII – Suplementos vitamínicos e minerais.
Art. 3º Os medicamentos constantes da REMUME 2025 deverão ser prescritos, dispensados e utilizados conforme protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e normas vigentes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 4º Qualquer inclusão, exclusão ou alteração na REMUME deverá ser submetida à avaliação técnica e posterior apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Silves.
Art. 5º Os recursos mencionados nos artigos anteriores deverão ser executados de acordo com os Planos de Trabalho apresentados e aprovados junto ao Ministério da Saúde, garantindo transparência, eficiência e observância às normativas do SUS.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERLEN ÁKILA BATISTA DA SILVA
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº 23/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Silves, na data de 19 de setembro de 2025.

ELEM CRISTHINA P. DE MATOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:9B7DA126

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
RESOLUCAO 025/2025

RESOLUÇÃO CMS – Nº 25/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a apreciação aprovação da Portaria de Nomeação da Secretária Executiva e Substituição de Membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Silves, em sua **42ª (quadragésima segunda** Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025 no uso de suas atribuições e competências regimentais.

CONSIDERANDO O disposto na Lei Municipal 086, de 21°de novembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Silves – CMSS;

CONSIDERANDO O CAPÍTULO VI do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Silves sobre SEÇÃO IV Secretária Executiva de apoio Administrativo:

I - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO:

Art. 19º - A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde será dirigida por um Secretário Executivo, em local com estrutura adequada e equipada somente para os trabalhos do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 20º - O ocupante da função prevista no artigo anterior será substituído, em suas faltas ou impedimentos, por servidores da Secretaria Municipal de Saúde indicados e previamente designados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em Plenária.

CONSIDERANDO ainda que todo o rito processual de indicação do Poder Executivo e escolha da Secretária Executiva para o Conselho de Saúde de Silves atendeu ao disposto na legislação vigente, conforme apreciação na 42º Reunião Ordinária de forma paritária, resolve baixar o seguinte:

CONSIDERANDO a O CAPÍTULO III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Silves sobre COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO;
Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde está composto por 12 (doze) membros, efetivos e respectivos suplentes representantes das entidades abaixo:
I-50% (cinquenta por cento) dos segmentos de usuários do SUS;
II-25% (vinte e cinco por cento) dos representantes dos segmentos dos trabalhadores da saúde;
III-25% (vinte e cinco por cento) dos representantes do governo e prestadores de serviços.
§ 3º - Órgãos e entidades do § 2º poderão a qualquer tempo, propor a substituição dos seus respectivos representantes;
§ 4º - Será dispensado automaticamente, o representante da instituição que sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis intercaladas no período de um ano;

CONSIDERANDO ainda que todo o rito processual de indicação do Poder Executivo e escolha dos representantes da sociedade civil do município atendeu ao disposto na legislação vigente, conforme processo eleitoral em composição paritária, resolve baixar o seguinte:
DECRETA:
Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de Silves - CMSS, no âmbito do Município de Silves, na forma a seguir:

CONSIDERANDO a necessidade urgente de regularizar a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde no Município de Silves, nomeados pelo Decreto Municipal 647, de 30 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário, constante na Resolução 25, de 26 de setembro de 2025, resolve baixar o seguinte

CONSIDERANDO O parecer favorável do *Conselho Municipal de Saúde – **CMS***

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova NOMEIA a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde - CMS, **CAROLAYNE SUELEN NEVES ROSA,** no âmbito do Município de Silves.
Art. 2º. O exercício da função e de suas atribuições estão na SUBSEÇÃO III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do município de Silves do ano de 2025.
Art. 3º. NOMEIA a Conselheiro, **WASHIGTON LUIZ SANTOS DA SILVA**, no segmento de usuário do SUS, representante da Associação de Deficientes Físicos de Silves na categoria de Titular de do Conselho Municipal de Saúde de Silves.
Art. 4º. NOMEIA a Conselheiro, **ELY DE NASCIMENTO DE OLIVEIRA** no segmento de usuário do SUS, representante da Associação de Deficientes Físicos de Silves na categoria Suplente do Conselho Municipal de Saúde de Silves.
Art. 5º. NOMEIA a Conselheiro, **MARIA PAULA GRACAS DOS SANTOS** no segmento de usuário do SUS, representante da Vida Verde da Amazônia - AVIVE na categoria de Suplente do Conselho Municipal de Saúde de Silves..
Art. 6º. O exercício da função de membro da diretoria é de interesse público e relevante valor social e não será remunerado.
Art. 7º. Ficam mantidos os demais Membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde no Município de Silves – CMS/Silves, designados pelo Decreto Municipal 647/2025.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ERLEN ÁKILA BATISTA DA SILVA
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº 25/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Silves, na data de 11 de Dezembro de 2025.

ELEM CRISTHINA P. DE MATOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:0526D126

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 SEMED/PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a presente ERRATA** referente ao **EDITAL Nº 001/2026 – SEMED,** que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de Cadastro Reserva para Contratação Temporária de professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 21 de janeiro de 2026, Edição nº 4028 e Código Identificador: B07E8E3C.
ONDE SE LÊ:

DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DATA – 20/02/2026

LEIA-SE:

DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL	**DATA – 20/01/2026**

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 21 de janeiro de 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:090466AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada por meio do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 01/2026-CEC/PMTBT, que tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE BENS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO "VIVA TABATINGA", EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABATING/AM**", considerando que a Administração ao constatar a inconveniência e a

importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame marcado para o dia 28/01/2026 as 08:00h, ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Tabatinga (AM), 20 de janeiro de 2026.

JERRY ALVES GRANDES
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:91B4CAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01-2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que realizará o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto contempla a" **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TABATINGA - AM"**,
Data de Abertura da sessão e recebimento das propostas: 03/02/2026 às 11:00:00hs (horário de Brasília).
Local de disponibilidade de Edital no sítio eletrônico: www.licitanet.com.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br

Tabatinga (AM), 20 de janeiro de 2026

JANDERSON BEZERRA FELIX
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:C2720227

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025 SEMSA/TBT

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. ALCÉLIO CAVALCANTE CASTELO BRANCO pessoa fisica.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DO IMOVEL LOCALIZADO NA RUA TIRADENTES S/N TANCREDO NEVES – TABTINGA/AM.**
VALOR: 1.000.000,00 (Hum milhão de reais.

RUBRICA ORÇAMENTARIA:
GESTÃO / UNIDADE: 03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0052.1021.000 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/UNIDADES DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.490.51.00
FONTE: 500 (RP)

Fundamento do Ato:Processo Administrativo nº178-A/2025 e Lei nº 14.133/2021.

Tabatinga/AM, 16 de janeiro de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:F3345792

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
PORTARIA Nº 040/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Obra para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo.

O senhor **EDVALDO PAULO DA SILVA**, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Tabatinga-AM, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e
CONSIDERANDO:

a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;
o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina a designação formal de fiscal do contrato;
o princípio da segregação de funções, previsto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021;
a Parecer Técnica nº 002/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º
Designar o Engenheiro Rênio de Lima Barbosa, assessor de engenharia II designado pelo decreto nº 053/2025 portador do CREA nº 33602-AM para exercer a função de FISCAL DA OBRA, referente ao Contrato nº 014/2024, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DA FEIRA DE NEGÓCIOS.

Art. 2º
Compete ao fiscal designado:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, conforme o contrato, projeto e cronograma;
II – registrar ocorrências em diário de obra ou relatórios próprios;
III – atestar medições e serviços executados;
IV – comunicar formalmente ao gestor do contrato eventuais irregularidades;
V – observar as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º
O fiscal deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Fiscalização, no prazo legal, juntando-a aos autos do processo administrativo.

Art. 4º
Fica revogada a Ordem de Serviço nº 011/2024, mantida a fiscalização anterior como apoio técnico, conforme o caso.

Art. 5º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga-AM, 21 de janeiro de 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito em Exercício Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Ana Neto do Nascimento
Código Identificador:5BF2F7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/-A/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da nota técnica emitida pela Assessoria Jurídica, constante no processo administrativo**;**
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer óbice ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo**,** **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025** destinada a **AQUISIÇÃO DO IMOVEL LOCALIZADO NA RUA TIRADENTES S/N TANCREDO NEVES – TABTINGA/AM,** em conformidade com os artigos 72 e 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em favor ao Sr. ALCÉLIO CAVALCANTE CASTELO BRANCO **pessoa física**, com o valor total de **R$** 1.000.000,00 (Um milhão de reais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tabatinga/AM (AM),16 de janeiro de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:AACE1F1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES
EDITAL Nº 002/2025 – PMTNT/SEMED
MUNICÍPIO DE TONANTINS – AM

A Comissão Organizadora de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Seleção de Gestores Escolares, instituída pelo Edital nº 002/2025 – PMTNT/SEMED, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 208/2022 e demais dispositivos normativos que regulamentam o provimento de gestores escolares na Rede Municipal de Ensino de Tonantins-AM, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do referido processo seletivo.
Concluídas todas as etapas — Habilitação, Prova de Títulos, Prova de Conhecimentos e Apresentação do Plano de Gestão — e decorrido o prazo para interposição de recursos, a Comissão Organizadora homologa o resultado final, conforme classificação geral abaixo:

1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS – GESTORES ESCOLARES

ZONA URBANA			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	Lucilvane Mendonça de Lima	121,9	APROVADO (A)
2º	Maria Aparecida Cassiano Coelho	118,4	APROVADO (A)
3º	Elizângela Garcia Deveza	118,3	APROVADO (A)
4º	Kelen Patrício de Lima	118,0	APROVADO (A)
5º	Raimundo Cooper Dinis	115,5	APROVADO (A)
6º	Raimundo Pinto da Silva	108,6	APROVADO (A)

Os candidatos aprovados (as) e homologados estão aptos à designação e posse nas funções de Gestores Escolares das unidades da Rede Municipal de Ensino de Tonantins-AM, conforme conveniência e necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação.
Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios e em outros meios oficiais de divulgação da Prefeitura Municipal de Tonantins-AM.

Tonantins-AM, 24 de de outubro de 2025.

Comissão Organizadora de Acompanhamento e Avaliação

Presidente

Membro

Membro

Membro

HOMOLOGO o resultado final do Processo de Seleção de Gestores Escolares, conforme disposto neste termo.

Tonantins-AM, 24 de outubro de 2025.

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Tonantins-AM

Certifico para os devidos fins que este extrato de Termo de Homologação do Resultado Final, foi publicado no quadro de avisos de publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM e demais repartições do município na data de 24/10/2025 – Fundamento Legal: Art. 50 caput. da Lei Orgânica Municipal.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:F6FD83DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2026 - SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Licença Especial ao Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO o Art. 99 da Lei Complementar nº 01/2021, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tonantins/AM;
CONSIDERANDO o Processo n° 5675/2025-PMTNT, o Parecer nº 056/2025 do Setor de Recursos Humanos e Parecer n° 452/2025-CI-PMTNT do Controle Interno.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, para gozo no período de **02/01/2026 a 31/03/2026**, referente ao quinquênio 2021/2025, ao Sr. **JERSON FABA HOLANDA,** servidor efetivo no cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF n° **016.798.382-29.**
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, 20 de janeiro de 2026.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador:22FCB91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2026 - SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Licença Especial ao Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO o Art. 99 da Lei Complementar nº 01/2021, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tonantins/AM;
CONSIDERANDO o Processo n° 5826/2025-PMTNT, o Parecer nº 060/2025 do Setor de Recursos Humanos e Parecer n° 458/2025-CI-PMTNT do Controle Interno.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, para gozo no período de **01/02/2026 a 30/04/2026**, referente ao quinquênio 2021/2025, a Sra. **FRANCISCA DAS GRAÇAS MENDONÇA ATAÍDE GARCIA,** servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº 8119, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF n° **743.633.442-53.**
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026

Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, 20 de janeiro de 2026.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador:67D78686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2026 - SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Licença Especial ao Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO o Art. 99 da Lei Complementar nº 01/2021, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tonantins/AM;
CONSIDERANDO o Processo n° 5825/2025-PMTNT, o Parecer nº 061/2025 do Setor de Recursos Humanos e Parecer n° 457/2025-CI-PMTNT do Controle Interno.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, para gozo no período de **01/02/2026 a 31/07/2026**, referente ao quinquênio 2016/2020 e 2021/2025, a Sra. **FRANCISCA DAS GRAÇAS MENDONÇA ATAÍDE GARCIA,** servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº 57, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF n° **743.633.442-53.**
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, 20 de janeiro de 2026.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador:09A9911F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2026 - SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a Funcionária Contratada, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO o Art. 7°, XVIII, da Constituição Federal e o Art. 71, da Lei n° 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Processo n° 5430/2025-PMTNT, o Parecer nº 042/2025-SP/PMTNT do Setor Pessoal e Parecer n° 401/2025-CI-PMTNT do Controle Interno.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade no período de 120 (cento e vinte) dias, de **15/11/2025 a 14/03/2026**, a Sra. **ANDRIELE DOS SANTOS MARICAUA,** servidora contratada no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, portadora do CPF n° 037.153.362-77.
Art. 2º. Durante o período da licença, a servidora fará jus à percepção integral de sua remuneração, conforme dispõe a legislação aplicável, especialmente a Constituição Federal e a legislação municipal vigente.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de novembro de 2025.
Cumpra-se, comunique-se e publique-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 20 de janeiro de 2026.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador:98259C17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ -AM , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos VI e XI da Lei Orgânica do Município de Urucará,

RESOLVE:
1.1. CONVOCAR os candidatos constantes no **Anexo I** deste Edital, nos termos do Edital nº 001/2025 – Edital de Abertura de Concurso Público do Município de Urucara-Am, e de acordo com a Homologação da Classificação para o provimento de cargos efetivos.

1.2. INFORMAR que dos documentos necessários à posse e exercício, **deverão ser entregues presencialmente, a Rua Crispim Lobo de Macêdo nº 111**, Centro, CEP nº 69130-000 Urucará/Amazonas, no período de **21 de janeiro de 2026 à 29 de janeiro de** 2026 no setor de Recursos Humanos, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00h.**

1.2.1. Os candidatos aprovados e convocados que não puder comparecer presencialmente para a entrega dos documentos na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para

esse fim, emitida nos últimos 30 dias a contar da data de entrega da documentação do candidato.

1.2.2. Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer ao local indicado, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos no Edital.

1.3 DIVULGAR no **Anexo II** a relação dos documentos necessários para a investidura nos cargos efetivos, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues presencialmente pelo candidato na data estipulada. A comissão NÃO se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.

1.4 INFORMAR a previsão de eventos para os candidatos que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital de Convocação:

Serão nomeados a partir do dia **02 de fevereiro de 2026**;

Tomarão posse no **dia 05 de fevereiro de 2026;**

Entrarão em exercício no **dia 12 de fevereiro de 2026.**

Registre-se e publique-se.

Urucará-Am, 20 de janeiro de 2026

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal

LÉLIA MENDES DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2025
ANEXO I
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E

CONVOCADOS POR CARGO

TABELA DOS APROVADOS E CONVOCADOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1° AO 5°) - ZONA URBANA | VAGA(S): 42		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0000704	GREICYANE NASCIMENTO MACEDO COSTA	57º
0000216	TEREZA DOS SANTOS PANTOJA	58º
0000628	LUÍS ARMANDO DO NASCIMENTO MELO	60º
0000641	DJALVANA COSTA DA SILVA	63º

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2026
ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
1 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO), CERTIDÃO DE CASAMENTO;
2 - TÍTULO DE ELEITOR;
3 - COMPROVANTES DE VOTAÇÃO NAS 02 (DUAS ULTIMAS ELEIÇÕES) OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL);
4 - CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO;
5 - CÉDULA DE IDENTIDADE – RG;
6 - 4 (QUATRO) FOTOS 3 X 4 IGUAIS, COLORIDAS RECENTES;
7 - NUMERO DO PIS-PASEP OU DECLARAÇÃO DE FIRMA ANTERIOR INFORMANDO NÃO HAVER FEITO CADASTRO;
8 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF – CIC E REGULARIZAÇÃO;
9 - COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE;
10 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, ADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 7 ANOS;
11 - ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – JUSTIÇA ESTADUAL DO ESTADO DO AMAZONAS E FEDERAL;
12 - COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
13 - CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA COM ANTITETÂNICA;
14 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;
15 - DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA;
16 - CPF DO CONJUGE E FILHOS, CASO FOR DEPENDENTES;
17 - CONTA CORRENTE
18 - APRESENTAR O ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), LABORATORIAIS (HEMOGRAMA COMPLETO E GLICEMIA), RAIO X DO TÓRAX PARA TODOS OS CARGOS E EXAMES COMPLEMENTARES DE ACUIDADE VISUAL E AUDIOMETRIA PARA OS PROFESSORES.

Urucará-Am, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:9D849F3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2026-GPMU, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Torna sem efeito o Decreto nº 62/GPMU, de 20 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da eficiência administrativa e do interesse público, que regem a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada organização do Calendário Administrativo Municipal, bem como a continuidade e regularidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os impactos administrativos, operacionais e financeiros decorrentes da suspensão do expediente regular da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de rever, anular ou revogar seus próprios atos, quando eivados de vício ou quando se tornarem inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos quando ilegais e revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

DECRETA:

Art. 1º Fica tornado sem efeito, em todos os seus termos, o Decreto nº 62/GPMU, de 20 de janeiro de 2026, que dispõe sobre Feriado Municipal no Município de Urucurituba/AM.
Art. 2º Fica restabelecido o expediente normal e o regular funcionamento das atividades administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal, observada a manutenção dos serviços essenciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 21 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:567532D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2026-GPMU, URUCURITUBA-AM, 21 DE JANEIRO DE 2026.

Declara ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, na forma que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM,
CONSIDERANDO que a fixação de **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal insere-se no poder discricionário do Chefe do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar o **Calendário Administrativo Municipal**, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO as comemorações alusivas à data de relevante interesse histórico, cultural e institucional para o Município de Urucurituba;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito da Administração Pública Municipal de Urucurituba, o dia 23 de janeiro de 2026.
Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços públicos essenciais**, que deverão funcionar normalmente, sob a responsabilidade dos respectivos gestores.
Art. 3º Compete aos Secretários Municipais e dirigentes de órgãos da Administração Pública adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 21 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:E48FA558

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 222/2026/GPMU
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Aquisição de 184 (cento e oitenta e quatro) lanternas, destinadas a suprir as necessidades operacionais dos agentes de vigilância.

PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa R B DE MAGALHAES LTDA, inscrita no CNPJ: 24.659.157/0001-91

Considerando a necessidade de assegurar condições mínimas e adequadas de trabalho aos Agentes de Vigilância, especialmente no desempenho de atividades noturnas, rondas, inspeções e fiscalizações em áreas com iluminação insuficiente;

Considerando que a aquisição de lanternas é imprescindível para a preservação da segurança dos servidores, da população e do patrimônio público municipal;

Considerando que o valor da contratação, no montante de R$ 11.998,64 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), enquadra-se no limite previsto no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza despesas de pronto pagamento de pequeno valor;

Considerando que o processo administrativo foi devidamente instruído com Memorando de solicitação e justificativa, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a empresa R B DE MAGALHAES LTDA apresentou a proposta mais vantajosa;

Considerando que a contratação atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade; DISPENSO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e autorizo o pronto pagamento à empresa R B DE MAGALHAES LTDA, pelo valor de R$ 11.998,64 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme o MEMORANDO n° 052/2026.

Urucurituba, 21 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Pelo exposto Ratifico a presente contratação direta, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, referente ao Processo nº 02/2026/ADM/CMCP, no valor de R$ 11.998,64 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Urucurituba, 21 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:83DBA88D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de compra direta, na forma de **Dispensa** nº 05/2026.
2. CONTRATANTES: O Município de Urucurituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa R B DE MAGALHAES LTDA, CNPJ: 24.659.157/0001-91.
3. OBJETO: Aquisição de 184 (cento e oitenta e quatro) lanternas, destinadas a suprir as necessidades operacionais dos agentes de vigilância conforme consta no processo nº 222/2026/GPMU.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o caráter de compra direta, dispensada de procedimento licitatório com fundamento no Art. 95, § 2°, da Lei n° 14.133/2021, em razão do valor e da necessidade da Administração.
5. VALOR GLOBAL: no valor de R$ 11.998,64 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
6. PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO: O fornecimento das lanternas deverá ser realizado de forma imediata em razão do caráter de despesa de pronto pagamento.
7. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, mediante o pronto pagamento, após a entrega do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei n° 14.133/2021.
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da seguinte **Unidade Orçamentária**: 0103 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD; **Projeto Atividade**: 2.007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Natureza da despesa**: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo; **Fonte de Recursos**: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Urucurituba-AM, 21 de janeiro de 2026

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:3504DC24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025
CREDENCIAMENTO Nº 08/2025
CONTRATO N° 301/2025
A Prefeitura Municipal de Urucurituba, inscrito no CNPJ sob o nº 04.502.271/0001-8, torna público o extrato do contrato firmado com o prestador abaixo identificado:
1. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, representado pelo prefeito Sr. LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO.
2. CONTRATADO: ANDREY FRANK DA SILVA ROLIM, inscrito no CPF nº 923.***.***-00, residente e domiciliado na Av. Jovelina Vital, Nº 38 Centro, CEP: 69.180-000 – Urucurituba/Am, doravante denominado **CREDENCIADO**.
3. OBJETO: P**restação de serviços de arbitragem esportiva**, incluindo arbitragem principal, auxiliar, anotadores e mesários, conforme demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em competições oficiais, torneios, campeonatos e demais eventos esportivos.
4. VALOR: O pagamento será realizado conforme tabela aprovada em edital, de acordo com os serviços prestados e devidamente atestados pelo setor competente.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Mun. De Esporte e Lazer – SEMEL
Proj/Ativ.: 2.026 – Funcionamento dos Núcleos de Esporte
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 500 (Recursos Próprios)
Código Reduzido: 131
Código Reduzido: 132

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
Urucurituba/AM, 01 de dezembro de 2025**.**

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:E646F597

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025
CREDENCIAMENTO Nº 08/2025
CONTRATO N° 302/2025
A Prefeitura Municipal de Urucurituba, inscrito no CNPJ sob o nº 04.502.271/0001-8, torna público o extrato do contrato firmado com o prestador abaixo identificado:
1. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, representado pelo prefeito Sr. LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO.
2. CONTRATADO: GABRIEL DOS ANJOS TROVÃO, inscrito no CPF nº 016.***.***-30, residente e domiciliado na rua: Pedro Gomes, Nº 440– Jauary – Itacoatiara-Am, doravante denominado **CREDENCIADO**.
3. OBJETO: P**restação de serviços de arbitragem esportiva**, incluindo arbitragem principal, auxiliar, anotadores e mesários, conforme demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em competições oficiais, torneios, campeonatos e demais eventos esportivos.
4. VALOR: O pagamento será realizado conforme tabela aprovada em edital, de acordo com os serviços prestados e devidamente atestados pelo setor competente.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Mun. De Esporte e Lazer – SEMEL
Proj/Ativ.: 2.026 – Funcionamento dos Núcleos de Esporte
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 500 (Recursos Próprios)
Código Reduzido: 131
Código Reduzido: 132

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
Urucurituba/AM, 01 de dezembro de 2025**.**

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:583C6871

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 120/2025

Processo Administrativo: 145/2025/ADM/CMCP

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

I – Inexigibilidade n°. 51/2025

II – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: FRANDERSON GONZAGA FERREIRA, CPF sob o n° 049.***.***-07 - CM. Vila Silva, n° 784, Rural - Itapeaçu.
IV – Objeto: Locação de uma lancha, com dimensões de 6,50 metros de comprimento por 1,50 metros de largura, equipada com motor da Marca Mercury de 50 HP, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conduzindo a equipe de saúde da UBS David Cardenas Benavente, pelo programa Equipe Ribeirinha Rural

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 05 de janeiro de 2026 a 03 de julho de 2026

VI – Do Valor: R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), mensal.

VII – Dotação Orçamentaria: 0401 - Fundo Municipal de Saúde - **Proj/Ativ:** 2.068 - Encargos com o Bloco de Atenção Básica - Custeio - **Element. Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 600 - Transf. Rec. Do SUS

VIII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no Art. 137, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 03 de abril de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 05 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:25DD7BEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 91/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 98/2025/ADM/CMCP INEXIGIBILIDADE N°. 40/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
CONTRATADA: WCT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVENIOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 36.268.200/0001-77 - Av. André Araújo, n° 1981, Manaus/AM - CEP: 69.060-000.
I - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 91/2025, que tem por objeto a Contratação de uma empresa referente a Gestão nas plataformas TRANSFEREGOV, SISCONV, cadastro das propostas, acompanhamento nos órgãos competentes, acompanhamento do processo de engenharia até aprovação de projeto, inserção do processo licitatório e prestações de contas.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, art. 107 e art. 124 da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

III – VIGÊNCIA: O prazo continuará por mais 10 (dez) meses**, a contar** 15 de janeiro de 2026 a 15 de novembro de 2026.

IV – VALOR MENSAL: R$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais).

V – VALOR GLOBAL: R$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0215 - Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV - **PROJ/ATIV:** 2.075 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Governo - SEMGOV - **ELEMENT. DESPESA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **FONTE:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
IX – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 14 de março de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 15 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:9DC20C59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 64/2025

Processo Administrativo: 71/2025/ADM/CMCP

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, Art. 75, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

I – Dispensa de Licitação n°. 23/2025

II – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: JOCINEI JOSÉ FERNANDES DE CASTRO, CPF sob o n° 346.***.***-34 - Rua Arco Iris, N251- Centro-Urucurituba/AM.
IV – Objeto: Locação de 1 (um) Veiculo, do tipo Carro Caminhonete, Modelo VW/Savero 1.8, ano 2001, Placa JWT-5123, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 05 de janeiro de 2026 a 03 de julho de 2026

VI – Do Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais), mensal.

VII – Dotação Orçamentaria: 0215 - Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV - Proj/Ativ: 2.075 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Governo - SEMGOV - Element. Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica – Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no Art. 137, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 07 de março de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 05 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:EE24A684

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 89/2025

Processo Administrativo: 96/2025/ADM/CMCP

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

I – Inexigibilidade n°. 39/2025

II – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: ENZO MENDONÇA PAIVA, CPF sob o n° 093.***.***-74 - R. Antonio de Almeida, n° 96, Centro - Urucurituba/AM - CEP: 69.180-000.
IV – Objeto: Locação de 01 (um) lancha de alumínio e motor 40HP YAMAHA, bote medindo 6.50mt (seis metros e cinquenta centimetros) e 1,36mts de largura, 0,45 de borda e 0,55 de pontal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 05 de janeiro de 2026 a 03 de julho de 2026.

VI – Do Valor: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), mensal.

VII – Dotação Orçamentaria: 0215 - Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV - **Proj/Ativ:** 2.075 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Governo - SEMGOV - **Element. Despesa:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica – **Fonte:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no Art. 137, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 07 de março de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 05 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:1D1FBB99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2023

I – Dispensa de Licitação 51/2023
II - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: SIDIA DARCY SOARES, inscrito no CPF de n° 820.***.***-34.
IV – Objeto: Locação de (01) uma embarcação tipo lancha voadeira de alumínio, medindo 5,60 metros de comprimento e 1,60 cm de largura, acoplada com um motor Mercury 40 hp, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 05 de janeiro de 2026 a 03 de julho de 2026.
VI – Do Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais), mensal.
VII – Dotação Orçamentaria: 0401 - Fundo Municipal de Saúde - **Proj/Ativ:** 2.068 - Encargos com o Bloco de Atenção Básica - Custeio - Element. **Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 600 - Transf. Rec. Do SUS.
VII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto com base no inciso II do Art. 79 da Lei 8666/1993 O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 16 de Janeiro de 2023.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 05 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:7F37EC9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2023

I – Dispensa de Licitação 58/2023
II - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: ADAILSON ICÓ SOARES, inscrito no CPF de n° 031.***.***-02.
IV – Objeto: Locação de 01 (uma) embarcação tipo lancha voadeira de alumínio, medindo 5,80 metros de comprimento e 1.70 cm de largura, acoplada com um motor 40 hp de marca YAMAHA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 05 de janeiro de 2026 a 03 de julho de 2026
VI – Do Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensal.
VII – Dotação Orçamentaria: 0401 - Fundo Municipal de Saúde - **Proj/Ativ:** 2.068 - Encargos com o Bloco de Atenção Básica - Custeio - **Element. Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 600 - Transf. Rec. Do SUS
VII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto com base no inciso II do Art. 79 da Lei 8666/1993 O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 16 de Janeiro de 2023.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 05 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:538A99B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 34/2023

I – Dispensa de Licitação 31/2023
II - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: HEICLER PENA MENDONÇA, inscrito no CPF de n° 648.***.***-72.
IV – Objeto: Locação de 01 (uma) embarcação tipo lancha voadeira de aluminio, medindo 8 metros de comprimento e 1,20 cm de largura, acoplada com um motor de 25hp de marca Yamaha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 05 de janeiro de 2026 a 03 de julho de 2026.
VI – Do Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensal.
VII – Dotação Orçamentaria: 0401 - Fundo Municipal de Saúde - **Proj/Ativ:** 2.068 - Encargos com o Bloco de Atenção Básica - Custeio - Element. **Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 600 - Transf. Rec. Do SUS.
VII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto com base no inciso II do Art. 79 da Lei 8666/1993 O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 16 de Janeiro de 2023.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 05 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:CFD8CF67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 37/2023

I – Dispensa de Licitação 34/2023
II - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: ATAÍDE GONÇALVES TAVARES, inscrito no CPF de n° 881.***.***-72.
IV – Objeto: Locação de 01 (uma) embarcação tipo lancha voadeira de alumínio, medindo 7,00 metros de comprimento e 1.30 cm de largura, acoplada com um motor 15 hp de marca SUZUKI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 05 de janeiro de 2026 a 03 de julho de 2026
VI – Do Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mensal.
VII – Dotação Orçamentaria: 0401 - Fundo Municipal de Saúde - **Proj/Ativ:** 2.068 - Encargos com o Bloco de Atenção Básica - Custeio - Element. **Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 600 - Transf. Rec. Do SUS.
VII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto com base no inciso II do Art. 79 da Lei 8666/1993 O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 16 de Janeiro de 2023.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 05 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:555C9271

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 39/2023

I – Dispensa de Licitação 36/2023
II - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: MARQUILANE RAMOS SALOMÉ, inscrito no CPF de n° 718.***.***-72.
IV – Objeto: Locação de 01 (uma) embarcação tipo lancha voadeira de aluminio, medindo 7 metros de comprimento e 1,60 cm de largura, acoplada com um motor de 40 hp de marca Yamaha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 05 de janeiro de 2026 a 03 de julho de 2026.
VI – Do Valor: R$ 2.105,26 (dois mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos), mensal.
VII – Dotação Orçamentaria: 0401 - Fundo Municipal de Saúde - **Proj/Ativ:** 2.068 - Encargos com o Bloco de Atenção Básica - Custeio - Element. **Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 600 - Transf. Rec. Do SUS.
VII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto com base no inciso II do Art. 79 da Lei 8666/1993 O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 16 de Janeiro de 2023.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 05 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:C8F19BF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 55/2023

I – Dispensa de Licitação 52/2023
II - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: RAIMUNDO JOSE LAVAREDA LEITE, inscrito no CPF de n° 445.***.***-49.
IV – Objeto: Locação de 01 (uma) embarcação tipo lancha voadeira de alumínio, medindo 6 metros de comprimento e 1,20 cm de largura, acoplada com um motor suzuki 40 hp, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 05 de janeiro de 2026 a 03 de julho de 2026.
VI – Do Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensal.
VII – Dotação Orçamentaria: 0401 - Fundo Municipal de Saúde - **Proj/Ativ:** 2.068 - Encargos com o Bloco de Atenção Básica - Custeio - Element. **Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 600 - Transf. Rec. Do SUS.
VII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto com base no inciso II do Art. 79 da Lei 8666/1993 O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 16 de Janeiro de 2023.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 05 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:F47BA782

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 59/2023

I – Dispensa de Licitação 56/2023
II - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: WASHINGTON LUIZ LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF de n° 583.***.***-68.
IV – Objeto: Locação de 01 (uma) embarcação tipo lancha voadeira de alumínio, medindo 7,80 metros de comprimento e 1,90 cm de largura, acoplada com um motor suzuki 115 hp, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 05 de janeiro de 2026 a 03 de julho de 2026.
VI – Do Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensal.
VII – Dotação Orçamentaria: 0401 - Fundo Municipal de Saúde - **Proj/Ativ:** 2.068 - Encargos com o Bloco de Atenção Básica - Custeio - Element. **Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 600 - Transf. Rec. Do SUS.
VII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto com base no inciso II do Art. 79 da Lei 8666/1993 O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 16 de Janeiro de 2023.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 05 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:9E345644

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 67/2023

I – Dispensa de Licitação 65/2023
II - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: CLEUMI FERREIRA CRUZ, inscrito no CPF de n° 838.***.***-53.
IV – Objeto: Locação de 01 (um) lancha, medindo 06 metros de comprimento por 1,30 metros de largura, motor Marca Yamara 15Hp. Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conduzindo a equipe de saúde da UBS Augusto Montenegro, pelo Programa Equipe Ribeirinha Rural.
V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 05 de janeiro de 2026 a 03 de julho de 2026
VI – Do Valor: R$ 2.105,26 (dois mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos), mensal.
VII – Dotação Orçamentaria: 0401 - Fundo Municipal de Saúde - **Proj/Ativ:** 2.068 - Encargos com o Bloco de Atenção Básica - Custeio - Element. **Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 600 - Transf. Rec. Do SUS.

VII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto com base no inciso II do Art. 79 da Lei 8666/1993 O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 16 de Janeiro de 2023.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 05 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:9437892D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052 /GPMU

Constitui a Comissão Organizadora do 50º Aniversário de Urucurituba, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO que o Município de Urucurituba celebrará, em 2026, o seu 50º (quinquagésimo) de sua Nova Sede, Aniversário de Urucurituba.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e coordenação das atividades comemorativas alusivas à data;

CONSIDERANDO a importância de garantir a participação integrada das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do **50º Aniversário de Urucurituba** que será realizado no Município de Urucurituba, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2026, ficando designados para sua composição os seguintes membros, conforme relação abaixo.

COORDENAÇÃO GERAL:
FRANCIVALDO LIBORIO DOS SANTOS – VICE-PREFEITO
MAICK JOSÉ SOARES TAVARES – SECRETÁRIO DE CULTURA

COORDENAÇÃO DOS JOGOS ALUSIVOS:
JULISSON SAMIR TAVARES MACIEL – SECRETÁRIO DE ESPORTE
CELESTINO MARQUES VIEIRA – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE
RODINO ZANES FONSECA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO FINANCEIRA:
CLEDIVAL MOURA DE NEGREIROS – SECRETÁRIO DE FINANÇAS
SAMARA PEREIRA DE VASCONCELOS – SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS

COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO:
RODINO ZANES FONSECA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA DO EVENTO (RECAPEAMENTO DO LOCAL, LIGAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS etc.):
EULISMAR DE CASTRO GOMES – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
ELIELSON MOURÃO MATOS – APOIO TÉCNICO

COORDENAÇÃO DE CAMARIM:
HELILTON FILHO TRAVASSOS DE ANDRADE – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUELLEN TAVARES DE ARAUJO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMAROTE DAS AUTORIDADES:
ADNA MARINHO ALBUQUERQUE CARVALHO – SECRETÁRIA DE SAÚDE
ITALA JOANY MARQUES – ASSISTÊNCIA SOCIAL

COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA:
TAYNAH MAELI ALMEIDA DOS SANTOS – GABINETE DO PREFEITO
RAIMUNDO JOSÉ BARROSO CORREA – GABINETE DO PREFEITO

COORDENAÇÃO DE LIMPEZA:
RONIANNY GAMA PINTO – SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

ORGANIZAÇÃO DOS VENDEDORES:
CLEBER KETLE MARQUES – CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO:
JOSENILDO DE OLIVEIRA VIEIRA – SEJUC
YASMIN APARECIDA FERREIRA RIBEIRO – GERENTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - SEJUCT

COORDENAÇÃO DO CONCURSO MISS E MISTER URUCURITUBA:
ACENILDO MAGALHÃES CORREA – SEJUC
JANDER DE OLIVEIRA CASTRO – COREÓGRAFO
ANDERSON MIGUEL SANTOS CORRÊ - COREÓGRAFO

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:
MAILTON GAMA SERRÃO – COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO
EDUARDA CASTRO DOS SANTOS – GERENTE DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE – SEJUCT
SAMELA BARROSO DOS SANTOS – GABINETE DO PREFEITO
EMELY ELIZA BARROS DOS SANTOS – ASSISTENTE TÉCNICA – SEMSA
SAMUEL BARRONCAS KETLLE – COORDENADOR DA ASCOM

COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA:
JOSIAS DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIO DE SEGURANÇA
ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS PRADO – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA
IOZETE PESSOA PEREIRA – COORDENADOR DA BRIGADA DE INCÊNDIO
ERIVAN VILAÇA DE CASTRO – DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
EDELSON SANTOS COELHO – SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIAPAL

COORDENAÇÃO DE SAÚDE:
ADNA MARINHO ALBUQUERQUE CARVALHO – SECRETÁRIA DE SAÚDE
FABRISIO TROVÃO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE
JOICE FONSECA BRANDÃO GAMA – COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
REJANE MOTA REGO – COORDENADORA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE

COORDENAÇÃO DE FEIRA DE ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA:
MARISTELA DE SOUZA RAMOS – SEJUCT

COORDENAÇÃO DE RECEPÇÃO E CONVITES:
ADRIANA TAVARES DA CRUZ – SEJUCT
LEONICE RAMOS DE ANDRADE - SEJUCT

APOIO (ABASTECIMENTO DE LANCHES E ÁGUA):
LUIZ MARQUES DA SILVA – GABINETE DO PREFEITO

COORDENAÇÃO PAISAGISMO
FABRICIO SOUZA DE CASTRO – INFRAESTRUTURA
LEONARDO FÁBIO DIAS DOS SANTOS – ENGENHEIRO

COORDENAÇÃO DE PALCO
AILTON GUIMARÃES – COORDENADOR DE CERIMONIAL E EVENTOS
EMANUEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA – SECRETARIA DE INTERIOR

COORDENAÇÃO DE CERIMONIAL
AILTON GIMARÃES – COORDENADOR DE CERIMONIAL E EVENTOS

Art. 2º A comissão de trabalho de que trata esta Portaria poderá resolver e praticar todos os atos necessários ao alcance de seu propósito.
I - Divulgação e Organização do 50º Aniversário de Urucurituba;
II - Organizar as atividades culturais, artísticas, estrutura e shows, controle do comercio de ambulantes, gastronomia, segurança, planejamento, atendimento a emergência, assessoria e coordenação da escolha da miss e mister do 50º Aniversário de Urucurituba;
III - Busca de patrocínios, parceiros e divulgadores do 50º Aniversário de Urucurituba;
IV - Elaboração do Regulamento do 50º Aniversário de Urucurituba e da Escolha do Miss e Mister Urucurituba;
Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão do 50º Aniversário de Urucurituba são voluntários, sem qualquer forma de remuneração.

Art. 3º A comissão de trabalho cumprirá suas atividades do 50º Aniversário de Urucurituba a partir do dia 15 de janeiro de 2026.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba/AM, 21 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARLHO
Prefeito Municipal
Gestão 2025 – 2028

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:BCB380F3

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA

Processo Administrativo nº 008/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e processamento contábil na área pública, com as seguintes características: acompanhamento da execução orçamentária, assessoria na execução dos serviços de escrituração e processamento das obrigações contábeis, em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Parintins.
O Diretor Marcos Anwdrey Marinho da Luz, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, homologa a presente inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III da referida lei, diante da inviabilidade de competição devidamente justificada no processo administrativo.
Após análise técnica e jurídica dos autos, e considerando a notória especialização da empresa **RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.586.982/0001-67**, bem como a compatibilidade do valor proposto com os preços de mercado, nos termos do §1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, adjudico à referida empresa o objeto da contratação, pelo valor global de R$ 103.920,00 (cento e três mil, novecentos e vinte reais).

Parintins/AM, 02 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA – PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA
Em observância ao princípio da publicidade e com o objetivo de ampliar a transparência dos atos admirativo, informa-se que tenha sido realizada a publicação da inexigibilidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a presente publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas ocorre neste momento de forma extemporânea, em caráter complementar, com o objetivo de ampliar a publicidade do ato.

Parintins/AM, 19 de janeiro de 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Decreto 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:D1036D6B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2026-GP/CMA, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o Calendário Oficial dos Feriados e Pontos Facultativos do Poder Legislativo Municipal no ano de 2026 e, dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 662/1949, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002, de 19 de dezembro de 2002, que declara os feriados nacionais;
CONSIDERANDO o Decreto nº 0256/2025-GP/PMA, DE 30 de dezembro de 2025 que institui o Calendário Oficial dos Feriados e Ponto Facultativo do poder Executivo Municipal no ano de 2026;

DECRETA:

Art. 1 – Fica estabelecido o Calendário Oficial para os feriados e pontos facultativos, baseados nas datas de feriados nacionais, estaduais e religiosos, a ser observado no ano de 2026, pelas repartições públicas, autarquias e fundações do Município.

DIA	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
Fevereiro				
16	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional
17	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional
18	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	Feriado	Nacional
19	Quinta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal
20	Sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal
Março				
30	Segunda-feira	Elevação de Amaturá-AM a Categoria de Cidade	Feriado	Municipal
31	Terça-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal
Abril				
03	Sexta-feira	Paixão de Cristo-Sexta-feira Santa	Feriado	Nacional
21	Terça-feira	Dia de Tiradentes	Feriado	Nacional
Maio				
01	Sexta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado	Nacional
Junho				
04	Quinta-feira	Corpos Christi	Ponto Facultativo	Nacional
05	Sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Nacional e Municipal
Julho				
01	Quarta-feira	Tiração do Mastro de Nossa Senhora do Carmo	Ponto Facultativo	Municipal
07	Terça-feira	Levantamento do Mastro Nossa Senhora do Carmo	Ponto Facultativo	Municipal
16	Quinta-feira	Dia de Nossa Senhora do Carmo e Tiração do Mastro do São Cristóvão	Ponto Facultativo	Municipal
24	Sexta-feira	Véspera do Dia de São Cristóvão – Padroeiro de Amaturá-AM	Ponto Facultativo	Municipal
25	Sábado	Dia de São Cristóvão Padroeiro de Amaturá-AM	Feriado	Municipal
Setembro				
05	Sábado	Elevação do Amazonas à categoria de Província	Feriado	Estadual e Municipal
07	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
Outubro				
04	Domingo	Dia de São Francisco	Feriado	Municipal
12	Segunda-feira	Dia de Tiradentes	Feriado	Nacional
28	Quarta-feira	Dia do Servidor Público Municipal	Ponto Facultativo	Nacional e Municipal
Novembro				
02	Segunda-feira	Finados	Feriado	Nacional e Municipal
15	Domingo	Proclamação da República	Feriado	Nacional
20	Sexta-feira	Dia Nacional da Consciência Negra	Feriado	Nacional
27	Sexta-feira	Dia do Evangélico (Marcha para Jesus)	Ponto Facultativo	Municipal
Dezembro				
08	Terça-feira	Dia de Nossa Senhora da Conceição – Padroeira do Amazonas	Feriado	Estadual e Municipal
24	Quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo	Nacional
25	Sexta-feira	Natal	Feriado	Nacional
31	Quinta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo	Nacional

Art. 2 – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 19 de janeiro de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM.

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 19 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:E195245E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026-GP/PMB, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores efetivos do Município de Barcelos, referentes ao mês de janeiro, período aquisitivo 2025/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item IV, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o Art. 84º- Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Barcelos.
CONSIDERANDO a Seção X, Art. 112 da Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regular o gozo de férias dos servidores efetivos, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, os abaixo nominados, trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, a considerar de 05/01/2026 à 03/02/2026.

Nº DE ORDEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
01	Adalto do Carmo Oliveira de Deus	Comandante Fluvial	Sec. De Transportes
02	Aderaldo Xavier Cordeiro	Gari	Dep. De Limpeza
03	Admilton de Souza	Vigia	Setor de Vigilância
04	Alair Mateus Gomes	Vigia	Setor de Vigilância

05	Albemor Raimundo Oliveira de Deus	Motorista	Setor de Vigilância
06	Alberto Nogueira de Souza	Aux. Serv. Gerais	Esc. Munic. Santo Antônio
07	Alcione Aguiar de Oliveira	Agente de Saúde	Hospital Geral de Barcelos
08	Alderley Padilha da Silva	Gari	Setor de Vigilância
09	Aldo Garrido de Macêdo	Assist. Administrativo	Sec. De Transportes
10	Alessandra Anes Tavares	Cozinheira	Esc. Munic. Santo Antônio
11	Anderson Palmela Garcia	Tec. Agrícola	Sec. Produção e Abastecimento
12	Antônio Alce Araújo de Souza	Gari	Dep. De Limpeza
13	Autemir Alves da Silva	Ag. Administrativo	SEMED
14	Benildo França Garcia	Ag. De Def. Ambiental	Sec. Meio Ambiente
15	Conciete Teixeira da Silva	Ag. Administrativo	Creche Taina Suri
16	Edvilson Rodrigues de Araújo	Ag. Administrativo	Hospital Geral de Barcelos
17	Eliane Pantoja de Melo	Aux. Serv. Gerais	Hospital Geral de Barcelos
18	Elinelza Pereira Crescêncio	Ag. Defesa Ambiental	Sec. Meio Ambiente
19	Elivânia Monteiro Viana	Aux. Serv. Gerais	Esc. Alcebíades P. Vasconcelos
20	Flávia da Silva Leite	Ag. Administrativo	Esc. Est. Pe. João Badalotti
21	Francimar Murilo Marques	Pintor	Sec. De Obras
22	Francisco de Assis Garcia de Loiola	Aux. De Serv. Gerais	Setor de Vigilância
23	Francisco de Assis Rondon Brazão	Ajudante Geral	Setor de Vigilância
24	Francisco Franks Palmela Garcia	Assist. Administrativo	Esc. Est. Angelina P. Mendes
25	Franklin Antônio de Araújo Furtado	Braçal	Setor de Terras
26	Hugo Monteiro	Motorista	Hospital Geral de Barcelos
27	Iramilson Costa Chaves	Vigia	Setor de Vigilância

28	Ivone Aguiar de Oliveira	Agente de Saúde	Hospital Geral de Barcelos
29	Jonas Nonato dos Santos Moraes	Op. de Máquinas	Sec. De Transporte
30	José Alberto de Macêdo Bezerra	Mecânico	Esc. Alcebíades P. Vasconcelos
31	José da Silva Albertino	Fiscal de O. e Postura	Sec. De Obras
32	Josimar Furtado Rodrigues	Fiscal Fazendário	Sec. De Finanças e Economia
33	Laíz Furtado de Vasconcelos	Aux. De Serv. Gerais	Esc. Santo Antônio
34	Lucas Fernandes Neto	Assist. Administrativo	Sec. De Administração
35	Lucélia Soares da Silva	Cozinheira	Esc. Evarista Bráz
36	Luciene Jordan Cordeiro	Ag. Administrativo	Esc. Dr. Fco. J. V. Estefanero
37	Lucinda Gomes Nogueira	Aux. Serv. Gerais	Esc. Evarista Bráz
38	Maralucia Tavares Anes	Aux. Serv. Gerais	Esc. Evarista Bráz
39	Márcio Trindade	Carpinteiro	Sec. De Obras
40	Maria da Conceição Garcia de Loiola	Cozinheira	Esc. Dr. Fco J. V. Estefanero
41	Maria da Conceição Trindade das Mercês	Aux. De Serv. Gerais	Esc. Ir. Mª Amábilis Bonna
42	Maria Nilda Costa Pereira	Cozinheira	SEMED
43	Maria Regina Trindade Marinho	Aux. De Serv. Gerais	Esc. Ir. Mª Amábilis Bonna
44	Maria Rosalina Bento da Silva	Cozinheira	Esc. Dr. Fco J. V. Estefanero
45	Mariel Braz de Mendonça	Vigia	Setor de Vigilância
46	Marinalva dos Santos de Souza	Ag. De Saúde	Hospital Geral de Barcelos
47	Odete da Conceição Vieira de Souza	Aux. Serv. Gerais	Esc. Est. São Fco de Sales
48	Raimundo Nonato Araújo Furtado	Motorista Fluvial	Sec. De Educação
49	Raimundo Nonato Moreira Filho	Ag. De Def. Ambiental	Sec. Meio Ambiente
50	Roberto Wharlem da C. Sussuarana	Motorista	Hospital Geral de Barcelos
51	Rosa do Rosário da Silva	Aux. Serv. Gerais	FVS
52	Rosa Maria Bonfim de Souza	Aux. Serv. Gerais	TRE
53	Samuel Pereira de Araújo Filho	Ajudante Geral	Esc. Evarista Bráz
54	Sebastiana Paixão Tavares	Gari	Depart. De Limpeza
55	Suely Dantas de Braga	Cozinheira	Sec. Assist. Social
56	Tamara Moura Bastos	Ag. De Saúde	Hospital Geral de Barcelos

‘

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:24B4E63A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 013/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 013/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de CAAPIRANGA, para o exercício financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Caapiranga/AM, no uso das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de CAAPIRANGA, para o exercício financeiro de 2026, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de RS 92.545.700,00 (Noventa e dois Milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais).
Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
	SUB-TOTAL (exeto intra-orçamentária)	0,00
	SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
	SUB-TOTAL DEDUÇÕES	0,00
	TOTAL GERAL	92.545.700,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 92.545.700,00 (Noventa e dois Milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I - orçamento fiscal em R$ 63.731.520,00;
II- orçamento da seguridade social em R$ 28.814.180,00.
Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	3.037.000,00	0,00	3.037.000,00
GABINETE DO PREFEITO	3.402.000,00	0,00	3.402.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.375.000,00	0,00	7.375.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.408.300,00	0,00	1.408.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28.993.700,00	0,00	28.993.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	5.483.880,00	5.483.880,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	10.299.700,00	0,00	10.299.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	830.000,00	0,00	830.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.511.000,00	1.511.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	602.000,00	0,00	602.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS	551.315,00	0,00	511.315,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	14.543.700,00	14.543.700,00
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CAAPIRANGA	0,00	5.725.600,00	5.725.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC	40.000,00	0,00	40.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	60.000,00	0,00	60.000,00
FUNDO MUNIC. DE DESENV. SUSTENT. E MEIO AMB. - FUNMDESMANTUR	60.000,00	0,00	60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	0,00	60.000,00	60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	60.000,00	0,00	60.000,00
FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC. - FMDCA	0,00	60.000,00	60.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.352.505,00	0,00	4.352.505,00
TOTAL GERAL	63.731.520,00	28.814.180,00	92.545.700,00

II - por funções:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	14.830.300,00	0,00	14.830.300,00
Assistência Social	0,00	3.061.000,00	3.061.000,00
Comércio e Serviços	50.000,00	0,00	50.000,00
Cultura	611.315,00	0,00	611.315,00
Desporto e Lazer	602.000,00	0,00	602.000,00
Educação	28.993.700,00	0,00	28.993.700,00
Encargos Especiais	780.000,00	0,00	780.000,00
Energia	50.000,00	0,00	50.000,00
Habitação	70.000,00	0,00	70.000,00
Legislativa	3.037.000,00	0,00	3.037.000,00
Previdência Social	0,00	5.005.000,00	5.005.000,00
Reserva de Contingência	5.073.105,00	0,00	5.073.105,00
Saneamento	50.000,00	0,00	50.000,00
Saúde	0,00	20.027.580,00	20.027.580,00
Segurança Pública	175.000,00	0,00	175.000,00
Transporte	2.729.700,00	0,00	2.729.700,00
Urbanismo	7.400.000,00	0,00	7.400.000,00
TOTAL GERAL	64.452.120,00	28.093.580,00	92.545.700,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art 43, § 1°, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, até o limite de 100 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

MATULINHO XAIVER BRÁZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:7004651F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026

Ata de Registro de Preço nº **003/2026.** Pregão Eletrônico nº **050/2025.** Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços fúnebres, abrangendo o fornecimento de urnas mortuárias, serviços técnicos de preparação e conservação de corpos, translado terrestres e fluviais, bem como demais atividades inerentes à execução completa dos serviços funerários, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: **21/01/2026**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **Conforme Abaixo**:

Licitante: **RN SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA**, CNPJ sob nº 30.169.323/0001-74

LOTE	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. Unit
1	UND	Urna mortuária padrão assistencial, modelo adulto, confeccionada em madeira de pinus, medindo aproximadamente 0,80 m de largura por 1,60 m de comprimento, com acabamento liso, estrutura reforçada, tampa articulada e revestimento interno apropriado, destinada ao acondicionamento digno e seguro de corpos adultos para velório e sepultamento.	50	R$ 1.280,00
	UND	Urna mortuária padrão assistencial, modelo adulto, confeccionada em madeira de pinus, medindo aproximadamente 0,80 m de largura por 1,80 m de comprimento, com acabamento liso, estrutura reforçada, tampa articulada e revestimento interno apropriado, destinada ao acondicionamento digno e seguro de corpos adultos para velório e sepultamento	30	R$ 1.284,20
	UND	Urna mortuária padrão assistencial, modelo adulto, confeccionada em madeira de pinus, medindo aproximadamente 0,80 m de largura por 1,90 m de comprimento, categoria especial com capacidade para até 140 kg, dotada de estrutura reforçada, acabamento liso, tampa articulada e revestimento interno apropriado, destinada ao acondicionamento seguro e digno de corpos adultos para velório e sepultamento	60	R$ 199,90
	UND	Urna mortuária padrão assistencial, modelo infantil, confeccionada em madeira de pinus, medindo aproximadamente 0,60 m de largura por 1,40 m de comprimento, com estrutura reforçada, acabamento liso, tampa articulada e revestimento interno apropriado, destinada ao acondicionamento seguro e digno de corpos infantis para velório e sepultamento.	20	R$ 199,10
	UND	Urna mortuária padrão assistencial, modelo infantil, confeccionada em madeira de pinus, medindo aproximadamente 0,22 m de largura por 0,60 m de comprimento, com estrutura reforçada, acabamento liso, tampa articulada e revestimento interno apropriado, destinada ao acondicionamento seguro e digno de corpos infantis para velório e sepultamento.	20	R$ 199,80
	UND	Urna funerária modelo infantil, confeccionada em madeira de pinus de alta qualidade, medindo 0,50 m de comprimento, estruturada com acabamento liso, resistente e devidamente envernizada, contendo alças apropriadas, tampa articulada e revestimento interno acolchoado, destinada ao acondicionamento digno e seguro de corpos infantis para velório e sepultamento.	20	R$ 200,20
	Serv.	Serviço de tanatopraxia adulta consistindo na execução de procedimento técnico especializado de higienização, conservação e restauração pós-morte, abrangendo a assepsia completa do corpo, aplicação de soluções químicas conservantes, drenagem de fluidos, tratamento de cavidades, recomposição estética, suturas e adequações estruturais necessárias, bem como a preparação final para velório e traslado, visando preservar temporariamente a integridade física, retardar os processos de decomposição e garantir condições sanitárias, visuais e cerimoniais adequadas, devendo ser realizado exclusivamente por profissional habilitado e conforme as normas vigentes de biossegurança e vigilância sanitária	40	R$ 980,00
	Serv.	Serviço de tanatopraxia infantil consistindo na execução de procedimento técnico especializado de higienização, conservação e restauração pós-morte, incluindo assepsia integral do corpo, aplicação de soluções químicas conservantes, drenagem de fluidos, tratamento de cavidades, recomposição estética e preparação final para velório e traslado, visando à preservação temporária da integridade física, ao retardamento da decomposição e à garantia de condições sanitárias, visuais e cerimoniais adequadas, devendo ser realizado por profissional habilitado e em conformidade com as normas vigentes de biossegurança e vigilância sanitária	30	R$ 200,30
	Serv.	Translado de urna funerária, compreendendo transporte terrestre até o município de Manacapuru, seguido de transporte fluvial em lancha de 150 HP com capacidade para até 5 pessoas, destinado ao deslocamento do corpo referente a óbito ocorrido no trajeto Manacapuru/Codajás, garantindo condições adequadas de segurança, dignidade e logística durante todo o percurso.	40	R$ 5.437,65
	Serv.	Translado de urna funerária, compreendendo transporte terrestre até o município de Manacapuru, seguido de transporte fluvial em lancha de 150 HP com capacidade para até 8 pessoas, destinado ao deslocamento do corpo referente a óbito ocorrido no trajeto Manacapuru/Codajás, garantindo condições adequadas de segurança, dignidade e logística durante todo o percurso.	10	R$ 599,70
	Serv.	Translado de urna funerária, compreendendo transporte terrestre até o município de Manacapuru, seguido de transporte fluvial em lancha de 150 HP com capacidade para até 10 pessoas, destinado ao deslocamento do corpo referente a óbito ocorrido no trajeto Manacapuru/Codajás, garantindo condições adequadas de segurança, dignidade e logística durante todo o percurso.	10	R$ 399,80
	Serv.	Translado de urna funerária, compreendendo transporte terrestre até o município de Manacapuru, seguido de transporte fluvial em lancha de 150 HP com capacidade para até 14 pessoas, destinado ao deslocamento do corpo referente a óbito ocorrido no trajeto Manacapuru/Codajás, garantindo condições adequadas de segurança, dignidade e logística durante todo o percurso.	10	R$ 400,05
	Serv.	Translado de urna funerária, com transporte terrestre até o Porto de Manaus e, em seguida, transporte fluvial em lancha a jato de linha regular no trecho Manaus/Codajás, com acompanhamento do corpo por até três pessoas, garantindo segurança e dignidade durante todoopercurso.	25	R$ 980,30
	Serv.	Translado de urna funerária, compreendendo transporte terrestre até o Porto de Manaus, seguido de transporte fluvial em lancha a jato regular, corpo acompanhando Translado de urna funerária, com transporte terrestre até o Porto de Manaus e, em seguida, transporte fluvial em lancha a jato de linha regular no trecho Manaus/Codajás, com acompanhamento do corpo por até duas pessoas, garantindo segurança e dignidade durante todoopercurso.	25	R$ 31,50
	Serv.	Translado de urna funerária, com transporte terrestre até o Porto de Manaus e, em seguida, transporte fluvial em lancha a jato de linha regular no trecho Manaus/Codajás, com acompanhamento do corpo por até uma pessoa, garantindo segurança e dignidade durante todoopercurso.	25	R$ 199,70
	Serv.	Paramentação de velório (arranjos de flores, coroa, velas, suportes e estruturas).	40	R$ 350,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Assistência Social, Órgão Gerenciador, localizada na Av. Getúlio Vargas – Centro – Codajás- Amazonas**.**

GISLAYNE CRISTINE DOS SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:5E773393

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 70%			
Nº	**ADMISSÃO**	**NOME**	**CARGO**
1	05/03/2024	ADRIANA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
2	18/03/2024	ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
3	18/03/2024	ALBERTIZA BARBOSA MORAES	PROFESSOR(A) 20HS
4	05/03/2024	ALCEMIRA PEREIRA DA ENCARNACAO	PROFESSOR(A) 20HS
5	15/03/2024	ALCILANE DA COSTA FARIAS FERNANDES	PROFESSOR(A) 20HS
6	15/03/2024	ALDEJANIO DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
7	15/03/2024	ALDEMIR ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
8	18/03/2024	ALDERNEY BERNARDES PIMENTEL	PROFESSOR(A) 20HS
9	06/03/2024	ALESSANDRA BARBOSA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
10	14/03/2024	ALESSANDRA COUTINHO GOMES	PROFESSOR(A) 20HS
11	05/03/2024	ALESSANDRA MARCIA DE SOUZA REBOUCAS	PROFESSOR(A) 20HS
12	05/03/2024	AMANDA VIVIAN MAIA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
13	14/03/2024	ANA FONSECA MORENO	PROFESSOR(A) 20HS
14	18/03/2024	ANA REGINA DE OLIVEIRA QUEIROZ CRUZ	PROFESSOR(A) 20HS
15	18/03/2024	ANA RUTE MENDES MARTINS	PROFESSOR(A) 20HS
16	19/03/2024	ANAIDA TAPUDIMA MARTINS	PROFESSOR(A) 20HS
17	15/03/2024	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
18	18/03/2024	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
19	05/03/2024	ANDREIA TENORIO SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
20	01/03/2024	ANDREINA ADRYEMBERG SANTANA VEIGA	PROFESSOR(A) 20HS
21	18/03/2024	ANDRESSA CRUZ FARIAS	PROFESSOR(A) 20HS
22	14/03/2024	ANDRIO LIMA MENEZES	PROFESSOR(A) 20HS
23	05/03/2024	ANGELA EDMEA VIANA QUEIROZ	PROFESSOR(A) 40HS
24	18/03/2024	ANGELA MARIA MORAES PINHEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
25	05/03/2024	ANGELICA MENDONCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
26	18/03/2024	ANNA JULIA GUEDES CAVALCANTE DA FONSECA	PROFESSOR(A) 20HS
27	15/03/2024	ANTONIA LUCIA NUNES TUNDIS	PROFESSOR(A) 20HS
28	15/03/2024	ANTONIO DE OLIVEIRA REIS	PROFESSOR(A) 20HS
29	05/03/2024	ANTONIO LUIZ AMARAL TROVAO	PROFESSOR(A) 20HS
30	15/03/2024	ANTONIO ROCK LANE SERUDO REBELO	PROFESSOR(A) 40HS
31	15/03/2024	ARIETH LOPES ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
32	14/03/2024	CAMILA SERRAO COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
33	05/03/2024	CAREN CRUZ AUZIER	PROFESSOR(A) 20HS
34	15/03/2024	CARILA FRANCISCA DE CAMPOS	PROFESSOR(A) 20HS
35	18/03/2024	CARLOS HENRIQUE BENTES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
36	15/03/2024	CARMEM CELIA DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR(A) 20HS
37	15/03/2024	CASSIA REGINA MIRANDA LOPES	PROFESSOR(A) 20HS
38	15/03/2024	CINTIA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
39	18/03/2024	CLAUDETE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
40	18/03/2024	CLAUDIA LIMA GARCIA MASCARENHAS	PROFESSOR(A) 20HS
41	15/03/2024	CLAUDIANA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
42	18/03/2024	CLAUDIENE OLIVEIRA DOS SANTOS CARDOSO	PROFESSOR(A) 20HS
43	05/03/2024	CLEOMAR DOS SANTOS CRUZ BARBOSA	PROFESSOR(A) 40HS
44	18/03/2024	CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
45	18/03/2024	CRISTOVAO FERREIRA LUCAS	PROFESSOR(A) 20HS
46	18/03/2024	CRISTOVAO FERREIRA LUCAS	PROFESSOR(A) 20HS
47	15/03/2024	DANIELE MATOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
48	18/03/2024	DAVI BARROSO LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
49	05/03/2024	DAYANA AZEVEDO DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
50	06/03/2024	DAYANA DE MEDEIROS ASSIS	PROFESSOR(A) 20HS
51	14/03/2024	DEBORA GAIA BARBOSA	PROFESSOR(A) 20HS
52	05/03/2024	DEYSIANE DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR(A) 20HS

53	15/03/2024	DIEGO VALENTINO OLIVEIRA DE ANDRADE	PROFESSOR(A) 20HS
54	15/03/2024	DOMINGAS PARA DE MENDONCA	PROFESSOR(A) 20HS
55	15/03/2024	DORALICE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
56	05/03/2024	EDILENE DA SILVA LEAL	PROFESSOR(A) 20HS
57	18/03/2024	EDILOMAR DE SOUZA FIGUEREIDO	PROFESSOR(A) 20HS
58	05/03/2024	EDILZA DE LIMA CURSINO	PROFESSOR(A) 20HS
59	15/03/2024	EDMAR DE JESUS DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
60	05/03/2024	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
61	05/03/2024	ELANE AMARO MENDONCA	PROFESSOR(A) 20HS
62	15/03/2024	ELANE ROCHA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
63	18/03/2024	ELEN FERREIRA FERNANDES	PROFESSOR(A) 20HS
64	15/03/2024	ELIANA ALENCAR DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
65	11/03/2024	ELIENE GOMES CARDOSO	PROFESSOR(A) 20HS
66	15/03/2024	ELINALDO RIPARDO PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
67	05/03/2024	ELISANGELA DA COSTA ASSIS	PROFESSOR(A) 20HS
68	14/03/2024	ELIZANE FERREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
69	14/03/2024	ELIZANE FERREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
70	19/03/2024	ELIZANGELA AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
71	15/03/2024	ELIZETE SIQUEIRA PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS
72	05/03/2024	ELIZIA MARTINS MORAES	PROFESSOR(A) 20HS
73	05/03/2024	ELIZIA SOBRINHO CORTEZ	PROFESSOR(A) 40HS
74	15/03/2024	ELMA COSTA MOREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
75	15/03/2024	ELZIENE MORAES DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
76	05/03/2024	EMANUELA MONTEIRO DE CASTRO	PROFESSOR(A) 20HS
77	18/03/2024	EMELLY MARJONE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
78	18/03/2024	ENMILY FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
79	15/03/2024	ERICA DE LIMA CAVALCANTE	PROFESSOR(A) 20HS
80	05/03/2024	ERICA DESTERRO AMARO MENDONCA	PROFESSOR(A) 20HS
81	18/03/2024	ERICA RODRIGUES GIL	PROFESSOR(A) 20HS
82	15/03/2024	ERIKA PEREIRA MUBARAC	PROFESSOR(A) 20HS
83	05/03/2024	ERIVAN FONSECA BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
84	15/03/2024	ERIVELTO DE SOUZA LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
85	19/03/2024	ESDRA COSTA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR(A) 20HS
86	15/03/2024	ESTER GUIMARAES DE CASTRO	PROFESSOR(A) 20HS
87	05/03/2024	EUDENIZE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
88	18/03/2024	EVANDRA LUCIA CRUZ FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
89	05/03/2024	EVELIN RUTH DOS SANTOS PIMENTEL	PROFESSOR(A) 20HS
90	18/03/2024	EZEQUIEL DE ALBUQUERQUE CALDAS	PROFESSOR(A) 20HS
91	15/03/2024	FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
92	19/03/2024	FELIPE NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
93	15/03/2024	FERNANDA SIQUEIRA CHANTEL	PROFESSOR(A) 20HS
94	18/03/2024	FRANCIANE PADILHA QUINTINO	PROFESSOR(A) 20HS
95	15/03/2024	FRANCILENE CALDAS GONCALVES	PROFESSOR(A) 20HS
96	15/03/2024	FRANCISCA LEITE DE FREITAS	PROFESSOR(A) 20HS
97	18/03/2024	FRANCISCA MARCIA PAIVA CRUZ	PROFESSOR(A) 20HS
98	04/03/2024	FRANCISMAIRA IPY PANTOJA	PROFESSOR(A) 20HS
99	19/03/2024	FRANCISNEI QUINTINO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
100	15/03/2024	GILBERSON LEAL DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
101	15/03/2024	GILLIARD RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR(A) 20HS
102	05/03/2024	GLEICIMARA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
103	06/03/2024	GRACA MARIA DA SILVA BRUNO	PROFESSOR(A) 20HS
104	15/03/2024	GREICIANE DE LIMA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
105	14/03/2024	GURGETE OLIVEIRA CAIADO	PROFESSOR(A) 20HS
106	14/03/2024	HELLISON ANDRADE GONCALVES	PROFESSOR(A) 20HS
107	20/03/2024	HEMELY MORAES SERRAO	PROFESSOR(A) 20HS
108	15/03/2024	HILDEBRANDINA AMELIA PESSOA CHAVES FIGUEREIDO	PROFESSOR(A) 20HS
109	05/03/2024	IANA CAXIAS ALVES	PROFESSOR(A) 20HS
110	14/03/2024	IEDA REGINA SILVA DOMINGUES	PROFESSOR(A) 20HS
111	05/03/2024	IRAILTON DOS SANTOS BARROS	PROFESSOR(A) 20HS
112	15/03/2024	ISAMARA KELY AMORIM CRUZ	PROFESSOR(A) 20HS
113	15/03/2024	IVO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
114	05/03/2024	JACOB AZEVEDO DE CASTRO NETO	PROFESSOR(A) 20HS
115	05/03/2024	JAIANNE MARQUES DACIO	PROFESSOR(A) 20HS
116	15/03/2024	JALELITA TRINDADE ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
117	19/03/2024	JAMILE MONTEIRO DE AMORIM	PROFESSOR(A) 20HS
118	19/03/2024	JANE MARIA DE OLIVEIRA GUEDES	PROFESSOR(A) 20HS
119	15/03/2024	JAQUELINE SARAH SILVA PENALBER	PROFESSOR(A) 20HS
120	18/03/2024	JARDEL RAMOS DA ENCARNACAO	PROFESSOR(A) 20HS
121	15/03/2024	JEMYSANA LIMA DAS CHAGAS	PROFESSOR(A) 20HS
122	18/03/2024	JESSICA CASTRO ORAN	PROFESSOR(A) 20HS
123	14/03/2024	JESSICA MAQUINE CRUZ SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
124	14/03/2024	JHONATAS CAVALCANTE FEITOSA	PROFESSOR(A) 20HS
125	14/03/2024	JOANILDES DA SILVA MONTEIRO CRAME	PROFESSOR(A) 20HS
126	05/03/2024	JOELICY SANTUNES RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
127	05/03/2024	JOELMA NOGUEIRA DA SILVA LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
128	05/03/2024	JOSE BERNARDO DE MELO JUNIOR	PROFESSOR(A) 20HS
129	18/03/2024	JOSE RONALDO CLARINDO MONTEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
130	13/03/2024	JOSEMARE FERREIRA DE MORAES CRUZ	PROFESSOR(A) 20HS
131	15/03/2024	JOSEYMA DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 20HS
132	15/03/2024	JOSEYMA DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 20HS
133	14/03/2024	JOSIANE BARBOSA PORFIRO SENA	PROFESSOR(A) 20HS
134	18/03/2024	JOSUE MELO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
135	15/03/2024	JUCIENE DA SILVA BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
136	18/03/2024	JUCLEIDE LUCAS PINHEIRO SIMPLICIO	PROFESSOR(A) 20HS
137	15/03/2024	JULIENNY GONCALVES AMORIM	PROFESSOR(A) 20HS
138	15/03/2024	KADMA PALHETA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
139	15/03/2024	KASSIO ALESSANDRO SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR(A) 20HS
140	05/03/2024	KEITIANE DE ARAUJO MESQUITA	PROFESSOR(A) 20HS
141	14/03/2024	KELLEN XAVIER SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS

142	18/03/2024	KEULE DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
143	05/03/2024	KEZIA DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
144	18/03/2024	KLINGER GONCALVES NUNES	PROFESSOR(A) 20HS
145	18/03/2024	LAURA CAROLINA PEIXOTO DE PAIVA	PROFESSOR(A) 20HS
146	18/03/2024	LEANDRO EVANGELHISTA SERRAO	PROFESSOR(A) 20HS
147	15/03/2024	LEIANE DA SILVA MENEZES	PROFESSOR(A) 20HS
148	05/03/2024	LEILIANE OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR(A) 20HS
149	18/03/2024	LINA MARIA AMARO DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
150	04/03/2024	LIVIA ROLIM GUIMARAES	PROFESSOR(A) 20HS
151	05/03/2024	LUCIANE DA SILVA FEITOZA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
152	18/03/2024	LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
153	14/03/2024	LUIZ HENRIQUE DE LIMA BARRETO	PROFESSOR(A) 20HS
154	15/03/2024	LUZIANE SERRAO MONTEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
155	18/03/2024	MANOEL NETO CORREA CAMPOS	PROFESSOR(A) 20HS
156	05/03/2024	MANUBIA DE SOUZA GARCIA	PROFESSOR(A) 40HS
157	05/03/2024	MARCELA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
158	18/03/2024	MARIA ALDELANDIA RODRIGUES LEAL	PROFESSOR(A) 20HS
159	15/03/2024	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
160	05/03/2024	MARIA CLEUDIMAR FROES GOMES	PROFESSOR(A) 20HS
161	19/03/2024	MARIA CRISTILANE DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
162	15/03/2024	MARIA DO CARMO XAVIER FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
163	05/03/2024	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
164	15/03/2024	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SIQUEIRA FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) 20HS
165	15/03/2024	MARIA FRANCINETE SIQUEIRA FREIRE	PROFESSOR(A) 20HS
166	18/03/2024	MARIA JANETE MENDONCA JEAN DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
167	19/03/2024	MARIA LEONORA DA SILVA CASTRO	PROFESSOR(A) 20HS
168	15/03/2024	MARIA RAIMUNDA DA SOLIDADE PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
169	19/03/2024	MARIA SILVIA DA GAMA PEDRACA	PROFESSOR(A) 40HS
170	15/03/2024	MARIA ZENILDES SOARES DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
171	18/03/2024	MARIELDA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
172	15/03/2024	MARILENE DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR(A) 20HS
173	18/03/2024	MARILUCIA NEVES FERNANDES	PROFESSOR(A) 20HS
174	06/03/2024	MARINEIDE DE MOURA FONSECA CARVALHO TAVARES	PROFESSOR(A) 20HS
175	11/03/2024	MARINETE NEVES DE VASCONCELOS	PROFESSOR(A) 20HS
176	18/03/2024	MARIVONE NOGUEIRA FARIAS	PROFESSOR(A) 20HS
177	18/03/2024	MARLEY MARQUES TAVARES	PROFESSOR(A) 20HS
178	18/03/2024	MATEUS WILLIAM DA SILVA DOCE	PROFESSOR(A) 20HS
179	18/03/2024	MATUSALEM VIEIRA COELHO	PROFESSOR(A) 20HS
180	05/03/2024	MAX MATEUS SANTOS DE CASTRO	PROFESSOR(A) 20HS
181	01/03/2024	MIGUEL DO CARMO DE SOUSA	PROFESSOR(A) 20HS
182	14/03/2024	NARICELIA PEREIRA LOPES	PROFESSOR(A) 20HS
183	14/03/2024	NARIELIA PEREIRA LOPES	PROFESSOR(A) 20HS
184	15/03/2024	NILMARA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
185	15/03/2024	NOELENE SILVA DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
186	15/03/2024	NOSCARINA DE FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
187	15/03/2024	ODRIMEIRE AMORIM PINTO	PROFESSOR(A) 20HS
188	15/03/2024	ORILENE DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR(A) 20HS
189	06/03/2024	OSVALDO MARQUES DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR(A) 20HS
190	15/03/2024	OZIANE SOUZA LEVY	PROFESSOR(A) 20HS
191	05/03/2024	PAULO ANTONIO SANTOS SERZEDELO	PROFESSOR(A) 40HS
192	18/03/2024	PEDRINA DO SOCORRO PERRONE PEIXOTO	PROFESSOR(A) 20HS
193	18/03/2024	RAIMUNDA LOPES DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
194	14/03/2024	RAIMUNDA MARIA MARINHO NEVES	PROFESSOR(A) 20HS
195	05/03/2024	RAMONE DUARTE MOREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
196	15/03/2024	RAYANA BARRETO LIRA	PROFESSOR(A) 20HS
197	05/03/2024	RAYANE CORTEZ CHAGAS	PROFESSOR(A) 20HS
198	15/03/2024	RAYSSA BRAGA GUIMARAES	PROFESSOR(A) 20HS
199	15/03/2024	RENATO DA SILVA PINTO	PROFESSOR(A) 20HS
200	19/03/2024	RICARDA LEITE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
201	19/03/2024	RODRIGO PEREIRA JACOB	PROFESSOR(A) 20HS
202	18/03/2024	RONALDO DOS PRAZERES PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
203	14/03/2024	ROSANA OLIVEIRA PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS
204	15/03/2024	ROSELY QUEIROZ ALVES	PROFESSOR(A) 20HS
205	18/03/2024	ROSILDA HENRIQUE DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
206	15/03/2024	ROSSINALDO FARIAS BARBOSA	PROFESSOR(A) 40HS
207	08/03/2024	SAMUEL DOS SANTOS SANCHES	PROFESSOR(A) 20HS
208	05/03/2024	SARIADE GAMA PALHETA	PROFESSOR(A) 20HS
209	15/03/2024	SIMONY MENDONCA GOMES	PROFESSOR(A) 20HS
210	11/03/2024	SINARA GADELHA DE QUEIROZ	PROFESSOR(A) 20HS
211	05/03/2024	SINARA GADELHA DE QUEIROZ	PROFESSOR(A) 20HS
212	15/03/2024	SONGELA MARIA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR(A) 20HS
213	18/03/2024	SORAIA GONCALVES RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
214	15/03/2024	SUELEM SAMPAIO FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) 20HS
215	18/03/2024	SUNAMITA SOARES DA FONSECA	PROFESSOR(A) 20HS
216	18/03/2024	SUNAMITA SOARES DA FONSECA	PROFESSOR(A) 20HS
217	15/03/2024	TAMIRES BARBOSA PINHEIRO	PROFESSOR(A) 40HS
218	15/03/2024	TARCISIO SILVA FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
219	05/03/2024	TEREZINHA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
220	05/03/2024	VALCICLEIA SOUZA LIBERATO	PROFESSOR(A) 40HS
221	15/03/2024	VALDERLANE SABINO REZENDE	PROFESSOR(A) 20HS
222	15/03/2024	VANDERSON DOS SANTOS AMARO	PROFESSOR(A) 20HS
223	05/03/2024	VANIA LUCIA DA SILVA DUARTE	PROFESSOR(A) 20HS
224	05/03/2024	VICTOR PEREIRA NUNES	PROFESSOR(A) 20HS
225	15/03/2024	VIVIANE ALFAIA BARBOSA	PROFESSOR(A) 20HS
226	18/03/2024	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
227	05/03/2024	WENDELL FELIPE LIMA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
228	05/03/2024	WESLEY ZANY DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
229	14/03/2024	WILLIAN MOREIRA LUZ	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de março de 2024.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:23E2DB1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024, pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO -CMC, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial SRP nº 026/2025** – CMC/PMM.

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a **Pregão Presencial SRP nº 026/2025** – CMC/PMM. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial SRP nº. 026/2025** – CMC/PMM– Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM.**

II – O objeto para a Empresa R.N.C. DE OLIVEIRA LTDA CNPJ Nº 21.433.528/0001-24, vencedora dos itens, conforme planilha abaixo.

R.N.C. DE OLIVEIRA LTDA CNPJ Nº 21.433.528/0001-24											
item	Valor unitário	item	Valor unitário	item	Valor unitário	item	Valor unitário	item	Valor unitário	item	Valor unitário
1.1	R$ 720,00	3.1	R$ 670,00	5.1	R$ 670,00	7.1	R$ 720,00	9.1	R$ 720,00	11.1	R$ 720,00
1.2	R$ 320,00	3.2	R$ 220,00	5.2	R$ 220,00	7.2	R$ 320,00	9.2	R$ 320,00	11.2	R$ 320,00
1.3	R$ 240,00	3.3	R$ 260,00	5.3	R$ 260,00	7.3	R$ 240,00	9.3	R$ 240,00	11.3	R$ 240,00
1.4	R$ 240,00	3.4	R$ 260,00	5.4	R$ 260,00	7.4	R$ 240,00	9.4	R$ 240,00	11.4	R$ 240,00
1.5	R$ 545,00	3.5	R$ 445,00	5.5	R$ 445,00	7.5	R$ 545,00	9.5	R$ 545,00	11.5	R$ 545,00
1.6	R$ 90,00	3.6	R$ 45,00	5.6	R$ 140,00	7.6	R$ 90,00	9.6	R$ 140,00	11.6	R$ 140,00
1.7	R$ 1.335,00	3.7	R$ 1.475,00	5.7	R$ 1.475,00	7.7	R$ 1.450,00	9.7	R$ 1.335,00	11.7	R$ 1.335,00
1.8	R$ 950,00	3.8	R$ 950,00	5.8	R$ 950,00	7.8	R$ 950,00	9.8	R$ 950,00	11.8	R$ 950,00
1.9	R$ 90,00	3.9	R$ 90,00	5.9	R$ 140,00	7.9	R$ 140,00	9.9	R$ 140,00	11.9	R$ 120,00
1.10	R$ 68,00	3.10	R$ 445,00	5.10	R$ 445,00	7.10	R$ 685,00	9.10	R$ 685,00	11.10	R$ 685,00
1.11	R$ 200,00	3.11	R$ 200,00	5.11	R$ 240,00	7.11	R$ 240,00	9.11	R$ 240,00	11.11	R$ 240,00
item	Valor unitário	item	Valor unitário	item	Valor unitário	item	Valor unitário	item	Valor unitário	item	Valor unitário
2.1	R$ 670,00	4.1	R$ 670,00	6.1	R$ 670,00	8.1	R$ 720,00	10.1	R$ 720,00	12.1	R$ 670,00
2.2	R$ 220,00	4.2	R$ 220,00	6.2	R$ 220,00	8.2	R$ 320,00	10.2	R$ 320,00	12.2	R$ 220,00
2.3	R$ 260,00	4.3	R$ 260,00	6.3	R$ 260,00	8.3	R$ 240,00	10.3	R$ 240,00	12.3	R$ 260,00
2.4	R$ 260,00	4.4	R$ 260,00	6.4	R$ 260,00	8.4	R$ 240,00	10.4	R$ 240,00	12.4	R$ 260,00
2.5	R$ 445,00	4.5	R$ 445,00	6.5	R$ 445,00	8.5	R$ 545,00	10.5	R$ 545,00	12.5	R$ 445,00
2.6	R$ 45,00	4.6	R$ 45,00	6.6	R$ 160,00	8.6	R$ 90,00	10.6	R$ 140,00	12.6	R$ 160,00
2.7	R$ 1.350,00	4.7	R$ 1.475,00	6.7	R$ 1.450,00	8.7	R$1.335,00	10.7	R$ 1.335,00	12.7	R$ 1.450,00
2.8	R$ 950,00	4.8	R$ 950,00	6.8	R$ 950,00	8.8	R$ 950,00	10.8	R$ 950,00	12.8	R$ 950,00
2.9	R$ 90,00	4.9	R$ 90,00	6.9	R$ 140,00	8.9	R$ 90,00	10.9	R$ 140,00	12.9	R$ 140,00
2.10	R$ 445,00	4.10	R$ 445,00	6.10	R$ 460,00	8.10	R$ 685,00	10.10	R$ 685,00	12.10	R$ 460,00
2.11	R$ 200,00	4.11	R$ 200,00	6.11	R$ 240,00	8.11	R$ 200,00	10.11	R$ 240,00	12.11	R$ 240,00
										item	Valor unitário
										13.1	R$ 670,00
										13.2	R$ 220,00
										13.3	R$ 260,00
										13.4	R$ 260,00
										13.5	R$ 445,00
										13.6	R$ 45,00
										13.7	R$ 1.475,00
										13.8	R$ 950,00
										13.9	R$ 90,00
										13.10	R$ 445,00
										13.11	R$ 200,00

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura de Contratação, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Maraã/Am, 15 de janeiro de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã/AM

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:57183CDA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2025-SRP

nteressado: Prefeitura Municipal de Maraã/AM
Processo Administrativo: 050/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AM.**

Fornecedor **A C L COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.**:** 33.057.140/0001-55, estabelecida no Município de Manaus/AM, na Av. Constantino Nery, n°. 733, sala 05- Presidente Vargas - CEP.: **69025-315**, neste ato representada pelo Senhor, **Patrick Ferreira Barreto,** portador da carteira de identidade: **nº. 1619903-0-SSP/AM e** CPF: nº. **706.751.392-87.**

Item	Especificação	Und.	Qtd	Marca	Valor Unit. R$
Cesta Básica					
1	ARROZ TIPO 1 - 1KG	KG	5	Catarinão	R$ 420,00
	AÇUCAR CRISTAL - 1 KG	KG	5	Itamarati	
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 400 G	PCT	3	Q Delicia	
	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - 1 KG	KG	1	Londrina	
	FARINHA DE MANDIOCA - 1 KG	KG	2	Londrina	
	OLEO DE SOJA - 900 ML	UND	2	Concordia	
	BOLACHA CREAM CRACKER - 400 G	PCT	2	Marilan	
	CAFÉ - 250 G	PCT	3	Maratá	
	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 G	PCT	2	Itambé	
	FLOCO DE MILHO - 500 G	PCT	3	Sinhá	
	CARNE BOVINA EM CONSERVA DESFIADA - 320 G	LATA	3	Palatare	
	VINAGRE - 750 ML	UND	1	Virrosa	
	SAL REFINADO IODADO - 1 KG	KG	2	Mimosal	
	SARDINHA EM LATA	UND	1	88	
	FARINHA DE TRIGO	KG	1	Maria	
	GOIABADA	UND	1	Palmeron	
	MARGARINA	UND	1	Deline	
	MACARRÃO PARA SOPA	UND	2	Rainha	
Kits de Limpeza					
2	ÁGUA SANITÁRIA	UND	3	Brinort	R$ 250,00
	SACO DE LIXO - 50 LITROS	PCT	3	Levalix	
	PANO DE CHÃO	UND	5	Diversos	
	VASSOURA	UND	1	Piaçava	
	BALDE - 13 LITROS	UND	1	Arqplast	
	DETERGENTE	UND	3	Brinort	
	PAPEL HIGIENICO	UND	3	Floral	
	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	PCT	1	Wish	
	LÃ DE AÇO	PCT	1	Brillo	
	SABÃO EM PÓ - 500 G	PCT	4	Espumil	
	DESINFETANTE 2L	UND	3	Brinort	
	RODO 30 CM	UND	3	Noviça	
Kits de Higiene					
3	SHAMPOO	Unid	1	Niely Gold	R$ 165,00
	SABONETE EM BARRA	Unid	3	Vida	
	DESODORANTE	Unid	2	Herbissimo	
	CREME DENTAL	Unid	3	Colgate	
	ABSORVENTE	Unid	2	Sempre Livre	
	ESCOVA DE DENTE	Unid	5	Strike	
	PAPEL HIGIÊNICO	Unid	2	Floral	
	BARBEADOR	Unid	2	Probak	
	ESCOVA DE PENTEAR CABELO	Unid	1	Condor	
	COTONETE	Caixa	2	Cottonbaby	

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ata.

Maraã/AM, 19 de janeiro de 2026.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

A C L Comércio de Produtos Alimentícios LTDA,
CNPJ: 33.057.140/0001-55
CAMILA N. DE OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA
Sócia Proprietária

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:E2D0D0F4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2025-SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Maraã/AM

Processo Administrativo: 051/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO.

Fornecedor L C CORDEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.**:** 41.050.958/0001-74, estabelecida no Município de **Tefé** /AM, na Rua **13 de maio**, n°. 417- Bairro: **Olaria** - CEP.: **69550-153**, neste ato representada pelo Senhor, **Patrick Ferreira Barreto,** portador da carteira de identidade: **nº. 1619903-0-SSP/AM e** CPF: nº. **706.751.392-87.**

Item	Especificação	Und.	Qtd	Marca	Valor Unit. R$
1	**Serviço de locação de embarcação**, tipo lancha expresso, confeccionado em alumínio naval, com medidas entre 6 (seis) metros a 7 (sete)metros de comprimento, com motorização de 60 (sessenta) HP a 90 (noventa) HP, com capacidade para 6 (seis)passageiros 10 (dez)passageiros, devidamente equipada com assentos, coletes salva-vidas, radio VHF, extintor de incêndio, etc.	Serv.	1	**L C CORDEIRO**	R$ 19.360,00
2	**Serviço de locação de embarcação**, tipo lancha expresso, confeccionado em alumínio naval, com medidas entre 7,50 (sete e meio) metros a 10 (dez)metros de comprimento, com motorização de 115 (cento e quinze) HP a 150 (cento e cinquenta) HP, com capacidade para 8 (oito)passageiros a 12(doze)passageiros, devidamente equipada com assentos, coletes salva-vidas, radio VHF, extintor de incêndio, etc.	Serv.	1	**L C CORDEIRO**	R$ 20.900,00
3	**Serviço de locação de embarcação**, tipo lancha expresso, confeccionado em alumínio naval, com medidas entre 10 (dez)metros a 13 (treze)metros de comprimento, com motorização de 200 (duzentos) HP a 300 (trezentos)HP, com capacidade para 15 (quinze)passageiros a 25 (vinte cinco) passageiros, devidamente equipada com ar-condicionado, banheiro, assentos, coletes salva-vidas, radio VHF, extintor de incêndio, etc.	Serv.	1	**L C CORDEIRO**	R$ 26.900,00
4	**Serviço de locação de embarcação** – tipo embarcação regional; 10 a 24 metros de comprimento, com potência de 120 a 240 HP, capacidade para 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos) passageiros, devidamente equipado com coletes salva-vidas e materiais pertinente.	Serv.	2	**L C CORDEIRO**	R$ 65.700,00
05	**Balsa -tipo ferry boot**	Serv.	01	**L C CORDEIRO**	R$ 44.800,00

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ata.

Maraã/AM, 19 de janeiro de 2026.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

L C Cordeiro EIRELI,
CNPJ: 41.050.958/0001-74
REYSON NUNES CORDEIRO DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:E2112698

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2025/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR – PSS Nº 001/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**,
CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº **001/2025**, de 15 de agosto de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo de Qualificação (PSQ) para a função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o Edital nº **002/2025**, que homologou o Resultado Final e a Classificação Definitiva dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Qualificação – PSS nº 001/2025;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de provimento temporário da função de Gestor Escolar, conforme o interesse público e a conveniência da Administração Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR o (a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a) no **Processo Seletivo de Qualificação – PSS nº 001/2025 – SEMED/Novo Aripuanã**, para fins de **designação para a função temporária de Gestor Escolar**, conforme necessidade da Rede Municipal de Ensino:
ZONA URBANA

ORDEM	*Nome*	*Pontuação final*	*Classificação*
1	**PAULO LEONAM SALDANHA COLARES**	**89,1**	**1º**
2	**ARIANA VALENTE DE SOUZA**	**88,0**	**2º**
3	**LUCIENE HOLANDA DA SILVA**	**88,7**	**3º**
4	**ANGÉLICA DE JESUS DA SILVA**	**87,6**	**4º**
5	**VANDA BATISTA MARQUES**	**86,7**	**5º**
6	**LINCOLN MOTA DE QUEIROZ**	**83,4**	**6º**
7	**MARIA DO CARMO MARQUES RODRIGUES**	**85,9**	**7º**
8	**ALVINA DE ALMEIDA MARTINS**	**81,8**	**8º**
9	**MARIA LUIZA ALVES NETA**	**80,6**	**9º**

ZONA RURAL

ORDEM	*Nome*	*Pontuação final*	*Classificação*
1	**DINEIVA FERREIRA MARTINS**	**89,8**	**1º**
2	**GERDISON MONTEIRO VALE**	**88,7**	**2º**
3	**ROSINALDO LISBOA BATISTA**	**86,5**	**3º**
4	**EMERSON CORRÊA MARQUES**	**86,4**	**4º**
5	**ROSINALDO LEÃO MARINHO**	**85,8**	**5º**
6	**EVERALDO RAMOS DE SOUZA**	**84,4**	**6º**

7	NELINHO CARVALHO DE ALMEIDA	83,9	7º
8	ANTONIONE DA SILVA MENEZES	80,8	8º
9	MÁRIO DE LIMA PAVÃO	80,2	9º

Art. 2º A posse na função de Gestor (Diretor) Escolar fica **condicionada à entrega, no ato da assinatura do Termo de Designação e Posse**, de **Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos**, bem como de **declaração expressa sobre o exercício de outras atividades profissionais**, com a comprovação de **disponibilidade mínima de 40 (quarenta) horas semanais**, em **regime de dedicação exclusiva**, nos termos da **Lei Municipal nº 10, de 05 de outubro de 2022**.
§ 1º A existência de outro vínculo, cargo, função ou atividade profissional somente será admitida se **formalmente declarada** e **considerada compatível**, de forma expressa, pela Administração Municipal.
§ 2º A **Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções ou Outras Atividades** deverá ser **entregue pelo (a) candidato (a) no Setor de Recursos Humanos – RH da Prefeitura Municipal**, **até o dia 23 de janeiro de 2026**, para fins de **verificação da veracidade das informações prestadas**, bem como análise de eventual **compatibilidade ou incompatibilidade de carga horária**, previamente à efetivação da posse na função de Gestor (Diretor) Escolar.
§ 3º A **não apresentação da declaração**, a **prestação de informações falsas** ou a **comprovação de incompatibilidade de carga horária** implicará **impossibilidade de posse**, configurando desistência tácita, com a consequente convocação do(a) candidato(a) subsequente, obedecida a ordem de classificação.
Art. 3º O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à **Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã local onde ocorrerá a cerimônia de posse**, **no dia 27 de janeiro de 2026 (Terça-feira)**, no horário das 08:00h, **para fins de assinatura do Termo de Posse**, conforme designação da Administração Municipal.
Art. 4º O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) na data, horário e local estabelecidos implicará **desistência tácita**, facultando à Administração Municipal a convocação do(a) candidato(a) subsequente, rigorosamente observada a ordem de classificação.
Art. 4º A presente convocação não gera direito subjetivo à permanência, estando a designação condicionada à necessidade temporária da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Aripuanã/AM, 20 de janeiro de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES OU OUTRAS ATIVIDADES
Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
designado(a) para a função de **Gestor (Diretor) Escolar** da Rede Municipal de Ensino de Novo Aripuanã/AM,
DECLARO, para os devidos fins de direito, que:
☐ **NÃO possuo** outro cargo, função ou emprego público, nem exerço qualquer atividade profissional pública ou privada que comprometa o cumprimento da carga horária exigida para a função de Gestor Escolar;
☐ **POSSUO** outro(s) vínculo(s), cargo(s), função(ões) ou atividade(s) profissional(is), conforme especificado abaixo, os quais **declaro expressamente** para análise da Administração Municipal:

• Cargo/Função/Atividade: _____
• Instituição/Órgão/Empresa: _____
• Regime/Carga Horária: _____
• Horário de exercício: _____

Declaro, ainda, que disponho de **disponibilidade mínima de 40 (quarenta) horas semanais**, em **regime de dedicação exclusiva**, para o exercício da função de Gestor (Diretor) Escolar, nos termos da **Lei Municipal nº 10/2022**.
Estou ciente de que:

• a omissão ou prestação de informações falsas configura **falta grave**,
• poderá ensejar **dispensa da função**,
• sem prejuízo das **responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis**, conforme a legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.
Novo Aripuanã/AM, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador: AD164557

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
1° RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/2026 PARA PROFESSORES E PEDAGOGOS DA SEMED.

O Prefeito Municipal de Pauini, por meio da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a **RETIFICAÇÃO** do **Edital nº 001/2026-SEMED**, que rege o Processo Seletivo Simplificado-PSS/2026, para contratação de Professores e

Pedagogos, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, de 16/01/2026, na parte que se refere: altera o Item 1.1; altera o Item 1.2; altera o Item 1.3; altera o Item 2.1.2; altera o Item 3.2; altera o Item 3.5; altera o Item 3.6; altera o Item 3.7; alterar a alínea f) do Item 4.1; altera o Item 6.2; altera o anexo IV. Não havendo para os demais itens, nenhuma alteração, conforme as disposições abaixo,

RESOLVE:

1. NO ITEM 1.1:

Onde se lê: "...selecionar Pedagogos e Professores para as escolas urbana e rurais..."

Leia-se:"...selecionar Pedagogos e Professores para as escolas urbanas e rurais..."

2. NO ITEM 1.2:

Onde se lê: "...constituída pela Portaria n.º 003/2026-SEMED/GS, de 16 de janeiro de 2025..."

Leia-se: "...constituída pela Portaria n.º 003/2026-SEMED/GS, de 16 de janeiro de 2026."

3. NO ITEM 1.3:

Onde se lê: "...prazo de validade de 3 (três) días..."

Leia-se: "...prazo de validade de 3 (três) dias..."

4. NO ITEM 2.1.2:

Dê-se à tabela "ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO", a seguinte redação:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL / ENSINO INFANTIL – ZONA URBANA	
Requisitos Básicos	Diploma e histórico devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Carga Horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos tumos matutino ou vespertino, nos horarios de 07h às 11h, ou 13h às 17h, respectivamente.
Área de Atuação	Estabelecimentos de Ensino Infantiil, pertencentes à Rede Municipal de Ensino
Descrição das Atividades	Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas destinadas à Educação Infantil, garantindo o desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, emocional, cognitivo, social e cultural, em consonância com a legislação educacional vigente, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as diretrizes do sistema de ensino.
Vagas Disponíveis	**TOTAL: 40 VAGAS + CR* 38 Vagas ampla concorrência + 2 Vagas PCD**
Valor	**R$ 2.500,00**

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – ZONA URBANA	
Requisitos Básicos	Diploma e histórico devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Carga Horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horarios de 07h às 11h, ou 13h às 17h, respectivamente.
Área de Atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental, pertencentes à Rede Municipal de Ensino
Descrição das Atividades	Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme a BNCC e o projeto pedagógico da instituição. Desenvolver práticas de alfabetização, letramento e demais áreas do conhecimento, acompanhar e registrar o desempenho dos estudantes, organizar recursos didáticos e participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e ações coletivas da unidade escolar, atuando com ética, responsabilidade e compromisso com a educação inclusiva.
Vagas Disponíveis	**TOTAL: 13 VAGAS + CR* 12 Vagas ampla concorrência + 1 Vaga PCD**
Valor:	**R$ 2.500,00**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/ ZONA RURAL	
Requisitos Básicos	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Na falta de candidatos habilitados para lotação dos cargos oferecidos, deverão os mesmos ser ocupados por candidatos com formação em nivel superior em andamento, comprovando o minimo de 50 %(cinquenta por cento) da graduação concluida, com declaração oficial da instituição.
Carga Horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horarios de 07h às 11h, ou 13h às 17h, respectivamente.
Área de Atuação	Atuação em escolas da zona rural, incluindo classes multisseriadas, conforme a organização da rede municipal e as diretrizes da BNCC.
Descrição das Atividades	Planejar e desenvolver atividades pedagógicas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em escolas da zona rural, inclusive em classes multisseriadas, conforme a BNCC, acompanhando o desenvolvimento dos estudantes e participando das ações pedagógicas da rede.
Vagas Disponíveis	**TOTAL: 62 VAGAS + CR* 59 Vagas ampla concorrência + 3 Vagas PCD**
Valor:	**R$ 2.500,00**

PROFESSOR MEDIADOR – ANOS INICIAIS	
Requisitos Básicos	Ensino Superior Completo em Normal Superior ou Pedagogia ou Licenciatura Plena em área específica da Educação Especial, reconhecidos pelo MEC.
Carga Horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários de 07h às 11h, ou 13h às 17h, respectivamente.
Área de Atuação	Atuação nas unidades escolares da rede de ensino, em salas de aula e demais espaços pedagógicos, no acompanhamento e mediação do processo de aprendizagem dos estudantes, conforme a organização da Secretaria de Educação.
Descrição das Atividades	Atuar no acompanhamento pedagógico e no apoio à aprendizagem dos estudantes, promovendo a mediação entre professor, aluno, família e equipe escolar. Contribuir para a inclusão educacional, o desenvolvimento integral dos estudantes e a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, conforme as diretrizes da rede de ensino.

Vagas Disponíveis	**TOTAL: 50 VAGAS + CR* sendo: Zona Urbana 46 e Zona Rural 4 47 Vagas ampla concorrência + 3 Vagas PCD**
Valor:	**R$ 2.500,00**

PROFESSOR H T P - ENSINO FUNDAMENTAL– Anos Iniciais ZONA URBANA (Professor de História e Geografia)	
Requisitos Básicos	Diploma e histórico devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, em Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por IES reconhecida pelo MEC. / Diploma e histórico devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em História, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Carga Horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários de 07h às 11h, ou 13h às 17h, respectivamente.
Área de Atuação	Atuação nas unidades escolares da rede de ensino, no desenvolvimento de atividades pedagógicas relacionadas à Hora de Trabalho Pedagógico (HTP), conforme a organização da Secretaria de Educação.
Descrição das Atividades	Atuar no acompanhamento, orientação e apoio pedagógico aos professores, desenvolvendo ações de planejamento, estudo, avaliação e formação continuada no âmbito da Hora de Trabalho Pedagógico (HTP), em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Educação e da proposta pedagógica da rede.
Vagas Disponíveis	**TOTAL: 07 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA + CR***
Valor:	**R$ 2.500,00**

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ANOS INICIAIS	
Requisitos Básicos	Diploma e histórico devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Carga Horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários de 07h às 11h, ou 13h às 17h, respectivamente.
Área de Atuação	Atuação nas unidades escolares da rede de ensino, desenvolvendo atividades de Língua Inglesa nos diferentes níveis e modalidades, conforme a BNCC e a organização da Secretaria de Educação.
Descrição das Atividades	Planejar, desenvolver e avaliar atividades de Língua Inglesa, promovendo a comunicação, a compreensão oral e escrita e o contato com diferentes culturas, conforme a BNCC e a proposta pedagógica da rede de ensino. Organizar e utilizar recursos didáticos adequados, acompanhar o desenvolvimento dos estudantes e participar das ações pedagógicas e formativas da unidade escolar.
Vagas Disponíveis	**TOTAL: 07 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA + CR***
Valor:	**R$ 2.500,00**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ANOS INICIAIS	
Requisitos Básicos	Diploma e histórico devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Carga Horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários de 07h às 11h, ou 13h às 17h, respectivamente.
Área de Atuação	Atuação nas unidades escolares da rede de ensino, desenvolvendo atividades de Educação Física nos diferentes níveis e modalidades, conforme a BNCC e a organização da Secretaria de Educação.
Descrição das Atividades	Planejar, desenvolver e avaliar atividades de Educação Física, promovendo o desenvolvimento motor, a saúde, o bem-estar, a convivência e a cultura corporal do movimento dos estudantes, conforme a BNCC e a proposta pedagógica da rede de ensino. Organizar e utilizar espaços e materiais adequados, zelar pela segurança dos estudantes, acompanhar o desenvolvimento das turmas e participar das ações pedagógicas e formativas da unidade escolar.
Vagas Disponíveis	**TOTAL: 07 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA + CR***
Valor:	**R$ 2.500,00**

PROFESSOR DE CUIDADO E CONVIVÊNCIA(atividade complementar)	
Requisitos Básicos	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com diploma reconhecido pelo MEC;
Carga Horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários de 07h às 11h, ou 13h às 17h, respectivamente.
Área de Atuação	Atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), desenvolvendo ações pedagógicas voltadas à promoção do cuidado, da convivência ética e respeitosa, do bem-estar e das competências socioemocionais dos estudantes, de forma integrada ao currículo escolar, em consonância com a BNCC e o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar.
Descrição das Atividades	Desenvolver ações pedagógicas voltadas à promoção do cuidado, da convivência respeitosa e do bem-estar dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, contribuindo para a formação socioemocional, a cultura de paz, o respeito à diversidade e a construção de relações saudáveis no ambiente escolar, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar.
Vagas Disponíveis	**TOTAL: 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA + CR***
Valor:	**R$ 2.500,00**

PROFESSOR DE ARTES, CULTURA E IDENTIDADE(atividade complementar)	
Requisitos Básicos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena ou Bacharelado em Artes, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Na Falta de Candidatos com formação específica para lotação dos cargos oferecidos, deverão os mesmos ser ocupados por candidatos de qualquer área de formação superior, que poderão inscrever-se, com apresentação de qualquer curso de formação em Artes com a somatória de carga horária de no mínimo 120 (cento e vinte) horas, reconhecido pelo MEC.
Carga Horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos tumos matutino ou vespertino, nos horários de 07h às 11h, ou 13h às 17h, respectivamente.
Área de Atuação	Atuação nas unidades escolares da rede de ensino, desenvolvendo atividades de Arte nos diferentes níveis e modalidades, conforme a BNCC e a organização da Secretaria de Educação.
Descrição das Atividades	Planejar, desenvolver e avaliar atividades de Artes, contemplando as diferentes linguagens artísticas, promovendo a expressão, a criatividade, a sensibilidade estética e a apreciação cultural dos estudantes, conforme a BNCC e a proposta pedagógica da rede de ensino. Organizar e utilizar materiais e recursos didáticos, acompanhar o desenvolvimento dos estudantes e participar das ações pedagógicas e formativas da unidade escolar.
Vagas Disponíveis	**TOTAL: 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA + CR***
Valor:	**R$ 2.500,00**

PROFESSOR DE CULTURA DIGITAL(atividade complementar)	
Requisitos Básicos	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em Licenciatura em Computação, ou Licenciatura em Informática ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Sistemas de Informação.
Carga Horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários de 07h às 11h, ou 13h às 17h, respectivamente.
Área de Atuação	Atuação nas unidades escolares da rede de ensino, desenvolvendo atividades de Informática Educativa e tecnologias digitais, conforme a BNCC e a organização da Secretaria de Educação.
Descrição das Atividades	Planejar, desenvolver e avaliar atividades de Informática Educativa, promovendo o uso pedagógico das tecnologias digitais, o pensamento computacional e a inclusão digital dos estudantes, conforme a BNCC e a proposta pedagógica da rede de ensino. Orientar o uso seguro e responsável das tecnologias, organizar e zelar pelos equipamentos e recursos tecnológicos, acompanhar o desenvolvimento dos estudantes e participar das ações pedagógicas e formativas da unidade escolar.
Vagas Disponíveis	**TOTAL: 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA + CR***
Valor:	**R$ 2.500,00**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA(atividade complementar)	
Requisitos Básicos	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em Licenciatura em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Carga Horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários de 07h às 11h, ou 13h às 17h, respectivamente.
Área de Atuação	Atuação no desenvolvimento de conteúdos e práticas pedagógicas voltadas ao consumo consciente, planejamento financeiro básico, uso responsável dos recursos e cidadania
Descrição das Atividades	Planejar, desenvolver e executar atividades pedagógicas voltadas à Educação Financeira, promovendo a formação de estudantes conscientes, críticos e responsáveis quanto ao uso do dinheiro, ao consumo sustentável e à tomada de decisões financeiras éticas e informadas, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da instituição de ensino.
Vagas Disponíveis	**TOTAL: 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA + CR***
Valor:	**R$ 2.500,00**

PROFESSOR DE SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE(atividade complementar)	
Requisitos Básicos	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Carga Horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários de 07h às 11h, ou 13h às 17h, respectivamente.
Área de Atuação	Atuação no desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas à preservação ambiental, uso sustentável dos recursos naturais, consumo consciente e cidadania socioambiental.
Descrição das Atividades	Planejar, desenvolver e executar atividades pedagógicas voltadas à Educação Ambiental e à Sustentabilidade, promovendo a formação de estudantes conscientes, críticos e comprometidos com a preservação do meio ambiente, o uso sustentável dos recursos naturais e a cidadania socioambiental, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental) e o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar.
Vagas Disponíveis	**TOTAL: 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA + CR***
Valor:	**R$ 2.500,00**

PROFESSOR DE REFORÇO E AMPLIAÇÃO CURRICULAR (atividade complementar)	
Requisitos Básicos	Diploma e histórico devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Carga Horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários de 07h às 11h, ou 13h às 17h, respectivamente.
Área de Atuação	Atuar no acompanhamento do desempenho dos estudantes, utilizando metodologias diferenciadas, contribuindo para a redução das defasagens de aprendizagem, da reprovação e do abandono escolar.
Descrição das Atividades	Desenvolver atividades pedagógicas de reforço da aprendizagem e ampliação curricular, visando à recuperação, consolidação e aprofundamento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em articulação com o professor regente e em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar.
Vagas Disponíveis	**TOTAL: 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA + CR***
Valor:	**R$ 2.500,00**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e finais	
Requisitos Básicos	Diploma e histórico devidamente registrados de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou área específica, fornecidos por IES reconhecida pelo MEC.
Carga Horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, no turno noturno, nos horários de 19:15h às 22:15h, respectivamente.
Área de Atuação	Atuação nas unidades escolares da rede de ensino que ofertam a Educação de Jovens e Adultos (EJA), desenvolvendo atividades pedagógicas nos diferentes segmentos, conforme a BNCC, as diretrizes da EJA e a organização da Secretaria de Educação.
Descrição das Atividades	Planejar, desenvolver e avaliar atividades pedagógicas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), considerando as especificidades do público atendido, conforme as diretrizes da EJA, a BNCC e a proposta pedagógica da rede de ensino. Promover a alfabetização, o letramento e a formação integral dos estudantes, acompanhar e registrar o processo de aprendizagem e participar das ações pedagógicas e formativas da unidade escolar.
Vagas Disponíveis	**TOTAL: 08 VAGAS (ZONA URBANA) + CR* 20 VAGAS (ZONA RURAL) + CR* 27 Vagas ampla concorrência + 1 Vagas PCD**
Valor:	**R$ 2.500,00**

PEDAGOGO	
Requisitos Básicos	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Carga Horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários de 07h às 11h, 13h às 17h, ou das 19:15h às 22:15h, respectivamente.
Área de Atuação	Atuação nas unidades escolares e/ou órgãos da Secretaria de Educação, no planejamento, acompanhamento, orientação e avaliação das ações pedagógicas, conforme a organização da rede de ensino.
Descrição das Atividades	Planejar, acompanhar e avaliar ações pedagógicas, orientando o trabalho docente e o processo de ensino e aprendizagem, conforme as diretrizes da rede de ensino. Atuar na elaboração e execução do projeto pedagógico, no acompanhamento do desempenho dos estudantes, na articulação entre escola, família e comunidade, bem como participar de ações formativas, reuniões pedagógicas e demais atividades educacionais.
Vagas Disponíveis	**TOTAL: 13 VAGAS + CR* 12 Vagas ampla concorrência + 1 Vagas PCD**
Valor:	**R$ 2.500,00**

PROFESSOR DE APOIO (anos iniciais) Zona Urbana	
Requisitos Básicos	Diploma e histórico devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Carga Horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos tumos matutino ou vespertino, nos horários de 07h às 11h, ou 13h às 17h, respectivamente.
Área de Atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental, pertencentes à Rede Municipal de Ensino
Descrição das Atividades	Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme a BNCC e o projeto pedagógico da instituição. Desenvolver práticas de alfabetização, letramento e demais áreas do conhecimento, acompanhar e registrar o desempenho dos estudantes, organizar recursos didáticos e participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e ações coletivas da unidade escolar, atuando com ética, responsabilidade e compromisso com a educação inclusiva.
Vagas Disponíveis	**TOTAL: 05 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA + CR***
Valor:	**R$ 2.500,00**

5. NO ITEM 3.2:

Onde se lê: "As inscrições ocorrerão no período do dia 21/01/2025 às 15h ao dia 30/01/2025... SOMENTE DE FORMA PRESENCIAL..."

Leia-se: "As inscrições ocorrerão no período do dia 21/01/2026 a partir das 15:00hrs até 18:00hr ao dia 30/01/2026, observado o horário oficial de Pauini, tanto de forma presencial quanto por procuração pública, no endereço Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000, sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no qual será entregue a cada candidato um formulário que deverá ser devidamente preenchido."

5. NO ITEM 3.5:

Onde se lê: "...providenciar os a documentação necessária..."

Leia-se: "...providenciar a documentação necessária..."

6. NO ITEM 3.6:

Adite-se o subitem 3.6.1: "Serão aceitos certificados ou diplomas emitidos em formato digital (PDF), desde que contenham código de verificação de autenticidade ou QR Code. O candidato deverá apresentar a respectiva impressão, que será considerada cópia simples, ficando a Comissão autorizada a realizar a conferência da veracidade nos sites oficiais das instituições emissoras."

7. NO ITEM 3.7:

Onde se lê: "...publicado no mural da Semed/Pauinio resultado..."

Leia-se: "...publicado no mural da Semed/Pauini o resultado..."

8. NO ITEM 4.1: Dê-se a alínea f) do ITEM 4.1 a seguinte redação: "f) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, **atestados** por médico, mediante os exames abaixo relacionados:"

EXAMES SOLICITADOS PELA JMPM	VALIDADE
Hemogramacompleto(sangue)	03 meses
VDRL	03 meses
Glicemiaemjejum(sangue)	03 meses
Uréia(sangue)	03 meses
Creatinina(sangue)	03 meses
Ácido Úrico	03 meses
E.A.S.(urina)	03 meses
Parasitológico(fezes)	03 meses
P.S.A.–parahomens acima de 35 anos)	12 meses
BHCG (para as mulheres)	atual
Atestadode Sanidade Física e Mental expedido por médico	06 meses
Outros que a JMPMconsiderarnecessáriosduranteaperícia.	

9. NO ITEM 6.2:

Onde se lê: "...resultado do Processo Seletivo SimplificadoPSS/SEMED/2026..."

Leia-se: "...resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS/SEMED/2026..."

10. NO ANEXO IV:

Onde se lê: "Edital 001/2016"

Leia-se: "Edital **001/2026**"

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 001/2026-SEMED que não conflitem com as alterações aqui apresentadas. Esta retificação passa a vigorar na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 20 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

OMAR NETO PIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:634054B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 004-SEMED/PF DE CHAMADA PARA PROVA OBJETIVA/ DISSERTATIVA REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº002/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR/DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada, nomeada pela Portaria nº 026/2025-GS-SEMED (alterada pela Portaria 110 de 17/11/2025), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 3348/2023, de 26 de setembro de 2023, atendendo ao disposto no inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 14, da Lei 14.113/2020, torna público o **Edital nº004-SEMED/PF DE CHAMADA PARA PROVA OBJETIVA/DISSERTATIVA, referente ao Edital de Abertura nº002/2025** do Processo Seletivo

Simplificado, destinado à seleção de profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal para exercerem a função de Diretor(a)/Gestor(a) Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Presidente Figueiredo de acordo com as vagas ofertadas. O local, a data, o horário e o fechamento dos portões, serão os seguintes:

LOCAL	DATA	HORÁRIO DA PROVA	HORÁRIO DO FECHAMENTO DOS PORTÕES
Escola Municipal Mário Jorge Gomes da Costa Rua Jacareúba, 400 – Centro – Presidente Figueiredo-AM	**01/02/2026 (domingo)**	**14h às 18h**	**13h50min**

ITEM	MATRÍCULA(s) VÍNCULO ESTATUÁRIO	CANDIDATOS HOMOLOGADOS COM DIREITO À PROVA	UNIDADE ESCOLAR DA VAGA PRETENDIDA
01	1571-1	ALAN REIS DE LIMA	Esc. Mun. Mín. Marcos Freire
02	536-1	ANTONIA LURDENILDA MENEZES DE SOUSA	Esc. Mun. Profª Graça Maranhão
03	21860-6	CAROLINA DE ARAÚJO MACEDO	Esc. Mun. Mín. Marcos Freire
04	21860-6/913-1	CHEILA DA SILVA MOTA	Esc. Mun. Infantil Antonio José Vieira
05	21479-7	ELZIANE PEREIRA FERRO	Esc. Mun. Roxana Pereira Bonessi
06	537-1/905-2	FRANK ABRAIM PEREIRA MARQUES	Esc. Mun. Profª Graça Maranhão
07	2042-2/952-1	GLEICE CARLA BATISTA PAIVA	Esc. Mun. Ernandes Silva do Nascimento
08	21839-2	IRIS ALVES DE ASSUNÇÃO	Esc. Mun. Areolino Vicente dos Santos
09	21849-10	JONATAS DE CARVALHO DE BRITO	Esc. Mun. Manoel Raimundo de Andrade
10	1575-3/948-1	MAISA LEMOS DE LIMA	Esc. Mun. Hugo Castelo Branco
11	1143-1/2059-2	MARCIANA ALMEIDA DOS ANJOS	Esc. Mun. Profª Graça Maranhão
12	990-1	MARIA ANDRESA MOTA DE CASTRO	1º CMM PF Dr. Octávio Lacombe
13	2028-2/915-1	MARIA AUCILENE DE ANDRADE QUEIROZ	Esc. Mun. Mín. Marcos Freire
14	2037-1/2037-2	NANCIARA DE SOUSA CUNHA	Creche Mariaria Emília Mestrinho II

ITEM	MATRÍCULA(s) VÍNCULO ESTATUÁRIO	CANDIDATOS HOMOLOGADOS COM DIREITO À PROVA	UNIDADE ESCOLAR DA VAGA PRETENDIDA
15	22603-1	OTIELLY DOS SANTOS CASTRO BRITO	2º CMM PF Deisy Lammel Hendges
16	22819-1/24251-3	REILLY JACQUELINE PONTES DE MORAES	Esc. Mun. Vereador Mário Roberto Caranha
17	361-1/923-1	ROBSON DA SILVA MOTA	2º CMM PF Deisy Lammel Hendges
18	2063-1	RUTH HELENA DE LIMA MARINHO	Esc. Mun. Manoel Barbosa de Farias
19	1531-2/21868-8	WANIA CRISTIANE BENTES DOS SANTOS	Esc. Mun. Profª Zita Gomes

Presidente Figueiredo-AM, em 20 de janeiro de 2026.

Assina pelo Presidente **ADY SOUZA TOLENTINO (**Portaria 026 de 16/01/20 - alterada pela Portaria nº 110 de 17/11/2025), da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada para Diretor Escolar.

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FADF81EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 038 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE sobre a INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o Art. 06 inciso III e Art. 11 da Lei de nº 498/2023 estabelece que os gestores escolares sejam avaliados anualmente;
CONSIDERANDO os processos educativos demandam da gestão escolar competências e habilidades específicas, visando o cumprimento dos objetivos educacionais necessários ao desenvolvimento humano e social;
CONSIDERANDO a avaliação de desempenho escolar tem como premissa uma gestão escolar compromissada com a qualidade e com os princípios democráticos, criando condições para um ambiente educativo autônomo;
CONSIDERANDO o as diretrizes previstas na lei municipal de nº 498/2023, que visa nortear o exercício da autonomia da escola na sua gestão administrativa, pedagógica e financeira, como meio de fomento à melhoria da qualidade do ensino e o fortalecimento do processo de modernização e democratização da Gestão Educacional;
CONSIDERANDO a necessidade do sistema educacional em estabelecer os padrões de desempenho para gestão escolar.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Avaliação de Desempenho de Diretores das Escolas municipais de Rio Preto da Eva, com a finalidade de dimensionar a atuação e o desenvolvimento profissional dos gestores escolares, bem como estimular a eficiência dos serviços prestados à sociedade, visando, sobretudo, avanços e melhorias na Educação Municipal e Constituir a Comissão Permanente de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da gestão escolar, que será composta pelos seguintes Membros:
I- Eliete Cunha Beleza – Secretaria Mun. de Educação – Presidente
II – Maria Gorete Barroncas de Sousa – Coordenadora da Equipe Multiprofissional;
III – Francisco Nelson Alves de Souza – Coordenador do Setor Administrativo;
IV – Felipe Rodrigo Costa da Silva – Coordenador de Secretaria;
V – Késia Nunes Melo – Coordenadora do Setor de Merenda Escolar;
VI – Vilciney Nascimento da Costa – Coordenador SIMEC;
VII – Francisca Regiane Brito Viana – Coordenadora Pedagógica zona urbana;
VIII – Eliana Santos Ferreira – Coordenadora pedagógica zona rural;
IX – Raquel da Silva Ferreira – Coordenadora do Censo Escolar.

Art. 2º - A Avaliação de Desempenho dos gestores escolares terá por objetivo a analisar as competências e habilidades necessárias ao exercício de sua função, tendo por base os indicadores de gestão e eficiência estabelecidos no Plano de Gestão Escolar e/ou Plano Anual de Trabalho.

§ 1º - A Avaliação de Desempenho referida no caput deste artigo deverá ser materializada anualmente a cada doze meses do mandato de cada gestor, respeitando as disposições do calendário escolar da Rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva, conforme cronograma a ser disponibilizado pela SEMECD.
§ 2º - A Avaliação de Desempenho na gestão escolar deverá atender ao disposto no Art. 06 inciso III e Art. 11 da Lei de nº 498/2023.
Art. 3º - O Processo de Avaliação de Desempenho dos gestores escolares da Rede Municipal de Ensino será estruturado nas etapas:
I – Autoavaliação;
II – Avaliação pela Comunidade Escolar, considerado o conselho escolar e comunidade escolar
III – Avaliação pela Secretaria Municipal de Educação, considerado o coletivo composto por dois técnicos de gestão pedagógica, um técnico de recursos humanos, um técnico de lotação, um técnico do setor de merenda escolar, um técnico do censo escolar, um técnico responsável pelo acompanhamento de projetos, um técnico setor de planejamento, um técnico setor da equipe multiprofissional.
§1º -A Avaliação em cada etapa será realizada de forma presencial, através de acesso a instrumentais específicos definidos pela C*omissão Permanente de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da gestão escolar*
§ 2º - Na avaliação do desempenho serão utilizados 06 (seis) instrumentos específicos, conforme modelos em anexo, que são partes integrantes desta Portaria e na forma que seguem especificados.
I – O instrumento nº 1 é constituído por 01 (um) questionário de autoavaliação organizado em duas partes: auto avaliação por nota na escala de 1 a 5 e nos itens descritivos nota de 0 a 10 e a segunda parte é o anexo das evidências. As 04 dimensões são: **Dimensão Político-Institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-Financeira, Dimensão Pessoal e Relacional.**

I – O instrumento nº 2 é constituído por 01 (um) questionário que deverá ser respondido pelo conselho escolar, tem seis dimensões: gestão pedagógica, formação continuada, infraestrutura e recursos, clima organizacional, participação e transparência e gestão de recursos e programas.
IV – O instrumento nº 3 e 4 é constituído por 01 (um) questionário para o professor, pedagogo e servidor técnico (administrativo, merendeiro, serviços gerais, vigia escolar e etc.) organizado em seis dimensões: gestão pedagógica, formação pedagógica, infraestrutura e recursos, clima organizacional, participação e transparência, gestão de recursos e programas.
V - O instrumento nº 5 é constituído por 01 (um) questionário dividido em oito partes que será utilizado pela comissão permanente de acompanhamento, monitoramento e avaliação da gestão escolar, com os seguintes itens: Liderança e tomada de decisão, Relacionamento interpessoal, Gestão pedagógica, Compromisso com a comunidade escolar, Eficiência na gestão de recursos, Cumprimento das metas do PGE, Melhoria dos indicadores de desempenho, Qualidade do ambiente escolar.
§ 3º - Os avaliadores responderão os instrumentos de avaliação referidos nesta Portaria, atribuindo um conceito por cada prática relacionada:

a) a parte objetiva será através de nota na escala de 1 a 10 e a parte subjetiva será por meio da justificativa de cada nota.
§ 4º A avaliação ocorrerá no período de 12 meses da posse de cada mandato de gestão.
§ 5º Será lançado um chamado na escola com data com dia e horário marcados para todos que desejam participar da avaliação dos gestores nos seguimentos acima citados, esse chamado deverá ser publicado no mural da escola com cópia para esta comissão.
Art. 4º – Comissão Permanente de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da gestão escolar:
I – Coordenar a realização da avaliação de desempenho dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino;
II – Divulgar e mobilizar a comunidade escolar para participar do processo de avaliação dos gestores escolares;
III – Designar, nos termos desta Portaria, os membros da Comissão de Avaliação Escolar em conjunto com os Conselhos Escolares;
IV – Coordenar a designação dos avaliadores, conforme critérios definidos nesta Portaria;
V – Receber e analisar os recursos interpostos pelos gestores escolares avaliados e elaborar parecer técnico para subsidiar decisão da autoridade competente;
VI – Promover diligências, quando necessário, para esclarecimentos junto às escolas e comissões envolvidas no processo de avaliação;
VII – Publicizar os resultados com base nos relatórios emitidos pelo sistema de informação da avaliação de desempenho;
VIII – Elaborar relatório final consolidado sobre todo o processo de avaliação de desempenho, contendo informações qualitativas e quantitativas.
Art. 5º - Os casos omissos a esta Portaria serão analisados e dirimidos pela Comissão Permanente de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da gestão escolar de Rio Preto da Eva.
Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 16 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

INSTRUMENTO Nº 01
AUTOAVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO GESTOR ESCOLAR

Orientações para Preenchimento
Este instrumento tem como objetivo possibilitar uma **reflexão crítica e construtiva** sobre a sua atuação como gestor(a) escolar, considerando as quatro dimensões essenciais da gestão: **Político-Institucional, Pedagógica, Administrativo-Financeira e Pessoal/Relacional**.

• **Preencha cada critério** atribuindo uma nota de **1 a 5**, marcando com um "X" na coluna correspondente, conforme a escala:

1 – Insatisfatório
2 – Regular
3 – Satisfatório
4 – Bom
5 – Muito Bom

• Nas seções de **comentários**, descreva brevemente **exemplos, evidências ou situações** que justifiquem a nota atribuída, destacando **conquistas, dificuldades e pontos de atenção**.

• Ao final, nas **questões subjetivas**, é **obrigatório** preencher:

Nota (0 a 10) – atribuída com base em sua percepção de desempenho no aspecto avaliado;

Justificativa descritiva – com explicações claras e evidências que sustentem a nota.

Procure, em todas as respostas:

Ser **claro(a) e objetivo(a)**;
Apresentar **evidências concretas** (dados, exemplos, registros);
Identificar **pontos fortes e aspectos a melhorar**;
Relacionar as respostas ao contexto e às metas da escola.

• Após o preenchimento, este documento **poderá ser compartilhado** com a equipe gestora ou comissão avaliadora para subsidiar diálogos construtivos e **planejar ações de melhoria**.

I. Identificação
Nome do Gestor Escolar: _____
Unidade Escolar: _____
Período de Avaliação: _____
Avaliador(es) (Representantes da Comissão): _____

Critérios (Escala de 1 a 5):
1 - Insatisfatório | 2 - Regular | 3 - Satisfatório | 4 - Bom | 5 - Muito Bom

II. Dimensões de Avaliação
A. Dimensão Político-Institucional

Critérios (Escala de 1 a 5):

Critério	1	2	3	4	5
Tenho conhecimento e cumpro a legislação educacional aplicável à minha função					
Mantenho comunicação eficaz com a SEMED e outras instâncias					
Participo ativamente das reuniões e formações oferecidas pela SEMED					
Atuo de acordo com os princípios da administração pública					
Implemento ações para garantir a segurança da comunidade escolar					

Comentários: _____

B. Dimensão Pedagógica
Critérios (Escala de 1 a 5):

Critério	1	2	3	4	5
Desenvolvo estratégias para melhorar a aprendizagem dos alunos					
Monitoro de forma sistemática a frequência de alunos e professores					
Implemento ações para melhorar o desempenho da escola nas avaliações externas					
Mantenho o Projeto Político-Pedagógico (PPP) atualizado					
Envolvo a comunidade escolar nas decisões e ações pedagógicas					

Comentários: _____

C. Dimensão Administrativo-Financeira
Critérios (Escala de 1 a 5):

Critério	1	2	3	4	5
Realizo a prestação de contas de forma eficiente à SEMED e à comunidade escolar					
Acompanho a gestão financeira junto ao Conselho Escolar/APMC					
Preencho corretamente as informações nos sistemas oficiais					
Fiscalizo os serviços contratados pela escola					
Zelo pela conservação do patrimônio e dos bens públicos da escola					

Comentários: _____

D. Dimensão Pessoal e Relacional
Critérios (Escala de 1 a 5):

Critério	1	2	3	4	5
Coordeno a equipe escolar de forma eficiente					
Atendo a comunidade escolar com presteza e cordialidade					
Comunico-me de forma clara e eficaz com todos os segmentos					
Promovo a gestão democrática na escola					
Estímulo o protagonismo juvenil					

Comentários: _____

III. Avaliação do Plano de Gestão Escolar (PGE), Desempenho e Resultado:
1. Cumprimento das metas do PGE
Como tenho garantido o cumprimento das metas estabelecidas no meu Plano de Gestão Escolar (PGE)? Justifique com exemplos ou evidências.
_____

Nota atribuída (0 a 10): _____

2. Melhoria dos indicadores de desempenho
De que forma tenho contribuído para a melhoria dos indicadores da escola (frequência, aprovação, resultados em avaliações externas)?
_____

Nota atribuída (0 a 10): _____

3. Qualidade do ambiente escolar
Como avalio a qualidade do ambiente escolar sob minha gestão? Apresente evidências.
_____

Nota atribuída (0 a 10): _____

4. Relacionamento e participação
Como avalio minha capacidade de envolver professores, funcionários, estudantes e famílias nas decisões e ações da escola? Apresente exemplos.
_____

Nota atribuída (0 a 10): _____

5. Inovação e solução de problemas
Como tenho identificado e implementado soluções criativas para desafios da gestão escolar?
_____

Nota atribuída (0 a 10): _____

6. Formação continuada
Como tenho buscado meu desenvolvimento profissional para aprimorar minha atuação como gestor(a)?
_____

Nota atribuída (0 a 10): _____

7. Impacto da gestão
Quais mudanças positivas percebi na escola durante minha gestão e quais desafios permanecem?
_____

Nota atribuída (0 a 10): _____

IV. Assinaturas
Gestor Escolar: _____

Avaliador(es) da SEMECD: _____

INSTRUMENTO Nº 02
SEGMENTO: Pais (Conselho Escolar)

Matriz de Avaliação da Gestão Escolar (Escala de 0 a 10)

Dimensão	Indicador	Itens Avaliados (Escala de 0 a 10)	PAIS (CONSELHO ESCOLAR)	NOTA
Gestão Pedagógica	Planejamento e execução do currículo	Clareza do planejamento pedagógico e adequação ao contexto escolar		
		Empenho para aplicação de metodologias inovadoras e eficazes		
		Acompanhamento e suporte pedagógico da gestão		
Formação Continuada	Oportunidades de capacitação	Frequência e qualidade das formações oferecidas		
		Relevância das formações para a prática profissional		
Infraestrutura e Recursos	Condições físicas e materiais da escola	Disponibilidade e qualidade dos materiais pedagógicos		
		Segurança, limpeza e conservação da escola		
		Condições dos equipamentos administrativos e pedagógicos		
Clima Organizacional	Relações interpessoais e comunicação interna	Qualidade da comunicação entre gestão e equipe		
		Resolução de conflitos e escuta ativa da gestão		
		Valorização e reconhecimento dos profissionais		
Participação e Transparência	Envolvimento da comunidade na gestão	Abertura para participação e contribuição dos atores escolares		
		Transparência na tomada de decisões e prestação de contas		
Gestão de Recursos e Programas	Uso eficiente dos programas educacionais (PDDE, e Ações Integradas)	Clareza na aplicação dos recursos escolares		
		Impacto dos recursos na melhoria da qualidade da escola		

Legenda:
Item a ser avaliado de **0 a 10** por cada grupo (Professor, Pai de Aluno, Servidor Técnico e Autoavaliação da Gestão).

Item não aplicável àquele grupo.

Essa matriz permite que cada grupo atribua notas a aspectos específicos da gestão escolar, resultando em um diagnóstico quantitativo e qualitativo sobre os pontos fortes e as áreas de melhoria.

INSTRUMENTO Nº 03
SEGMENTO: Professor e Pedagogo

Matriz de Avaliação da Gestão Escolar (Escala de 0 a 10)

Dimensão	Indicador	Itens Avaliados (Escala de 0 a 10)	PAIS (CONSELHO ESCOLAR)	NOTA
Gestão Pedagógica	Planejamento e execução do currículo	Clareza do planejamento pedagógico e adequação ao contexto escolar		
		Aplicação de metodologias inovadoras e eficazes		
		Acompanhamento e suporte pedagógico da gestão		
Formação Continuada	Oportunidades de capacitação	Frequência e qualidade das formações oferecidas		
		Relevância das formações para a prática profissional		
Infraestrutura e Recursos	Condições físicas e materiais da escola	Disponibilidade e qualidade dos materiais pedagógicos		
		Segurança, limpeza e conservação da escola		

		Condições dos equipamentos administrativos e pedagógicos		
Clima Organizacional	Relações interpessoais e comunicação interna	Qualidade da comunicação entre gestão e equipe		
		Resolução de conflitos e escuta ativa da gestão		
		Valorização e reconhecimento dos profissionais		
Participação e Transparência	Envolvimento da comunidade na gestão	Abertura para participação e contribuição dos atores escolares		
		Transparência na tomada de decisões e prestação de contas		
Gestão de Recursos e Programas	Uso eficiente dos programas educacionais (PDDE, e Ações Integradas)	Clareza na aplicação dos recursos escolares		
		Impacto dos recursos na melhoria da qualidade da escola		

Legenda:
Item a ser avaliado de **0 a 10** por cada grupo (Professor, Pai de Aluno, Servidor Técnico e Autoavaliação da Gestão).

Item não aplicável àquele grupo.

Essa matriz permite que cada grupo atribua notas a aspectos específicos da gestão escolar, resultando em um diagnóstico quantitativo e qualitativo sobre os pontos fortes e as áreas de melhoria.

INSTRUMENTO Nº 04
SEGMENTO: Servidor Técnico

Matriz de Avaliação da Gestão Escolar (Escala de 0 a 10)

Dimensão	Indicador	Itens Avaliados (Escala de 0 a 10)	PAIS (CONSELHO ESCOLAR)	NOTA
Gestão Pedagógica	Planejamento e execução do currículo	Clareza do planejamento pedagógico e adequação ao contexto escolar		
		Aplicação de metodologias inovadoras e eficazes		
		Acompanhamento e suporte pedagógico da gestão		
Formação Continuada	Oportunidades de capacitação	Frequência e qualidade das formações oferecidas		
		Relevância das formações para a prática profissional		
Infraestrutura e Recursos	Condições físicas e materiais da escola	Disponibilidade e qualidade dos materiais pedagógicos		
		Segurança, limpeza e conservação da escola		
		Condições dos equipamentos administrativos e pedagógicos		
Clima Organizacional	Relações interpessoais e comunicação interna	Qualidade da comunicação entre gestão e equipe		
		Resolução de conflitos e escuta ativa da gestão		
		Valorização e reconhecimento dos profissionais		
Participação e Transparência	Envolvimento da comunidade na gestão	Abertura para participação e contribuição dos atores escolares		
		Transparência na tomada de decisões e prestação de contas		
Gestão de Recursos e Programas	Uso eficiente dos programas educacionais (PDDE, e Ações Integradas)	Clareza na aplicação dos recursos escolares		
		Impacto dos recursos na melhoria da qualidade da escola		

Legenda:

Item a ser avaliado de **0 a 10** por cada grupo (Professor, Pai de Aluno, Servidor Técnico e Autoavaliação da Gestão).

Item não aplicável àquele grupo.

Essa matriz permite que cada grupo atribua notas a aspectos específicos da gestão escolar, resultando em um diagnóstico quantitativo e qualitativo sobre os pontos fortes e as áreas de melhoria.

INSTRUMENTO Nº5
MATRIZ DE AVALIAÇÃO DO GESTOR ESCOLAR

Instruções para os avaliadores: Esta matriz tem como objetivo orientar a comissão avaliadora na atribuição de notas para os critérios subjetivos da avaliação do gestor escolar. As notas devem ser atribuídas conforme os descritores estabelecidos, garantindo uniformidade e justiça na avaliação tendo como base as evidencias do relatório de autoavaliação e a vivência de cada gestor.

Critérios e Escala de Avaliação (0 a 10)

Critério	Descrição/ Justificativa da nota	Notas e Parâmetros de Avaliação
Liderança e Tomada de Decisão	Capacidade do gestor de coordenar a equipe, tomar decisões assertivas e promover um ambiente colaborativo.	
0-2: Atua de forma desorganizada, não mobiliza a equipe.		
3-4: Demonstra dificuldades na coordenação e decisões.		
5-6: Atua com alguma organização, mas precisa melhorar a gestão.		
7-8: Mobiliza bem a equipe e toma boas decisões.		
9-10: Líder exemplar, estimula a colaboração e assertividade.		
Relacionamento Interpessoal	Forma como o gestor se comunica e lida com conflitos entre docentes, discentes e comunidade escolar.	
0-2: Dificuldades sérias de relacionamento.		
3-4: Comunica-se com dificuldades e evita conflitos.		
5-6: Comunica-se de forma aceitável, mas precisa melhorar.		
7-8: Tem bom relacionamento e resolve conflitos.		
9-10: Mantém ambiente harmonioso e promove o diálogo.		
Gestão Pedagógica	Envolvimento com a melhoria do ensino e aprendizagem na escola.	
0-2: Não apresenta iniciativas pedagógicas.		
3-4: Participa pouco de ações pedagógicas.		
5-6: Atua razoavelmente na gestão pedagógica.		
7-8: Contribui significativamente para a melhoria pedagógica.		
9-10: Lidera a gestão pedagógica com comprometimento e inovação.		
Compromisso com a Comunidade Escolar	Envolvimento em ações inclusivas e participativas.	
0-2: Pouca ou nenhuma interação com a comunidade.		
3-4: Participa esporadicamente de ações comunitárias.		
5-6: Interage, mas sem grande protagonismo.		
7-8: Engaja-se e promove participação ativa.		
9-10: É referência no envolvimento com a comunidade.		

Eficiência na Gestão de Recursos	Uso adequado e transparente dos recursos financeiros e materiais da escola.	
0-2: Falhas graves na gestão e transparência.		
3-4: Demonstra dificuldades em gerir os recursos.		
5-6: Gerencia de forma adequada, mas com melhorias a fazer.		
7-8: Usa os recursos de maneira eficaz e transparente.		
9-10: Otimiza e presta contas de forma exemplar.		
Cumprimento das Metas do PGE	Capacidade do gestor em planejar, executar e monitorar as metas do Plano de Gestão Escolar.	
0-2: Não acompanha ou ignora o PGE.		
3-4: Demonstra pouca iniciativa para implementar o PGE.		
5-6: Segue o PGE, mas sem monitoramento efetivo.		
7-8: Planeja e acompanha bem as metas do PGE.		
9-10: Monitora ativamente e ajusta estratégias para cumprir o PGE.		
Melhoria dos Indicadores de Desempenho	Ações do gestor para aumentar frequência, aprovação e desempenho nas avaliações externas.	
0-2: Nenhuma iniciativa para melhorar indicadores.		
3-4: Poucas ações implementadas, sem impacto significativo.		
5-6: Realiza ações, mas com resultados moderados.		
7-8: Apresenta estratégias eficazes, com melhorias perceptíveis.		
9-10: Implementa políticas inovadoras e melhora significativamente os indicadores.		
Qualidade do Ambiente Escolar	Gestão do clima organizacional, relacionamento entre comunidade escolar e infraestrutura.	
0-2: Ambiente desorganizado e não acolhedor.		
3-4: Alguns problemas de relacionamento e organização.		
5-6: Clima escolar aceitável, mas com desafios.		
7-8: Boa organização e ambiente positivo.		
9-10: Ambiente exemplar, inclusivo e motivador.		

Data da Avaliação: ____ / ____ / _____
Avaliadores: _____

Orientações Finais:
Cada avaliador deve justificar as notas atribuídas, destacando pontos fortes e aspectos a serem aprimorados.
A média final será calculada a partir das notas dadas pelos avaliadores.
A comissão pode se reunir para alinhar percepções antes da atribuição final das notas.
Sempre que possível, incluir evidências documentais para embasar as avaliações.

Considerações Finais e Recomendações (*Preenchimento exclusivo da Comissão Avaliadora / SEMECD*)
Pontos fortes identificados:

_____
Áreas que necessitam de melhoria:

_____

Sugestões de formação ou suporte para o gestor:
_____

ANEXO:
DOCUMENTOS E EVIDÊNCIAS A SEREM SOLICITADAS

Para fundamentar a avaliação, o gestor escolar deve apresentar evidências concretas. Seguem alguns documentos solicitados por dimensão, que irá embasar a Matriz de avaliação:

Dimensão Político-Institucional
Atas de reuniões e formações com a SEMECD
Registros de participação em eventos e formações
Ofícios, e-mails e comunicados oficiais
Planos de segurança escolar

Dimensão Pedagógica
Relatórios pedagógicos e de aprendizagem
Atas de reuniões pedagógicas
PPP atualizado
Registros de frequência escolar

Dimensão Administrativo-Financeira
Prestação de contas e relatórios financeiros
Inventário patrimonial
Registros de contratos e serviços terceirizados

Dimensão Pessoal e Relacional
Atas de reuniões com equipe e comunidade
Registros de mediação de conflitos
Relatórios de projetos e participação estudantil

Data da Avaliação: ____ / ____ / _____

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:D0EA68E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2026-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de janeiro de 2026

Torna público o resultado preliminar referente a seleção de matrícula para a educação infantil na modalidade creche – ano letivo de 2026, e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e regulamentar os atos de admissão dos alunos das creches de Educação Infantil do município,
CONSIDERANDO a Lei n° 9.394/96, em especial com o disposto no art. 11, inciso III, expressa que compete aos Municípios baixar normas complementares para o seu Sistema de Ensino;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB n.º 6, de 20 de outubro de 2010, que estabelece o último dia de março como data-base para o cálculo da idade dos alunos, com vista ao ingresso na Pré-Escola e no Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO a Portaria MEC n° 235, de 04 de agosto de 2011 que estabelece parâmetros e orientações para as informações declaradas no Censo Escolar;
CONSIDERANDO o Edital nº 04/2025/SEMED, de 22 de outubro de 2025, que estabeleceu o processo de seleção de matrícula para a educação infantil na modalidade creche – ano letivo de 2026.
CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 1079/2025 – GAB.PREF, de 08 de outubro de 2025, que institui as comissões responsáveis pela validação e pela classificação no processo de matrícula das creches de educação infantil das instituições de ensino da rede municipal de Humaitá/Am, e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção de matrículas para a Educação Infantil, na modalidade Creche, referente ao ano letivo de 2026, no âmbito do Edital nº 01/2026/SEMED, de 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º O resultado de que trata o Art. 1º encontra-se arrolado no anexo desta Portaria, contendo o nome do responsável, as iniciais da criança, a pontuação obtida e a respectiva classificação.

Art. 3º Os responsáveis legais que discordarem do resultado da validação ou da classificação poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme estabelece o item 4.5 do Edital nº 01/2026/SEMED.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação

Nº	NOME DA MÃE	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	Mãe/Pai ou Responsável Legal Trabalhador Até 1 salário mínimo: 15 Pontos	Mãe/Pai ou Responsável Legal Trabalhador Acima de 1 até 3 salários mínimos: 10 Pontos	Beneficiário de Programas de Transferência de Renda 50 Pontos	Medida Protetiva 05 Pontos	Risco Nutricional 10 Pontos	Mãe Adolescente 10 Pontos	Desempate	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	LUCIANA LIBÓRIO DE SOUZA	P.V.L.S	01/04/2022	15		50					65	
2	ELISSANDRA DA COSTA QUEIROZ	M.R.Q.O	30/06/2022	15		50					65	
3	VANAILA GARCIA DA SILVA	I.R.G.C	25/09/2022	15		50					65	
4	ELEN CRISTINA BRITO FERREIRA	E.F.B	13/03/2023	15		50					65	
5	SARA VITORIA PEREIRA	L.V.P.P	14/04/2022	15		50					65	
6	JÉSSICA MALTA LEITE	D.R.M.N	15/08/2022	15		50					65	
7	ALISSANDRA FAUSTINO RODRIGUES	A.L.F.C	07/12/2022	15		50					65	
8	CRISTINA MARQUES DA CRUZ	A.J.C.C	20/10/2022	15		50					65	
9	BENEDITA DOS SANTOS ABADIAS	S.M.S.R	08/11/2022	15		50					65	
10	ANDRELINA CARDOSO GARCIA	L.C.G	08/04/2022	15		50					65	
11	SABRINA CASTRO DINIZ	R.C.G	20/11/2022	15		50					65	
12	CESAR DE SOUZA	M.G.O	23/05/2022	15		50					65	

13	IZAURA MACEDO DA MOTA	Y.F.M.B	07/10/2022	15		50					65	
14	NILDA MONTEIRO GOMES	H.V.G.C	04/09/2022	15		50					65	
15	NAIARA OLIVEIRA CASTRO	M.V.C.S	16/08/2022	15		50					65	
16	ELEM CAROLINE GOMES DE SOUZA	H.G.S.S	24/06/2022	15		50					65	
17	ROSA SILVA COSTA	Y.V.E.C.F	21/12/2022	15		50					65	
18	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	A.N.L.S	28/07/2022		10	50					60	
19	RAISSA PAIVA DOS SANTOS	M.E.P.S	24/05/2022		10	50					60	
20	ANDREZA ALVES DE SOUZA	S.S.M	23/02/2023			50					50	
21	JUSIMARA DA SILVA GOMES	M.E.G.M	21/12/2022			50					50	
22	ELIANA PAROLA DA SILVA	A.H.S.D	30/03/2023			50					50	
23	MARCELO CAVALCANTE DOS SANTOS	E.C.C.S	23/07/2022			50					50	
24	CLEONICE DA SILVA SANTOS	N.M.S.S	23/09/2022			50					50	
25	GIOVANA NASCIMENTO MARQUES	L.M.S	01/12/2022			50					50	
26	RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS	K.C.G.C	03/06/2022			50					50	
27	RAYANE LIMA DOS SANTOS	R.S.M	10/12/2022			50					50	
28	TALITA DA SILVA ALMEIDA	M.H.A.B	05/06/2022			50					50	
29	PAULA AMANDA ROCHA DE SOUZA	A.G.S.G	08/12/2022			50					50	
30	LARA MONTEIRO DE FRANÇA	F.F.S	16/06/2022			50					50	
31	LARISSA PEREIRA DA SILVA	Y.Y.S.L	02/07/2022			50					50	
32	TATIANE VALE DE SOIUZA	I.M.S.L	03/12/2022			50					50	
33	MARIA NAIARA BRAGA DO NASCIMENTO	M.B.N	02/01/2023			50					50	
34	ROSINETE SILVA E SILVA	Y.L.S.C	22/05/2022			50					50	
35	MARIA JOSÉ TORRES MARINHO	H.G.T	12/11/2022			50					50	
36	ELANE DA SILVA CONCEIÇÃO	M.M.S	02/08/2022			50					50	
37	BENEDITA VANUSA UCHOA DA FONSECA	A.L.U.S	03/11/2022		10						10	
38	BEATRIZ RITA NUNES	A.S.N	01/06/2022								0	
39	RAILANE BRAZÃO AZEVEDO	T.V.A.A	06/04/2022									

CLASSIFICAÇÃO DOS INCRITOS À VAGA DE CRECHE - 3 REGULAR - AMPLA CONCORRÊNCIA - CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁUREA FERREIRA CAÇÃO

Nº	NOME DA MÃE	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	Mãe/Pai ou Responsável Legal Trabalhador Até 1 salário mínimo: 15 Pontos	Mãe/Pai ou Responsável Legal Trabalhador Acima de 1 até 3 salários mínimos: 10 Pontos	Beneficiário de Programas de Transferência de Renda 50 Pontos	Medida Protetiva 05 Pontos	Risco Nutricional 10 Pontos	Mãe Adolescente 10 Pontos	Desempate	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	MARIVALDA DA SILVA NORONHA	D.D.G	15/03/2023	15		50					65	
2	ALZINEIA SILVA SANTIAGO DOS SANTOS	S.S.M	28/03/2023	15		50					65	
3	VITORIA DOS SANTOS CHAGAS	A.C.S.B.B	11/10/2022	15		50					65	
4	JUCILENE DUARTE MENDONÇA	W.V.M.S	27/07/2022	15		50					65	
5	GISELE DE SOUZA ALVES	C.A.G	15/02/2023	15		50					65	
6	EVELIN CAMILI FRANÇA SILVA	T.F.B	16/06/2022			50					50	
7	LUCIJANE SANTOS SOUSA	E.S.V	25/05/2022			50					50	
8	ELISSANDRA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	M.C.N.P	20/10/2022			50					50	
9	CLEICIANE ANDRADE DA SILVA	A.E.B.A	11/04/2022			50					50	
10	MARIA PAULA MORAES MENDONÇA	G.M.S	29/05/2022			50					50	
11	JUCINEIDE CHAGAS DA COSTA	T.E.C.S	20/03/2023			50					50	
12	DILMA PARINTINTIN	D.P	24/04/2022			50					50	
13	RAICHEN LOURRANA SOUZA GOMES	J.P.S.G	08/06/2022	15			5				20	
14	NATHALY LIMA DO NASCIMENTO	L.V.L.N	05/02/2023	15							15	
15	HELDER JUNIOR FARIAS DE SOUZA	A.H.N.S	24/07/2022		10						10	
16	EMILLY SOARES CASTRO	Y.C.B	12/02/2023		10						10	
17	RALYNE EMANUELLY SOUZA MORAES	I.M.M	27/07/2022		10						10	

CLASSIFICAÇÃO DOS INCRITOS À VAGA DE CRECHE - 3 REGULAR - PCD - CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁUREA FERREIRA CAÇÃO

Nº	NOME DA MÃE	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	Mãe/Pai ou Responsável Legal Trabalhador Até 1 salário mínimo: 15 Pontos	Mãe/Pai ou Responsável Legal Trabalhador Acima de 1 até 3 salários mínimos: 10 Pontos	Beneficiário de Programas de Transferência de Renda 50 Pontos	Medida Protetiva 05 Pontos	Risco Nutricional 10 Pontos	Mãe Adolescente 10 Pontos	Desempate	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	CELIA NASCIMENTO	R.N	26/04/2022			50					50	

CLASSIFICAÇÃO DOS INCRITOS À VAGA DE CRECHE - 3 REGULAR - PCD CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁUREA FERREIRA CAÇÃO

Nº	NOME DA MÃE	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	Mãe/Pai ou Responsável Legal Trabalhador Até 1 salário mínimo: 15 Pontos	Mãe/Pai ou Responsável Legal Trabalhador Acima de 1 até 3 salários mínimos: 10 Pontos	Beneficiário de Programas de Transferência de Renda 50 Pontos	Medida Protetiva 05 Pontos	Risco Nutricional 10 Pontos	Mãe Adolescente 10 Pontos	Desempate	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	YASMIN KETLEN DA SILVA FREIRE	K.H.S.F	30/06/2022	15		50					65	

CLASSIFICAÇÃO DOS INCRITOS À VAGA DE CRECHE - 2 ANOS - AMPLA CONCORRÊNCIA - CADASTRO DE RESERVA GERAL

Nº	NOME DA MÃE	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	Mãe/Pai ou Responsável Legal Trabalhador Até 1 salário mínimo: 15 Pontos	Mãe/Pai ou Responsável Legal Trabalhador Acima de 1 até 3 salários mínimos: 10 Pontos	Beneficiário de Programas de Transferência de Renda 50 Pontos	Medida Protetiva 05 Pontos	Risco Nutricional 10 Pontos	Mãe Adolescente 10 Pontos	Desempate	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	EVELYN ELOISE CASTRO FAÇANHA	L.L.F.A	11/02/0224	15		50					65	
2	DAYANA BELEM MURA CANDIDO	A.V.M.B	17/02/2024	15		50					65	
3	TALISSA PRESTE DE SOUZA	E.A.L.S	20/07/2023	15		50					65	
4	ALCIELI CAMPOS FLORESTA	J.L.F.F	20/06/2023			50					50	
5	RAIANE RAMOS CORDEIRO	D.C.S	13/04/2023			50					50	
6	MABILLY VIEIRA MARTINS	B.M.M	15/03/2024			50					50	
7	MARCIA MACIEL DUARTE	M.F.M.C	08/04/2023			50					50	
8	CLEICIANE ANDRADE DA SILVA	J.P.B.A	04/02/2024			50					50	
9	POLIANE SILVA PINTO	M.M.S.P	02/02/2024			50					50	
10	ANA CRISTINA PASSOS RODRIGUES DOS SANTOS	A.C.R.S	25/08/2023			50					50	
11	JOENARA OLIVEIRA DOS SANTOS	M.G.O	01/04/2023		10						10	
12	FRANCEILSON FERREIRA DOS SANTOS	A.G.G.D.S	21/06/2023		10						10	
13	FLAVIA PANTOJA GOMES	S.B.P.F	11/12/2023		10						10	
14	ITALA FONSECA DE SOUZA	D.M.F.S	12/02/2024		10						10	

CLASSIFICAÇÃO DOS INCRITOS À VAGA DE CRECHE - 2 ANOS - PCD - CADASTRO DE RESERVA GERAL

Nº	NOME DA MÃE	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	Mãe/Pai ou Responsável Legal Trabalhador Até 1 salário mínimo: 15 Pontos	Mãe/Pai ou Responsável Legal Trabalhador Acima de 1 até 3 salários mínimos: 10 Pontos	Beneficiário de Programas de Transferência de Renda 50 Pontos	Medida Protetiva 05 Pontos	Risco Nutricional 10 Pontos	Mãe Adolescente 10 Pontos	Desempate	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	RAIMUNDA IONORA MARQUES DA SILVA	G.G.L	11/01/2024		10						10	

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:153EA1DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DECRETO 727/2026

MUNICÍPIO DE SILVES

I- Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
RECEITAS CORRENTES.	1.500.0	102.639.770,00	9.803.188,95	18.637.453,02	26.312.024,67	31.863.477,67	40.450.533,85	48.523.543,87	56.965.573,36	64.918.063,79	73.669.163,74	82.326.268,14	91.085.982,18	102.639.770,00
			9.803.188,95	8.834.264,07	7.674.571,65	5.551.453,00	8.587.056,18	8.073.010,02	8.442.029,49	7.952.490,43	8.751.099,95	8.657.104,40	8.759.714,04	11.553.787,82
IMPOSTOS, TAXAS E	1.500.0	23.937.400,00	1.625.027,58	3.047.991,48	4.123.005,47	5.572.040,43	7.449.012,76	8.927.684,99	10.923.364,22	12.574.232,69	14.922.442,86	17.598.295,67	20.052.553,06	23.937.400,00

			1.625.027,58	1.422.963,90	1.075.013,99	1.449.034,96	1.876.972,33	1.478.672,23	1.995.679,23	1.650.868,47	2.348.210,17	2.675.852,81	2.454.257,39	3.884.846,94
IMPOSTOS	1.500.0	23.905.300,00	1.622.300,49	3.042.705,96	4.115.122,46	5.561.495,20	7.435.688,54	8.911.461,43	10.904.367,80	12.552.612,97	14.898.160,92	17.571.234,74	20.022.946,68	23.905.300,00
			1.622.300,49	1.420.405,47	1.072.416,50	1.446.372,74	1.874.193,34	1.475.772,89	1.992.906,37	1.648.245,17	2.345.547,95	2.673.073,82	2.451.711,94	3.882.353,32
IPTU - PRINCIPAL	1.500.0	7.100,00	692,98	924,51	1.169,87	1.797,05	2.725,51	3.916,01	4.393,88	5.348,61	5.734,18	6.398,12	6.787,63	7.100,00
			692,98	231,53	245,36	627,18	928,46	1.190,50	477,87	954,73	385,57	663,94	389,51	312,37
IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.0	200,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
			0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.0	4.100,00	341,67	683,34	1.025,01	1.366,68	1.708,35	2.050,02	2.391,69	2.733,36	3.075,03	3.416,70	3.758,37	4.100,00
			341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,63
IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS	1.500.0	100,00	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65	49,98	58,31	66,64	74,97	83,30	91,63	100,00
			8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0	3.800,00	533,43	533,43	569,74	1.428,68	1.428,68	2.372,82	2.531,79	2.531,79	2.531,79	3.198,41	3.800,00	3.800,00
			533,43	0,00	36,31	858,94	0,00	944,14	158,97	0,00	0,00	666,62	601,59	0,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0	1.168.000,00	74.241,00	165.543,29	259.018,61	357.005,48	461.232,40	568.764,38	687.481,26	800.905,43	915.716,50	1.029.788,85	1.143.817,18	1.168.000,00
			74.241,00	91.302,29	93.475,32	97.986,87	104.226,92	107.531,98	118.716,88	113.424,17	114.811,07	114.072,35	114.028,33	24.182,82
IRRF- OUTROS	1.500.0	122.000,00	2.656,07	13.601,59	18.168,49	24.361,18	31.106,42	37.588,03	45.317,23	74.593,25	85.586,81	102.675,32	107.174,22	122.000,00
			2.656,07	10.945,52	4.566,90	6.192,69	6.745,24	6.481,61	7.729,20	29.276,02	10.993,56	17.088,51	4.498,90	14.825,78
ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0	22.600.000,00	1.543.827,01	2.861.403,14	3.834.945,75	5.175.302,81	6.937.245,53	8.296.520,19	10.161.993,64	11.666.233,89	13.885.241,64	16.425.474,04	18.757.317,65	22.600.000,00
			1.543.827,01	1.317.576,13	973.542,61	1.340.357,06	1.761.942,72	1.359.274,66	1.865.473,45	1.504.240,25	2.219.007,75	2.540.232,40	2.331.843,61	3.842.682,35
TAXAS	1.500.0	32.100,00	2.727,09	5.285,52	7.883,01	10.545,23	13.324,22	16.223,56	18.996,42	21.619,72	24.281,94	27.060,93	29.606,38	32.100,00
			2.727,09	2.558,43	2.597,49	2.662,22	2.778,99	2.899,34	2.772,86	2.623,30	2.662,22	2.778,99	2.545,45	2.493,62
TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE	1.500.0	27.000,00	2.250,00	4.500,00	6.750,00	9.000,00	11.250,00	13.500,00	15.750,00	18.000,00	20.250,00	22.500,00	24.750,00	27.000,00
			2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
TAXAS DE SERVIÇOS	1.500.0	2.800,00	285,43	402,20	558,03	778,59	1.115,92	1.573,60	1.904,80	2.086,44	2.307,00	2.644,33	2.748,12	2.800,00
			285,43	116,77	155,83	220,56	337,33	457,68	331,20	181,64	220,56	337,33	103,79	51,88
TAXA MEIO AMBIENTE	1.500.0	100,00	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65	49,98	58,31	66,64	74,97	83,30	91,63	100,00
			8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
TAXA/ALVARA/SANITÁRIA	1.500.0	2.200,00	183,33	366,66	549,99	733,32	916,65	1.099,98	1.283,31	1.466,64	1.649,97	1.833,30	2.016,63	2.200,00
			183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,37
RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
CONTRIBUIÇÕES	1.751.0	89.000,00	8.504,58	16.838,85	25.155,23	25.155,23	30.012,59	38.768,71	47.688,09	55.247,22	64.030,34	73.722,97	81.122,82	89.000,00
			8.504,58	8.334,27	8.316,38	0,00	4.857,36	8.756,12	8.919,38	7.559,13	8.783,12	9.692,63	7.399,85	7.877,18
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO	1.751.0	89.000,00	8.504,58	16.838,85	25.155,23	25.155,23	30.012,59	38.768,71	47.688,09	55.247,22	64.030,34	73.722,97	81.122,82	89.000,00
			8.504,58	8.334,27	8.316,38	0,00	4.857,36	8.756,12	8.919,38	7.559,13	8.783,12	9.692,63	7.399,85	7.877,18
CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO	1.751.0	89.000,00	8.504,58	16.838,85	25.155,23	25.155,23	30.012,59	38.768,71	47.688,09	55.247,22	64.030,34	73.722,97	81.122,82	89.000,00
			8.504,58	8.334,27	8.316,38	0,00	4.857,36	8.756,12	8.919,38	7.559,13	8.783,12	9.692,63	7.399,85	7.877,18
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.0	2.143.700,00	178.641,66	357.283,32	535.924,98	714.566,64	893.208,30	1.071.849,96	1.250.491,62	1.429.133,28	1.607.774,94	1.786.416,60	1.965.058,26	2.143.700,00
			178.641,66	178.641,66	178.641,66	178.641,66	178.641,66	178.641,66	178.641,66	178.641,66	178.641,66	178.641,66	178.641,66	178.641,74
VALORES MOBILIÁRIOS	1.500.0	2.143.700,00	178.641,66	357.283,32	535.924,98	714.566,64	893.208,30	1.071.849,96	1.250.491,62	1.429.133,28	1.607.774,94	1.786.416,60	1.965.058,26	2.143.700,00
			178.641,66	178.641,66	178.641,66	178.641,66	178.641,66	178.641,66	178.641,66	178.641,66	178.641,66	178.641,66	178.641,66	178.641,74
Aplicação Financeira - Recursos	1.500.0	1.072.000,00	89.333,33	178.666,66	267.999,99	357.333,32	446.666,65	535.999,98	625.333,31	714.666,64	803.999,97	893.333,30	982.666,63	1.072.000,00
			89.333,33	89.333,33	89.333,33	89.333,33	89.333,33	89.333,33	89.333,33	89.333,33	89.333,33	89.333,33	89.333,33	89.333,37
Aplicação Financeira - Recursos	1.500.0	2.300,00	191,67	383,34	575,01	766,68	958,35	1.150,02	1.341,69	1.533,36	1.725,03	1.916,70	2.108,37	2.300,00
			191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63
Aplicação Financeira - Fundeb	1.540.0	532.000,00	44.333,33	88.666,66	132.999,99	177.333,32	221.666,65	265.999,98	310.333,31	354.666,64	398.999,97	443.333,30	487.666,63	532.000,00
			44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,37
Aplicação Financeira - Salario	1.550.0	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Aplicação Financeira - Trans.Fnde	1.551.0	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Aplicação Financeira - PNATE	1.553.0	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Aplicação Financeira - Royalties	1.552.0	7.000,00	583,33	1.166,66	1.749,99	2.333,32	2.916,65	3.499,98	4.083,31	4.666,64	5.249,97	5.833,30	6.416,63	7.000,00
			583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37
Aplicação Financeira - Royalties	1.704.0	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
Aplicação Financeira- SUS- Bloco d	1.600.0	385.000,00	32.083,33	64.166,66	96.249,99	128.333,32	160.416,65	192.499,98	224.583,31	256.666,64	288.749,97	320.833,30	352.916,63	385.000,00
			32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,37
Aplicação Financeira - SUS- Piso	1.605.0	8.000,00	666,67	1.333,34	2.000,01	2.666,68	3.333,35	4.000,02	4.666,69	5.333,36	6.000,03	6.666,70	7.333,37	8.000,00

			666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63
Aplicação Financeira - SUAS	1.660.0	66.400,00	5.533,33	11.066,66	16.599,99	22.133,32	27.666,65	33.199,98	38.733,31	44.266,64	49.799,97	55.333,30	60.866,63	66.400,00
			5.533,33	5.533,33	5.533,33	5.533,33	5.533,33	5.533,33	5.533,33	5.533,33	5.533,33	5.533,33	5.533,33	5.533,37
RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
Aplicação Financeira - CIDE	1.750.0	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
Aplicação Financeira - FEP	1.720.0	9.000,00	750,00	1.500,00	2.250,00	3.000,00	3.750,00	4.500,00	5.250,00	6.000,00	6.750,00	7.500,00	8.250,00	9.000,00
			750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500.0	24.350,00	592,23	1.196,51	2.011,06	2.957,43	3.883,09	4.873,83	5.948,72	6.625,84	8.189,60	9.296,94	24.078,14	24.350,00
			592,23	604,28	814,55	946,37	925,66	990,74	1.074,89	677,12	1.563,76	1.107,34	14.781,20	271,86
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.500.0	24.350,00	592,23	1.196,51	2.011,06	2.957,43	3.883,09	4.873,83	5.948,72	6.625,84	8.189,60	9.296,94	24.078,14	24.350,00
			592,23	604,28	814,55	946,37	925,66	990,74	1.074,89	677,12	1.563,76	1.107,34	14.781,20	271,86
SERV.CAPTAÇÃO,ADUAÇÃO,TRAT	1.500.0	15.900,00	518,89	653,49	779,22	908,01	1.062,14	1.199,49	1.356,53	1.441,18	1.563,20	1.708,62	15.726,82	15.900,00
			518,89	134,60	125,73	128,79	154,13	137,35	157,04	84,65	122,02	145,42	14.018,20	173,18
SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE	1.500.0	20,00	1,67	3,34	5,01	6,68	8,35	10,02	11,69	13,36	15,03	16,70	18,37	20,00
			1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,63
SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTI	1.500.0	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
			30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTI	1.500.0	7.900,00	0,00	426,34	1.071,82	1.846,06	2.574,25	3.384,30	4.258,81	4.807,94	6.206,34	7.124,92	7.844,58	7.900,00
			0,00	426,34	645,48	774,24	728,19	810,05	874,51	549,13	1.398,40	918,58	719,66	55,42
SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTI	1.500.0	500,00	41,67	83,34	125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.500.0	76.444.620,00	7.989.722,90	15.213.442,86	21.625.227,93	25.548.057,94	32.073.717,11	38.479.666,38	44.737.380,71	50.852.124,76	57.066.026,00	62.857.835,96	68.962.469,90	76.444.620,00
			7.989.722,90	7.223.719,96	6.411.785,07	3.922.830,01	6.525.659,17	6.405.949,27	6.257.714,33	6.114.744,05	6.213.901,24	5.791.809,96	6.104.633,94	7.482.150,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	1.500.0	46.448.720,00	4.888.431,84	8.874.072,49	12.318.851,95	15.647.049,73	19.488.363,83	23.375.403,79	27.403.550,71	30.959.733,63	34.879.871,49	38.162.535,50	41.692.303,07	46.448.720,00
			4.888.431,84	3.985.640,65	3.444.779,46	3.328.197,78	3.841.314,10	3.887.039,96	4.028.146,92	3.556.182,92	3.920.137,86	3.282.664,01	3.529.767,57	4.756.416,93
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.500.0	15.423.000,00	1.292.085,73	3.022.588,96	4.160.787,02	5.319.875,89	6.798.863,63	8.310.571,65	9.231.688,43	10.439.707,74	11.409.358,85	12.436.205,69	13.833.316,37	15.423.000,00
			1.292.085,73	1.730.503,23	1.138.198,06	1.159.088,87	1.478.987,74	1.511.708,02	921.116,78	1.208.019,31	969.651,11	1.026.846,84	1.397.110,68	1.589.683,63
COTA EXTRAORDINARIAS -	1.500.0	708.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.400,00	708.400,00	708.400,00	708.400,00	708.400,00	708.400,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA EXTRAORDINARIAS -	1.500.0	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
COTA EXTRAORDINARIAS -	1.500.0	870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00
COTA-PARTE DO IMP.	1.500.0	11.400,00	398,38	1.343,02	1.440,32	1.566,84	1.566,84	2.534,05	2.595,07	2.609,18	4.836,28	9.076,55	11.319,14	11.400,00
			398,38	944,64	97,30	126,52	0,00	967,21	61,02	14,11	2.227,10	4.240,27	2.242,59	80,86
RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
COTA-PARTE	1.704.0	1.162.500,00	96.875,00	193.750,00	290.625,00	387.500,00	484.375,00	581.250,00	678.125,00	775.000,00	871.875,00	968.750,00	1.065.625,00	1.162.500,00
			96.875,00	96.875,00	96.875,00	96.875,00	96.875,00	96.875,00	96.875,00	96.875,00	96.875,00	96.875,00	96.875,00	96.875,00
COTA-PARTE PART.ESP.LEI Nº	1.704.0	698.800,00	50.226,94	107.644,12	172.154,05	226.802,16	290.129,60	344.150,16	395.061,05	442.710,43	482.734,58	526.253,61	570.831,30	698.800,00
			50.226,94	57.417,18	64.509,93	54.648,11	63.327,44	54.020,56	50.910,89	47.649,38	40.024,15	43.519,03	44.577,69	127.968,70
COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1.720.0	328.200,00	26.186,29	55.145,77	86.121,66	112.036,61	140.815,20	166.808,43	192.307,80	219.465,79	248.633,06	275.727,65	301.605,74	328.200,00
			26.186,29	28.959,48	30.975,89	25.914,95	28.778,59	25.993,23	25.499,37	27.157,99	29.167,27	27.094,59	25.878,09	26.594,26
SUS-Incentivo Finac da APS-	1.600.0	781.200,00	65.100,00	130.200,00	195.300,00	260.400,00	325.500,00	390.600,00	455.700,00	520.800,00	585.900,00	651.000,00	716.100,00	781.200,00
			65.100,00	65.100,00	65.100,00	65.100,00	65.100,00	65.100,00	65.100,00	65.100,00	65.100,00	65.100,00	65.100,00	65.100,00
SUS-Incentivo Financ da APS -Dem.	1.600.0	4.756.900,00	396.408,33	792.816,66	1.189.224,99	1.585.633,32	1.982.041,65	2.378.449,98	2.774.858,31	3.171.266,64	3.567.674,97	3.964.083,30	4.360.491,63	4.756.900,00
			396.408,33	396.408,33	396.408,33	396.408,33	396.408,33	396.408,33	396.408,33	396.408,33	396.408,33	396.408,33	396.408,33	396.408,37
SUS -Incentivo Financ DA	1.600.0	379.000,00	31.583,33	63.166,66	94.749,99	126.333,32	157.916,65	189.499,98	221.083,31	252.666,64	284.249,97	315.833,30	347.416,63	379.000,00
			31.583,33	31.583,33	31.583,33	31.583,33	31.583,33	31.583,33	31.583,33	31.583,33	31.583,33	31.583,33	31.583,33	31.583,37
SUS - Incentivo Financ da APS-	1.600.0	77.500,00	6.458,33	12.916,66	19.374,99	25.833,32	32.291,65	38.749,98	45.208,31	51.666,64	58.124,97	64.583,30	71.041,63	77.500,00
			6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,37
SUS - Incentivo Financ p Atenção a	1.600.0	747.200,00	62.266,67	124.533,34	186.800,01	249.066,68	311.333,35	373.600,02	435.866,69	498.133,36	560.400,03	622.666,70	684.933,37	747.200,00
			62.266,67	62.266,67	62.266,67	62.266,67	62.266,67	62.266,67	62.266,67	62.266,67	62.266,67	62.266,67	62.266,67	62.266,63
SUS - Atenção a Saúde da	1.600.0	2.078.400,00	173.200,00	346.400,00	519.600,00	692.800,00	866.000,00	1.039.200,00	1.212.400,00	1.385.600,00	1.558.800,00	1.732.000,00	1.905.200,00	2.078.400,00
			173.200,00	173.200,00	173.200,00	173.200,00	173.200,00	173.200,00	173.200,00	173.200,00	173.200,00	173.200,00	173.200,00	173.200,00
SUS - FAEC - Redução das Filas de	1.600.0	20.100,00	1.675,00	3.350,00	5.025,00	6.700,00	8.375,00	10.050,00	11.725,00	13.400,00	15.075,00	16.750,00	18.425,00	20.100,00
			1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00
SUS/FAEC/ACES/ESP/(PMAE)	1.600.0	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00

			41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUS- Incentivo Financeiro p/Vig em	1.600.0	174.900,00	14.575,00	29.150,00	43.725,00	58.300,00	72.875,00	87.450,00	102.025,00	116.600,00	131.175,00	145.750,00	160.325,00	174.900,00
			14.575,00	14.575,00	14.575,00	14.575,00	14.575,00	14.575,00	14.575,00	14.575,00	14.575,00	14.575,00	14.575,00	14.575,00
SUS- Incentivo Financeiro p/Exec.d	1.600.0	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
SUS -Recursos Financ p/Assist	1.600.0	87.000,00	7.250,00	14.500,00	21.750,00	29.000,00	36.250,00	43.500,00	50.750,00	58.000,00	65.250,00	72.500,00	79.750,00	87.000,00
			7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00
SUS - Assitencia Financ p/Pagt do	1.605.0	438.500,00	36.541,67	73.083,34	109.625,01	146.166,68	182.708,35	219.250,02	255.791,69	292.333,36	328.875,03	365.416,70	401.958,37	438.500,00
			36.541,67	36.541,67	36.541,67	36.541,67	36.541,67	36.541,67	36.541,67	36.541,67	36.541,67	36.541,67	36.541,67	36.541,63
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO–	1.550.0	1.680.600,00	222.655,05	355.319,04	487.729,32	618.885,14	749.733,46	884.578,02	1.023.959,48	1.151.337,02	1.277.898,61	1.417.415,26	1.549.674,26	1.680.600,00
			222.655,05	132.663,99	132.410,28	131.155,82	130.848,32	134.844,56	139.381,46	127.377,54	126.561,59	139.516,65	132.259,00	130.925,74
RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
FNDE/PNAE-ENSINO	1.552.0	237.900,00	0,00	29.737,50	59.475,00	89.212,50	118.950,00	148.687,50	178.425,00	178.425,00	237.900,00	237.900,00	237.900,00	237.900,00
			0,00	29.737,50	29.737,50	29.737,50	29.737,50	29.737,50	29.737,50	0,00	59.475,00	0,00	0,00	0,00
FNDE/PNAE-PRÉ-ESCOLA	1.552.0	66.500,00	0,00	8.312,50	16.625,00	24.937,50	33.250,00	41.562,50	49.875,00	49.875,00	66.500,00	66.500,00	66.500,00	66.500,00
			0,00	8.312,50	8.312,50	8.312,50	8.312,50	8.312,50	8.312,50	0,00	16.625,00	0,00	0,00	0,00
FNDE/PNAE-CRECHE	1.552.0	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
			3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
FNDE/PNAE-AEE	1.552.0	4.600,00	0,00	575,00	1.150,00	1.725,00	2.300,00	2.875,00	3.450,00	3.450,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00
			0,00	575,00	575,00	575,00	575,00	575,00	575,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00
PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	1.553.0	210.200,00	17.516,67	35.033,34	52.550,01	70.066,68	87.583,35	105.100,02	122.616,69	140.133,36	157.650,03	175.166,70	192.683,37	210.200,00
			17.516,67	17.516,67	17.516,67	17.516,67	17.516,67	17.516,67	17.516,67	17.516,67	17.516,67	17.516,67	17.516,67	17.516,63
PNATE - ENSINO INFANTIL	1.553.0	61.300,00	13.985,83	13.985,83	30.809,80	30.809,80	30.809,80	30.809,80	30.809,80	30.809,80	47.633,77	61.300,00	61.300,00	61.300,00
			13.985,83	0,00	16.823,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.823,97	13.666,23	0,00	0,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	1.542.0	5.727.200,00	477.266,67	954.533,34	1.431.800,01	1.909.066,68	2.386.333,35	2.863.600,02	3.340.866,69	3.818.133,36	4.295.400,03	4.772.666,70	5.249.933,37	5.727.200,00
			477.266,67	477.266,67	477.266,67	477.266,67	477.266,67	477.266,67	477.266,67	477.266,67	477.266,67	477.266,67	477.266,67	477.266,63
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	1.542.0	2.368.800,00	197.400,00	394.800,00	592.200,00	789.600,00	987.000,00	1.184.400,00	1.381.800,00	1.579.200,00	1.776.600,00	1.974.000,00	2.171.400,00	2.368.800,00
			197.400,00	197.400,00	197.400,00	197.400,00	197.400,00	197.400,00	197.400,00	197.400,00	197.400,00	197.400,00	197.400,00	197.400,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	1.541.0	3.958.500,00	1.067.436,44	1.294.177,83	1.541.532,06	1.711.662,76	2.002.661,04	2.313.578,21	2.624.495,38	2.943.197,70	3.204.429,26	3.456.244,20	3.707.434,67	3.958.500,00
			1.067.436,44	226.741,39	247.354,23	170.130,70	290.998,28	310.917,17	310.917,17	318.702,32	261.231,56	251.814,94	251.190,47	251.065,33
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	1.541.0	1.696.500,00	488.551,43	592.327,94	705.538,68	783.405,23	916.591,27	1.058.893,92	1.201.196,57	1.347.062,38	1.466.624,59	1.581.590,73	1.581.590,73	1.696.500,00
			488.551,43	103.776,51	113.210,74	77.866,55	133.186,04	142.302,65	142.302,65	145.865,81	119.562,21	114.966,14	0,00	114.909,27
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	1.543.0	676.900,00	78.767,49	125.253,34	175.965,18	235.764,52	300.056,81	368.749,92	437.443,03	507.856,16	561.617,23	615.378,30	669.139,37	676.900,00
			78.767,49	46.485,85	50.711,84	59.799,34	64.292,29	68.693,11	68.693,11	70.413,13	53.761,07	53.761,07	53.761,07	7.760,63
SUAS / PROG.PRIMEIRA INFÂNCIA	1.660.0	70.000,00	0,00	5.359,66	10.719,32	16.078,98	21.544,32	21.544,32	32.474,99	37.696,53	42.918,07	48.139,61	53.824,54	70.000,00
			0,00	5.359,66	5.359,66	5.359,66	5.465,34	0,00	10.930,67	5.221,54	5.221,54	5.221,54	5.684,93	16.175,46
SUAS / PROG. BPC NA ESCOLA	1.660.0	120,00	0,00	10,01	20,02	28,83	35,56	35,56	51,94	61,33	71,31	81,28	90,65	120,00
			0,00	10,01	10,01	8,81	6,73	0,00	16,38	9,39	9,98	9,97	9,37	29,35
SUAS / PSB - SCFV	1.660.0	52.200,00	0,00	4.170,56	8.341,12	12.011,15	17.001,10	17.001,10	23.829,08	27.744,81	31.903,33	36.058,51	39.963,10	52.200,00
			0,00	4.170,56	4.170,56	3.670,03	4.989,95	0,00	6.827,98	3.915,73	4.158,52	4.155,18	3.904,59	12.236,90
SUAS / PSB - PISO BÁSICO	1.660.0	39.000,00	0,00	3.192,22	6.384,45	9.193,56	12.058,11	12.058,11	17.284,38	20.281,55	23.464,56	26.645,02	29.633,67	39.000,00
			0,00	3.192,22	3.192,23	2.809,11	2.864,55	0,00	5.226,27	2.997,17	3.183,01	3.180,46	2.988,65	9.366,33
SUAS / PSB - PISO BÁSICO	1.660.0	60.000,00	10.274,83	19.954,09	25.792,18	31.494,82	37.146,98	42.823,76	48.770,26	54.318,09	55.662,97	57.042,40	58.433,52	60.000,00
			10.274,83	9.679,26	5.838,09	5.702,64	5.652,16	5.676,78	5.946,50	5.547,83	1.344,88	1.379,43	1.391,12	1.566,48
RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
SUAS / PSB - PISO BÁSICO FIXO	1.660.0	51.400,00	4.283,33	8.566,66	12.849,99	17.133,32	21.416,65	25.699,98	29.983,31	34.266,64	38.549,97	42.833,30	47.116,63	51.400,00
			4.283,33	4.283,33	4.283,33	4.283,33	4.283,33	4.283,33	4.283,33	4.283,33	4.283,33	4.283,33	4.283,33	4.283,37
SUAS / BLOCO DA GESTÃO BOLSA	1.660.0	44.300,00	3.571,76	7.391,76	7.391,76	7.391,76	7.391,76	7.391,76	7.391,76	7.391,76	24.059,99	24.059,99	39.537,64	44.300,00
			3.571,76	3.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.668,23	0,00	15.477,65	4.762,36
TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº	1.500.0	16.700,00	1.391,67	2.783,34	4.175,01	5.566,68	6.958,35	8.350,02	9.741,69	11.133,36	12.525,03	13.916,70	15.308,37	16.700,00
			1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,63
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	1.500.0	13.906.900,00	2.719.483,80	5.565.040,04	8.195.182,67	4.549.380,80	5.757.048,54	6.869.157,42	7.930.257,03	9.121.827,06	10.396.790,89	11.440.988,12	12.595.030,89	13.906.900,00
			2.719.483,80	2.845.556,24	2.630.142,63	-3.645.801,87	1.207.667,74	1.112.108,88	1.061.099,61	1.191.570,03	1.274.963,83	1.044.197,23	1.154.042,77	1.311.869,11
COTA-PARTE DO ICMS –	1.500.0	13.550.200,00	1.158.242,50	2.242.037,66	3.364.866,02	4.425.688,35	5.577.099,42	6.675.269,87	7.678.795,22	8.856.049,00	10.080.511,85	11.115.701,96	12.260.266,07	13.550.200,00
			1.158.242,50	1.083.795,16	1.122.828,36	1.060.822,33	1.151.411,07	1.098.170,45	1.003.525,35	1.177.253,78	1.224.462,85	1.035.190,11	1.144.564,11	1.289.933,93
COTA-PARTE DO IPVA –	1.500.0	160.600,00	23.768,19	29.302,37	46.263,90	72.547,36	87.261,99	97.737,64	116.739,82	128.230,05	141.831,45	146.021,44	148.926,75	160.600,00
			23.768,19	5.534,18	16.961,53	26.283,46	14.714,63	10.475,65	19.002,18	11.490,23	13.601,40	4.189,99	2.905,31	11.673,25
COTA-PARTE DO IPI –	1.500.0	38.200,00	3.080,46	5.839,29	9.021,74	12.411,69	15.101,51	18.564,29	21.763,36	24.589,38	28.029,95	31.457,76	34.612,48	38.200,00

			3.080,46	2.758,83	3.182,45	3.389,95	2.689,82	3.462,78	3.199,07	2.826,02	3.440,57	3.427,81	3.154,72	3.587,52
COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0	15.400,00	1.402,41	1.402,41	1.402,41	2.600,15	2.600,15	2.600,15	3.917,64	3.917,64	3.917,64	5.306,96	8.725,59	15.400,00
			1.402,41	0,00	0,00	1.197,74	0,00	0,00	1.317,49	0,00	0,00	1.389,32	3.418,63	6.674,41
COTA-PARTE	1.500.0	142.500,00	1.532.990,24	3.286.458,31	4.773.628,60	36.133,25	74.985,47	74.985,47	109.040,99	109.040,99	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00
			1.532.990,24	1.753.468,07	1.487.170,29	-4.737.495,35	38.852,22	0,00	34.055,52	0,00	33.459,01	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	1.540.0	16.089.000,00	381.807,26	774.330,33	1.111.193,31	5.351.627,41	6.828.304,74	8.235.105,17	9.403.572,97	10.770.564,07	11.789.363,62	13.254.312,34	14.675.135,94	16.089.000,00
			381.807,26	392.523,07	336.862,98	4.240.434,10	1.476.677,33	1.406.800,43	1.168.467,80	1.366.991,10	1.018.799,55	1.464.948,72	1.420.823,60	1.413.864,06
TRANSF. DE RECURSOS FUNDO	1.540.0	11.262.300,00	381.807,26	774.330,33	1.111.193,31	3.785.510,57	4.813.770,09	5.793.371,98	6.607.014,95	7.558.896,29	8.268.320,29	9.288.412,77	10.277.779,47	11.262.300,00
			381.807,26	392.523,07	336.862,98	2.674.317,26	1.028.259,52	979.601,89	813.642,97	951.881,34	709.424,00	1.020.092,48	989.366,70	984.520,53
TRANSF. DE RECURSOS FUNDO	1.540.0	4.826.700,00	0,00	0,00	0,00	1.566.116,84	2.014.534,65	2.441.733,19	2.796.558,02	3.211.667,78	3.521.043,33	3.965.899,57	4.397.356,47	4.826.700,00
			0,00	0,00	0,00	1.566.116,84	448.417,81	427.198,54	354.824,83	415.109,76	309.375,55	444.856,24	431.456,90	429.343,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.500.0	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
			700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.500.0	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
			700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES –	1.500.0	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
			700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	1.500.0	-5.836.680,00	-495.810,77	-1.064.140,31	-1.521.210,66	-1.970.924,98	-2.502.388,57	-3.029.846,71	-3.419.268,44	-3.900.809,55	-4.343.443,93	-4.743.767,91	-5.256.872,13	-5.836.680,00
			-495.810,77	-568.329,54	-457.070,35	-449.714,32	-531.463,59	-527.458,14	-389.421,73	-481.541,11	-442.634,38	-400.323,98	-513.104,22	-579.807,87
RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0	-5.836.680,00	-495.810,77	-1.064.140,31	-1.521.210,66	-1.970.924,98	-2.502.388,57	-3.029.846,71	-3.419.268,44	-3.900.809,55	-4.343.443,93	-4.743.767,91	-5.256.872,13	-5.836.680,00
			-495.810,77	-568.329,54	-457.070,35	-449.714,32	-531.463,59	-527.458,14	-389.421,73	-481.541,11	-442.634,38	-400.323,98	-513.104,22	-579.807,87
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0	-5.836.680,00	-495.810,77	-1.064.140,31	-1.521.210,66	-1.970.924,98	-2.502.388,57	-3.029.846,71	-3.419.268,44	-3.900.809,55	-4.343.443,93	-4.743.767,91	-5.256.872,13	-5.836.680,00
			-495.810,77	-568.329,54	-457.070,35	-449.714,32	-531.463,59	-527.458,14	-389.421,73	-481.541,11	-442.634,38	-400.323,98	-513.104,22	-579.807,87
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.500.0	-3.084.600,00	-261.505,47	-611.877,10	-842.325,84	-1.077.004,30	-1.376.432,82	-1.682.505,43	-1.869.002,15	-2.113.587,46	-2.309.072,46	-2.481.606,04	-2.764.476,33	-3.084.600,00
			-261.505,47	-350.371,63	-230.448,74	-234.678,46	-299.428,52	-306.072,61	-186.496,72	-244.585,31	-195.485,00	-172.533,58	-282.870,29	-320.123,67
COTA-PARTE DO IMP.	1.500.0	-2.280,00	-79,68	-268,61	-288,06	-313,36	-313,36	-506,80	-519,00	-521,82	-967,24	-1.815,30	-2.263,82	-2.280,00
			-79,68	-188,93	-19,45	-25,30	0,00	-193,44	-12,20	-2,82	-445,42	-848,06	-448,52	-16,18
COTA-PARTE DO ICMS –	1.500.0	-2.710.040,00	-231.650,66	-448.411,72	-672.979,48	-885.145,92	-1.115.430,29	-1.335.066,43	-1.535.773,34	-1.771.200,99	-2.016.095,85	-2.223.135,81	-2.452.050,78	-2.710.040,00
			-231.650,66	-216.761,06	-224.567,76	-212.166,44	-230.284,37	-219.636,14	-200.706,91	-235.427,65	-244.894,86	-207.039,96	-228.914,97	-257.989,22
COTA-PARTE DO IPVA –	1.500.0	-32.120,00	-1.958,79	-2.414,88	-3.812,72	-5.978,79	-7.191,46	-8.054,78	-9.620,80	-10.580,87	-11.701,79	-30.918,54	-31.157,97	-32.120,00
			-1.958,79	-456,09	-1.397,84	-2.166,07	-1.212,67	-863,32	-1.566,02	-960,07	-1.120,92	-19.216,75	-239,43	-962,03
COTA-PARTE DO IPI –	1.500.0	-7.640,00	-616,17	-1.168,00	-1.804,56	-2.482,61	-3.020,64	-3.713,27	-4.353,15	-4.918,41	-5.606,59	-6.292,22	-6.923,23	-7.640,00
			-616,17	-551,83	-636,56	-678,05	-538,03	-692,63	-639,88	-565,26	-688,18	-685,63	-631,01	-716,77
TOTAL RECEITAS		96.803.090,00	9.307.378,18	17.573.312,71	24.790.814,01	29.892.552,69	37.948.145,28	45.493.697,16	53.546.304,92	61.017.254,24	69.325.719,81	77.582.500,23	85.829.110,05	96.803.090,00
			9.307.378,18	8.265.934,53	7.217.501,30	5.101.738,68	8.055.592,59	7.545.551,88	8.052.607,76	7.470.949,32	8.308.465,57	8.256.780,42	8.246.609,82	10.973.979,95

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:922614E7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DECRETO Nº 727/2026

MUNICÍPIO DE SILVES														
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026														
RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES.	1.500.0	102.639.770,00	18.637.453,02	18.637.453,02	13.226.024,65	31.863.477,67	16.660.066,20	48.523.543,87	16.394.519,92	64.918.063,79	17.408.204,35	82.326.268,14	20.313.501,86	102.639.770,00
IMPOSTOS, TAXAS E	1.500.0	23.937.400,00	3.047.991,48	3.047.991,48	2.524.048,95	5.572.040,43	3.355.644,56	8.927.684,99	3.646.547,70	12.574.232,69	5.024.062,98	17.598.295,67	6.339.104,33	23.937.400,00
IMPOSTOS	1.500.0	23.905.300,00	3.042.705,96	3.042.705,96	2.518.789,24	5.561.495,20	3.349.966,23	8.911.461,43	3.641.151,54	12.552.612,97	5.018.621,77	17.571.234,74	6.334.065,26	23.905.300,00
IPTU - PRINCIPAL	1.500.0	7.100,00	924,51	924,51	872,54	1.797,05	2.118,96	3.916,01	1.432,60	5.348,61	1.049,51	6.398,12	701,88	7.100,00
IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.0	200,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.0	4.100,00	683,34	683,34	683,34	1.366,68	683,34	2.050,02	683,34	2.733,36	683,34	3.416,70	683,30	4.100,00
IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS	1.500.0	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0	3.800,00	533,43	533,43	895,25	1.428,68	944,14	2.372,82	158,97	2.531,79	666,62	3.198,41	601,59	3.800,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0	1.168.000,00	165.543,29	165.543,29	191.462,19	357.005,48	211.758,90	568.764,38	232.141,05	800.905,43	228.883,42	1.029.788,85	138.211,15	1.168.000,00

IRRF- OUTROS	1.500.0	122.000,00	13.601,59	13.601,59	10.759,59	24.361,18	13.226,85	37.588,03	37.005,22	74.593,25	28.082,07	102.675,32	19.324,68	122.000,00
ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0	22.600.000,00	2.861.403,14	2.861.403,14	2.313.899,67	5.175.302,81	3.121.217,38	8.296.520,19	3.369.713,70	11.666.233,89	4.759.240,15	16.425.474,04	6.174.525,96	22.600.000,00
TAXAS	1.500.0	32.100,00	5.285,52	5.285,52	5.259,71	10.545,23	5.678,33	16.223,56	5.396,16	21.619,72	5.441,21	27.060,93	5.039,07	32.100,00
TAXAS DE INSPEçãO,	1.500.0	27.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	9.000,00	4.500,00	13.500,00	4.500,00	18.000,00	4.500,00	22.500,00	4.500,00	27.000,00
TAXAS DE SERVIÇOS	1.500.0	2.800,00	402,20	402,20	376,39	778,59	795,01	1.573,60	512,84	2.086,44	557,89	2.644,33	155,67	2.800,00
TAXA MEIO AMBIENTE	1.500.0	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
TAXA/ALVARA/SANITÁRIA	1.500.0	2.200,00	366,66	366,66	366,66	733,32	366,66	1.099,98	366,66	1.466,64	366,66	1.833,30	366,70	2.200,00
CONTRIBUIÇÕES	1.751.0	89.000,00	16.838,85	16.838,85	8.316,38	25.155,23	13.613,48	38.768,71	16.478,51	55.247,22	18.475,75	73.722,97	15.277,03	89.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O	1.751.0	89.000,00	16.838,85	16.838,85	8.316,38	25.155,23	13.613,48	38.768,71	16.478,51	55.247,22	18.475,75	73.722,97	15.277,03	89.000,00
CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO	1.751.0	89.000,00	16.838,85	16.838,85	8.316,38	25.155,23	13.613,48	38.768,71	16.478,51	55.247,22	18.475,75	73.722,97	15.277,03	89.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.0	2.143.700,00	357.283,32	357.283,32	357.283,32	714.566,64	357.283,32	1.071.849,96	357.283,32	1.429.133,28	357.283,32	1.786.416,60	357.283,40	2.143.700,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.500.0	2.143.700,00	357.283,32	357.283,32	357.283,32	714.566,64	357.283,32	1.071.849,96	357.283,32	1.429.133,28	357.283,32	1.786.416,60	357.283,40	2.143.700,00
Aplicação Financeira - Recursos	1.500.0	1.072.000,00	178.666,66	178.666,66	178.666,66	357.333,32	178.666,66	535.999,98	178.666,66	714.666,64	178.666,66	893.333,30	178.666,70	1.072.000,00
Aplicação Financeira - Recursos	1.500.0	2.300,00	383,34	383,34	383,34	766,68	383,34	1.150,02	383,34	1.533,36	383,34	1.916,70	383,30	2.300,00
Aplicação Financeira - Fundeb	1.540.0	532.000,00	88.666,66	88.666,66	88.666,66	177.333,32	88.666,66	265.999,98	88.666,66	354.666,64	88.666,66	443.333,30	88.666,70	532.000,00
Aplicação Financeira - Salario	1.550.0	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
Aplicação Financeira -	1.551.0	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
Aplicação Financeira - PNATE	1.553.0	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
Aplicação Financeira - Royalties	1.552.0	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	2.333,32	1.166,66	3.499,98	1.166,66	4.666,64	1.166,66	5.833,30	1.166,70	7.000,00
Aplicação Financeira - Royalties	1.704.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Aplicação Financeira- SUS- Bloco	1.600.0	385.000,00	64.166,66	64.166,66	64.166,66	128.333,32	64.166,66	192.499,98	64.166,66	256.666,64	64.166,66	320.833,30	64.166,70	385.000,00

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Aplicação Financeira - SUS- Piso	1.605.0	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70	1.333,30	8.000,00
Aplicação Financeira - SUAS	1.660.0	66.400,00	11.066,66	11.066,66	11.066,66	22.133,32	11.066,66	33.199,98	11.066,66	44.266,64	11.066,66	55.333,30	11.066,70	66.400,00
Aplicação Financeira - CIDE	1.750.0	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
Aplicação Financeira - FEP	1.720.0	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	6.000,00	1.500,00	7.500,00	1.500,00	9.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500.0	24.350,00	1.196,51	1.196,51	1.760,92	2.957,43	1.916,40	4.873,83	1.752,01	6.625,84	2.671,10	9.296,94	15.053,06	24.350,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.0	24.350,00	1.196,51	1.196,51	1.760,92	2.957,43	1.916,40	4.873,83	1.752,01	6.625,84	2.671,10	9.296,94	15.053,06	24.350,00
SERV.CAPTAÇÃO,ADUAÇÃO,T	1.500.0	15.900,00	653,49	653,49	254,52	908,01	291,48	1.199,49	241,69	1.441,18	267,44	1.708,62	14.191,38	15.900,00
SERVIÇOS DE RELIGAMENTO	1.500.0	20,00	3,34	3,34	3,34	6,68	3,34	10,02	3,34	13,36	3,34	16,70	3,30	20,00
SERV.ADM.COM.GER.PREST.E	1.500.0	30,00	30,00	30,00	0,00	30,00	0,00	30,00	0,00	30,00	0,00	30,00	0,00	30,00
SERV.ADM.COM.GER.PREST.E	1.500.0	7.900,00	426,34	426,34	1.419,72	1.846,06	1.538,24	3.384,30	1.423,64	4.807,94	2.316,98	7.124,92	775,08	7.900,00
SERV.ADM.COM.GER.PREST.E	1.500.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
TRANSFERÊNCIAS	1.500.0	76.444.620,00	15.213.442,86	15.213.442,86	10.334.615,08	25.548.057,94	12.931.608,44	38.479.666,38	12.372.458,38	50.852.124,76	12.005.711,20	62.857.835,96	13.586.784,04	76.444.620,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.500.0	46.448.720,00	8.874.072,49	8.874.072,49	6.772.977,24	15.647.049,73	7.728.354,06	23.375.403,79	7.584.329,84	30.959.733,63	7.202.801,87	38.162.535,50	8.286.184,50	46.448.720,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.500.0	15.423.000,00	3.022.588,96	3.022.588,96	2.297.286,93	5.319.875,89	2.990.695,76	8.310.571,65	2.129.136,09	10.439.707,74	1.996.497,95	12.436.205,69	2.986.794,31	15.423.000,00
COTA EXTRAORDINARIAS -	1.500.0	708.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.400,00	708.400,00	0,00	708.400,00	0,00	708.400,00
COTA EXTRAORDINARIAS -	1.500.0	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
COTA EXTRAORDINARIAS -	1.500.0	870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	870.000,00
COTA-PARTE DO IMP.	1.500.0	11.400,00	1.343,02	1.343,02	223,82	1.566,84	967,21	2.534,05	75,13	2.609,18	6.467,37	9.076,55	2.323,45	11.400,00
COTA-PARTE	1.704.0	1.162.500,00	193.750,00	193.750,00	193.750,00	387.500,00	193.750,00	581.250,00	193.750,00	775.000,00	193.750,00	968.750,00	193.750,00	1.162.500,00
COTA-PARTE PART.ESP.LEI Nº	1.704.0	698.800,00	107.644,12	107.644,12	119.158,04	226.802,16	117.348,00	344.150,16	98.560,27	442.710,43	83.543,18	526.253,61	172.546,39	698.800,00
COTA - PARTE FEP–	1.720.0	328.200,00	55.145,77	55.145,77	56.890,84	112.036,61	54.771,82	166.808,43	52.657,36	219.465,79	56.261,86	275.727,65	52.472,35	328.200,00
SUS-Incentivo Finac da APS-	1.600.0	781.200,00	130.200,00	130.200,00	130.200,00	260.400,00	130.200,00	390.600,00	130.200,00	520.800,00	130.200,00	651.000,00	130.200,00	781.200,00
SUS-Incentivo Financ da APS	1.600.0	4.756.900,00	792.816,66	792.816,66	792.816,66	1.585.633,32	792.816,66	2.378.449,98	792.816,66	3.171.266,64	792.816,66	3.964.083,30	792.816,70	4.756.900,00
SUS -Incentivo Financ DA	1.600.0	379.000,00	63.166,66	63.166,66	63.166,66	126.333,32	63.166,66	189.499,98	63.166,66	252.666,64	63.166,66	315.833,30	63.166,70	379.000,00
SUS - Incentivo Financ da APS-	1.600.0	77.500,00	12.916,66	12.916,66	12.916,66	25.833,32	12.916,66	38.749,98	12.916,66	51.666,64	12.916,66	64.583,30	12.916,70	77.500,00
SUS - Incentivo Financ p Atenção	1.600.0	747.200,00	124.533,34	124.533,34	124.533,34	249.066,68	124.533,34	373.600,02	124.533,34	498.133,36	124.533,34	622.666,70	124.533,30	747.200,00
SUS - Atenção a Saúde da	1.600.0	2.078.400,00	346.400,00	346.400,00	346.400,00	692.800,00	346.400,00	1.039.200,00	346.400,00	1.385.600,00	346.400,00	1.732.000,00	346.400,00	2.078.400,00
SUS - FAEC - Redução das Filas	1.600.0	20.100,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	6.700,00	3.350,00	10.050,00	3.350,00	13.400,00	3.350,00	16.750,00	3.350,00	20.100,00
SUS/FAEC/ACES/ESP/(PMAE)	1.600.0	41.000,00	41.000,00	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
SUS- Incentivo Financeiro p/Vig	1.600.0	174.900,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	58.300,00	29.150,00	87.450,00	29.150,00	116.600,00	29.150,00	145.750,00	29.150,00	174.900,00

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
SUS- Incentivo Financeiro	1.600.0	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
SUS -Recursos Financ p/Assist	1.600.0	87.000,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	29.000,00	14.500,00	43.500,00	14.500,00	58.000,00	14.500,00	72.500,00	14.500,00	87.000,00
SUS - Assitencia Financ p/Pagt	1.605.0	438.500,00	73.083,34	73.083,34	73.083,34	146.166,68	73.083,34	219.250,02	73.083,34	292.333,36	73.083,34	365.416,70	73.083,30	438.500,00
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO–	1.550.0	1.680.600,00	355.319,04	355.319,04	263.566,10	618.885,14	265.692,88	884.578,02	266.759,00	1.151.337,02	266.078,24	1.417.415,26	263.184,74	1.680.600,00

FNDE/PNAE-ENSINO	1.552.0	237.900,00	29.737,50	29.737,50	59.475,00	89.212,50	59.475,00	148.687,50	29.737,50	178.425,00	59.475,00	237.900,00	0,00	237.900,00
FNDE/PNAE-PRÉ-ESCOLA	1.552.0	66.500,00	8.312,50	8.312,50	16.625,00	24.937,50	16.625,00	41.562,50	8.312,50	49.875,00	16.625,00	66.500,00	0,00	66.500,00
FNDE/PNAE-CRECHE	1.552.0	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
FNDE/PNAE-AEE	1.552.0	4.600,00	575,00	575,00	1.150,00	1.725,00	1.150,00	2.875,00	575,00	3.450,00	1.150,00	4.600,00	0,00	4.600,00
PNATE - ENSINO	1.553.0	210.200,00	35.033,34	35.033,34	35.033,34	70.066,68	35.033,34	105.100,02	35.033,34	140.133,36	35.033,34	175.166,70	35.033,30	210.200,00
PNATE - ENSINO INFANTIL	1.553.0	61.300,00	13.985,83	13.985,83	16.823,97	30.809,80	0,00	30.809,80	0,00	30.809,80	30.490,20	61.300,00	0,00	61.300,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	1.542.0	5.727.200,00	954.533,34	954.533,34	954.533,34	1.909.066,68	954.533,34	2.863.600,02	954.533,34	3.818.133,36	954.533,34	4.772.666,70	954.533,30	5.727.200,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	1.542.0	2.368.800,00	394.800,00	394.800,00	394.800,00	789.600,00	394.800,00	1.184.400,00	394.800,00	1.579.200,00	394.800,00	1.974.000,00	394.800,00	2.368.800,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	1.541.0	3.958.500,00	1.294.177,83	1.294.177,83	417.484,93	1.711.662,76	601.915,45	2.313.578,21	629.619,49	2.943.197,70	513.046,50	3.456.244,20	502.255,80	3.958.500,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	1.541.0	1.696.500,00	592.327,94	592.327,94	191.077,29	783.405,23	275.488,69	1.058.893,92	288.168,46	1.347.062,38	234.528,35	1.581.590,73	114.909,27	1.696.500,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	1.543.0	676.900,00	125.253,34	125.253,34	110.511,18	235.764,52	132.985,40	368.749,92	139.106,24	507.856,16	107.522,14	615.378,30	61.521,70	676.900,00
SUAS / PROG.PRIMEIRA	1.660.0	70.000,00	5.359,66	5.359,66	10.719,32	16.078,98	5.465,34	21.544,32	16.152,21	37.696,53	10.443,08	48.139,61	21.860,39	70.000,00
SUAS / PROG. BPC NA ESCOLA	1.660.0	120,00	10,01	10,01	18,82	28,83	6,73	35,56	25,77	61,33	19,95	81,28	38,72	120,00
SUAS / PSB - SCFV	1.660.0	52.200,00	4.170,56	4.170,56	7.840,59	12.011,15	4.989,95	17.001,10	10.743,71	27.744,81	8.313,70	36.058,51	16.141,49	52.200,00
SUAS / PSB - PISO BÁSICO	1.660.0	39.000,00	3.192,22	3.192,22	6.001,34	9.193,56	2.864,55	12.058,11	8.223,44	20.281,55	6.363,47	26.645,02	12.354,98	39.000,00
SUAS / PSB - PISO BÁSICO	1.660.0	60.000,00	19.954,09	19.954,09	11.540,73	31.494,82	11.328,94	42.823,76	11.494,33	54.318,09	2.724,31	57.042,40	2.957,60	60.000,00
SUAS / PSB - PISO BÁSICO	1.660.0	51.400,00	8.566,66	8.566,66	8.566,66	17.133,32	8.566,66	25.699,98	8.566,66	34.266,64	8.566,66	42.833,30	8.566,70	51.400,00
SUAS / BLOCO DA GESTÃO	1.660.0	44.300,00	7.391,76	7.391,76	0,00	7.391,76	0,00	7.391,76	0,00	7.391,76	16.668,23	24.059,99	20.240,01	44.300,00
TRANSF.OBRIG.LEI	1.500.0	16.700,00	2.783,34	2.783,34	2.783,34	5.566,68	2.783,34	8.350,02	2.783,34	11.133,36	2.783,34	13.916,70	2.783,30	16.700,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	1.500.0	13.906.900,00	5.565.040,04	5.565.040,04	-1.015.659,24	4.549.380,80	2.319.776,62	6.869.157,42	2.252.669,64	9.121.827,06	2.319.161,06	11.440.988,12	2.465.911,88	13.906.900,00
COTA-PARTE DO ICMS –	1.500.0	13.550.200,00	2.242.037,66	2.242.037,66	2.183.650,69	4.425.688,35	2.249.581,52	6.675.269,87	2.180.779,13	8.856.049,00	2.259.652,96	11.115.701,96	2.434.498,04	13.550.200,00
COTA-PARTE DO IPVA –	1.500.0	160.600,00	29.302,37	29.302,37	43.244,99	72.547,36	25.190,28	97.737,64	30.492,41	128.230,05	17.791,39	146.021,44	14.578,56	160.600,00
COTA-PARTE DO IPI –	1.500.0	38.200,00	5.839,29	5.839,29	6.572,40	12.411,69	6.152,60	18.564,29	6.025,09	24.589,38	6.868,38	31.457,76	6.742,24	38.200,00
COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0	15.400,00	1.402,41	1.402,41	1.197,74	2.600,15	0,00	2.600,15	1.317,49	3.917,64	1.389,32	5.306,96	10.093,04	15.400,00
COTA-PARTE	1.500.0	142.500,00	3.286.458,31	3.286.458,31	-3.250.325,06	36.133,25	38.852,22	74.985,47	34.055,52	109.040,99	33.459,01	142.500,00	0,00	142.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.540.0	16.089.000,00	774.330,33	774.330,33	4.577.297,08	5.351.627,41	2.883.477,76	8.235.105,17	2.535.458,90	10.770.564,07	2.483.748,27	13.254.312,34	2.834.687,66	16.089.000,00

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSF. DE RECURSOS	1.540.0	11.262.300,00	774.330,33	774.330,33	3.011.180,24	3.785.510,57	2.007.861,41	5.793.371,98	1.765.524,31	7.558.896,29	1.729.516,48	9.288.412,77	1.973.887,23	11.262.300,00
TRANSF. DE RECURSOS	1.540.0	4.826.700,00	0,00	0,00	1.566.116,84	1.566.116,84	875.616,35	2.441.733,19	769.934,59	3.211.667,78	754.231,79	3.965.899,57	860.800,43	4.826.700,00
OUTRAS RECEITAS	1.500.0	700,00	700,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
INDENIZAÇÕES,	1.500.0	700,00	700,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES –	1.500.0	700,00	700,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	1.500.0	-5.836.680,00	-1.064.140,31	-1.064.140,31	-906.784,67	-1.970.924,98	-1.058.921,73	-3.029.846,71	-870.962,84	-3.900.809,55	-842.958,36	-4.743.767,91	-1.092.912,09	-5.836.680,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0	-5.836.680,00	-1.064.140,31	-1.064.140,31	-906.784,67	-1.970.924,98	-1.058.921,73	-3.029.846,71	-870.962,84	-3.900.809,55	-842.958,36	-4.743.767,91	-1.092.912,09	-5.836.680,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0	-5.836.680,00	-1.064.140,31	-1.064.140,31	-906.784,67	-1.970.924,98	-1.058.921,73	-3.029.846,71	-870.962,84	-3.900.809,55	-842.958,36	-4.743.767,91	-1.092.912,09	-5.836.680,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.500.0	-3.084.600,00	-611.877,10	-611.877,10	-465.127,20	-1.077.004,30	-605.501,13	-1.682.505,43	-431.082,03	-2.113.587,46	-368.018,58	-2.481.606,04	-602.993,96	-3.084.600,00
COTA-PARTE DO IMP.	1.500.0	-2.280,00	-268,61	-268,61	-44,75	-313,36	-193,44	-506,80	-15,02	-521,82	-1.293,48	-1.815,30	-464,70	-2.280,00
COTA-PARTE DO ICMS –	1.500.0	-2.710.040,00	-448.411,72	-448.411,72	-436.734,20	-885.145,92	-449.920,51	-1.335.066,43	-436.134,56	-1.771.200,99	-451.934,82	-2.223.135,81	-486.904,19	-2.710.040,00
COTA-PARTE DO IPVA –	1.500.0	-32.120,00	-2.414,88	-2.414,88	-3.563,91	-5.978,79	-2.075,99	-8.054,78	-2.526,09	-10.580,87	-20.337,67	-30.918,54	-1.201,46	-32.120,00
COTA-PARTE DO IPI –	1.500.0	-7.640,00	-1.168,00	-1.168,00	-1.314,61	-2.482,61	-1.230,66	-3.713,27	-1.205,14	-4.918,41	-1.373,81	-6.292,22	-1.347,78	-7.640,00
TOTAL RECEITAS		96.803.090,00	17.573.312,71	17.573.312,71	12.319.239,98	29.892.552,69	15.601.144,47	45.493.697,16	15.523.557,08	61.017.254,24	16.565.245,99	77.582.500,23	19.220.589,77	96.803.090,00

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:7DFE762C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DECRETO Nº 727/2026

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso													
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade													
	0,00	7.257.463,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade 1	Câmara Municipal de Silves												
	4.500.000,00	374.999,99	374.999,99	374.999,99	374.999,99	374.999,99	374.999,99	374.999,99	374.999,99	374.999,99	374.999,99	374.999,99	375.000,11
Entidade 2	Prefeitura Municipal de SILVES												

	91.880.490,00	7.656.707,51	7.656.707,51	7.656.707,51	7.656.707,51	7.656.707,51	7.656.707,51	7.656.707,51	7.656.707,51	7.656.707,51	7.656.707,51	7.656.707,51	7.656.707,39
Entidade 3	FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO												
	422.600,00	35.216,67	35.216,67	35.216,67	35.216,67	35.216,67	35.216,67	35.216,67	35.216,67	35.216,67	35.216,67	35.216,67	35.216,63

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:5891D3EA

